



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 19/06/2018

PRESIDENTE

Requerimento n. 128/2018

De 18 de junho de 2018.

Requer-se a instalação de, ao menos, três redutores de velocidade – lombadas na rua Luiz Joaquim dos Santos, em trecho compreendido entre sua bifurcação e a avenida Deolinda Rosa

Requeiro, na forma regimental, depois de ouvido o Douto Plenário, que seja oficiado ao Executivo Municipal para que, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, providencie-se a instalação de, ao menos, três redutores de velocidade – lombadas na rua Luiz Joaquim dos Santos, em trecho compreendido entre sua bifurcação e a avenida Deolinda Rosa.

Justificação:

Através de bifurcação instalada na rua Luiz Joaquim dos Santos, tem-se acesso a vários bairros, como: Jardim Maravilha, Jardim Amélia I, Jardim Amélia II e Chavans; faz-se pois, intenso o tráfego de veículos no local. Ademais motoristas trafegam em alta velocidade às proximidades da referida bifurcação – há elevado risco de acidentes a transeuntes e a outros motoristas.

Denis Donizeti da Silva
Vereador

APROVADO

Serrana, 19 de 06 de 18

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br

Protocolo N.º 0491-2018

Requerimentos 00128-2018

19/06/2018 15:00:10

RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO N°127/2018

De 18 de junho de 2018

"SOLICITA PROVIDÊNCIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUANTO AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA MARIO ANTONIO SILVEIRA, NO BAIRRO PARQUE DAS AMOREIRAS."

OFICIE-SE A QUÉM DE DIREITO
Serrana, 19/06/2018

Senhor Presidente,

PB
PRESIDENTE

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS, Vereador da Câmara Municipal de Serrana/SP, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **REQUER** que, depois de ouvido o Douto Plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante, para que tome as devidas providências **QUANTO AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA MARIO ANTONIO SILVEIRA, NO BAIRRO PARQUE DAS AMOREIRAS.**

Sala das Sessões, 18 de junho de 2018.

T.H.A.
THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
VEREADOR – 1º SECRETÁRIO

APROVADO
Serrana 19 de 06 de 18
PB
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:

No local há muitas reclamações de moradores quanto às condições do asfalto em toda a extensão da rua Mario Antonio Silveira, no bairro Parque das Amoreiras. Faz-se necessário portanto, o recapeamento asfáltico em toda a extensão destas localidades. **EM CARÁTER DE URGÊNCIA.**



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO Nº 126/2018

De 18 de junho de 2018

"SOLICITA PROVIDÊNCIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUANTO AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA SEBASTIÃO DA COSTA E DA RUA JOSÉ CARNAVAL, NO BAIRRO JARDIM DO ALTO"

Senhor Presidente,

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 19/06/2018

PRESIDENTE

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS, Vereador da Câmara Municipal de Serrana/SP, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, REQUER que, depois de ouvido o Douto Plenário, oficie-se ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante, para que tome as devidas providências **QUANTO AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA SEBASTIÃO DA COSTA E DA RUA JOSÉ CARNAVAL, NO BAIRRO JARDIM DO ALTO.**

Sala das Sessões, 18 de junho de 2018.

APROVADO
Serrana, 19 de 06 de 18

PRESIDENTE

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
VEREADOR – 1º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA:

No local há muitas reclamações de moradores quanto às condições do asfalto em toda a extensão da rua Sebastião da Costa e da rua José Carnaval, no bairro Jardim do Alto. Faz-se necessário pois, o recuperação asfáltico em toda a extensão destas localidades, EM CARÁTER DE URGÊNCIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0489-2018

Requerimentos 00126-2018

19/06/2018 14:51:15

RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

Requerimento n. 125/2018 FICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 19/06/2018

De 18 de junho de 2018.


PRESIDENTE

**Requer-se, com máxima urgência,
o encaminhamento da centrífuga utilizada às coletas de sangue
realizadas no Centro de Saúde III,
a uma assistência técnica especializada**

Requeiro, na forma regimental, depois de ouvido o Doutor Plenário, que seja oficiado ao Executivo Municipal para que, através da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhe-se, com máxima urgência, a centrífuga utilizada às coletas de sangue no Centro de Saúde III à assistência técnica especializada para reparos; o equipamento se encontra danificado desde dezembro de 2017!



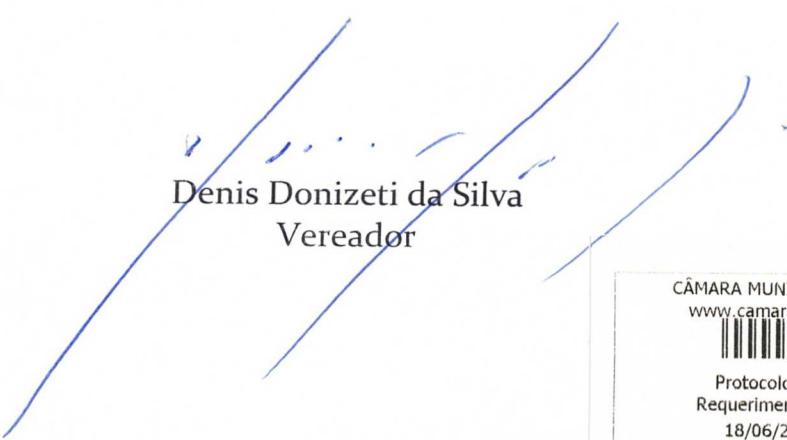


PRESIDENTE

Justificação:

O reparo desse equipamento será de grande valia a pacientes que fazem tratamento no Hospital das Clínicas em Ribeirão Preto. Quando a centrífuga estivera em funcionamento, o sangue dos pacientes era colhido na unidade - Centro de Saúde III; funcionários do Hospital das Clínicas vinham a Serrana buscar o material biológico e o conduziam a Ribeirão Preto;

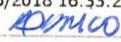
Encontrando-se danificada a centrífuga, pacientes têm de se deslocar de Serrana a Ribeirão Preto apenas para a colheita de sangue. Ressalta-se que muitos desses pacientes se encontram fragilizados pelo quadro clínico e pelo tratamento; evitando-se uma viagem apenas para essa finalidade, evita-se que tais pacientes passem por desconforto e sofrimento.


Denis Donizeti da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0479-2018
Requerimentos 00125-2018
18/06/2018 16:33:20


RODRIGO



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO n.º 124/2018

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do art. 130, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana, o presente **REQUERIMENTO escrito sujeito à deliberação do Plenário**, a fim de reiterar o **Requerimento n.º 240/2017**, com o objetivo de que seja oficiada à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para que passe a realizar entregas de correspondências no Bairro Morada do Sol no Município de Serrana.

Justificativa:

Tendo em vista que até o presente momento o Requerimento nº 240/2017 não foi atendido, reitera-se o referido requerimento, em decorrência da relevância de tal serviço público e da necessidade de que seja prestado no Bairro Morada do Sol no Município de Serrana.

Serrana, 18 de junho de 2018.

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 19/06/2018

PRESIDENTE

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

APROVADO
Serrana, 19 de 06 de 18

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0476-2018
Requerimentos 00124-2018

18/06/2018 13:53:38

Rodrigo

RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 19/06/2018

Rodrigo
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0471-2018

Requerimentos 0123-2018

18/06/2018 10:12:29

rodrigo

RODRIGO

REQUERIMENTO N° 123/2018

De 18 de junho de 2018.

"REITERO O REQUERIMENTO N° 23/2018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018 E CONFORME RESPOSTA OFÍCIO D.A.R N° 27/2018.

"SOLICITO QUE CONSTE NO SITE DA PREFEITURA, UM LINK DE AVISOS COM OS NOMES DE TODAS AS PESSOAS FALECIDAS E COM OS HORÁRIOS DOS SEPULTAMENTOS".

APROVADO

Serrana, 19 de 06 de 18

Rodrigo
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante as solicitações acima citada.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO BEM

VEREADORA

JUSTIFICATIVA

O crescimento populacional de nosso município, novos bairros dificultam a comunicação quanto ao luto de famílias que no momento de dor não tem condições emocionais para avisar amigos e conhecidos.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO N° 23/2018

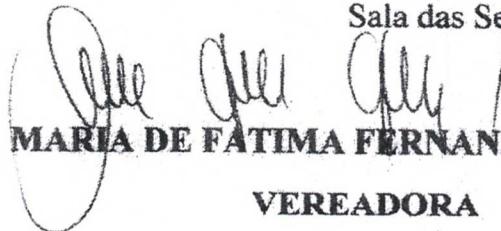
De 05 de fevereiro de 2018.

“SOLICITO QUE CONSTE NO SITE DA PREFEITURA, UM LINK DE AVISOS COM OS NOMES DE TODAS AS PESSOAS FALECIDAS E COM OS HORÁRIOS DOS SEPULTAMENTOS”.

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante, para que conste no site da Prefeitura os nomes de todas as pessoas falecidas como o horários dos sepultamentos.

Sala das Sessões, 05 fevereiro de 2018.


MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO BEM

VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Essa solicitação se dá devido a importância da comunicação com toda população de Serrana quanto ao luto das nossas famílias, pois com o crescimento de nossa cidade, em muitas vezes os falecimentos de amigos e conhecidos passam despercebidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0081-2018
Requerimentos 00023-2018
05/02/2018 15:52:14


RODRIGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Serrana, 28 de fevereiro de 2018.

Ofício D.A.R nº. 27/2018

Ref.: Procedimentos do Link para avisos dos sepultamentos.

Em atenção ao requerimento nº 23/2018, da Nobre Edil,
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO BEM, tenho a esclarecer que;

Considerando reunião no dia 22/02/2018, onde participaram os funcionários Ronaldo, Fabrício e a Vereadora Fátima, juntamente com o Prefeito Municipal o Sr. Valério Antônio Galante, ficou esclarecidas algumas dúvidas sobre a referida solicitação.

Em virtude dos esclarecimentos, a administração já está trabalhando na elaboração do "link" onde serão divulgados os nomes das pessoas falecidas, bem como os horários do sepultamento.

Sem mais colocamo-nos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas sobre o assunto acima descrito.

Atenciosamente:


Ronaldo Donizete da Silva
Chefe da Divisão Administrativa
Divisão de Administração de Receitas

Ilma Sra.

Maria de Fátima Fernandes do Bem
Vereadora



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 19/06/2018


PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 122/2018

De 18 de junho de 2018

“SOLICITA PROVIDÊNCIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUANTO AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA RIO DE JANEIRO, NO BAIRRO JARDIM BELA VISTA”

Senhor Presidente,

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS, Vereador da Câmara Municipal de Serrana/SP, no uso de suas atribuições conferidas por lei, **REQUER** que, depois de ouvido o Douto Plenário, oficie-se ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante, para que tome as devidas providências **QUANTO AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA RIO DE JANEIRO, NO BAIRRO JARDIM BELA VISTA.**

Sala das Sessões, 18 de junho de 2018.


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
VEREADOR – 1º SECRETÁRIO

APROVADO

Serrana, 19 de 06 de 18


PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:

No local há muitas reclamações de moradores quanto às condições do asfalto em toda a extensão da rua Rio de Janeiro, no bairro Jardim Bela Vista. Faz-se necessário portanto, o recapeamento asfáltico em toda a extensão desta localidade, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0488-2018
Requerimentos 0122-2018

19/06/2018 14:48:15


100000

RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 19/06/2018


PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 121/2018

De 18 de junho de 2018

“SOLICITA PROVIDÊNCIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUANTO AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA BENEDITO CARLOS DOS SANTOS, NO BAIRRO JARDIM DAS ROSAS II”

Senhor Presidente,

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS, Vereador da Câmara Municipal de Serrana/SP, no uso de suas atribuições conferidas por lei, **REQUER** que, depois de ouvido o Douto Plenário, oficie-se ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante, para que tome as devidas providências **QUANTO AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA BENEDITO CARLOS DOS SANTOS, NO BAIRRO JARDIM DAS ROSAS II.**

Sala das Sessões, 18 de junho de 2018.


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
VEREADOR – 1º SECRETÁRIO

APROVADO
Serrana, 19 de 06 de 18

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:

No local há muitas reclamações de moradores quanto às condições do asfalto em toda a extensão da rua Benedito Carlos dos Santos, no bairro Jardim das Rosas II. Faz-se necessário portanto, o recapeamento asfáltico em toda a extensão desta localidade, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0487-2018

Requerimentos 0121-2018

19/06/2018 14:46:40


RODRIGO

RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO N° 120/2018

De 18 de junho de 2018

"SOLICITA PROVIDÊNCIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUANTO À INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (LOMBADAS) NA RUA RIO DE JANEIRO, PRÓXIMO À ENTRADA DA RUA AMAZONAS"

Senhor Presidente,

OFICIE-SE A CUEN DE DIREITO
Serrana, 19/06/2018

PRESIDENTE

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS, Vereador da Câmara Municipal de Serrana/SP, no uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUER que, depois de ouvido o Douto Plenário, oficie-se ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante, para que tome as devidas providências QUANTO À INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (LOMBADAS) NA RUA RIO DE JANEIRO, PRÓXIMO À ENTRADA DA RUA AMAZONAS.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2018.


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
VEREADOR – 1º SECRETÁRIO

APROVADO
Serrana, 19 de 06 de 18

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:

No local há muitas reclamações de moradores quanto a veículos que trafegam em alta velocidade ao entrarem na rua Amazonas ou permanecerem na rua Rio de Janeiro. Faz-se necessário portanto, instalação de redutores de velocidade na referida localidade **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO n.º 117/2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 19/06/2018

PRESIDENTE

Ao Plenário, apresento a V. Exas., nos termos do art. 130, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana, o presente **REQUERIMENTO escrito sujeito à deliberação do Plenário**, em razão de representação encaminhada a esta Edilidade, a fim de solicitar informações e documentos ao Chefe do Poder Executivo, na seguinte forma:

- (i) Cópias das Portarias de nomeações do servidor Edmilson Alves da Silva;
- (ii) Esclarecimento se houve a construção da sede da “Liga Desportiva Serranense” na área doada pela Lei Complementar n.º 369/2014 e se esta ocorreu dentro dos prazos previstos em lei;
- (iii) Se negativa a resposta anterior, esclarecer os motivos pelos quais não houve a construção da sede da “Liga Desportiva Serranense” na área doada e se houve revogação da Lei Complementar n.º 369/2014;
- (iv) Quanto ao empenho n.º 2018010000223, que se destina ao pagamento de R\$ 112.028,25 à Liga Desportiva Serranense, solicita-se informações a respeito dos motivos de tal pagamento.

Justificativa:

Tendo em vista o poder fiscalizatório concedido a esta Edilidade, nos termos do art. 17, inciso X, da Lei Orgânica do Município, requer-se as informações e a documentação acima solicitadas.

DEWILSON BRAGA DOS REIS

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serrana

APROVADO

Em 19/06/18

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0475-2018

Requerimentos 0117-2018

18/06/2018 13:49:34

RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO N° 116/2018

De 15 de Junho de 2018.

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 19/06/2018

PRESIDENTE

**SOLICITA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO
POR VÍDEO NAS CRECHES, ESCOLAS MUNICIPAL DE ENSINO
INFANTIL - EMEI E ESCOLAS MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL – EMEF, NAS REDE PÚBLICA DE ENSINO,
NESTE MUNICÍPIO.**

REQUEIRO, na forma regimental, depois de ouvido o duto Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, para que através da Secretaria Municipal de Educação, a instalação de Câmeras de Monitoramentos nas entradas das creches, Escolas Municipal de Ensino Infantil (EMEI) e Escolas Municipal de Ensino Médio Fundamental (EMEF), da rede pública de ensino, neste Município.

A cada dia que passa aumenta o índice de violência e tráfico de drogas em nossa cidade, principalmente próximos às escolas, portanto a presente reivindicação visa mostrar a necessidade da instalação de câmeras de monitoramento por vídeo que contribuirá preventivamente contra ação dos marginais e qualquer ato de violência dentro e fora da Creche e da Escola.

O objetivo é garantir a integridade e a segurança de alunos, professores e demais servidores, protegendo-os contra furtos, ação de vândalos e traficantes.

Sala das Sessões, 15 de Junho de 2018.

DENIS DONIZETI DÁ SILVA

Vereador

APROVADO

Em 19/06/18

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0477-2018
Requerimentos 0116-2018

18/06/2018 13:59:07

RODRIGO

RODRIGO



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

Requerimento n. 114/2018 De 05 de junho de 2018

**Solicita-se a implantação de transporte público municipal
com a disponibilização de linhas de ônibus
atendendo a todos os bairros da cidade.**

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 05/06/2018
[Signature]

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, **requeiro** que, depois de ouvido o Douto Plenário, oficie-se ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante, para que solicite a quem de direito, a **implantação de transporte público municipal com a disponibilização de linhas de ônibus atendendo a todos os bairros da cidade.**

Justificação:

Devido às dimensões de nossa cidade e ao grande número de habitantes que não dispõem de veículo próprio, faz-se necessária a implantação de transporte público com disponibilização de linhas de ônibus atendendo a todos os bairros da cidade.

Ressalta-se que se proceda estudo a fim de se determinarem: preço adequado para as tarifas, linhas a serem implantadas em função do número de usuários de diferentes regiões da cidade e horários em que mais necessitam do transporte público.

Ressalta-se ainda que os veículos estejam adaptados ao transporte de portadores de necessidades especiais e atendam à legislação incidente.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2018.

[Signature]
Célio Francisco dos Santos
Vereador

APROVADO
Em 05/06/18
[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0444-2018
Requerimentos 00114-2018
05/06/2018 15:03:56

[Signature]

RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO Nº 113 / 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0443-2018
Requerimentos 00113-2018
05/06/2018 15:01:48

Rodrigo

RODRIGO

“SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA NOS
DEPARTAMENTOS DA JUNTA MILITAR, E DO SEBRAE, LOCALIZADOS NO
DETRAN, AVENIDA HABIB JÁBALI (ao lado do Coopercana).

Senhor Presidente,

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 05/06/2018
RD
PRESIDENTE

CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS, Vereador - desta Egrégia Casa de Leis, dentro das formalidades legais e regimentais, REQUER ao executivo Municipal para que tome providências junto ao setor responsável no sentido de realizar a instalação de linha telefônica, junto aos departamentos da Junta Militar e do Sebrae.

Sala de Sessões, 05 de Junho de 2018.


CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS

Vereador

APROVADO
Em 05/06/18
RD

Presidente

Justificativa:

Tal pedido se faz necessário, pois o departamento recebe grande fluxo de pessoas e não possui linha telefônica, o que poderia resolver grande parte da demanda dos atendimentos, além de otimizar e atender com mais qualidade e eficácia toda a população.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

Requerimento n. 112/2018

De 05 de junho de 2018.

“Solicita-se a instalação de redutor de velocidade (lombada) na rua Celso Zaruh, às proximidades do número 607, entre os bairros Jardim Santa Clara e Jardim Primavera”.

Senhor Presidente,

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 05/06/2018


PRESIDENTE

Thiago Henrique de Assis, Vereador da Câmara Municipal de Serrana/SP, no uso de suas atribuições conferidas por lei, requer que, depois de ouvido o Douto Plenário, oficie-se ao Prefeito Municipal Valério Antônio Galante para que tome providências acerca da instalação de redutor de velocidade (lombada) na rua Celso Zaruh, às proximidades do número 607, entre os bairros Jardim Santa Clara e Jardim Primavera.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2018.


APROVADO
Em 05/06/18


Presidente

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
VEREADOR - 1º SECRETÁRIO

Justificativa:

Devido ao intenso fluxo de veículos em alta velocidade no referido local, faz-se necessária a instalação de redutor de velocidade (lombada), a fim de evitar acidentes e garantir segurança a pedestres e motoristas que por ali transitam.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0442-2018
Requerimentos 00112-2018

05/06/2018 14:14:46


RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO N°111 /2018

De 04 de Junho de 2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 05/06/2018


PRESIDENTE

**SOLICITA LIMPEZA, MANUTENÇÃO E COLOCAÇÃO DE
TAMPAS DOS BUEIROS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS:**

**AVENIDA LEONINO GONÇALVES DE OLIVEIRA, NA ALTURA
DO N° 465 NO BAIRRO JARDIM DAS ROSAS III.**

**TODOS BUEIROS NO CANTEIRO DA AVENIDA GABRIEL
JOSÉ DO VALLE, NOS BAIRROS JARDIM DAS ROSAS II E
JARDIM SÃO LUIZ**

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Regimento Interno, e após apreciação e aprovação desse Douto Plenário, requer que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Valério Antônio Galante, para que determine junto ao setor responsável, a limpeza, manutenção e colocação de tampas nos bueiros dos endereços mencionados.

Sala das Sessões, 04 de Junho de 2018.



RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador

APROVADO
Em 05/06/18


Presidente

JUSTIFICATIVA

Em visita aos endereços referidos, foi constatado a falta de tampa em todos os bueiros, além do acúmulo de sujeira, mato, entulhos e água parada que coloca em risco iminente as centenas de populares que passam diariamente naquela localidade, assim como pedestres, podendo ocasionar acidentes e traumas, haja vista a profundidade desses bueiros.

É necessário que tais medidas sejam feitas com urgência, tendo em vista que os bueiros acumulam muita sujeira e água parada, proliferando insetos e larvas de "Aedes Aegypti" vetores causadores de doenças.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0436-2018
Requerimentos 00111-2018
04/06/2018 15:08:00


RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO Nº 110/2018

DE 04 DE JUNHO DE 2018.

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana

05/06/18

R
PRESIDENTE

REQUER A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ABERTURA DE ESTUDOS SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

APROVADO

Em *05/06/18*

R
Presidente

Senhor Presidente,

REQUEIRO, na forma regimental, nos termos do artigo 55, inciso III, § 2º e 3º, do Regimento Interno, a criação de Comissão Especial para realização de estudos sobre a construção de um novo Cemitério Municipal.

Considerando a necessidade da construção de novo cemitério no Município de Serrana/SP, pelo fato do existente não comportar mais sepultamentos devido o tempo de existência e pela maneira como foi planejado.

Faz-se urgente a construção de novo cemitério, em virtude do crescimento da populacional de Serrana/SP, em que exige um espaço adequado e mais humano para atender às famílias em um momento tão delicado que é o sepultamento de um ente querido.

Afirmo que em razão de não haver terreno para ser adquirido ao lado do atual cemitério com a finalidade de amplia-lo, uma vez que não existe mais espaço para construção de novos túmulos, é de extrema urgência a necessidade a aquisição de área para abrigar um novo cemitério.

Sala das Sessões, 04 de Junho de 2018.

DENIS DONIZETI DA SILVA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0435-2018

Requerimentos 0110-2018

04/06/2018 15:06:00

KOMCO

RODRIGO



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 1450-000

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 5003-5003

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br

Protocolo N.º 0433-2018

Requerimentos 00108-2018

04/06/2018 14:57:21

RDMV

RODRIGO

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 05/06/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N.º 108/2018

De 30 de maio de 2018.

**“SOLICITO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, ATRAVÉS DE
UM ESTUDO, A POSSIBILIDADE DE UM REDUTOR DE
VELOCIDADE NA RUA MOACIR BERTAGNOLLI, NAS
PROXIMIDADES DO N.º 50”.**

APROVADO
Em 05/06/18
RJ
Presidente

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante as informações acima citada.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2018.

MARIA DE FATIMA FERNANDES DO BEM

VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Tal pedido se dá através de pedidos de moradores, pois os ônibus da Viação São Bento trafegam por essa rua pelo motivo da garagem ser próximo do local em questão, e em muitas vezes, em alta velocidade.



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14500-000

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 -

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

www.camaraserrana.sp.gov.br

Protocolo N.º 0432-2018

Requerimentos 00107-2018

04/06/2018 14:51:35

Rodrigo

RODRIGO

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 05/06/2018

[Signature]
PRESIDENTE

De 30 de maio de 2018.

REQUERIMENTO N.º 107/2018

“SOLICITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA UMA ATENÇÃO ESPECIAL NO ESPAÇO DE LAZER QUE TEM A ACADEMIA AO AR LIVRE DO BAIRRO JARDIM PARANOÁ, POIS AS PESSOAS QUE ALI FREQUENTAM SÃO OBRIGADAS A CONVIVER COM ESGOTO A CÉU ABERTO QUE CORRE NA DIREÇÃO DA LAGOA MARAVILHA. INCLUSIVE O LOCAL RECEBERÁ VISITANTES NO EVENTO DA CORRIDA DO MINEIRINHO”.

APROVADO

Em 05/06/18

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante as solicitações acima citada.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2018.

Maria de Fátima Fernandes do Bem
MARIA DE FATIMA FERNANDES DO BEM

VEREADORA

JUSTIFICATIVA

O número de doenças relacionadas à falta de saneamento básico adequado é crescente. A contaminação pode acontecer por diversos fatores, mas o comum é pelo contato com esgoto a céu aberto e água poluída.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

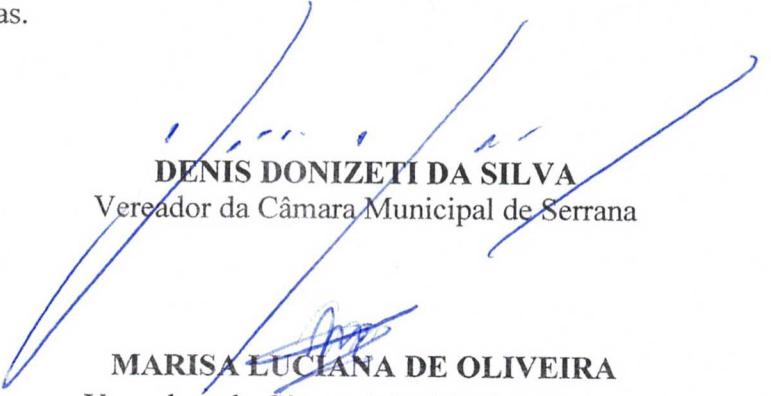
CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO n.º 105/2018

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do art. 130, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana, o presente **REQUERIMENTO escrito sujeito à deliberação do Plenário**, a fim de reiterar o **Requerimento n.º 79/2018**, para que o Prefeito Municipal, por intermédio da Secretaria de Saúde, informe, de forma detalhada, a DESTINAÇÃO dos recursos provenientes do “Incentivo Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Vigilância em Saúde”, destinado aos Agentes de Combate às Endemias, do Fundo Municipal de Saúde de Serrana.

Justificativa:

Tendo em vista o poder fiscalizatório concedido a esta Edilidade, nos termos do art. 17, inciso X, da Lei Orgânica do Município, requer-se as informações acima solicitadas.


DENÍS DONIZETI DA SILVA

Vereador da Câmara Municipal de Serrana


MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

OFICIE-SE AQUEM DE DIREITO

Serrana, 15/05/2018


PRESIDENTE

APROVADO

Em 15/05/18


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0383-2018
Requerimentos 00105-2018

15/05/2018 13:04:26


RODRIGO



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 - Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 - 3987.9244



Serrana, 27 de abril de 2018.

MARISA

Ofício FAZ 062/2018

Ref.: REQUERIMENTO N° 79/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Tendo em vista o Requerimento nº 79/2018 no qual solicita informações a respeito da destinação e da data que se iniciou o recebimento do recurso referente ao “Incentivo Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Vigilância em Saúde”.

Encaminhamos o relatório dos pagamentos efetuados pelo Ministério da Saúde ao Município de Serrana referente à ação mencionada acima.

Quanto à destinação do referido recurso, esta é realizada diretamente pela Secretaria da Saúde.

Atenciosamente,

Melissa Cavalheri

Diretora do Depto. da Fazenda

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Bloco
2018	Fundo a Fundo	CUSTEIO
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SERRANA	07.584.185/0001-78	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
UF	Município	Código IBGE
SP	SERRANA	355150
População	Ano Censo	Prefeito(a)
43.790 habitantes	2017	VALERIO ANTONIO GALANTE
Data Inicial Gestão	Secretário(a)	Presidente Conselho
01/01/2017	JOSE CARLOS MOURA	JOSE CARLOS MOURA

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor
			Repasso	OB	OB	Total	Desconto	Liquido
FEV de 2018	819315	22/03/2018	MUNICIPAL	001	033758	0000285706	709,80	0,00
FEV de 2018	818941	22/03/2018	MUNICIPAL	001	033758	0000285706	13.486,20	0,00
MAR de 2018	822864	17/04/2018	MUNICIPAL	001	033758	0000285706	13.486,20	0,00
MAR de 2018	822838	17/04/2018	MUNICIPAL	001	033758	0000285706	709,80	0,00
						Total	28.392,00	0,00
								28.392,00



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 15/05/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO 104 N° /2018

De 15 de Maio de 2018

**REQUER ESTUDO PARA
IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE
VELOCIDADE (LOMBADA) NA RUA
NATAL ZAVANELLA NA ALTURA DO
Nº 72 NO BAIRRO JARDIM SÃO
LUIZ.**

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Regimento Interno, e após apreciação e aprovação desse Duto Plenário, requer que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Valério Antônio Galante, para que determine junto ao setor responsável Um Estudo para possível construção de um redutor de velocidade (lombada) na Rua Natal Zavanella na altura do nº 72 no Bairro Jardim São José.

Sala das Sessões, 15 de Maio 2018.


RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador

APROVADO
Em 15/05/18

Presidente

JUSTIFICATIVA

A construção da referida lombada é uma solicitação dos moradores do local e se faz necessária, pois muitos motoristas trafegam pelo local em alta velocidade, colocando a vida dos pedestres em risco.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0381-2018
Requerimentos 00104-2018

15/05/2018 11:14:55



RODRIGO



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

Requerimento n. 103/2018

De 14 de maio de 2018

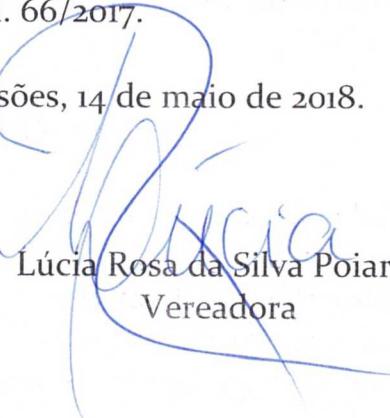
Apresentam-se documentais

Senhor Presidente,

Lúcia Rosa da Silva Poiares, Vereadora desta Casa de Leis, com base na Moção de Aplausos n. 10/2018 venho até esta Casa de Leis apresentar-lhe documentais do PROJETO “MORADA DO SOL”, informando-lhe que todas as famílias já estão devidamente acomodadas em suas tão sonhadas CASAS PRÓPRIAS devidamente legalizadas.

De antemão, informo-lhe que o referido documental se encontra devidamente registrado no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANA sob o n. 6509, e conforme Carta de Habite-se n. 66/2017.

Sala da Sessões, 14 de maio de 2018.


Lúcia Rosa da Silva Poiares
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraseirana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0378-2018
Requerimentos 00103-2018
14/05/2018 16:43:48

RODRIGO

RODRIGO



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Oficial de Registro de Imóveis de Serrana

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14379-2

Registro

6.509

Folha

01

Frente

Livro nº 2 - Registro geral

IMÓVEL: UM TERRENO, de formato irregular, situado nesta cidade e Comarca, na Rua B, esquina com a Avenida B, constituído pelo **LOTE 14**, da **QUADRA 2** do loteamento denominado **RESIDENCIAL MORADA DO SOL**, com as seguintes medidas e confrontações: de quem de frente da Rua B olha para o imóvel, mede 5,18 metros para a mencionada via publica; do lado esquerdo da frente aos fundos mede 10,64 metros, confrontando com a Avenida B, concordados por um desenvolvimento de 9,81 metros, cujo raio é igual a 6,00 metros; do lado direito da frente aos fundos mede 17,00 metros, confrontando com o lote de nº 15 e finalmente na linha dos fundos mede 10,48 metros, confrontando com o lote nº 13, perfazendo a área total de **178,56 metros quadrados**.

PROPRIETÁRIO: MOVIMENTO HABITACIONAL DE AÇÃO SOCIAL - MOHAS, inscrita no CNPJ sob nº 07.582.907/0001-55, com sede na Rua Vale Da Macieira, 01, Jardim Miriam, na cidade de São Paulo, SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.6 da Matrícula nº 3164, datada de 26 de maio de 2015. (Protocolo nº 11.311, de 09/04/2015).

Serrana, 26 de maio de 2015. O Oficial,

(Leandro José Meireles e Silva).

AV-1/M-6509: - TRANSPORTE DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Protocolo nº 11.311, de 09/04/2015)

Procede-se a presente para constar que, conforme R.3 e AV.7 da matrícula nº 3164, o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se alienado fiduciariamente em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede na Setor Bancário Sul, 3/4, na cidade de Brasília, DF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 759, de 12-08-1969, alterado pelo Decreto Lei nº 1259 de 19-02-1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, na qualidade de agente operadora do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FDS**, inscrita no CNPJ sob nº 11.455.963/0001-04, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 1.522.522,00 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos e vinte e dois reais), (estando inclusos outros 121 imóveis), com as demais cláusulas e condições contidas no título e no aditivo, objetos do R.3 e AV.7 da matrícula nº 3164. Para efeito de venda em público leilão (art. 24, VI da Lei nº 9.514/1997), o presente imóvel foi avaliado em R\$ 12.479,69 (doze mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos). O financiamento concedido ao devedor fiduciante adveio dos Recursos do FDS. Serrana, 26 de maio de 2015. O Oficial,

(Leandro José Meireles e Silva).

AV-2/M-6.509:- CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Protocolo nº 11.627, de 29/07/2015)

Fica cancelada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** registrada em R-3 e aditada em AV-7 da matrícula nº 3.164 (registro de loteamento), e transportada na AV-1 desta matrícula, em virtude do Contrato de Novação da Dívida do Contrato (nº 655553039372) e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia, no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV Entidades n. 655553469956, devidamente

continua no verso

Registro
5.509Folha
01

Verso

assinado pelo credor fiduciário em 27 de julho de 2015. Serrana, 24 de agosto de 2015. O Oficial (Leandro José Meireles e Silva)

R-3/M.6.509 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

(Protocolo nº 11.627, de 29/07/2015)

Pelo Contrato de Novação da Dívida do Contrato (nº 655553039372) e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia, no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV Entidades nº. 655553469956, datado de 27 de julho de 2015, na cidade de Serrana, SP, a proprietária do imóvel **MOVIMENTO HABITACIONAL DE AÇÃO SOCIAL - MOHAS**, inscrita no CNPJ sob nº 07.582.907/0001-55, com sede na Rua Angelina Aprobato Machado, 74, Vila Patrimonial, na cidade de São Paulo, SP, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto desta matrícula, nos termos da lei 9.514/97, em favor do **credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 759, de 12-08-1969, alterado pelo Decreto Lei nº 1259 de 19-02-1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília - DF, na qualidade de agente operadora do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FDS**, inscrita no CNPJ sob nº 11.455.963/0001-04, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 7.320.000,00 (sete milhões e trezentos e vinte mil reais), (estando incluído outros 121 imóveis), sendo que a dívida será paga no prazo de 12 (doze) meses a contar do final do prazo da construção e legalização das unidades residenciais (de 24 meses), por meio de prestações mensais e consecutivas, reajustada na forma pactuada no título, sem incidência de juros, sendo de R\$ 609.999,90 (seiscentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e centavos) o valor do encargo mensal inicial, vencendo-se a primeira prestação no mês seguinte ao crédito da última parcela prevista no cronograma físico-financeiro aprovado pelo FDS, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final do pagamento, com as demais cláusulas e condições constantes no título. Para efeito de venda em público leilão (art. 24, VI da Lei nº 9.514/1997), o presente imóvel foi avaliado em R\$ 77.510,64 (setenta e sete mil, quinhentos e dez reais e centavos). Serrana, 24 de agosto de 2015. O Oficial (Leandro José Meireles e Silva).

AV-4/M-6.509:- CADASTRO MUNICIPAL E ALTERAÇÃO DE LOGRADOURO

(Protocolo nº 13.541, de 25/08/2017)

Pôr requerimento datado de 25 de agosto de 2017, procede-se à presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado no rol dos contribuintes municipais sob nº 901578, conforme certidão datada 23 de agosto de 2017 e que a Rua B e a Avenida B passaram a denominar-se respectivamente como sendo **Rua Mario Bertolini e Avenida Leonor Valdevite Parreira Cavalheiro**, conforme certidão datada 01 de setembro de 2017, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal local. Serrana, 06 de setembro de 2017. O Oficial (Leandro José Meireles e Silva).

AV-5/M-6.509:- CONSTRUÇÃO

(Protocolo nº 13.541, de 25/08/2017)

Pôr requerimento datado de 25 de agosto de 2017, procede-se à presente para constar que, sobre o terreno objeto desta matrícula, foi construído um Prédio residencial, com

continua na folha 02

Natalia da Cunha Dalmaso Ferreira
Escrevente AutorizadaOficial de Registro de
Imóveis de Serrana

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14379-2

Registro

6.509

Folha

02

Frente

Livro nº 2 - Registro geral

a área edificada de 46,50 metros quadrados, que recebeu o nº 390 da Avenida Leonor Valdevite Parreira Cavalheiro, nos termos da Carta de Habite-se nº 66/2017, datada de 08 de junho de 2017, expedida pela Prefeitura Municipal local, tendo sido apresentada à Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias (CND-INSS) nº 001802017-88888523, referente ao CEI nº 60.017.42523/72, emitida em 11/08/2017 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor da construção corrigido pelo índice da Construção Civil - Secon-Sinduscon - R\$ 61.339,54 - (agosto/2017). Serrana, 06 de setembro de 2017. O Oficial (Leandro José Meireles e Silva).

AV-6/M-6.509 : - CANCELAMENTO FIDUCIÁRIO

(Protocolo nº 13.880, de 04/01/2018)

Fica **CANCELADA** a constituição de propriedade fiduciária registrada sob R.3 nesta matrícula, conforme autoriza o item 15 do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia PMCMV-E FDS, datado 18 de dezembro de 2017, na cidade de Serrana, SP, sob o nº 655553913780. Serrana, 22 de janeiro de 2018. O Oficial (Leandro José Meireles e Silva).

R-7/M.6.509: - VENDA E COMPRA

(Protocolo nº 13.880, de 04/01/2018)

Pelo Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia PMCMV-E FDS, datado 18 de dezembro de 2017, na cidade de Serrana, SP, sob o nº 655553913780, com força de escritura pública, na forma do §5º do art. 61 da Lei 4.380/64 e Lei nº 11.977/09, a proprietária **MOVIMENTO HABITACIONAL DE AÇÃO SOCIAL - MOHAS**, já qualificada, transmitiu o imóvel, objeto desta matrícula, a título de **VENDA E COMPRA** a **GISELE APARECIDA DA SILVA LUCENA POIARES**, brasileira, agente administrativa, RG nº 418370680-SSP/SP, CPF nº 305.772.288-11, solteira, residente e domiciliada na Rua Paraná, 1810, na cidade de Serrana, SP, pelo valor de R\$ 78.740,15 (**setenta e oito mil e setecentos e quarenta reais e quinze centavos**). Tendo sido pago R\$ 18.740,15 com recursos próprios dos compradores e R\$ 60.000,00 por financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal, garantido por alienação fiduciária. Emitida a DOI. Serrana, 22 de janeiro de 2018. O Oficial (Leandro José Meireles e Silva).

R-8/M.6.509 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

(Protocolo nº 13.880, de 04/01/2018)

Pelo Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia PMCMV-E FDS, datado 18 de dezembro de 2017, na cidade de Serrana, SP, sob o nº 655553913780, com força de escritura pública, na forma do §5º do art. 61 da Lei 4.380/64 e Lei nº 11.977/09, a proprietária do imóvel **GISELE APARECIDA DA SILVA LUCENA POIARES**, já qualificada, alienou **FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do art. 22 e seguintes da lei 9.514/97, em favor do **credor fiduciário FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FDS**, inscrito no CNPJ sob nº 11.455.963/0001-04, neste ato representado e operado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 759, de 12-08-1969, alterado pelo Decreto Lei nº 1259 de 19-02-1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília - DF, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinada à

continua no verso

Registro
6.509Folha
02

Verso

aquisição de imóvel residencial, conforme R-7 desta matrícula, sendo que a dívida será paga **no prazo de 120 meses**, por meio de prestações mensais e consecutivas, reajustada na forma pactuada no título e amortizadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, sendo de R\$ 499,99 o valor total do encargo mensal inicial, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e na data correspondente ao de assinatura do contrato, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final do pagamento. As partes avaliam o imóvel em R\$ 78.740,15, sendo estabelecido nos termos do parágrafo 2º, art. 26, da Lei 9.514/97, que o prazo de carência para expedição de intimação é de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. O financiamento concedido ao devedor fiduciante adveio dos Recursos do FDS-PMCMV. Serrana, 22 de janeiro de 2018. O Oficial *[assinatura]* (Leandro José Meireles e Silva).

* * * *

<Graphic>



Protocolo nº 13880

CERTIFICA que a presente é cópia autêntica da matrícula a que se refere e foi extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

Serrana, 22 de janeiro de 2018.

Natalia da Cunha Dalmasso Ferreira, Escrevente Substituta.

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

Rua Santiago Urenha, 194, Jd. Bela Vista - Tel: 16-3987-5146.

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil Pessoa Jurídica e Civil Pessoas Naturais, Interdições e Tutela da sede da Comarca de Serrana foi instalada em 06/11/2009, pertencendo a comarca de Serrana, anteriormente ao Segundo Registro de Imóveis de Ribeirão Preto.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Natalia da Cunha Dalmasso Ferreira
Escrevente Autorizada

Oficial de Registro de Imóveis de Serrana

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14379-2

Registro

6.509

Folha

01

Frente

Livro nº 2 - Registro geral

IMÓVEL: UM TERRENO, de formato irregular, situado nesta cidade e Comarca, na Rua B, esquina com a Avenida B, constituído pelo **LOTE 14**, da **QUADRA 2** do loteamento denominado **RESIDENCIAL MORADA DO SOL**, com as seguintes medidas e confrontações: de quem de frente da Rua B olha para o imóvel, mede 5,18 metros para a mencionada via publica; do lado esquerdo da frente aos fundos mede 10,64 metros, confrontando com a Avenida B, concordados por um desenvolvimento de 9,81 metros, cujo raio é igual a 6,00 metros; do lado direito da frente aos fundos mede 17,00 metros, confrontando com o lote de nº 15 e finalmente na linha dos fundos mede 10,48 metros, confrontando com o lote nº 13, perfazendo a área total de **178,56 metros quadrados**.

PROPRIETÁRIO: MOVIMENTO HABITACIONAL DE AÇÃO SOCIAL - MOHAS, inscrita no CNPJ sob nº 07.582.907/0001-55, com sede na Rua Vale Da Macieira, 01, Jardim Miriam, na cidade de São Paulo, SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.6 da Matrícula nº 3164, datada de 26 de maio de 2015. (Protocolo nº 11.311, de 09/04/2015).

Serrana, 26 de maio de 2015. O Oficial,

(Leandro José Meireles e Silva).

AV-1/M-6509: - TRANSPORTE DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Protocolo nº 11.311, de 09/04/2015)

Procede-se a presente para constar que, conforme R.3 e AV.7 da matrícula nº 3164, o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se alienado fiduciariamente em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede na Setor Bancário Sul, 3/4, na cidade de Brasília, DF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 770 [12.09.1969 alterado pelo Decreto Lei nº 1259 de 19-02-1973], regendo-se pelo

Registro
6.509Folha
01

Verso

assinado pelo credor fiduciário em 27 de julho de 2015. Serrana, 24 de agosto de 2015. O Oficial (Leandro José Meireles e Silva)

R-3/M.6.509 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

(Protocolo nº 11.627, de 29/07/2015)

Pelo Contrato de Novação da Dívida do Contrato (nº 655553039372) e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia, no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV Entidades n. 655553469956, datado de 27 de julho de 2015, na cidade de Serrana, SP, a proprietária do imóvel **MOVIMENTO HABITACIONAL DE AÇÃO SOCIAL - MOHAS**, inscrita no CNPJ sob nº 07.582.907/0001-55, com sede na Rua Angelina Aprobato Machado, 74, Vila Patrimonial, na cidade de São Paulo, SP, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto desta matrícula, nos termos da lei 9.514/97, em favor do **credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 759, de 12-08-1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19-02-1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília - DF, na qualidade de agente operadora do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FDS**, inscrita no CNPJ sob nº 11.455.963/0001-04, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 7.320.000,00 (sete milhões e trezentos e vinte mil reais), (estando incluído outros 121 imóveis), sendo que a dívida será paga no prazo de 12 (doze) meses a contar do final do prazo da construção e legalização das unidades residenciais (de 24 meses), por meio de prestações mensais e consecutivas, reajustada na forma pactuada no título, sem incidência de juros, sendo de R\$ 609.999,90 (seiscientos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e centavos) o valor do encargo mensal inicial, vencendo-se a primeira prestação no mês seguinte ao crédito da última parcela prevista no cronograma físico-financeiro aprovado pelo FDS, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final do pagamento, com as demais cláusulas e condições constantes no título. Para efeito de venda em público leilão (art. 24, VI da Lei nº 9.514/1997), o presente imóvel foi avaliado em R\$ 77.510,64 (setenta e sete mil, quinhentos e dez reais e centavos). Serrana, 24 de agosto de 2015. O Oficial (Leandro José Meireles e Silva).

AV-4/M-6.509:- CADASTRO MUNICIPAL E ALTERAÇÃO DE LOGRADOURO

(Protocolo nº 13.541, de 25/08/2017)

Por requerimento datado de 25 de agosto de 2017, procede-se à presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado no rol dos contribuintes municipais sob nº 901578, conforme certidão datada 23 de agosto de 2017 e que a Rua B e a Avenida B passaram a denominar-se respectivamente como sendo **Rua Mario Bertolini e Avenida Leonor Valdevite Parreira Cavalheiro**, conforme certidão datada 01 de setembro de 2017, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal local. Serrana, 06 de setembro de 2017. O Oficial (Leandro José Meireles e Silva).

AV-5/M-6.509:- CONSTRUÇÃO

(Protocolo nº 13.541, de 25/08/2017)

Por requerimento datado de 25 de agosto de 2017, procede-se à presente para constar que, sobre o terreno objeto desta matrícula, foi construído um Prédio residencial, com



ASO P
rizada
REPUBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Natalia da Cunha Dalmasso Ferreira
Escrevente Autorizada

Oficial de Registro de Imóveis de Serrana

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14379-2

Registro

6.509

Folha

02

Frente

Livro nº 2 - Registro geral

a área edificada de 46,50 metros quadrados, que recebeu o nº 390 da Avenida Leonor Valdevite Parreira Cavalheiro. nos termos da Carta de Habite-se nº 66/2017, datada de 08 de junho de 2017, expedida pela Prefeitura Municipal local, tendo sido apresentada a Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias (CND-INSS) nº 001802017-88888523, referente ao CEI nº 60.017.42523/72, emitida em 11/08/2017 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor da construção corrigido pelo índice da Construção Civil - Secon-Sinduscon - R\$ 61.339,54 - agosto/2017. Serrana, 06 de setembro de 2017. O Oficial (Leandro José Meireles e Silva).

AV-6/M-6.509 : - CANCELAMENTO FIDUCIÁRIO

(Protocolo nº 13.880, de 04/01/2018)

Fica **CANCELADA** a constituição de propriedade fiduciária registrada sob R.3 nesta matrícula, conforme autoriza o item 15 do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia PMCMV-E FDS, datado 18 de dezembro de 2017, na cidade de Serrana, SP, sob o nº 655553913780. Serrana, 22 de janeiro de 2018. O Oficial (Leandro José Meireles e Silva).

R-7/M.6.509: - VENDA E COMPRA

(Protocolo nº 13.880, de 04/01/2018)

Pelo Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia PMCMV-E FDS, datado 18 de dezembro de 2017, na cidade de Serrana, SP, sob o nº 655553913780, com força de escritura pública, na forma do §5º do art. 61 da Lei 4.380/64 e Lei nº 11.977/09, a proprietária **MOVIMENTO HABITACIONAL DE AÇÃO SOCIAL - MOHAS**, já qualificada, transmitiu o imóvel, objeto desta matrícula, a título de **VENDA E COMPRA** a **GISELE APARECIDA DA SILVA LUCENA POIARES**, brasileira, agente administrativa, RG nº 418370680-SSP/SP, CPF nº 305.772.288-11, solteira, residente e domiciliada na Rua Paraná, 1810, na cidade de Serrana, SP, pelo valor de **R\$ 78.740,15** (**setenta e oito mil e setecentos e quarenta reais e quinze centavos**). Tendo sido pago R\$ 18.740,15 com recursos próprios dos compradores e R\$ 60.000,00 por financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal, garantido por alienação fiduciária. Emitida a DOI. Serrana, 22 de janeiro de 2018. O Oficial (Leandro José Meireles e Silva).

R-8/M.6.509 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

(Protocolo nº 13.880, de 04/01/2018)

Pelo Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia PMCMV-E FDS, datado 18 de dezembro de 2017, na cidade de Serrana, SP, sob o nº 655553913780, com força de escritura pública, na forma do §5º do art. 61 da Lei 4.380/64 e Lei nº 11.977/09, a proprietária do imóvel **GISELE APARECIDA DA SILVA LUCENA POIARES**, já qualificada, alienou **FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do art. 22 e seguintes da lei 9.514/97, em favor do **credor fiduciário FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FDS**, inscrito no CNPJ sob nº 11.455.963/0001-04, neste ato representado e operado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 759, de 12-08-1969, alterado pelo Decreto Lei nº 1259 de 19-02-1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília - DF, para garantia de uma dívida no valor de **R\$ 60.000,00** (**sessenta mil reais**), destinada à

Registro

6.509

Folha

02

Verso

aquisição de imóvel residencial, conforme R-7 desta matrícula, sendo que a dívida será paga **no prazo de 120 meses**, por meio de prestações mensais e consecutivas, reajustada na forma pactuada no título e amortizadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, sendo de **R\$ 499,99** o valor total do encargo mensal inicial, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e na data correspondente ao de assinatura do contrato, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final do pagamento. As partes avaliam o imóvel em R\$ 78.740,15, sendo estabelecido nos termos do parágrafo 2º, art. 26, da Lei 9.514/97, que o prazo de carência para expedição de intimação é de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. O financiamento concedido ao devedor fiduciante adveio dos Recursos do FDS-PMCMV. Serrana, 22 de janeiro de 2018.

O Oficial _____ (Leandro José Meireles e Silva).

<Graphic>



Protocolo nº 13880

CERTIFICA que a presente é cópia autêntica da matrícula a que se refere e foi extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

Serrana, 22 de janeiro de 2018.

Natalia da Cunha Dalmaso Ferreira, Escrevente Substituta.

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

Rua Santiago Urenha, 194, Jd. Bela Vista - Tel: 16-3987-5146.

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil_Pessoa Jurídica e Civil_Pessoas Naturais, Interdições e Tutela da sede da Comarca de Serrana foi instalada em 06/11/2009, pertencendo a comarca de Serrana, anteriormente ao Segundo Registro de Imóveis de Ribeirão Preto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO DE BENS IMOVEIS - I.T.B.I.

Adquirente : 57289 - GISELE APARECIDA DA SILVA LUCENA POIARES Rua PARANA, 1810 CENTRO 14150-000 SERRANA SP					I.T.B.I./Ano 0268/2017	Data Venceto 19/12/2017
Cadastro : 901578	Tramitente : MOVIMENTO HABITACIONAL E AÇÃO SOCIAL - MOHAS					Valor Imposto 674,80
Tramitação : Compra e venda	% Calculo	Valor Avaliado 78.740,15	Valor Financiado 60.000,00	Valor A Vista 18.740,15	Multa / Juros	
Rua MARIO BERTOLINI, 390	Inscrição 3.111.114.00.001					Valor Total 674,80
APÓS O PAGAMENTO DESTA E DA ESCRITURAÇÃO, COMPARÉCER A PREFEITURA MUNICIPAL COM O XEROX PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL.						VIA DA PREFEITURA

Recorte Aqui



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Drº Tancredo de A. Neves, 176 - CEP: 14150-000 - Serrana -SP

CARTA DE HABITE-SE Nº 66/2017

Endereço da obra: AVENIDA LEONOR VALDEVITE PARREIRA CAVALHEIRO 390

Bairro: RES. MORADA DO SOL

Cidade: SERRANA - SP

Proprietário do Imóvel: MOVIMENTO HABITACIONAL E AÇÃO SOCIAL

Responsável Técnico: LOURENÇO LEME DA COSTA JR

Conforme despacho exarado no processo nº 3673/2017 com área total de 46,50 m². Licenciado com Alvará de construção nº 84/2017, expedido em 08/06/2017, foi concluída em 08/06/2017 de acordo com o projeto aprovado

Especificação:

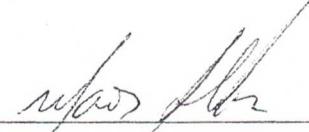
Tipo de Habite-se: TOTAL

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA -

Observação: Q.02 L.14 - do loteamento.

O Departamento de Infraestrutura, Viação e Serviços Urbanos desta Prefeitura Municipal, tendo efetuado a vistoria do imóvel acima mencionado e considerado que foram cumpridas as exigências e prescrições estabelecidas na legislação em vigor, declara-o em condições de **HABITE-SE**.

SERRANA, 08 de junho de 2017



MARcos A. PEREIRA
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO
AMBIENTAL

1. Número 0000034871 / 2015 2. Sigla/Número/Año do Processo 000000410076 / 2015

A(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo identificada(s) compromete(m)-se, por si e por seus herdeiros ou sucessores, perante a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo a executar, dentro do prazo estipulado, as medidas abaixo descritas, visando à recuperação da área indicada na planta anexa com objetivo de mitigar os danos causados pela atividade, empreendimento ou obra licenciada.

3. Nome da pessoa física ou jurídica (compromissário)

Movimento Habitacional e Ação Social

4. CPF ou CNPJ

07582907000155

5. Nome do Procurador ou Representante Legal

José Roberto Garrido

6. CPF ou CNPJ

83417559804

7. Denominação da propriedade

JOSÉ ROBERTO GARRIDO E OUTROS - LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADA DO SOL

8. Área total da propriedade (ha)

11,530000

9. Localização da propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento)

PROLONGAMENTO DA RUA MÁRIO BERTOLINE, S/N

10. CEP

14150-000

11. Município

SERRANA

12. Coordenadas Geográficas de acordo com a planta

-21,99860440 Latitude

-47,59330870 Longitude

13. Tipo de atividade, obra ou empreendimento

Implantação de áreas verdes públicas

14. Área total a ser recuperada

1,006000

15. Medidas de recuperação ambiental a serem executadas:

Deverá efetuar o plantio de 1678 (um mil seiscentos e setenta e nove) mudas de espécies arbóreas nativas da região, conforme projeto de revegetação de áreas verdes, já compensando 270m² referentes as intervenções em área de preservação permanente.

Deverá seguir as exigências técnicas de reflorestamento conforme o item 20 deste Termo.

16. Cronograma para execução das medidas de recuperação e entrega dos relatórios de acompanhamento a contar da data de assinatura

6 mês(es) para o início das medidas de recuperação (09/10/2015) 36 mês(es) para a execução total das medidas de recuperação (09/04/2018)

12 mês(es) para entrega do 1º relatório de acompanhamento (09/04/2016) Periodicidade de 12 mês(es) para entrega dos relatórios de acompanhamento

17. Nome do Técnico responsável pela planta e memorial descritivo

Kenji Claudio Augusto Seno

18. N° CREA

50600097223

19. N° ART

92221220120172118

20. Exigências Técnicas de Recuperação Florestal:

- Deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo;
- Após a realização do plantio deverão ser executados os tratos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão ocorrer pelo período necessário ao pagamento das mudas e à medida que forem ocorrendo as falhas no plantio original as mudas devem ser repostas, sendo admissível, ao final desse período, um máximo de 5% de falhas;
- Os Relatórios Técnicos de Acompanhamento do TCRA deverão ser entregues na unidade da CETESB na qual o termo foi firmado.

21. Valor da recuperação ambiental para efeito de cobrança do Título Extrajudicial

R\$ 19.470,00 (19.470,00) UFESP's

22. Condições do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental

A Autoridade Ambiental CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, celebra o presente Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - T.C.R.A. com a pessoa física ou jurídica e identificada acima, nos seguintes termos:

I. O valor da recuperação ambiental é neste ato fixado, para todos os efeitos legais, de acordo com o estabelecido no item 21 deste T.C.R.A. e não contempla eventual dano ambiental causado a terceiro;

II. Na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos previstos no presente instrumento, o compromissário pagará, a título de multa moratória, o valor de 0,16% da quantia constante do item 21, por dia de atraso no cumprimento da obrigação;

III. Caso o Estado de São Paulo tenha que ingressar em juízo para a execução de qualquer das obrigações assumidas pelo compromissário neste instrumento, será cobrada a multa moratória prevista no inciso II, ou outra que venha a ser fixada pelo juiz, se mais elevada, a contar da mora no cumprimento do cronograma estabelecido no item 16 até o efetivo cumprimento da obrigação;

IV. O valor da recuperação fixado no item 21 é definido com base nos custos de mercado para recuperação da área indicada no item 14 e será atualizado monetariamente pela variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP a partir da data da assinatura deste TCR;

V. O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no item 16 admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao compromissário, devidamente aceitos pela CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO;

VI. O fato da comarca onde está localizado o imóvel objeto da degradação é o competente para dirimir as questões decorrentes deste compromisso;

VII. O presente Termo é firmado em 3 (três) vias de igual forma e teor pelo compromissário na presença do gerente ambiental e de duas testemunhas abaixo assinadas, que igualmente rubricam a planta, em 3 (três) vias.

23. Data da expedição

09/04/2015

24. Agência Ambiental da CETESB

CETESB/CGR - Agência Ambiental de Ribeirão Preto

25. Assinatura da 1ª Testemunha

ieg.º Eli Mugnani Nicoletto
Respondendo pela Agência
Ambiental de Ribeirão Preto
CREA-SP 61.024/D, Reg. 47.1534-3

26. Assinatura da 2ª Testemunha

27. Assinatura do Proprietário ou Representante Legal

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA
PMCMV-E FDS**

Por este instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do §5º do art. 61 da Lei 4380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contratam a presente operação de venda e compra de imóvel, mutuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, na forma da Lei 11977/09, nas condições abaixo:

A) QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**A.1 – COMPRADOR(ES) / DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s)****DEVEDOR(ES):**

GISELE APARECIDA DA SILVA LUCENA POIARES, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 07/04/1983, agente administrativo, portadora da carteira de identidade RG 418370680, expedida por SSP/SP e do CPF 305.772.288-11 , residente e domiciliada em Rua PARANA, 1810, CENTRO, em SERRANA/SP

A.2 – VENDEDOR:

MOHAS – MOVIMENTO HABITACIONAL DE AÇÃO SOCIAL, sítio a Rua Angelina Aprobato Machado, 74, Vila Patrimonial, em SAO PAULO/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.582.907/0001-55, neste ato representada, na forma de seu estatuto, por **VANI POLETTI**, brasileira, divorciada, nascida em 19/07/1963, do lar, portadora da carteira de identidade RG 14.827.485-7, expedida por SSP/SP e do CPF 042.106.608-33, doravante denominado(s) DEVEDOR(ES).

A.3 – INTERVENENTE e CREDOR FIDUCIÁRIO: Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, inscrito no CNPJ 11.455.963/0001-04, neste ato representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força de Contrato de Abertura de Crédito com Previsão de Repasse firmado entre O FDS e a CAIXA na qualidade de Agente Financeiro do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, conforme previsto no item 2 do anexo da Resolução do CCFDS nº 214/16, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por, **LEANDRO PASCHOALINO DA SILVA**, brasileiro(a), economiário(a), portador da carteira de identidade RG 25.574.953-3, expedida por SSP/SP e do CPF 176.095.898-02, conforme procuração lavrada às folhas 182 do Livro 3152P, em 16/07/2015 no Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, e substabelecimento lavrado às folhas 27 do Livro 2.377, em 23/03/2017 no 4º Tabelionato de Notas de Ribeirão Preto/SP doravante designado FDS.

B – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS E VALORES DA OPERAÇÃO**B.1 – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS** – Aquisição de uma unidade residencial, descrita na letra D.



Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alieniação
Fiduciária em Garantia – PMCMV – E FDS

B.2 – O valor total da operação é de R\$ 78.740,15 (setenta e oito mil e setecentos e quarenta reais e quinze centavos), integralizado mediante as parcelas abaixo:

B.2.1 – Contrapartida aportada pelo DEVEDOR(ES): R\$ 18.740,15 (dezoito mil e setecentos e quarenta reais e quinze centavos);

B.2.2 Valor total do Financiamento concedido: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

B.2.3 Recursos concedidos pelo FDS na forma de subvenção econômica/subsídio (inciso I do art. 2º da Lei 11977/09): R\$ 44.193,90 (quarenta e quatro mil e cento e noventa e três reais e noventa centavos);

C – MÚTUO, PRESTAÇÕES, DATAS E DEMAIS CONDIÇÕES:

C.1 – Origem de Recursos
FDS – PMCMV

C.2 – Norma Regulamentadora
Lei 11977/09 e Resolução CCFDS nº 200/14

C.3 – Valor da dívida total / financiamento

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

C.4 – Valor da garantia Fiduciária, para fins de venda em público leilão:

R\$ 78.740,15

C.5 – Sistema de Amortização

(SAC)

C.6 – Prazos, em meses

C.6.1 – Prazo para edificação das unidades residenciais:

Não se aplica

C.6.2 – Prazo para amortização do financiamento:

120 meses

C.7 – Taxa de Juros (%): Não há incidência de juros

C.8 – Vencimento do 1º Encargo Mensal

No mês subsequente e na data correspondente ao de assinatura desse contrato

C.9 – Periodicidade de reajuste dos encargos

Anualmente, na data da contratação, pelo índice de atualização dos depósitos em poupança no dia 1º do mês acumulada mensalmente

C.10 – Valor do encargo mensal

C.10.1 – Na fase de construção:

Não se aplica

C.10.2 – Na fase de amortização

R\$ 499,99

C.10.3 – Valor do Subsídio FDS no encargo mensal inicial:

R\$ 368,28

C.10.4 – Encargo mensal inicial Subsidiado (item C.10.2 – item C.10.3)

R\$ 131,71

C.11 – Composição de renda inicial para pagamento do encargo mensal e para fins de assunção do saldo devedor nas ocorrências de morte ou invalidez permanente pelo FDS

Renda do(s)
Devedor(es)

Renda Comprovada

Renda não
comprovada

% (Percentual) de
participação

GISELE APARECIDA DA SILVA LUCENA POIARES	R\$ 1.246,87	R\$ 0,00	100,00
--	--------------	----------	--------

D – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO COM O VENDEDOR PARA AQUISIÇÃO / CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL, DESTINAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DESTE CONTRATO:

D.1 CONTRATO AQUISIÇÃO / CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL – CONTRATO DE NOVAÇÃO DA DÍVIDA E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV ENTIDADES, n.º 655553469956 , firmado com a ENTIDADE ORGANIZADORA em 27 / 07 / 2015, devidamente registrado nas Matrículas n.º 6481 a 6494; 6496 à 6589; 6591 à 6605 do Oficial de Registro de imóveis de Serrana/SP, sob o R-3 .

D.2 – DESTINAÇÃO DO IMÓVEL – moradia do(s) DEVEDOR(ES) e de seus familiares conforme normas do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades e regulamentação do Conselho Curador do FDS, sendo certo que o desvio desta finalidade importará no vencimento antecipado da dívida.

D.3 – IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA GARANTIA - localizado na(o) Avenida Leonor Valdevite Parreira Cavalheiro 390, ~~SERRANA/SP~~, registrado na matrícula nº **6509**, do lote nº 2, Registro de Imóveis da Comarca de SERRANA/SERRANA/SP, parte do empreendimento RESIDENCIAL MORADA DO SOL, com 122 (cento e vinte e dois) unidades residenciais.

D.4 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel havido conforme matrícula 6509 do Oficial de Registro de Imóveis de Serrana/SP que assim se descreve:

Um prédio residencial com área edificada de 46,50 metros quadrados que recebeu o número 390 da Avenida Leonor Valdevite Parreira Cavalheiro do loteamento denominado Residencial Morada do Sol em Serrana/SP, e seu respectivo terreno, devidamente descrito e caracterizado na referida matrícula dispensando-se a sua inteira descrição nos termos do Artigo 2º da Lei 7433/85.
Inscrição cadastral: 901578.

D 5 – TIPO DE SISTEMA CONSTRUTIVO: Alvenaria Estrutural

1 VENDA E COMPRA – O(s) VENDEDOR(ES) declara(m)-se proprietário(s) e legítimo(s) possuidor(es) do imóvel descrito na Letra D, livre de ônus e o vende(m) pelo preço e na forma constantes da Letra B.

1.1 Satisfeito o preço da venda, o(s) VENDEDOR(ES) dá(ão) ao(s) DEVEDOR(ES) plena e irrevogável quitação e transmite(m) ao(s) DEVEDOR(ES) toda a posse, domínio, direito e ação sobre o imóvel vendido, aceitando por si, seus herdeiros e sucessores a presente compra e venda nos termos efetivados e respondendo pela evicção de direito.

2 FINANCIAMENTO – O(s) DEVEDOR(ES) contrata(m) financiamento junto ao FDS para a aquisição do imóvel identificado na Letra D, no valor constante na Letra B.2.2 e confessa(m) dever a referida importância.

2.1 O(s) DEVEDOR(ES) declara(m) que recebeu(ram) previamente, planilha de cálculo do Custo Efetivo Total – CET, com valores na forma nominal e que está(ão) ciente(s): (i) dos fluxos

considerados no cálculo do CET; (ii) de que a taxa de juros anual é a vigente na data da contratação; (iii) que o saldo devedor e encargos serão atualizados na forma contratual.

2.2 Nos termos do art. 73-A da Lei 11977/09, o presente contrato pode ser firmado pela mulher chefe de família, sem necessidade de outorga do cônjuge, não se lhe aplicando o disposto nos art. 1.647 a 1.649 da Lei 10.406/02 – Código Civil.

3 DESTINAÇÃO DOS RECURSOS – O valor da presente operação de compra e venda é destinado integralmente para amortização do saldo devedor do contrato firmado pela ENTIDADE ORGANIZADORA no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, identificado na Letra D.1, para aquisição / construção do imóvel objeto deste contrato.

3.1 O imóvel objeto deste contrato encontra-se alienado fiduciariamente em favor do FDS, constituído em garantia da dívida contraída pelo(s) VENDEDOR(ES) por força do instrumento descrito na letra D.1 deste contrato.

3.2 O(s) DEVEDOR(ES) autorizam que o valor especificado na letra B.2.2, destinado à quitação daquela dívida, seja neste ato repassado ao FDS, o qual autoriza o cancelamento do ônus aludido, para que a garantia alienação fiduciária ora constituída, possa ser registrada em primeiro lugar e sem concorrência em favor do FDS.

4 CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO – São as estabelecidas na Letra C.

5 ENCARGOS MENSAIS – COMPOSIÇÃO, CÁLCULO E FORMA DE PAGAMENTO – O encargo mensal é composto pela prestação de amortização do saldo devedor calculada conforme o sistema de amortização indicado na Letra C.5, sem incidência de juros, devendo o pagamento ser realizado até a data de vencimento indicada na Letra C.8.

5.1 A data de vencimento dos encargos mensais poderá ser alterada, por acordo entre as partes, a partir de requerimento específico do(s) DEVEDOR(ES).

5.2 As parcelas de amortização são calculadas anualmente na data de contratação, pelo índice de atualização dos depósitos em poupança no dia 1º (primeiro) do mês.

5.3 O valor do pagamento pelo(s) DEVEDOR(ES) referente ao encargo mensal é deduzido do valor do subsídio concedido mensalmente pelo FDS no valor indicado na Letra C.10.3.

5.4 O(s) DEVEDOR(ES) não poderá(o) pagar qualquer encargo mensal do financiamento enquanto não tiverem sido pagos e quitados aqueles já vencidos anteriormente, sendo que, se tal fato ocorrer, o pagamento efetuado será imputado na liquidação ou amortização do primeiro encargo vencido e não pago.

5.5 Na impossibilidade de remessa do boleto de pagamento para a residência do(s) DEVEDOR(ES) ou a pedido deste(s), fica expressamente autorizada a entrega os boletos à ENTIDADE ORGANIZADORA.

5.6 O(s) DEVEDOR(ES) autorizam debitar o encargo mensal, em conta indicada de sua titularidade, bem como o débito em folha de pagamento, se for o caso.

6 JUROS REMUNERATÓRIOS – Não há incidência de juros sobre a quantia mutuada.

7 ATUALIZAÇÃO DO SALDO DEVEDOR E DA GARANTIA – Ocorre anualmente, no dia correspondente à data da contratação, pelo índice de atualização da poupança.

7.1 Para qualquer evento, será aplicada a atualização do saldo devedor, proporcional ao dia, no período entre a data equivalente à assinatura do contrato ou à da última atualização contratual do saldo devedor, se já ocorrida, e a data do evento.

7.2 A garantia poderá ser reavaliada a pedido do DEVEDOR(ES) ou do FDS.

7.3 Na data de vencimento do último encargo mensal, eventual saldo devedor residual deverá ser assumido pelo FDS.

8 ENCARGOS FISCAIS – Os impostos, taxas, multas e outros tributos incidentes sobre o imóvel deverão ser pagos pelo(s) DEVEDOR(ES) nas épocas próprias, podendo o FDS, exigir a comprovação.

8.1 Atraso no cumprimento dessas obrigações poderá ensejar o vencimento antecipado da dívida ou pagamento pelo FDS para posterior reembolso com atualização pelo mesmo índice de atualização dos depósitos em poupança no dia 1º (primeiro) do mês.

9 IMPONTUALIDADE – Ocorrendo impontualidade em qualquer obrigação de pagamento, a quantia devida será atualizada monetariamente desde a data de vencimento, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusive, pelo critério proporcional ao dia e acrescida de juros moratórios à razão de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso.

9.1 O pagamento de quaisquer encargos mensais enquanto não pagos e quitados aqueles já vencidos será imputado na liquidação ou amortização do primeiro encargo vencido e não pago.

9.2 **O pagamento do encargo mensal mais recente não presume quitação do anterior, nem exonera a responsabilidade do(s) DEVEDOR(ES) de liquidar as obrigações, permanecendo em mora para efeitos legais e contratuais.**

9.3 O recibo de pagamento da última prestação vencida não presume quitação da anterior.

9.4 Independente da garantia adotada, a falta de pagamento por parte do beneficiário ensejará a sua inserção nos cadastros restritivos.

10 AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA – A amortização do saldo devedor do financiamento pelo DEVEDOR(ES) adimplente(s) não implica em redução do valor do encargo mensal inicial informado na Letra C.10.4 e/ou do prazo de amortização.

11 LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA – A liquidação antecipada implicará a perda integral do subsídio/subvenção já concedida nas prestações vencidas, pagas ou não, e a vencer e implicará o pagamento do valor integral da dívida contratual do imóvel, sem a subvenção econômica informada na Letra C.10.3, devidamente atualizado e acrescido de eventuais débitos em atraso.

12 TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL – Não é permitida a transferência inter vivos do imóvel objeto deste contrato sem a respectiva quitação do saldo devedor do financiamento.

13 DECLARAÇÕES DAS PARTES - O(S) DEVEDOR(ES) declara(m) que:

1. são autênticos os comprovantes, documentação e declarações pessoais sobre o seu estado civil, nacionalidade, profissão, identificação, renda e despesas, apresentados em função dos requisitos e condições impostas pela Lei 11.977/09;
2. não é(são) titular(es), em qualquer parte do País, de outro financiamento habitacional ativo e que não é(são) proprietário(s), promitente(s) comprador(es), usufrutuário(s), arrendatário(s) no âmbito do Programa de Arrendamento Residencial – PAR de imóvel residencial , construído ou em construção, em qualquer localidade do país;
3. não recebeu(ram), em qualquer época, subsídios diretos ou indiretos com recursos orçamentários da União e/ou de Fundos tais como o FGTS, FDS,FAR, FNHIS para aquisição de moradia e que não recebeu(ram), a qualquer época, lote oriundo de programas habitacionais, salvo se a modalidade requerida for para edificação no mesmo.

4. assume(m) a obrigação de comunicar à CAIXA, representante do FDS, eventual impugnação a este contrato de financiamento, bem como quaisquer ocorrências que possam, direta ou indiretamente, afetar o imóvel alienado, notadamente a mudança de sua numeração ou identificação, na vigência do presente contrato de financiamento;
5. sobre o imóvel objeto deste contrato inexiste débito ou ação que comprometa a presente transação e a alienação fiduciária constituída em favor do FDS;
6. tomou(aram) conhecimento de que está(ão) impedido(s), pelo prazo de 15 (quinze) anos contados da presente data, de promover o remembramento do lote sobre o qual está construído o imóvel objeto do presente contrato conforme art. 36 da Lei 11977/09;
7. têm ciência de que a redução de custas e emolumentos prevista na Lei 11977/09 incidirá unicamente sobre o registro e demais atos relativos ao primeiro imóvel residencial adquirido ou financiado no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;
8. tomaram conhecimento das condições, procedimentos e prazos estipulados para concessão de garantias de MIP e DFI;
9. têm ciência de que a veracidade das informações prestadas é verificada por meio do cruzamento de seus dados fiscais e bancários, assegurado o sigilo constitucional dos dados informados;
10. têm ciência da existência de placa metálica permanente contemplando orientações sobre os riscos e/ou ônus inerentes às alterações efetuadas na estrutura do imóvel.

13.1 O VENDEDOR declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, que inexistem ações reais e pessoais reipersecutórias ou outros ônus reais relativas ao imóvel (art. 1º, IV, § 3º do Decreto 93240/86).

13.2 O VENDEDOR declara que não existe débito ou qualquer outra obrigação do alienante para com o respectivo condomínio (parágrafo único do art. 4º da Lei 4591/64 c/c art. 2º, §2º da Lei 7433/85).

13.3 O VENDEDOR declara que manterá em seus arquivos toda a documentação pertinente ao empreendimento, incluído o contrato, peças técnicas, projetos, orçamentos, cronogramas, notas fiscais, recibos, faturas, comprovantes de recolhimentos de tributos, taxas e impostos, correspondências e atas de assembleia e/ou de reunião;

13.4 As Partes Contratantes declaram que estão científicas da possibilidade de obtenção prévia no site do www.tst.jus.br da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A, da CLT.

13.5 As partes contratantes declaram que o imóvel objeto da garantia não possui restrição ao uso, incluindo restrições relacionadas a zoneamento, parcelamento de solo, preservação do patrimônio arqueológico e histórico, restrição de atividades devido a inserção em APA (Área de Preservação Ambiental) ou APP (Área de Preservação Permanente), que atende às exigências impostas pelos órgãos competentes, nem está localizado em terras de ocupação indígena ou quilombola, assim definidas pela autoridade competente.

13.6 AUTORIZAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) – Autoriza(m) à CAIXA a fornecer todas as informações vinculadas à presente contratação, inclusive os seus dados pessoais e bancários sempre que solicitado pelos seguintes órgãos e independentemente de autorização judicial: Polícia Civil e Federal, Ministério Público Estadual e Federal, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União, Conselho Curador do FDS e Ministério das Cidades.

13.6.1 O(s) DEVEDOR(ES) também autoriza(m) a CAIXA a enviar-lhe(s) as informações necessárias, referentes a este contrato, aos endereços e números de telefone que constam em suas informações cadastrais, por quaisquer meios de comunicação, inclusive SMS, sendo de responsabilidade deste(s) informar(em) imediatamente à CAIXA, eventual alteração referente à titularidade, número do aparelho celular, cancelamento do contrato de telefonia junto à operadora, e outras referentes a seus dados.

14 DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – Em caso de utilização diversa do previsto no Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, o(s) DEVEDOR(ES) devolverá(ão) integralmente os valores concedidos a título de subsídio, acrescidos de atualização monetária apurada pela variação da taxa SELIC, sem prejuízo das penalidades previstas na lei.

14.1 Dentre as hipóteses de descumprimento contratual, está a cessão ou o aluguel do imóvel antes do final do prazo de amortização.

15 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Por este instrumento, o FDS autoriza o cancelamento do registro de alienação fiduciária instituída na forma do contrato identificado na Letra D.1.

15.1 O(s) DEVEDOR(ES) aliena(m) ao FDS o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme a Lei 9514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações.

15.2 A propriedade fiduciária é constituída com o registro deste contrato, tornando o(s) DEVEDOR(ES) possuidor(es) direto(s) e o FDS possuidor indireto do imóvel.

15.3 Ao(s) DEVEDOR(ES) adimplentes é assegurada a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel objeto da alienação fiduciária.

16 VALOR DA GARANTIA – O valor do imóvel é o indicado na Letra C.4.

17 BENFEITORIAS, CONSERVAÇÃO E OBRAS – O(s) DEVEDOR(ES) obriga(m)-se a manter o imóvel alienado em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade e executar as obras para sua preservação, inclusive as solicitadas pela CAIXA, representando o FDS, para preservação da garantia, no prazo notificado.

17.1 É expressamente vedada a realização de obras de demolição, alteração ou acréscimo, sem prévio e expresso consentimento do FDS. Para constatação do exato cumprimento desta cláusula, fica assegurada à CAIXA, representando o FDS, a faculdade de, em qualquer tempo, vistoriar o imóvel alienado.

17.2 O descumprimento da presente cláusula poderá ensejar o vencimento antecipado da dívida, sem prejuízo da obrigação de reparar os danos causados.

18 RESTRIÇÃO ESPECIAL AO USO DO IMÓVEL – Declara(m) o(s) DEVEDOR(ES) que tem ciência do método construtivo empregado para edificação do imóvel e no caso de ser alvenaria estrutural ou assemelhado, e compromete-se a observar a restrição especial de uso, consistente na proibição de abertura de paredes, instalações diversas e remoção ou deslocamento de paredes.

18.1 O(s) DEVEDOR(ES) declara(m) ainda que:

a) tem ciência de que a restrição especial indicada é necessária à solidez e à segurança do imóvel, bem assim que sua inobservância poderá acarretar perigo de desabamento, pelo que responderá nos termos da lei e deste contrato.

b) tem ciência da existência em lugar visível e acessível, em cada bloco/torre do empreendimento ou unidade isolada, de placa metálica permanente contemplando orientações sobre os riscos e/ou ônus inerentes às alterações efetuadas nas paredes do imóvel.

19 VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA – A dívida será considerada antecipadamente vencida, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, por quaisquer dos motivos previstos em lei, em especial o contido no art. 1.425 do Código Civil, e nas seguintes hipóteses:

1. atraso a partir de 30 (trinta) dias no pagamento obrigações contratuais ou falta de pagamento de tributos incidentes sobre o imóvel, de responsabilidade do(s) DEVEDOR(ES);
2. transferência ou cessão a terceiros, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato;
3. falta de manutenção do imóvel que deprecie a garantia ou realização no imóvel, sem prévio e expresso consentimento da CAIXA, na qualidade de representante o FDS, de obras de demolição, alteração ou acréscimo que comprometam a manutenção ou realização da garantia dada;
4. ser constatado que o(s) DEVEDOR(ES) deu(ram) outra destinação ao imóvel que não para sua residência e de sua família ou efetuou o remembramento de lotes objeto do Programa, nos termos do art. 36 da Lei 11977/09 e no caso de insolvência do(s) DEVEDOR(ES) nos termos da Resolução do CCFDS 214/16;
5. constituição sobre o imóvel, no todo ou em parte, de outro ônus real;
6. informação/ declaração falsa prestada pelo(s) DEVEDOR(ES);
7. propositura de ação contra qualquer um do(s) DEVEDORE(ES) que ameace ou afete o imóvel dado em garantia, no todo ou em parte;
8. não registro do presente contrato no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura;;
9. descumprimento das obrigações estipuladas em lei e neste contrato; e,
10. na vigência do contrato, for constatado, pela autoridade competente, que o imóvel objeto da garantia: (i) possui restrição ao uso, incluindo restrições relacionadas a parcelamento de solo, preservação do patrimônio arqueológico, paleontológico e histórico, ou que o tomador não cumpre exigências estabelecidas pelo órgão competente; (ii) está localizado em terras de ocupação indígena e quilombola e unidades de conservação, assim definidas pela autoridade competente.

19.1 O valor da dívida será devido no mês subsequente à ocorrência do motivo do descumprimento do contrato, no dia que corresponder ao da assinatura deste contrato.

20 PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO – O prazo de carência para expedição da intimação será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago.

21 INTIMAÇÃO – Decorrido o prazo de carência para expedição da intimação, o(s) DEVEDOR(ES) ou seu representante legal ou procurador regularmente constituído serão intimados pessoalmente, com prazo de 15 (quinze) dias para purgação da mora.

21.1 Purgada a mora no Registro de Imóveis, convalescerá a alienação fiduciária, cabendo ao(s) DEVEDOR(ES) o pagamento das despesas de cobrança e de intimação.

21.2 Eventual diferença entre o valor pago a título de purgação da mora e o devido no dia da purgação deverá ser paga juntamente com o encargo vincendo.

22 CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Decorridos no mínimo 30 (trinta) dias após a expiração do prazo o prazo de que trata o item 21 sem purgação da mora, a propriedade do imóvel será consolidada em nome do FDS mediante o pagamento de tributos devidos pela transmissão.

23.8 Consolidada a propriedade em nome do FDS, o(s) DEVEDOR(ES) lhe entregará(ão) o imóvel, livre e desimpedido, sob pena de pagamento ao FDS ou a quem vier a sucedê-lo, a título de taxa de ocupação do imóvel, por mês ou fração, valor correspondente a 1% (um por cento) do valor a que se refere o item 23.1, computado e exigível desde a data da consolidação da propriedade fiduciária em nome da CAIXA até a data em que este, ou seus sucessores, vier a ser imitido na posse do imóvel.

23.9 O DEVEDOR(ES) responde pelo pagamento dos impostos, taxas, contribuições condominiais e quaisquer outros encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cuja posse tenha sido transferida para o FDS em decorrência do leilão, até a data em que o FDS vier a ser imitido na posse.

23.10 Não se aplica ao imóvel objeto do presente contrato, o direito de preferência em favor do locatário, estabelecido pelo art. 27 da Lei 8245/91.

23.11 Se o imóvel estiver locado, a locação poderá ser denunciada com prazo de 30 (trinta) dias para desocupação, salvo aquiescência por escrito do FDS ou de seus sucessores, devendo a denúncia ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da consolidação da propriedade.

24 DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL EM GARANTIA – O FDS receberá do poder expropriante a indenização, abatendo o valor da dívida e disponibilizando o saldo, se houver, ao(s) DEVEDOR(ES), que permanece(m) responsável(eis) pelo pagamento na hipótese de indenização inferior à dívida.

24.1 O(s) DEVEDOR(ES) declara(m)-se ciente(s) de que eventual desapropriação do imóvel não era direito a qualquer indenização pelo FDS.

25 SEGUROS – O presente instrumento não conta com cobertura securitária de MIP – Morte Invalidez Permanente nem de DFI – Danos Físicos no Imóvel contratada pelo FDS ou pela CAIXA.

25.1 O FDS assume o saldo devedor parcial ou total da operação de financiamento na ocorrência de sinistro de natureza pessoal, nas seguintes condições:

I – morte do(s) DEVEDOR(ES), qualquer que seja a causa e informada no prazo máximo de 03 (três) anos contados da data do óbito do beneficiário; e

II – invalidez permanente do(s) DEVEDOR(ES), ocorrida posteriormente à data da contratação da operação, causada por acidente ou doença e informada no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data da concessão do benefício por órgão previdenciário ou da data da publicação no Diário Oficial para o funcionalismo público ou ainda, da data do Laudo da Perícia Médica indicada pelo FDS, conforme o caso apresentado.

25.2 Estingue-se a responsabilidade do FDS caso não haja comunicação do evento de MIP ao Agente Financeiro nos prazos mencionados nas alíneas I e II.

25.3 Na ocorrência de sinistro de natureza pessoal, a quantia assumida pelo FDS será destinada à amortização ou liquidação total do saldo devedor, devidamente atualizado na forma pactuada neste instrumento, observada a proporcionalidade de renda indicada neste instrumento.

25.4 Caso a indenização de sinistro de natureza pessoal seja inferior ao saldo devedor, a diferença do débito será de responsabilidade do titular, cônjuge, herdeiros e/ou sucessores.

25.5 Para efeito do cálculo do saldo devedor a ser suportado pelo FDS, consideram-se como tendo sido pagos todos os compromissos devidos pelo(s) DEVEDOR(ES) até o dia anterior à data de ocorrência do evento motivador da garantia e o percentual de participação informado na letra C.11.

25.6 As despesas para recuperação de danos físicos no imóvel são assumidas pelo FDS até o limite do valor da operação de financiamento atualizado, na ocorrência de:

- I – incêndio ou explosão;
- II – inundação e alagamento causados por agentes externos;
- III – desmoronamento parcial ou total de paredes, vigas ou outra parte estrutural, desde que causado por forças ou agentes externos; e
- IV – destelhamento causado por ventos fortes ou granizos; e,
- V – despesa com transporte de mudança em caso de interdição pela Defesa Civil.

25.7 O FDS não assume as despesas de recuperação de imóveis relativas:

1. às providências tomadas para combate à propagação dos danos físicos no imóvel, para a sua salvaguarda e proteção e para desentulho do local;
2. às prestações mensais devidas pelo(s) DEVEDOR(ES), quando, em caso de ocorrência de DFI, for constatada a necessidade de sua desocupação;
3. aos aluguéis, quando houver desocupação do imóvel;
4. à perda de conteúdo, em caso de perda do imóvel;
5. aos danos físicos nas partes comuns e instalações de edifícios em condomínio;
6. às obras externas necessárias à proteção do imóvel, fora do perímetro do terreno em que ele esteja edificado;
7. às obras de infra-estrutura;
8. à má conservação, assim entendida a falta dos cuidados usuais visando o funcionamento normal do imóvel, como, por exemplo, a limpeza de calhas e tubulações de esgotos;
9. aos atos do(s) próprio(s) DEVEDOR(ES) ou de quem suas vezes fizer;
10. aos atos externos que provoquem a repetição de ocorrências anteriormente indenizadas sem que tenham sido tomadas, por quem de direito, as providências indicadas pela CAIXA;
11. à água de chuva ou neve, quando penetrando diretamente no interior do imóvel, pelas portas, janelas, vitrinas, clarabóias, respiradouros ou ventiladores abertos ou defeituosos;
12. à água de torneira ou registro, ainda que deixados abertos inadvertidamente;
13. à infiltração de água ou outra substância líquida através de pisos, paredes e tetos, salvo quando consequente das ocorrências garantidas;
14. à água proveniente de ruptura de encanamentos, canalizações, adutoras e reservatórios, que pertençam ao próprio imóvel ou ao edifício ou conjunto do qual seja o imóvel parte integrante;
15. à recuperação de imóveis por danos oriundos de vícios de construção, comprovados pelo laudo de vistoria promovido pela CAIXA;
16. aos danos físicos repetitivos de ocorrências anteriormente garantidas sem que tenham sido tomadas, por quem de direito, as providências necessárias para impedi-las, e estas repetirem-se no intervalo inferior a 3 anos desde a última ocorrência, e
17. à recuperação de imóveis por danos decorrentes de uso e desgaste verificados exclusivamente em razão do decurso do tempo e da utilização normal da coisa, ainda que

cumulativamente, relativos à revestimentos, instalações elétricas, instalações hidráulicas, pintura, esquadrias, vidros, ferragens e pisos.

26 CERTIDÕES APRESENTADAS – OS DEVEDOR(ES) e VENDEDOR(ES) declara(m) que dispensam os documentos enumerados no Decreto 93.240/86, substituindo-os pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da Matricula. Apresentando-se neste ato o comprovante de recolhimento do imposto sobre a transmissão da propriedade e as certidões de feitos ajuizados e ônus reais (art. 1º, § 2º da Lei 7.433/85).

27 CESSÃO E CAUÇÃO DE DIREITOS – O crédito fiduciário resultante deste instrumento poderá ser cedido ou caucionado, no todo ou em parte pelo FDS, inclusive para fins de securitização prevista na Lei 9514/97, independentemente de notificação ao(s) DEVEDOR(ES), subsistindo todas as condições deste contrato em favor do cessionário.

27.1 O(s) DEVEDOR(ES) declara(m) ter plena ciência de que este contrato constitui o lastro para emissão da Cédula de Crédito Imobiliário – CCI nos termos da Lei 10931/04.

28 NOVAÇÃO – Não configurará NOVAÇÃO a regularização de débitos em atraso.

29 OUTORGА DE PROCURAÇÕES – Havendo dois ou mais DEVEDOR(ES), todos se declaram solidariamente responsáveis pelas obrigações assumidas perante o FDS e constituem-se procuradores recíprocos, até o cumprimento de todas as obrigações deste contrato com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

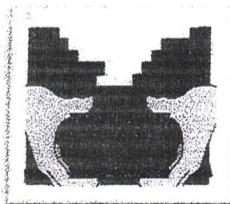
30 AQUIESCÊNCIA DO CONTEÚDO CONTRATUAL – O(s) DEVEDOR(ES) declara(m) que teve(tiveram) prévio conhecimento, leu(ram) e entendeu(ram) o contrato, concordou(aram) com as estipulações previstas, e está ciente(s) dos direitos e das obrigações contratuais.

31 LIBERAÇÃO DA GARANTIA – Em até 30 (trinta) dias após a liquidação da dívida, o FDS fornecerá o termo de quitação, sob pena de multa em favor do(s) DEVEDOR(ES) de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou fração, sobre o valor contratado, o qual deverá ser averbado no Registro de Imóveis e as despesas são de responsabilidade do(s) DEVEDOR(ES).

32 REGISTRO – O(s) DEVEDOR(ES) apresentará(ão) à CAIXA o contrato registrado em até 30 (trinta) dias da sua assinatura, sendo que após este prazo é facultado ao FDS considerar vencida antecipadamente a dívida ou registrar o contrato, para posterior reembolso pelo(s) DEVEDOR(ES).

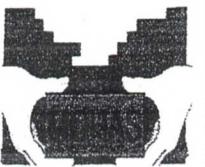
33 FORO – Seção Judiciária da Justiça Federal da localidade do imóvel objeto da garantia.

IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE ESTE CONTRATO



Sumário

1.	FICHA TÉCNICA DA EDIFICAÇÃO	4
2.	INTRODUÇÃO	4
3.	TERMO DE RECEBIMENTO DE UNIDADE AUTÔNOMA	5
4.	VISTORIA TÉCNICA.....	5
5.	SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.....	5
6.	DEFINIÇÕES	5
7.	GARANTIAS E RESPONSABILIDADES DO PROPRIETÁRIO.....	6
8.	PERDA DE GARANTIA.....	8
9.	MATERIAIS DE ACABAMENTO POR AMBIENTE.....	9
10.	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	10
11.	PROJETISTAS.....	10
12.	USO E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL	11
13.	ESQUADRIAS DE AÇO.....	11
14.	PORTAS, BATENTES E GUARNIÇÕES	13
15.	IMPERMEABILIZAÇÃO.....	14
16.	ESTRUTURA / PAREDES.....	15
17.	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS/LOUÇAS/METAIS	17
18.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	23
19.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	26
20.	REFORMA	27



1. FICHA TÉCNICA DA EDIFICAÇÃO

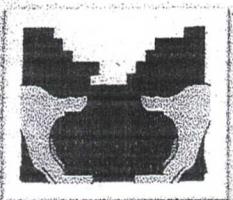
Ficha Técnica da Edificação	
Nome:	Residencial Morada do Sol
Endereço:	Rua Mario Bertolini, s/n
Área mínima do terreno:	160,00 m ²
Área construída:	46,50 m ²
Processo construtivo:	Alvenaria estrutural com tijolo cerâmico
Fundação:	Estacas escavadas moldadas no local - prof. 5,0 metros/vigas baldrame em concreto armado
Estrutura:	Alvenaria estrutural, bloco cerâmico, espessura 11cm, grauteado com concreto
Telhado:	Estrutura de madeira com telha cerâmica
Laje:	Laje protendida em concreto armado e blocos cerâmicos, espessura 12cm
Piso:	Piso cerâmico - PEI 4
Revestimento:	Cerâmico branco
Início da obra:	agosto-15
Término da obra:	junho-17
Data Habite-se:	julho-17
Responsável Técnico	
Eng. Civil:	Lourenço Leme da Costa Junior
CREA:	5061064352
Responsável Legal	
Movimento Habitacional e Ação Social	
CNPJ	07.582.907/0001-55

2. INTRODUÇÃO

Prezado Morador,

Este **Manual do Proprietário** foi elaborado com a finalidade de transmitir todas as informações referentes a sua Habitação/Residência, estabelecendo, desde já, as condições da garantia, orientando-o, sobre o uso, a conservação e a manutenção preventiva.

O manual auxiliará os usuários na correta utilização e manutenção do imóvel, pois contém as principais informações sobre o seu uso, suas características construtivas, materiais empregados, informações técnicas de projeto, cuidados necessários durante as operações de limpeza, manutenção e garantias.



3. TERMO DE RECEBIMENTO DE UNIDADE AUTÔNOMA

Será efetuada a vistoria da unidade, utilizando-se o Termo de Vistoria do Imóvel, por meio do qual verificar-se-á se as especificações constantes no Memorial Descritivo foram atendidas, e se há vícios aparentes de construção.

Caso se verifiquem vícios durante a vistoria, poderão ser recebidas as chaves do imóvel, ressaltando-se que os vícios serão objeto de reparo pela construtora responsável pela execução, com fiscalização da Entidade Organizadora (EO).

4. VISTORIA TÉCNICA

Constitui condição da garantia do imóvel a correta manutenção preventiva da unidade habitacional. Nos termos da NBR5674/199, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, e do Manual do Proprietário, o mesmo é responsável pela manutenção preventiva da sua unidade.

Após a entrega das Habitações, a **Entidade Organizadora**, poderá efetuar vistorias nas unidades selecionadas por amostragem, a fim de verificar a efetiva realização destas manutenções e o uso correto do imóvel, bem como avaliar ossistemas quanto ao desempenho dos materiais e funcionamento, de acordo com o estabelecido no Manualdo Proprietário, obrigando-se o proprietário, em consequência, a permitir o acesso de profissional técnico indicado pela Entidade Organizadora, em suas dependências, para proceder a Vistoria Técnica, sob pena de perda de garantia.

5. SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

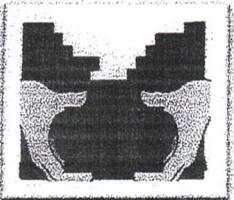
A **Entidade Organizadora** se obriga a prestar, dentro dos prazos de garantia estabelecidos, o serviço de assistência técnica, para constatação dos defeitos verificados na forma prevista no Manual do Proprietário.

Caberá ao proprietário solicitar, formalmente, a visita do representante da **Entidade Organizadora**, sempre que os defeitos se enquadarem dentre aqueles integrantes da garantia.

Se encontrada alguma irregularidade, após a vistoria da unidade, o proprietário deverá solicitar o reparo da mesma por meio do preenchimento da **Solicitação de Assistência Técnica**, que pode ser requerida pelo e-mail mohas.movemento@hotmail.com.

6. DEFINIÇÕES

Com a finalidade de facilitar o entendimento deste Manual, esclarecemos o significado das nomenclaturas utilizadas:



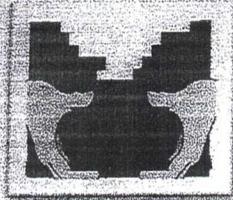
1. **Prazo de Garantia** – período em que as empresas executoras respondem pela adequação do produto quanto ao seu desempenho, dentro do uso que normalmente dele se espera.
2. **Vida Útil** – período de tempo que decorre desde a data do término da construção até a data em que se verifica uma situação de depreciação e decadência de suas características funcionais, de segurança, de higiene ou de conforto, tornando economicamente inviável os encargos da manutenção.
3. **Vícios Aparentes** – São aqueles de fácil constatação, detectados por ocasião da vistoria para recebimento do imóvel.
4. **Vícios Ocultos** – São aqueles não detectáveis no momento da entrega do imóvel, e que podem surgir durante a sua utilização regular.
5. **Solidez da Construção, Segurança e Utilização de Materiais e Solo** – São itens relacionados à solidez da edificação que possam comprometer a sua segurança, nele incluídos peças e componentes da estrutura da edificação, tais como lajes, alvenaria estrutural, estruturas de fundação e arrimos.
6. **Auto de Conclusão** – Documento público expedido pela Prefeitura do Município onde se localiza a construção, confirmando a conclusão da obra nas condições do projeto aprovado.
7. **Código do Consumidor** – É a lei 8078/90, que institui o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, melhor definindo os direitos e obrigações de consumidores e fornecedores, como empresas construtoras e/ou incorporadoras.
8. **Código Civil Brasileiro** – É a Lei 3071/16 que regulamenta a legislação aplicável às relações civis.
9. **ABNT NBR 5674** – É a Norma Brasileira número 5674, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que regulamenta, define e obriga a manutenção das edificações.

7. GARANTIAS E RESPONSABILIDADES DO PROPRIETÁRIO

Antes de receber o imóvel, o proprietário será convocado a vistoriar a sua unidade, acompanhado por um representante da **Entidade Organizadora**, para verificar se as especificações constantes no Memorial descritivo foram aplicadas, ou se há defeitos aparentes de construção. No caso de se encontrar alguma irregularidade, esta será registrada em formulário padrão, denominado Ficha de Vistoria do Imóvel, com a finalidade de solicitar a correção da mesma.

As unidades foram construídas seguindo as orientações das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), utilizando materiais e serviços adquiridos de fornecedores devidamente qualificados.

A partir da data do Termo de recebimento de posse do imóvel, ou da data da convocação expressa expedida pela **Entidade Organizadora** para o recebimento do imóvel, o que ocorrer primeiro e não se alteram em relação a cessionário na hipótese de cessão e transferência do mesmo imóvel; começam a contar os prazos relativos à garantia específica. Tais prazos podem variar de acordo com o tipo de defeito apresentado em cada sistema que o compõe, conforme estabelecido neste Manual.

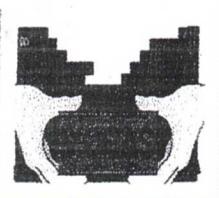


Garantias por Sistema e Subsistema Construtivo

Sistema	Sub-sistema	No ato da entrega	Fabricante	Prazos de Garantias				
				6 meses	1 ANO	2 ANO	3 ANO	4 ANO
Fundações	Estacas e Vigas baldíumes							Problemas em peças estruturais
Estrutura	Alvenaria Estrutural							Problemas em peças estruturais
	Laje protendida							Problemas em peças estruturais
	Estrutura de Madeira							Problemas em peças estruturais
Revestimentos	Paredes Internas			Fissuras perceptíveis a uma distância superior a 1,0 metro				
	Paredes externas				Decorretes do mau desempenho do material			
	Azulejos	Quebrados, trincados, riscados, manchados ou com tonalidade diferente			Soltos, gretados ou desgaste excessivo que não por mau uso			
	Granito	Quebrados, trincados, riscados, manchados ou com tonalidade diferente			Soltos, gretados ou desgaste excessivo que não por mau uso			
	Rejuntamento	Falhas ou manchas		Falha na aderência				
	Contrapiso	Superfícies irregulares		Falhas no cimento ou nivelamento inadequado				
	Esquadria de Ferro	Amassadas, riscadas ou manchadas		Má fixação, oxidação ou mau desempenho do material				
	Esquadria de madeira	Lascadas, trincadas ou manchadas		Empenamento ou descolamento				
	Impermeabilização							Problemas que comprometam a solidade e o desempenho técnico
Instalações hidráulicas	Metais	Quebrados, trincados, riscados, manchados ou entupidos	Mau desempenho do material	Problemas com a instalação				
	Sifões/Flexíveis/Válvulas/Ralos	Quebrados, trincados, riscados, manchados ou entupidos	Mau desempenho do material	Problemas com a instalação				
	Louças/Caixas de descarga	Quebrados, trincados, riscados, manchados ou entupidos	Mau desempenho do material	Problemas com a instalação				
	Ramais/tubulação		Mau desempenho do material	Problemas com a instalação				
Instalações elétricas	Fios/Cabos e Tubulação		Mau desempenho do material	Problemas com a instalação				
	Tomadas, interruptores, disjuntores	Espelhos danificados ou mal colocados	Mau desempenho do material	Problemas com a instalação				
Pintura	Interna	Sujeira ou mau acabamento		Empolamento, descascamento, esfarelamento, alteração de cor ou deterioração de acabamento				
	Externa	Sujeira ou mau acabamento		Empolamento, descascamento, esfarelamento, alteração de cor ou deterioração de acabamento				
	Vidros	Quebrados, trincados ou riscados		Má fixação				
Aquecedor Solar		Quebrado, amassado ou riscado	Mau desempenho do material					Problemas de mau funcionamento do equipamento e peças utilizadas conforme Manual Técnico de Operação

Nota 1: Nesta tabela constam os principais itens, variando com a característica individual de cada empreendimento, com base no seu memorial descritivo.

Nota 2: No caso de cessão ou transferência da unidade, os prazos de garantia aqui estipulados permanecerão válidos.



8. PERDA DE GARANTIA

Se durante o prazo de vigência da garantia não for observado o que dispõe o presente Termo, o Manual do Proprietário e a NBR 5674 - Manutenção da Edificação, no que diz respeito à manutenção preventiva correta, para imóvel habitado ou não;

Se, nos termos do artigo 1058 do Código Civil, ocorrer qualquer caso fortuito, ou de força maior, que impossibilite a manutenção da garantia concedida;

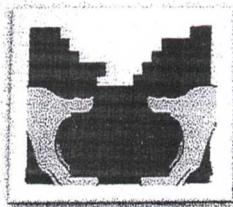
Se for executada reforma no imóvel ou descaracterizações dos sistemas, com fornecimento de materiais e serviços pelo próprio usuário;

Se houver danos por mau uso, ou não respeitando os limites admissíveis de sobrecarga nas instalações e estruturas;

Se o proprietário não permitir o acesso do profissional destacado pela **Entidade Organizadora**, nas dependências de sua unidade, para proceder à vistoria técnica;

Se forem identificadas irregularidades na vistoria técnica e as devidas providências sugeridas não forem tomadas parte do proprietário.

Obs.: Demais fatores que possam acarretar a perda de garantia estão descritos nas orientações de uso e manutenção do imóvel para os sistemas específicos (exemplo: Manual de Uso do Sistema de Aquecedor Solar).

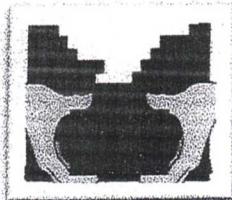


9. MATERIAIS DE ACABAMENTO POR AMBIENTE

AMBIENTE	PISO, RODAPÉ E SOLEIRA	PAREDE	TETO
ÁREA PRIVATIVA	Sala	Piso cerâmico 45 x 45cm, marca Ceral, com rodapé de 7cm do mesmo material, com soleira em granito cinza andorinha na espessura da porta.	Chapisco e emboço massa única esp. 1,5cm internamente e externamente. Pintura Selador 1 demão Pintura látex PVA e Pintura látex Acrílica externamente, ambos em 2 demãos.
	Dormitórios e circulação	Piso cerâmico 45 x 45cm, marca Ceral, com rodapé de 7cm do mesmo material.	Chapisco e emboço massa única esp. 1,5cm internamente e externamente. Pintura Selador 1 demão Pintura látex PVA em 2 demãos.
	Banheiro Social	Piso cerâmico 45 x 45cm, marca Ceral, com soleira em granito cinza Andorinha na espessura da porta.	Chapisco e emboço massa única na esp. 1,5cm. Pintura látex PVA sobre emboço em 2 demãos nas partes superiores das paredes. Azulejo 30cm x 40cm liso, branco, fosco, de 1ª linha, marca Ceral até 2.00m em todas as paredes.
	Cozinha	Piso cerâmico 45 x 45cm, marca Ceral, com soleira em granito cinza Andorinha na espessura da porta.	Emboço Massa única, esp. 1,5cm internamente. Pintura Selador 1 demão Pintura látex PVA, em 2 demãos.
	Lavanderia	Piso de concreto com juntas de dilatação	Chapisco e emboço massa única na esp. 1,5cm. Pintura látex acrílica sobre emboço em 2 demãos nas partes superiores das paredes. Azulejo 30 x 40 liso, branco, fosco de 1ª linha, marca Ceral até 2.00m na parede atrás do tanque e nas laterais.

Revestimento Externo: Chapisco e emboço massa única, esp. 1,5cm. Pintura látex acrílica, em 2 demãos.

A tabela abaixo estabelece algumas manutenções periódicas que devem ser feitas no período de tempo abaixo estipulado, sob pena de perda total da garantia do imóvel



Serviços	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual	Dois anos
Limpeza do ralo e do copo inferior dos sifões					
Lubrificação de articulações e roldanas dos caixilhos das janelas e portas					
Limpeza dos caixilhos das janelas					
Lubrificação das dobradiças das portas					
Verificação e rejuntamentos de pisos cerâmicos e azulejos					
Manutenção das fechaduras das portas					
Pintura interna com calefação de eventuais fissuras					
Pintura externa com calefação de eventuais fissuras					
Tomadas, interruptores e pontos de luz					
Quadro de distribuição elétrica					
Tomeiras e registros					

10. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Após a vistoria, se encontrada alguma irregularidade, o proprietário deverá solicitar o reparo da mesma por meio da "Solicitação de Assistência Técnica", que pode ser requerida pelo e-mail mohas.movimento@hotmail.com ou kadima@kadimaengenharia.com.br pelo telefone (16) 3617.6148.

A Entidade Organizadora terá um prazo mínimo de 7 (sete) dias e máximo de 180 (cento e oitenta dias) para examinar e tomar as providências necessárias com relação a defeitos construtivos.

Antes de solicitar a Assistência Técnica, certifique-se da real necessidade da visita evitando, desta forma, a convocação desnecessária do corpo técnico, se o problema for provocado por falta de energia elétrica, falta de água, falta de limpeza, uso incorreto das peças, entupimentos provocados por utensílios domésticos e outros objetos, falta de manutenção e outros que acarretem perda da garantia.

11. PROJETISTAS

Os projetos foram desenvolvidos e projetados pelos seguintes profissionais:

- Projeto Arquitetônico

Arq. Urb. Danubia de Lima

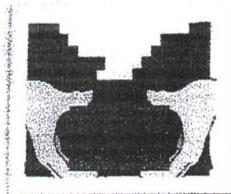
- Projeto Estrutural

- Projeto de Fundações

- Projeto de Instalações Hidro-sanitárias

- Projeto de Instalações elétricas

Eng. Civil Lourenço Leme da Costa Junior



12. USO E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL

Para que o proprietário possa utilizar o seu imóvel de forma correta, estendendo ao máximo a sua vida útil, serão descritas de forma genérica os principais sistemas que o compõem, contendo as informações e orientações a seguir:

- Descrição construtiva do sistema;
- Orientação quanto aos cuidados de uso;
- Procedimentos de manutenção preventiva;
- Prazos de garantia;
- Fatores que acarretam a perda de garantia.

13. ESQUADRIAS DE AÇO

Descrição do sistema

Compreendem o conjunto de portas e janelas de aço com a seguinte finalidade:

- Permitir a iluminação do ambiente pelo melhor aproveitamento da luz natural;
- Possibilitar o contato visual com o exterior;
- Acessar áreas externas;
- Possibilitar a troca de ar e a ventilação natural;
- Proteger o interior da residência e seus ocupantes das intempéries exteriores.

Características de algumas das esquadrias:

Janelas e Portas de correr e abrir

- Não interferem nas áreas externas ou internas, permitindo, no caso de janelas, o uso de grades ou telas, persianas ou cortinas;
- Oferecem a possibilidade de regulagem da abertura das folhas, propiciando maior conforto na aeração do ambiente;
- No caso de portas ou janelas com venezianas aeradas, facilitam ao usuário dosar a ventilação ou claridade a seu gosto, mantendo tal posição inalterada sob ação dos ventos.

Prazos de Garantia

Borrachas, articulações, fechos e roldanas – 2 anos

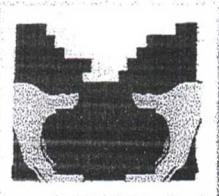
Acabamento dos perfis de aço e fixadores – 5 anos

Vedação e funcionamento das partes móveis – 1 ano

Cuidados com o Uso

No caso de rajadas de vento, os caixilhos podem ser danificados;

- As janelas devem correr suavemente, não devendo ser forçadas;



- Os trincos não devem ser forçados. Se necessário, aplicar suave pressão ao manuseá-los.

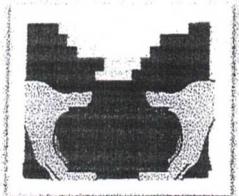
Cuidados na pintura de paredes e limpeza das fachadas

- Antes de executar qualquer tipo de pintura, seja tinta a óleo, látex ou cal, proteger as esquadrias com fitas adesivas de PVC, sejam elas pintadas ou anodizadas. Não utilize fitas tipo "crepe", pois elas costumam manchar as esquadrias quando em contato prolongado;
- Remover a fita adesiva imediatamente após o uso, uma vez que sua cola contém ácidos ou produtos agressivos que, em contato prolongado com as esquadrias, poderão danificá-las;
- Caso haja contato da tinta com as esquadrias, limpar imediatamente com pano seco e em seguida, com pano umedecido em solução de água e detergente neutro;

Manutenção Preventiva

Limpeza das esquadrias

- A limpeza das esquadrias como um todo, inclusive guarnições e borrachas, deverá ser feita com solução de água e detergente neutro a 5%, com auxílio de esponja macia, nos períodos abaixo indicados:
 - No mínimo, a cada 12 meses em zona urbana;
- As janelas de correr exigem que seus trilhos inferiores sejam frequentemente limpos, evitando-se o acúmulo de poeira que, com o passar do tempo, vão se compactando pela ação de abrir e fechar, transformando-se em crostas de difícil remoção, comprometendo o desempenho das roldanas e exigindo a sua troca do ambiente,
- NÃO usar, em hipótese alguma, fórmulas de detergentes com saponáceos, esponjas de aço de qualquer espécie, ou qualquer outro material abrasivo;
- NÃO usar produtos ácidos ou alcalinos, pois sua aplicação poderá causar manchas na anodização ou pintura, tornando o acabamento opaco;
- NÃO utilizar objetos cortantes ou perfurantes para auxiliar na limpeza dos "cantinhos" de difícil acesso. Essa operação poderá ser feita com o uso de pincel de cerdas macias embebido na solução de água e detergente neutro a 5%;
- NÃO utilizar vaselina, removedor, thinner ou qualquer outro produto derivado do petróleo, pois além de ressecar plásticos ou borrachas, fazendo com que percam sua função de vedação, possuem componentes que vão atrair partículas de poeira que agirão como abrasivo, reduzindo em muito a vida do acabamento superficial do aço;
- NÃO utilizar jato de água de alta pressão para lavagem das fachadas. A força do jato pode arrancar as partes calafetadas com silicone ou qualquer outro material protetor contra infiltração;
- NÃO remover as borrachas ou massas de vedação;
- Caso ocorram respingos de cimento, gesso ácidos ou tinta, remova-os imediatamente com um pano umedecido na mesma proporção de água e detergente neutro a 5% e, logo após, passe uma flanela seca;



- Todas as articulações e roldanas trabalham sobre a camada de nylon auto lubrificante, razão pela qual dispensam quaisquer tipos de graxa ou óleo lubrificante. Estes produtos não devem ser aplicados nas esquadrias, pois em sua composição poderá haver ácidos ou componentes não compatíveis com os materiais usados na fabricação das esquadrias.

Manutenção das esquadrias

- As esquadrias modernas são fabricadas com utilização de acessórios articuláveis braços, fechos e dobradiças) e deslizantes (roldanas e rolamentos) de nylon, que não exigem qualquer tipo de lubrificação, uma vez que suas partes, móveis, eixos e pinos são envolvidos por uma camada deste material especial, auto-lubrificante de grande resistência ao atrito e às intempéries;
- Reapertar delicadamente, sempre que necessário, com chave de fenda todos os parafusos aparentes dos fechos, fechaduras ou puxadores e roldanas responsáveis pela folga do caixilho de correr junto ao trilho;

Perda de Garantia

- Se forem feitas instalações de cortinas ou qualquer aparelho, tais como: persianas, ar condicionado, etc, diretamente na estrutura das esquadrias, ou que com elas possa interferir;
- Se for feita qualquer mudança na esquadria, na sua forma de instalação, na modificação de seu acabamento que altere suas características originais;
- Se não forem tomados os cuidados de uso ou não for feita a manutenção preventiva necessária.

14. PORTAS, BATENTES E GUARNIÇÕES

Compreendem o conjunto de portas de madeira e batentes metálicos.

Prazos e Garantia das esquadrias de madeira:

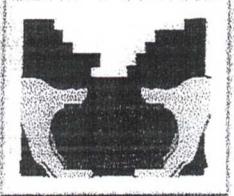
Lascadas, trincadas, riscadas ou manchadas – No ato da entrega

Empenamento ou descolamento – 1 ano de garantia

Cuidados de Uso

Procure manter as portas sempre fechadas para evitar que empenem com o tempo e principalmente, com o sol. Para evitar emperramentos de dobradiças e parafusos, mantenha-os sempre firmes e não permita que nenhum objeto se interponha sob as portas.

Não molhe a parte inferior das portas para evitar seu apodrecimento. Cuidado especial deve ser tomado com relação às batidas de portas que, além de causar trincas na madeira, poderão causar danos ao revestimento das paredes ou estragar as fechaduras



As ferragens, dobradiças e fechaduras devem ser limpas semanalmente com pano umedecido em água para retirar sujeira e secadas com pano seco tipo "flanela". Devem-se lubrificar as fechaduras e dobradiças com pó de grafite mensalmente. Nunca utilize produtos abrasivos (sapólios, esponjas de aço, etc.) e produtos com base de solvente.

15. IMPERMEABILIZAÇÃO

Descrição do Sistema

- É o tratamento dado em partes e/ou componentes da construção para garantir a estanqueidade da mesma impedindo a infiltração de água.

Prazos de Garantia

Sistema de impermeabilização – 5 anos

Jardins e Floreiras

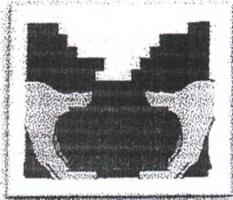
- Não utilizar plantas de grande porte ou com raízes que possam, com o decorrer do tempo, prejudicar o sistema de impermeabilização;
- O nível de terra não deverá ultrapassar a altura de 10 a 20 cm abaixo do nível do encerramento da impermeabilização;
- Utilizar somente solos permeáveis e adequados à boa drenagem.

Manutenção Preventiva

- Ispencionar periodicamente os rejuntamentos dos pisos, paredes, soleiras, ralos e peças sanitárias, pois, através das falhas nos mesmos, poderá ocorrer infiltração de água;
- Caso haja danos à impermeabilização, não executar os reparos com os materiais e sistemas diferentes do aplicado originalmente, pois a incompatibilidade pode comprometer o bom desempenho do sistema;
- No caso de defeitos de impermeabilização e de infiltração de água, não tente você mesmo resolver o problema;
- Ispencionar periodicamente a camada drenante do jardim, verificando se não há obstrução na tubulação e entupimento dos ralos.

Perda de Garantia

- Se forem danificados, alterados ou reparados pisos e paredes nas áreas impermeabilizadas;
- Se não forem tomados os cuidados de uso ou não for feita a manutenção preventiva necessária.



ATENÇÃO

Não é recomendável a utilização de qualquer máquina de alta pressão para limpeza na edificação. Ela pode danificar rejuntamentos e outros materiais de proteção e acabar prejudicando, assim, a impermeabilização.

16. ESTRUTURA / PAREDES

Descrição do sistema

Estrutura

A estrutura é constituída por elementos que visam garantir a estabilidade e segurança da construção em Alvenaria Estrutural de Bloco Cerâmicos e Laje de concreto pretendida. É projetada e executada dentro das Normas Brasileiras e, durante sua execução, tem seus materiais componentes submetidos a um controle tecnológico, garantindo, assim, a conformidade com o projeto.

Paredes

As paredes têm como finalidade a vedação e estrutura, nelas podem estar embutidas as tubulações hidráulicas, elétricas e de gás.

Os materiais utilizados na estrutura, alvenaria e no revestimento das paredes são de natureza diversas possuindo diferentes coeficientes de elasticidade, de resistência e dilatação térmica. Assim sendo, diante de variações bruscas da temperatura ambiente, da acomodação natural da estrutura causada pela ocupação gradativa da edificação, bem como, quando submetidos às cargas específicas, podem se comportar de forma diferente, o que poderá eventualmente acarretar o aparecimento de fissuras (pequenas rupturas) localizadas no revestimento das paredes, fato este que não compromete de forma alguma a segurança da edificação. No caso de paredes são consideradas aceitáveis e normais as fissuras não perceptíveis à distância de pelo menos 1 metro.

Com relação às paredes externas, as eventuais fissuras que surgirem e não provocarem infiltração para o interior da edificação são consideradas aceitáveis e normais.

Prazos de Garantia

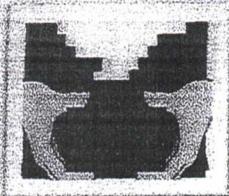
Estrutura

- Defeitos que comprometem a solidez ou segurança da edificação – 5 anos

PAREDES (Revestimento e pintura)

Compreendem este revestimentos da alvenaria

- Alvenaria estrutural com blocos cerâmicos da marca Barrobelo, com dimensões conforme espessura de paredes do projeto arquitetônico.



- Paredes internas e externas e de divisa são blocos de espessura de 11,50 cm;
- Os blocos foram assentados com argamassa mista de areia, cal e cimento;
- Revestimento da alvenaria foram utilizados chapisco e argamassa mista de areia, cal e cimento;
- As pinturas foram aplicadas sobre superfície preparada com massa única;

Cuidados com uso

- Antes de perfurar paredes para colocar quadros, armários, prateleiras ou outros objetos, consulte os projetos com detalhamento das tubulações embutidas nos desenhos apresentados neste Manual. Procedendo assim, você evitará furar as tubulações de água, esgoto ou energia elétrica;
- É sempre preferível usar furadeira, buchas e parafusos, evitando-se, assim, pregos e martelos, pois os mesmos danificam os revestimentos.
- É importante alerta-lo sobre um fenômeno comum em obras recém construídas: a condensação. Ela é causada pelo contato do ar quente interno com uma superfície fria como paredes e vidros. Este fenômeno pode levar a crer que a água infiltrou-se através das janelas ou paredes. Lembramos, entretanto, que na construção, muita água foi utilizada para assentamento dos blocos cerâmicos e revestimentos e esta água sai das paredes por evaporação.
- Cuidado com a pintura. Limpe com pano branco umedecido, com ou sem sabão neutro, tomar cuidado em retirar todo o produto com pano úmido e em ambos os casos proceda à secagem com pano limpo. Para que a tinta não se torne opaca é recomendável não usar álcool.
- Com o tempo, a pintura escurece um pouco, devido à exposição constante a luz natural e a poluição. Não faça retoques em pontos isolados, em caso de necessidade, faça a pintura de todo o ambiente. A cada dois anos, deve-se efetuar nova pintura interna da unidade autônoma.

Paredes internas

- Fissuras perceptíveis a uma distância superior a 1 metro – 1 ano

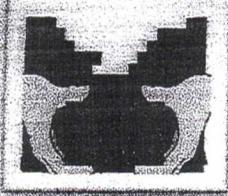
Paredes externas

- Fissuras que possam vir a gerar infiltração – 3 anos

Nota: As fissuras que não geram infiltração são consideradas normais, aceitáveis e deverão ser tratadas pelo proprietário quando do processo de manutenção preventiva da edificação.

Cuidados de Uso

- Não retirar total ou parcialmente quaisquer elementos estruturais (paredes), pois pode abalar a solidez e segurança da edificação;
- Não sobrecarregar as estruturas e paredes além dos limites normais de utilização previstos no projeto, pois esta sobrecarga pode gerar fissuras ou até comprometer os elementos estruturais e de vedação;
- Antes de perfurar as paredes, consulte os projetos e detalhamentos do seu imóvel (contidos no Manual do Proprietário), evitando deste modo a perfuração de tubulações de água, energia elétrica ou gás nelas embutidas;



- Antes de perfurar paredes, certifique -se também se o local escolhido não contém tubulações de água ou elétrica, nesta situação, siga as instruções do Manual do Proprietário;
- Para melhor fixação de peças ou acessórios, use apenas parafusos com buchas especiais.

Manutenção Preventiva

- Procure manter os ambientes bem ventilados. Nos períodos de inverno ou de chuva, pode ocorrer o surgimento de mofo nas paredes decorrente de condensação de água por deficiente ventilação, principalmente em ambientes fechados (armários, atrás de cortinas e forros de banheiro);
- Combata o mofo com o uso de detergente, formol ou água sanitária dissolvidos em água;
- Tanto as áreas internas como a externa da edificação devem ser pintadas a cada 3 anos, para evitar, o envelhecimento, a perda de brilho, o descascamento e que eventuais fissuras, que possam causar infiltrações.

Nota: Toda vez que for realizada uma repintura após a entrega da edificação, deverá ser feito um tratamento das fissuras evitando assim infiltrações futuras de água.

Perda de Garantia

- Se forem retirados quaisquer elementos estruturais (todas as paredes são estruturais);
- Se forem alterados quaisquer elementos de vedação com relação ao projeto original;
- Se forem identificadas sobrecargas nas estruturas e paredes além dos limites normais de utilização previstos;
- No caso de não ser realizada a repintura da fachada a cada 3 anos, conforme previsto na Manutenção Preventiva
- Se não forem tomados os cuidados de uso ou não for feita a manutenção preventiva necessária.

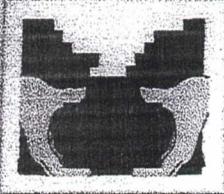
17. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/LOUÇAS/METAIS

Descrição do Sistema

As Instalações Hidráulicas são constituídas pelas seguintes partes:

Água:

- . Pontos de água (fria e quente): pontos que alimentam os lavatórios, os vasos sanitários, os chuveiros, as pias, os tanques e as máquinas de lavar;



Prumadas de água (fria): são constituídas por tubulações principais que trazem a água do reservatório superior;

Ramais de distribuição de água (fria e quente): alimentadores dos diversos pontos, nos cômodos apropriados.

Esgoto:

Pontos de esgoto de águas servidas: pontos por onde são liberados os esgotos que alimentam os lavatórios, os vasos sanitários, as pias, os tanques e as máquinas de lavar, além dos ralos secos e sifonados;

Prumadas coletoras principais de esgoto: por onde escoam as águas servidas para as saídas do edifício.

Águas Pluviais:

Águas de chuvas ou de lavagem: são normalmente coletadas pelas redes pluviais;

Prumadas de águas pluviais: são constituídas por tubulações principais que trazem a água de chuvas coletada nas coberturas, ralos das sacadas etc, para as saídas do edifício.

Ralos:

Todos os ralos: possuem grelhas de proteção para evitar que os detritos maiores caiam em seu interior ocasionando entupimento;

Ralos sifonados e sifões: têm "fecho hidráulico", que consiste numa pequena cortina de água, para evitar o retorno do mau cheiro.

Registros:

Registros de pressão (água fria e quente): válvulas de pequeno porte, instaladas em sub-ramais ou em pontos de utilização, destinadas à regulagem da vazão de água, ou fechamento;

Registros de gaveta (água fria ou quente): válvulas de fecho para instalação hidráulica predial, destinadas à interrupção eventual de passagem de água para reparos na rede ou ramal.

Prazos de Garantia

Materiais:

Tubos/Conexões

Louças/Caixa de Descarga

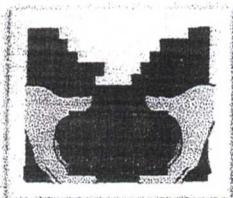
Torneiras/Registros/Sifões/Flexíveis/Válvulas

O Prazo de Garantia é definido segundo os padrões estabelecidos pelos fabricantes.

Serviços:

Colunas de Água Quente e Água Fria

Tubos de Queda de Esgoto



Danos causados devido à movimentação ou acomodação da estrutura – 5 anos.

Coletores

Problemas com a instalação – 1 ano

Ramais

Problemas com as instalações embutidas e vedação – 1 ano

Louças/Caixa de Descarga

Instalação e funcionamento – 1 ano

Torneiras/Registro/Sifões/Flexíveis/Válvulas

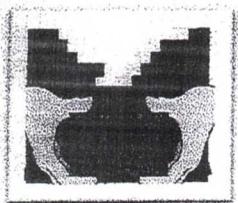
Funcionamento e vedação – 1 ano

Situações não cobertas pela garantia

- . Danos sofridos pelo produto em consequência de quedas acidentais, maus tratos, manuseio inadequado, instalação incorreta e erros de especificação;
- . Danos causados aos acabamentos por limpeza inadequada (produtos químicos, solventes, abrasivos do tipo saponáceo, palha de aço, esponja de dupla face);
- . Peças que apresentem desgaste natural, pelo uso regular, tais como: vedantes, gaxetas, anéis de vedação, guarnição, cunhas, mecanismos de vedação;
- . Danos nos acabamentos dos metais sanitários causados devido à utilização dos mesmos em água não potável, ou à utilização de produtos tais como solventes, abrasivos do tipo saponáceo, produtos químicos, palha de aço ou esponjas de dupla face.

Cuidados de Uso

- . NÃO jogue quaisquer objetos nos vasos sanitários e ralos que possam causar entupimento, tais como: absorventes higiênicos, folhas de papel, cotonetes, cabelos, fio dental, etc;
- . NUNCA jogue gordura ou resíduo sólido nos ralos das pias e dos lavatórios, jogue-os diretamente no lixo;
- . NÃO deixe de usar a grelha de proteção que acompanha a cuba das pias de cozinha;
- . NUNCA suba ou se apoie nas louças e bancadas, pois podem se soltar ou quebrar, causando ferimentos graves. Cuidados especiais com crianças;
- . NÃO aperte em demasia as torneiras de sua unidade, pois pode causar danos às buchas de vedação interna;
- . Ao instalar filtros, torneiras, etc., NÃO os atarraxe com excesso de força, pois pode danificar a saída da tubulação provocando vazamentos;
- . NÃO permitir sobrecarga de louças sobre a bancada;



- . NÃO devem ser retirados elementos de apoio (mão francesa, coluna do tanque, etc.), podendo sua falta ocasionar quebra ou queda da peça ou bancada;
- . Mantenha vedado o ponto de esgotamento de água da máquina de lavar junto à parede, usando acessórios próprios;
- . É recomendado o uso de sabão biodegradável para evitar o retorno da espuma da máquina de lavar;
- . Mantenha os registros fechados em caso de ausência prolongada do imóvel;
- . Em caso de falta de uso dos equipamentos hidráulicos por período prolongo, deixe correr um pouco de água para restabelecer o "fecho hidráulico dos ralos sifonados e sifões, evitando o retorno do mau cheiro;
- . A falta de uso prolongado dos mecanismos de descarga pode acarretar danos como ressecamento de alguns componentes e acúmulo de sujeira, causando vazamentos ou mau funcionamento. Casos esses problemas sejam detectados NÃO mexer nas peças e acionar a assistência técnica do fabricante;
- . Limpe os metais sanitários, ralos das pias e lavatórios, louças e cubas de aço inox em pias, com água e sabão neutro e pano macio, NUNCA com esponja ou palha de aço e produtos abrasivos;
- . NÃO utilize, na limpeza ou desentupimento, hastes, ácidos ou produtos cáusticos, acetona concentrada e substâncias que produzam ou estejam em alta temperatura.

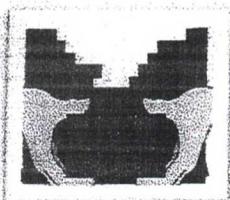
Manutenção Preventiva

- . Limpe periodicamente os ralos e sifões das louças, tanques e pias do seu imóvel, retirando todo e qualquer material causador de entupimento (piaçava, panos, fósforos, cabelos, etc) e jogando água a fim de se manter o fecho hidráulico nos ralos sifonados evitando, assim, o mau cheiro proveniente da rede esgoto;
- . Limpe periodicamente os aeradores (bicos removíveis) das torneiras, pois é comum o acúmulo de resíduos provenientes da própria tubulação;
- . Limpe e verifique a regulagem do mecanismo de descarga periodicamente;
- . Substitua periodicamente os vedantes (courinhos) das torneiras, misturadores e registros de pressão para garantir a boa vedação e evitar vazamentos;
- . Verifique gaxeta, anéis o'ring e estanqueidade dos registros de gaveta, evitando vazamento.

Sugestões de Manutenção

- . Em caso de necessidade, troque os acabamentos dos registros pelo mesmo modelo ou por outro do mesmo fabricante, evitando, assim, a troca da base;
- . Caso os tubos flexíveis (rabichos) que conectam as instalações hidráulicas às louças forem danificados, causando vazamentos, substitua-os tomando o cuidado de fechar o registro geral de água antes da troca.

A seguir procedimentos a serem adotados para corrigir alguns problemas:



. Como desentupir a pia:

- com o auxílio de luvas de borracha, um desentupidor e uma chave inglesa, siga os seguintes passos:
 - encha a pia de água;
 - coloque o desentupidor a vácuo sobre o ralo, pressionando para baixo e para cima. Observe se ele está totalmente submerso;
 - quando a água começar a descer, continue a movimentar o desentupidor, deixando a torneira aberta;
 - se a água não descer, tente com a mão ou com o auxílio de uma chave inglesa, desatarraxar o copo do sifão. Neste copo ficam depositados os resíduos, geralmente responsáveis pelo entupimento. Mas não se esqueça de colocar um balde embaixo do sifão, pois a água pode cair no chão;
 - com um arame, tente desobstruir o ralo da pia, de baixo para cima, algumas vezes, os resíduos se localizam neste trecho do encanamento, daí a necessidade de usar o arame;
 - coloque o copo que você retirou do sifão. Não convém colocar produtos à base de soda cáustica dentro da tubulação de esgoto;
 - depois do serviço pronto, abra a torneira e deixe correr água em abundância para limpar bem.

. Como consertar a torneira que está vazando:

- Retire a tampa/botão (quando houver) da cruzeta com a mão;
- Utilizando uma chave de fenda, desrosqueie o parafuso que prende a cruzeta;
- Com o auxílio de um alicate de bico, desrosqueie a porca e prenda a canopla para poder ter acesso ao mecanismo de vedação;
- Com o auxílio de um alicate de bico, desrosqueie o mecanismo de vedação do corpo e o substitua por um novo.

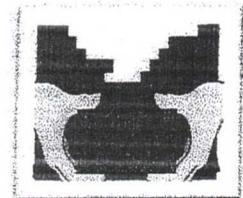
. Como desentupir o chuveiro:

- Desrosqueie a capa protetora do crivo;
- Retire a proteção metálica (quando houver);
- Retire o plástico ou borracha preta;
- Com o auxílio de uma escova de dente, limpe o crivo desobstruindo os orifícios em que podem ter acumulado detritos.

. Como regular a caixa de descarga acoplada na bacia sanitária;

1. Regulagem

- com cuidado, abra e retire a tampa da caixa acoplada;



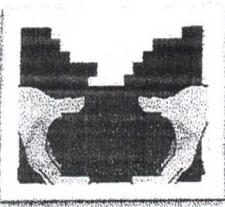
- com ajuda de um alicate, rosqueie a boia, deixando-a mais firme para que, quando a caixa estiver cheia, não permita que a água transborde pelo ladrão.

2. Substituição

- com cuidado, abra e retire a tampa da caixa acoplada;
- desrosqueie a boia;
- leve-a a um depósito de materiais de construção para que sirva de modelo para a compra de uma nova;
- com a nova boia em mãos, encaixe-a e rosqueie-a exatamente no local de onde a antiga foi retirada.

Perda de Garantia

- . Se for evidenciado entupimento por quaisquer objetos jogados nos vasos sanitários e ralos, tais como: absorventes higiênicos, folhas de papel, cotonetes, cabelos, etc;
- . Se for evidenciada a falta de troca de vedantes (courinhos) das torneiras;
- . Se for evidenciada a falta de limpeza nos aeradores, provocando, assim, acúmulo de resíduos nos mesmos;
- . Se for evidenciada a retirada dos elementos de apoio (mão francesa, coluna do tanque, etc) provocando a queda ou quebra da peça ou bancada;
- . Se for evidenciado o uso de produtos abrasivos e/ou limpeza inadequada nos metais sanitários;
- . Se for evidenciado, nos sistemas hidráulicos, pressões (desregulagem da válvula redutora de pressão) e temperaturas (geradores de calor, aquecedores, etc) discordantes das estabelecidas em projeto;
- . Equipamentos que foram reparados por pessoas não autorizadas pelo serviço de Assistência Técnica;
- . Aplicação de peças não originais ou inadequadas, ou ainda adaptação de peças adicionais sem autorização prévia do fabricante;
- . Equipamentos instalados em locais onde a água é considerada não potável ou contenha impurezas e substâncias estranhas à mesma que ocasionem o mau funcionamento do produto;
- . Objetos estranhos no interior do equipamento ou nas tubulações que prejudiquem ou impossibilitem o seu funcionamento;
- . Se não forem tomados os cuidados de uso ou não for feita a manutenção preventiva necessária.



Reservatório de água

- A residência conta com um reservatório de água superior.
- Os reservatórios de água devem ser inspecionados a cada 6 (seis) meses. Verificando-se limpeza, presença de objetos estranhos, incrustações em toda caixa e observar se há algum vazamento nas conexões e tubulações que interligam as caixas d'água.
- A limpeza do reservatório deve ocorrer 1,0 (uma) vez por ano ou ao detectar qualquer problema. A limpeza deve ser realizada por empresa especializada, pois é necessário tomar todos os cuidados para segurança da operação, que requer conhecimento técnico e segurança do trabalho.

18. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Descrição do Sistema

Cada ambiente da sua residência possui uma instalação elétrica independente que é constituída por diversos elementos:

- Tomadas de energia para ligação de eletrodomésticos de uso corrente;
- Pontos de iluminação para ligação de lâmpadas e luminárias;
- Interruptores para acionamento dos pontos de iluminação;
- Quadro elétrico de proteção para controlar as sobrecargas dos circuitos;
- As potências máximas permitidas para os demais pontos de utilização estão indicadas no projeto elétrico.

Círculo:

É um conjunto de tomadas de energia, tomadas especiais, pontos de energia, pontos de iluminação e interruptores, cuja fiação encontra-se interligada. No caso de sua unidade, está interligada de modo a dividi-lo em setores: sala, cozinha, dormitórios, máquina de lavar roupas, etc; portanto, os circuitos são correspondentes a estes setores.

Quadro elétrico:

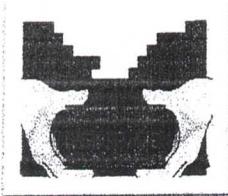
É composto dispositivo diferencial residual (DR) que desliga todos os circuitos, e por diversos disjuntores secundários, que desligam os seus respectivos circuitos. O disjuntor diferencial tem ainda a função de segurança de todos os circuitos elétricos contra correntes de fuga provocadas por aparelhos eletrodomésticos ou instalação elétrica em más condições de conservação.

Prazos de Garantia

Tomadas e Interruptores

Material: Conforme fabricante

Serviço: Funcionamento e instalação – 1 ano



Fios, Cabos e Tubulação

Material: Conforme fabricante

Serviço: Funcionamento e instalação- 1 ano

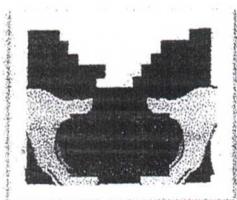
Cuidados no Uso

OBS: DEVIDO À PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), CUJA FUNÇÃO É PROTEGER AS PESSOAS CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS; PORTANTO OS CHUVEIROS ELÉTRICOS, TORNEIRAS ELÉTRICAS QUE DEVERÃO SER INSTALADOS DEVE, SER OBRIGATORIAMENTE DO TIPO "RESISTÊNCIA BLINDADA", PARA EVITAR DESARMES DO DISJUNTOR PRINCIPAL.

- Os disjuntores são acionados pela simples movimentação de suas alavancas;
- NÃO sobrecarregar os circuitos com a ligação de vários equipamentos no mesmo circuito (utilização de benjamins nas tomadas)
- Utilizar proteção individual (ex: estabilizadores e outros) para equipamentos mais sensíveis (como computadores, home-theater, central de telefone)
- Só instalar lâmpadas compatíveis com a tensão do projeto (no caso de circuitos de 120 volts, utilizar preferencialmente lâmpadas de 127 volts a fim de prolongar a vida útil da mesma);
- Em caso de sobrecarga em um circuito, o disjuntor deve ser ligado somente após o desligamento do equipamento que a provocou. Caso o mesmo venha a desligar-se, chamar um técnico especializado para verificar o problema;
- Em caso de necessidade de corte de energia, sobretudo se houver dúvida sobre o disjuntor específico desligar o disjuntor geral ou disjuntor referencial;
- Quando o imóvel estiver desabitado, recomendamos desligar a chave geral (disjuntor geral) no quadro de distribuição;
- Ao adquirir um aparelho elétrico, verificar se o local definido para sua instalação está provido de condições adequadas conforme a especificação do fabricante e do projeto;
- NÃO produzir correntes elétricas nos circuitos que ultrapassem a sua capacidade dimensionada, pois ocorrerá sobrecarga e os disjuntores dos circuitos sobrecarregados desligam-se automaticamente e a corrente elétrica será cortada de imediato. Caso isso não ocorra, poderá haver superaquecimento da fiação e do aparelho elétrico ligado, o que poderá provocar riscos de incêndio e danos nas instalações elétricas e nos aparelhos;
- Caso o DR desarme, basta girar sua chave para armá-lo novamente. Mas se ele tornar a desarmar, não force o dispositivo do equipamento elétrico que poderá estar causando fuga de corrente.

Manutenção Preventiva

- A manutenção deve ser executada com os circuitos desenergizados (disjuntores desligados);
- Permitir somente que profissionais habilitados tenham acesso às instalações e equipamentos. Isso evitará curto circuito, choque, etc;



- Chuveiro elétrico não esquenta a água:
 - verificar se a chave de proteção no quadro de distribuição está desarmada. Caso esteja, religá-la;
 - persistindo o problema, verificar se não ocorreu a queima de resistência do chuveiro elétrico. Se for o caso, substituí-la.

Perda de Garantia

- Se for evidenciada a substituição de disjuntores por outro de capacidade diferente, especialmente de maior amperagem;
- Se for evidenciado o uso de eletrodomésticos velhos, chuveiros ou aquecedores elétricos sem blindagem, desarmando disjuntores;
- Se for evidenciada sobrecarga nos circuitos devido à ligação de vários equipamentos no mesmo circuito;
- Se for verificada a não utilização de proteção individual para equipamentos sensíveis;
- Se não forem tomados os cuidados de uso ou não for feita a manutenção preventiva necessária.

19. REVESTIMENTOS CERÂMICOS

Descrição do sistema

Compreendem as peças cerâmicas assentadas no piso e paredes

- Piso cerâmico e rodapé esmaltado, assentado com argamassa colante industrializada em superfície lisa e limpa, desta forma, não existem vazios abaixo dessas peças.
- O rejuntamento das juntas dos pisos cerâmicos, além de função estética, tem como finalidade colaborar para a impermeabilização da superfície; portanto não deve ser removido ou danificado. Ele deverá ser verificado semestralmente.
- Azulejos cerâmicos, foram assentados nas áreas molhadas que correspondem aos banheiros, área de serviço e cozinha. Assentamento com argamassa colante industrializada e, posteriormente, rejuntamento das peças.

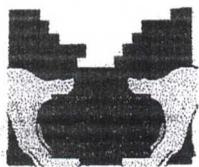
Prazos de Garantia

Pisos e rodapés cerâmicos quebrados, trincados, riscados, manchados ou com tonalidade diferente - no ato da entrega

Pisos e rodapés cerâmicos soltos, gretados ou desgastes excessivos que não por mau uso - prazo de 2 anos

Cuidados de Uso

- A limpeza deste tipo de revestimento deverá ser diária utilizando pano úmido embebido em água e sabão em pó, detergente, desinfetante ou outros produtos específicos para este fim e específico para este piso porcelanato.



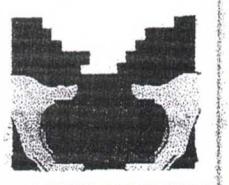
- Nunca utilize ácidos, detergentes agressivos, soda cáustica e vassouras de piaçava, evitando, assim, ataque ao esmalte e ao rejuntamento das peças.
- O ralo da área de serviço está previsto como ponto de escoamento de água, que eventualmente, se acumule no piso.
- Nos azulejos, evite também uso de detergentes agressivos, ácidos ou soda cáustica, bem como escovas e produtos concentrados de amoníaco, pois atacam o esmalte das peças e o rejuntamento.
- A limpeza dos azulejos poderá ser feita com sabão neutro, utilizando pano úmido ou esponjas macias.
- Na limpeza, tomar muito cuidado nos encontros de paredes com os tetos em gesso.
- Semestralmente deve ser feita a revisão do rejuntamento, principalmente na área para o boxe do chuveiro, pois água quente com sabão ataca o material, podendo no futuro provocar infiltrações.

20.REFORMA

QUALQUER REFORMA QUE FOR REALIZADA, DEVE SEGUIR A **NORMA NBR 16280: 2014** estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas. Esta Norma Técnica estabelece que toda reforma de imóvel que altere ou comprometa a segurança da edificação ou de seu entorno precisará ser submetida à análise da construtora e do projetista, dentro do prazo decadencial (a partir do qual vence a garantia). Após este prazo, exigirá laudo técnico assinado por engenheiro ou arquiteto.

Caso seja executada a reforma no seu imóvel, tome os seguintes cuidados:

- O imóvel foi construído a partir de projetos elaborados por empresas especializadas, obedecendo à Legislação Brasileira de Normas Técnicas. A Construtora não assumem responsabilidade sobre mudanças (reformas), pois esses procedimentos acarretam perda da garantia;
- Alterações das características originais do imóvel podem afetar o seu desempenho estrutural, térmico, acústico, etc, bem como nas unidades vizinhas, portanto, devem ser feitas sob orientação de profissionais / empresas qualificadas;
- Consulte sempre pessoal e profissional técnico para avaliar as implicações nas condições de estabilidade, segurança, salubridade e conforto decorrentes de modificações efetuadas;
- No momento da decoração, verifique as dimensões dos ambientes e espaços no Projeto de Arquitetura, para que transtornos sejam evitados no que diz respeito à aquisição de mobília com dimensões inadequadas. Atente também à disposição das janelas, dos pontos de luz, das tomadas e interruptores;
- Não encoste o fundo dos armários nas paredes para evitar a umidade proveniente da condensação, sendo aconselhável a colocação de um isolante, como, por exemplo, chapa de isopor, entre o fundo do armário e a parede;
- Nos locais sujeitos à umidade (sob as pias) utilize sempre revestimento impermeável (tipo fórmica);



- Para fixação de acessórios (quadros, armários, cortinas, saboneteiras, papeleiras, suportes) que necessitem de furação nas paredes de sua unidade, é importante tomar os seguintes cuidados:
 - Observe se o local escolhido não é passagem de tubulação hidráulica, conforme detalhado nos Projetos de Instalações Hidráulicas constantes no Manual do Proprietário;
 - Evite perfuração na parede próxima ao quadro de distribuição e nos alinhamentos verticais de interruptores e tomadas, para evitar acidentes com os fios elétricos;
 - Para furação em geral utilize, de preferência, furadeira e parafusos com bucha. Atente para o tipo de revestimento, bem como sua espessura, tanto para parede quanto para o teto e piso;
 - Na instalação de armário sob as bancadas de lavatórios e cozinha, deve-se tomar muito cuidado para que os sifões e ligações flexíveis não sofram impactos, pois as junções podem ser danificadas provocando vazamentos.

Contatos:

Entidade Organizadora

Movimento Habitacional e Ação Social – MOHAS

Rua: Vale de Amoreira, 82 Vila Elida São Paulo – SP.

Email mohas.movimento@hotmail.com

Fone: 11-5622-0874

Assessoria Técnica Kadima Engenharia

Eng. Civil Lourenço L. Costa Jr

Rua João Arcadepani Filho, 231, Sala 05

Nova Ribeirânia – Ribeirão Preto / SP

www.kadimaengenharia.com.br, kadima@kadimaengenharia.com.br

16.3617.6148

“UM SONHO QUE SE SONHA SÓ E APENAS UM SONHO, UM SONHO QUE SE SONHA JUNTO É A REALIZADE QUE COMEÇA”.

Construindo cidadania e igualdade social.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

Requerimento n. 102/2018

De 14 de maio de 2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 15/05/2018
[Signature]

PRESIDENTE

Requer-se que se integre no calendário municipal de Educação de nossa cidade, o ensino do canto dos hinos: HINO DE SERRANA, HINO NACIONAL BRASILEIRO, HINO À BANDEIRA e outros hinos patrióticos, para serem entoados em datas comemorativas.

Senhor Presidente,

Por ocasião das comemorações do aniversário da cidade, Lúcia Rosa da Silva Poiares, Vereadora desta egrégia Casa de Leis, vem requerer que se integre no calendário municipal de EDUCAÇÃO de nossa cidade, o ensino do canto dos hinos: **HINO DE SERRANA, HINO NACIONAL BRASILEIRO, HINO À BANDEIRA e outros hinos patrióticos**, para serem entoados em datas comemorativas e a fim de que nossas crianças, através do canto, possam ter despertado o valor da verdadeira cidadania.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2018.

Lúcia Rosa da Silva Poiares
Lúcia Rosa da Silva Poiares
Vereadora

APROVADO

Em 15/05/18

R
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0377-2018
Requerimentos 00102-2018

14/05/2018 16:41:56

Rodrigo

RODRIGO



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO Nº 101/2018

“SOLICITA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA”

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 15/05/2018

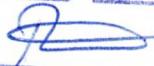
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

REQUEIRO, na forma regimental depois de ouvido o Douto Plenário, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que encaminhe ao departamento responsável, que providencie a contratação de médico clínico geral para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA – para atender a demanda de pacientes que procuram por atendimento médico.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2018.

DENIS DONIZETI DA SILVA
Vereador

APROVADO
Em 15/05/18

Presidente

JUSTIFICATIVA:

Sabemos da importância de se ter um bom atendimento médico, assim, com a contratação de um outro Clínico Geral, iria diminuir o tempo de espera, pois constantemente deparamos com inúmeras reclamações de pacientes que utilizam a Unidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0376-2018
Requerimentos 00101-2018
14/05/2018 15:52:25



RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

APROVADO

Em _____

Presidente

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana,

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 100/2018

De 14 de maio de 2018.

“SOLICITO QUE SEJA REVISTO A POSSIBILIDADE DE PRORROGAR O PRAZO DO PAGAMENTO DO IPTU, POIS A DATA DE VENCIMENTO DA 1ª PARCELA OU DO VALOR INTEGRAL ESTÁ MUITO PRÓXIMA AS ENTREGAS DOS CARNÊS, OU SEJA, A POPULAÇÃO ESTÁ SENDO PREJUDICADA”.

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante as informações acima citada.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2018.

MARIA DE FATIMA FERNANDES DO BEM

VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora de Vereador assegurada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0375-2018

Requerimentos 00100-2018

14/05/2018 15:51:31

RODRIGO



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO N° 99/2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 15/05/2018

PRESIDENTE

De 14 de Maio de 2018.

“SOLICITO A LIMPEZA DO BUEIRO LOCALIZADO NA AVENIDA ARSENIO RAMOS MARTINS PROXIMO AO N° 500”:

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante, “solicito a limpeza do bueiro localizado na Avenida Arsenio Ramos Martins próximo ao nº 500.”

Sala das Sessões, 14 Maio de 2018.

JUSTIFICATIVA

Tal pedido visa fazer cumprir a função fiscalizadora de Vereador, assegurada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Lei Orgânica Municipal.

VER. AIRTON JOSE BIS

APROVADO
Em 15/05/18

Presidente



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 15/05/2018

PRESIDENTE

APROVADO

Em 15/05/18


Presidente

Requerimento n. 98/2018

De 14 de maio de 2018

**Solicita-se a construção de redutores de velocidade (lombadas)
nos seguintes locais:**

**Rua Sebastião Silvério Duarte, às proximidades do número 125,
no bairro Jardim Amélia II;**

**Rua Henrique Rastelli, às proximidades do número 224,
no bairro Loteamento Disolina Farina do Bem;**

**Rua Deusdedit Mega, às proximidades do número 161,
no bairro Loteamento Santa Cruz.**

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, **requeiro** que, depois de ouvido o Douto Plenário, oficie-se ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante, para que solicite a quem de direito, a **construção de redutores de velocidade (lombadas)** nos seguintes locais:

Rua Sebastião Silvério Duarte, às proximidades do número 125, no bairro Jardim Amélia II;

Rua Henrique Rastelli, às proximidades do número 224, no bairro Loteamento Disolina Farina do Bem;

**Rua Deusdedit Mega, às proximidades do número 161,
no bairro Loteamento Santa Cruz.**

Justificação:

Esta solicitação visa a atender a pedidos de vários moradores das referidas ruas. Estes nos têm relatado que veículos trafegam em alta velocidade, expondo moradores, transeuntes e outros motoristas ao risco de possíveis acidentes.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2018.


Ailton da Paixão Ferreira Nunes
Vereador



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 15/05/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 97/2018

“SOLICITA REPAROS, TROCAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PRAÇA DA BÍBLIA”.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, na forma regimental depois de ouvido o Douto Plenário, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que tome providencias quanto a recuperação, trocas e iluminação pública na Praça da Bíblia, visando proporcionar conforto aos usuários do local.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2018.

DENIS DONIZETI DA SILVA
Vereador

APROVADO

Em 15/05/18

Presidente

JUSTIFICATIVA:

Esta solicitação está embasada no pedido dos moradores, pois trata-se de uma medida de segurança principalmente de trabalhadores que precisam sair de madrugada e estudantes que transitam naquele local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0365-2018
Requerimentos 00097-2018
14/05/2018 10:40:41

RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A CÂMARA DE DIREITO
Serrana, 15/05/2018


PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 96/2018

“SOLICITO QUE SEJA REALIZADO REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA ONOFRE SERAFIM NAS PROXIMIDADES DO NÚMERO 510/515, NO BAIRRO PARQUE SÃO JOSÉ”.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, na forma regimental depois de ouvido o Douto Plenário, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que tome providencias quanto a instalação de redutor de velocidade na Rua Onofre Serafim, nas proximidades do nº 510/15.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2018.

DENIS DONIZETI DA SILVA
Vereador

APROVADO

Em 15/05/18


Presidente

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se faz necessário, em razão da alta velocidade desenvolvida pelos veículos que ali transitam, e a lombada é uma forma para que reduzam a velocidade, e assim trazer mais segurança ao trânsito no perímetro urbano.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0364-2018
Requerimentos 00096-2018

14/05/2018 10:38:30



RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

Requerimento n. 95/2018

De 08 de maio de 2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 15/05/2018

PRESIDENTE

Reitera-se o Requerimento n. 120/2017 e se requerem informações acerca do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, **requeiro** que, depois de ouvido o Douto Plenário, oficie-se ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante, para que solicite a quem de direito, informações acerca do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher criado pela **Lei Municipal n. 1328/2009** alterada pela **Lei Municipal n. 1379/2010**.

Reiterando-se o Requerimento n. 120/2017, solicitam-se as seguintes informações:

Quem são os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher? Qual a validade do mandato?

Caso não haja respostas aos itens acima, poderá ser convocada Assembleia Geral para regulamentação do Conselho? Para quando?

E ainda:

Caso o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tenha sido regulamentado, quais atividades tem desempenhado? A lei municipal incidente, especialmente em seu artigo 4º vem sendo cumprida?

Requerem-se as referidas informações no prazo de dez dias a contar do recebimento pelo responsável.

Justificação: Tais informações se nos fazem necessárias ao desempenho do poder fiscalizador que nos cabe.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2018.

Lúcia Rosa da Silva Poiares
Vereadora

APROVADO
Em 15/05/18
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0350-2018
Requerimentos 00095-2018
08/05/2018 14:26:00

RODRIGO

LEI Nº 1.328/2009

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA MULHER - CMDM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, com a finalidade de promover em âmbito municipal, políticas que visem a eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, ficará vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, terá como objetivo:

- I- cooperar com os órgãos governamentais e não-governamentais na elaboração e no acompanhamento de políticas públicas que visem à ampliação da participação da mulher;
- II- defender a manutenção e expansão dos serviços e/ou programas de combate à exploração sexual e à violência contra a mulher, de atenção à saúde e aos direitos reprodutivos e à educação inclusiva;
- III- incentivar e acompanhar a execução de programas que priorizem a questão de gênero;
- IV- incentivar e apoiar a participação da mulher nas diversas entidades comunitárias, estimulando sua organização social e política;
- V- defender os direitos da mulher, fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente;
- VI- incentivar a criação de redes sociais de apoio à mulher e à criança, tais como casas-abrigo, creches, centros de referência e assemelhados;
- VII- promover e desenvolver estudos, debates, cursos e pesquisas relativas à mulher e equidade de gênero;
- VIII- propor e apoiar políticas que visem a eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e igualdade de direitos;

IX- monitorar a aplicação no Município do Plano de Políticas para mulheres.

Art. 4º. Compete ao CMDM:

- I- deliberar e definir acerca da política municipal dos direitos da mulher, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Mulher;
- II- apreciar e aprovar o Plano Municipal de Políticas para a Mulher;
- III- normatizar as ações e regular prestação de serviços de natureza pública e privada, relativas a essa lei, a garantia dos direitos da mulher e da equidade de gênero;
- IV- zelar pela efetivação dos programas e projetos de garantia de proteção à mulher;
- V- estabelecer prioridades de atuação e de definição da aplicação dos recursos federais, estadual e municipal destinados às políticas para mulheres no Município;
- VI- eleger, por voto direto, dentre os membros do Conselho, a sua Diretoria Executiva;
- VII- assessorar o governo municipal, emitir pareceres e acompanhar a elaboração e execução de programas relativos aos direitos da mulher e à equidade de gênero;
- VIII- encaminhar ao Executivo propostas sobre direitos da mulher e equidade de gênero;
- IX- estabelecer critérios para o emprego dos recursos destinados aos projetos que visem a implementar e ampliar os programas que garantam direitos das mulheres e equidade do gênero;
- X- receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias relativas à discriminação da mulher;
- XI- manter canais permanentes de comunicação com os movimentos de defesa dos direitos da mulher, apoiando o desenvolvimento de grupos autônomos do Município;
- XII- criar comissões técnicas temporárias e permanentes para melhor desempenhar as funções do Conselho;
- XIII- elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- XIV- propor formulação de estudos e pesquisas objetivando identificar situações relevantes para melhorar a condição de equidade de gênero;
- XV- propor aos Conselheiros Estadual e Nacional dos Direitos da Mulher as medidas pertinentes à correção de exclusão das mulheres;
- XVI- convocar, a cada dois anos ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Políticas para a Mulher, que terá como atribuições:
 - a) avaliar a situação das políticas de atendimento à mulher;

- b) aprovar diretrizes e propostas para o aperfeiçoamento e fortalecimento das políticas para as mulheres;
- c) eleger as delegadas à Conferência Estadual, preparatória a Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, será constituído por doze conselheiras titulares e duas suplentes, nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo, assim indicados:

- I- Três representantes do Poder Executivo;
- II- Uma representante do Poder Legislativo;
- III- Oito representantes da Sociedade Civil Organizada, em especial a serem indicadas por entidades de classe, de movimentos sociais e/ou associações e bairros.

Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá a seguinte estrutura:

- I- Diretoria Executiva, composta por presidente, vice-presidente e secretária geral;
- II- Comissões de Trabalho, constituídas por resoluções do Conselho;
- III- Plenário;
- IV- Secretaria Executiva.

§ 1º. A presidenta poderá ser reconduzida por um mandato consecutivo.

§ 2º. Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos por voto direto da maioria simples dos membros do CMDM, presentes pelo menos, dois terços de seus integrantes.

§ 3º. As atribuições dos membros da Diretoria de que trata o “*caput*” deste artigo serão definidas no Regimento Interno.

§ 4º. A criação e denominação das comissões necessárias ao bom funcionamento do CMDM, dar-se-á após proposta e deliberação da assembléia, disciplinada e regulada pelas normas constantes no seu Regimento Interno.

Art. 7º. A função de membro do CMDM é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento às sessões do conselho ou participação em diligências.

Art. 8º. O mandato dos conselheiros – titulares e suplentes – indicados pelos órgãos governamentais e não-governamentais será de dois anos, permitida uma recondução, por igual período.

Parágrafo Único. Em caso de vacância, a nomeação do suplente será para completar o mandato do substituído.

Art. 9º. A Secretaria Municipal da Assistência Social, responsável pela execução da política dos direitos da mulher, prestará apoio técnico e administrativo para a consecução das finalidades do Conselho Municipal da Mulher.

Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher formalizará seus atos por meio de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros e publicadas no órgão de comunicação oficial do Município.

Art. 11. Todas as sessões do Conselho serão públicas e precedidas de divulgação.

Art. 12. Para melhor desempenhar suas funções e assessorá-lo em assuntos específicos, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá recorrer a pessoa de notório conhecimento das questões de gênero.

Art. 13. Qualquer um dos membros do Conselho poderá elaborar propostas ou fornecer sugestões de trabalho, devidamente arrazoadas, a serem objeto de apreciação pelo colegiado.

Art. 14. Perderá a representatividade a instituição:

- I- que extinguir sua base territorial de atuação no Município;
- II- em cujo funcionamento seja constatada irregularidade de acentuada gravidade, devidamente comprovada, que torne incompatível sua representação no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- III- que sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.

Art. 15. Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo, composto por delegadas representantes das instituições e organizações que atuam em prol dos direitos da mulher equidade de gênero, que realizará a cada dois anos.

Art. 16. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário, sem comprometimento do percentual máximo vigente.

Parágrafo Único. Poderá o CMDM estabelecer parcerias para o desenvolvimento de projetos, convênios e outras formas para a obtenção de recursos, equipamentos e pessoal.

Art. 17. Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, destinado a gerir recursos para financiar as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
10 de setembro de 2009.

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1635 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

LEI Nº. 1.379 /2010 -

"MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI 1328/2009, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e constitucionais e ele conferidas e com fulcro no parágrafo 6º, do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Serrana,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, passa a ter a seguinte redação:

"O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, ficará vinculado ao gabinete do Prefeito Municipal de Serrana."

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA,
8 de março de 2010.

VER. THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

VER. THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Presidente



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

APROVADO

Em 15/05/18


Presidente

Requerimento n. 94/2018

De 08 de maio de 2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 15/05/2018


PRESIDENTE

Solicita-se assistência social, com urgência, a duas famílias

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, **requeiro** que, depois de ouvido o Douto Plenário, oficie-se ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante, para que envie, a quem de direito, este requerimento, e então, tomem-se providências cabíveis e urgentes:

À 1ª Sessão Ordinária de 2017, a 07/02/2017, aprovara-se o **Requerimento n. 10/2017** de minha autoria, através do qual solicitei visita da Assistência Social na residência dos senhores Francisco de Souza Santos e João de Sousa Santos, na rua Pernambuco n. 149, na cidade de Serrana/SP. Nessa mesma sessão legislativa, aprovara-se o **Requerimento n. 14/2017**, também de minha autoria, através do qual solicitei visita da Assistência Social na residência da Senhora Maria Martins de Paula, na rua Paraná, n. 1866, na cidade de Serrana/SP.

Mais de um ano se passou e as condições das famílias e de suas residências se agravaram. A referida residência da rua Pernambuco permanece sob condições insatisfatórias de conservação e sob risco de desabamento; a residência da rua Paraná também permanece sob condições insatisfatórias de conservação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0349-2018

Requerimentos 00094-2018

08/05/2018 14:24:00


RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

Solicito, a quem de direito, providências cabíveis e urgentes. A 04/12/2017, à Audiência Pública acerca da elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2018, esclareceu-se sobre o repasse realizado pelo Governo Federal à Secretaria Municipal de Assistência Social; destaquei que esta Casa deve exigir um repasse complementar a este a ser destinado ao CRASS II. Aproximadamente 10% do referido repasse para 2018 já seria o suficiente para as reformas nas duas residências mencionadas nos referidos requerimentos.

Ou ainda, se a cesta básica destinada a essas famílias fosse implementada - maior quantidade e variedade de alimentos, tais famílias disponibilizariam parte de sua renda mensal, antes destinada à compra de alimentos faltantes, às reformas necessárias às residências.

Insisto a quem de direito: providências urgentes se fazem necessárias às residências.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2018.


Lúcia Rosa da Silva Poiares
Vereadora



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 02 / 05 / 18

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 93/2018

DE 27 DE ABRIL DE 2018.

SOLICITA INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO NA ROTATÓRIA DA AVENIDA GABRIEL JOSÉ DO
VALLE PARALELA COM AS RUAS MANOEL PARREIRA E ARGEPIPÓLIS MARQUES DA
SILVA COM O CRUZAMENTO DA AVENIDA LEONINO GONÇALVES DE OLIVEIRA, ONOFRE
SERAFIM E IONE APARECIDA ÁVILA MARTINS DO BEM.

Senhor Presidente,

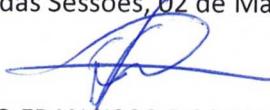
APROVADO
Em 02 / 05 / 18

Presidente

CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS, Vereador/2º Secretário desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUER, depois de ouvido o Douto Plenário, oficie-se ao Prefeito Municipal Valério Antônio Galante para que solicite a quem de direito, a instalação de semáforo na rotatória da Avenida Gabriel José do Vale paralela com as ruas Manoel Parreira e Argeipólis Marques da Silva com o cruzamento da Avenida Leonino Gonçalves Pereira e as ruas Onofre Serafim e Ione Aparecida Ávila Martins do Bem.

A referida rotatória apresenta intenso tráfego de veículos e transeuntes. A instalação do semáforo acarretará seguro fluxo de veículos e de transeuntes, evitando-se assim, possíveis acidentes. Ademais a solicitação atende a inúmeras reivindicações de munícipes e moradores da respectiva área.

Sala das Sessões, 02 de Maio de 2018.


CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS

Vereador/2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0335-2018
Requerimentos 00093-2018
02/05/2018 15:56:44

RODRIGO



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 02/05/2018

REQUERIMENTO N° 92/2018

De 02 de maio de 2018.

PRESIDENTE

"SOLICITA PROVIDÊNCIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUANTO AO CONSERTO DO SEMÁFORO INSTALADO NO CRUZAMENTO DAS RUAS BARÃO DO RIO BRANCO COM XV DE NOVEMBRO NO BAIRRO CENTRO E DO SEMÁFORO INSTALADO NO CRUZAMENTO DAS RUAS AMAZONAS COM MANOEL DOS SANTOS NO BAIRRO JARDIM BOA VISTA."

Senhor Presidente,

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS, Vereador da Câmara Municipal de Serrana/SP, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, REQUER que depois de ouvido o Douto Plenário, oficie-se ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante, para que tome as devidas providências e proceda o CONSERTO DO SEMÁFORO INSTALADO NO CRUZAMENTO DAS RUAS BARÃO DO RIO BRANCO COM XV DE NOVEMBRO NO BAIRRO CENTRO E DO SEMÁFORO INSTALADO NO CRUZAMENTO DAS RUAS AMAZONAS COM MANOEL DOS SANTOS NO BAIRRO JARDIM BOA VISTA.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2018.

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
VEREADOR - 1º SECRETÁRIO

APROVADO

Em 02/05/2018

Presidente

JUSTIFICATIVA:

Nos locais indicados, os semáforos não estão funcionando. Devido ao intenso fluxo de veículos naquelas localidades, a ineficiência dos semáforos pode causar diversos transtornos e acidentes nos locais, motivo pelo qual requerem-se os reparos necessários com URGÊNCIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0330-2018
Requerimentos 00092-2018
02/05/2018 12:49:12

RODRIGO

RODRIGO



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIAL DA CÂMARA DE DIREITO

Serrana, 02/05/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 91/2018.

De 02 de maio de 2018.

"SOLICITA PROVIDÊNCIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUANTO A INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NOS BANHEIROS DA UPA, PARA FACILITAR O ACESSO DE IDOSOS, DEFICIENTES E POPULAÇÃO EM GERAL"

Senhor Presidente,

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS, Vereador da Câmara Municipal de Serrana/SP, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, REQUER que depois de ouvido o duto Plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante, para que tome as devidas providências e proceda **"A INSTALAÇÃO DE CORRIMÃOS NOS BANHEIROS DA UPA PARA FACILITAR A ACESSIBILIDADE DE IDOSOS, DEFICIENTES E POPULAÇÃO EM GERAL"**

Sala das Sessões, 02 de maio de 2018.

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
VEREADOR - 1º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA:

A **INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NOS BANHEIROS DA UPA PARA FACILITAR A ACESSIBILIDADE DE IDOSOS, DEFICIENTES E POPULAÇÃO EM GERAL**, são necessárias, pois no local não há nenhum tipo de apoio para os idosos deficientes e população em geral, podendo ocasionar quedas e acidentes, portanto, necessário se faz necessário a instalação dos corrimãos nos banheiros localizados no prédio da UPA em nosso município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0329-2018

Requerimentos 00091-2018

02/05/2018 12:38:02

RODRIGO

RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A OFICIA DE DIREITO

REQUERIMENTO N° 90/2018.

Serrana, 02/05/2018

De 02 de Maio de 2018.


PRESIDENTE

"SOLICITA PROVIDÊNCIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUANTO A OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA CEARÁ EM FRENTE AO Nº 317, NESTA CIDADE."

Senhor Presidente,

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS, Vereador da Câmara Municipal de Serrana/SP, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, REQUER que depois de ouvido o douto Plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante, para que tome as devidas providências e proceda "A OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA CEARÁ EM FRENTE AO Nº 317, NESTA CIDADE."

Sala das Sessões, 02 de Maio de 2018.


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
VEREADOR - 1º SECRETÁRIO

APROVADO
Em 02/05/18

Presidente

JUSTIFICATIVA:

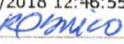
No local acima indicado há diversas "crateras" o que está dificultando o trânsito naquela localidade, colocando em risco os motoristas e pedestres, portanto se faz necessário a realização da Operação Tapa Buracos, devendo ser efetuado o recapeamento asfáltico naquela localidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0328-2018
Requerimentos 00090-2018

02/05/2018 12:46:55



RODRIGO



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 02/05/2018

REQUERIMENTO N° 89/2018.

De 02 de maio de 2018.

PRESIDENTE

"SOLICITA A INSTALAÇÃO DE UM OBSTÁCULO (LOMBADA) NA RUA SERGIPE 07m ANTES DO CRUZAMENTO COM A RUA SANTA CRUZ."

APROVADO

Em 02/05/18


Presidente

Senhor Presidente,

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS, Vereador da Câmara Municipal de Serrana/SP, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, REQUER que depois de ouvido o duto Plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que tome providências em relação a "INSTALAÇÃO DE UM OBSTÁCULO (LOMBADA) NA RUA SERGIPE 07m ANTES DO CRUZAMENTO COM A RUA SANTA CRUZ."

Sala das Sessões, 02 de maio de 2018.


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
VEREADOR - 1º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA:

Devido ao fluxo de veículos que passam diariamente no local e a velocidade que transitam estes veículos, se faz necessário a instalação de um obstáculo (lombada) no local, a fim de evitar acidentes e garantir a segurança dos pedestres e motoristas que transitam naquela localidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0327-2018

Requerimentos 00089-2018

02/05/2018 12:45:55



RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO N° 88/2018

De 02 de maio de 2018.

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 02/05/2018

TG
PRESIDENTE

"SOLICITA O RESTABELECIMENTO DO TRANSPORTE E ADEQUAÇÃO DO VEÍCULO UTILIZADO PELOS PACIENTES DA FISIOTERAPIA."

APROVADO

Em 02/05/18
TG

Presidente

Senhor Presidente,

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS, Vereador da Câmara Municipal de Serrana/SP, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, REQUER que depois de ouvido o duto Plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que tome providências em relação a **"VOLTA DO TRANSPORTE E ADEQUAÇÃO DO VEÍCULO UTILIZADO PELOS PACIENTES DA FISIOTERAPIA."**

Sala das Sessões, 02 de maio de 2018.

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
VEREADOR - 1º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA:

Devido à falta do transporte aos pacientes que necessitam do tratamento da fisioterapia necessário se faz o restabelecimento do transporte com URGÊNCIA, pois a ausência do transporte priva várias pessoas de continuarem o tratamento devido à falta de recursos e/ou veículos para se locomoverem até o local onde são realizadas as atividades da fisioterapia.

Necessário se faz ainda, a implantação ou aquisição de um veículo adaptado quanto à acessibilidade dos pacientes como rampa de acesso aos cadeirantes, fatos estes que facilitariam em muito os funcionários do transporte e principalmente a população que utiliza dos serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0326-2018
Requerimentos 00088-2018
02/05/2018 12:42:01

RODRIGO

RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 02/05/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 87/2018.

De 02 de maio de 2018.

"SOLICITA PROVIDÊNCIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE REALIZE A SINALIZAÇÃO (PLACAS, PINTURA) DE TODAS AS LOMBADAS EXISTENTES NAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE."

APROVADO

Em 02/05/18

Presidente

Senhor Presidente,

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS, Vereador da Câmara Municipal de Serrana/SP, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, REQUER que depois de ouvido o douto Plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que tome providências em relação a "A SINALIZAÇÃO DE TODAS AS LOMBADAS EXISTENTES NAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE."

Sala das Sessões, 02 de maio de 2018.

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
VEREADOR - 1º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA:

As lombadas existentes em nosso município estão sem sinalização alguma, quanto à pintura, indicação com placas de sinalização, o que pode ocasionar acidente e danificar os veículos que transitam pelas vias públicas do município, a fim de evitar acidentes e transtornos à população.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0325-2018
Requerimentos 0087-2018
02/05/2018 12:34:00

RODRIGO

RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIA-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 02/05/2018

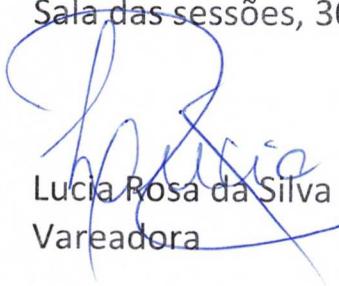
PRESIDENTE

REQUERIMENTO N. 86/2018

Lucia Rosa Da Silva Poiares, Vereadora desta egrégia casa de leis, vem até o Sr. Prefeito Municipal, Valério Antônio Galante, solicitar que seja incluído no projeto de lei nº 07-2018-LDO, o disposto no requerimento nº 35/2017 de 3 de Fevereiro de 2017-
“EMENTA: Requerimento para edição de projeto de lei complementar para isenção de ITBI, para beneficiados dos programas – MINHA CASA MINHA VIDA – ENTIDADES, bem como diminuição da alíquota do IPTU.

Requer-se no entanto, que no programa de casa populares este valor dedutivo possa ser de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais) e não de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) atualmente contemplados.

Sala das sessões, 30 de abril de 2018


Lucia Rosa da Silva Poiares
Vereadora

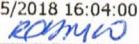
APROVADO
Em 02/05/18


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0337-2018
Requerimentos 0086-2018
02/05/2018 16:04:00

RODRIGO

RODRIGO



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br – E-mail: majo@serrana.sp.gov.br
Tel/Fax: (16) 3987.9244

Atribuídas a Outros Entes da Federação

Art. 35. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam o interesse local, mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, (art. 62, I – LRF).

SEÇÃO X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 36. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I. Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
- II. Publicar até 30 (trinta) dias após encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;
- III. Se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo, deverá promover, mediante decreto, a limitação de empenhos, de acordo com a forma e critérios estabelecidos no art. 9º da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;
- IV. O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;
- V. Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na Internet e ficarão à disposição da comunidade;

Parágrafo único - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes, conforme o artigo 144 da Lei Orgânica do Município.

SEÇÃO XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 37. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 02/05/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 85/2018

“SOLICITA A PINTURA DE SOLO E SINALIZAÇÃO, (NA LOMBADA) À RUA JOSE GIOTO NA ALTURA DO NÚMERO 460, BAIRRO JARDIM DOM PEDRO I”

Senhor Presidente,

REQUEIRO, na forma regimental depois de ouvido o Douto Plenário, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que encaminhe ao departamento responsável, para que proceda com urgência a pintura de solo e sinalização (da lombada), à Rua Jose Gioto, na altura do número 460, bairro Jardim Dom Pedro I.

Sala das Sessões, 27 de Abril de 2018.

DENIS DONIZETI DA SILVA
Vereador

APROVADO
Em 02/05/18

Presidente

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se faz necessário, em face da construção de lombada a rua acima mencionada uma vez que moradores fizeram com seus próprios recursos a construção da lombada, para coibir o excesso de velocidade de veículos que trafegam pela mesma colocando em risco a segurança dos moradores

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0313-2018
Requerimentos 00085-2018
27/04/2018 10:02:00

RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 02/05/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 84/2018

“SOLICITO QUE SEJA REALIZADO REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA DOMINGOS TEORO NAS PROXIMIDADES DO NÚMERO 247, NO BAIRRO JARDIM DAS ROSAS II”.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, na forma regimental depois de ouvido o Douto Plenário, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que tome providencias quanto a instalação de redutor de velocidade na Rua Domingos Teoro, nas proximidades do nº 247.

Sala das Sessões, 27 de Abril de 2018.

DENIS DONIZETI DA SILVA
Vereador

APROVADO

Em 02/05/18

Presidente

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se faz necessário, em razão da alta velocidade desenvolvida pelos veículos que ali transitam, e a lombada é uma forma para que reduzam a velocidade, e assim trazer mais segurança ao trânsito no perímetro urbano.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0312-2018
Requerimentos 0084-2018

27/04/2018 10:00:00

Rodrigo

RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 02/05/18

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N. 83/2018

EMENTA: MEMORIAL DA FÉ EM SERRANA

Com base no ofício encaminhado à paróquia Nossa Senhora das Dores, ao Pe. Juliano, anexo a este requerimento, Lúcia Rosa da Silva Poiares, vereadora desta edilidade, vem até o Prefeito Municipal requerer que se possa criar um memorial perpetuo com o Slogan "AQUI NASCEU A FÉ EM SERRANA" para registro definitivo do local exato onde fora implantada a CRUZ DO MARCO INICIAL.

Sala da seções, 26 de abril de 2018

Lúcia Rosa da Silva Poiares
Vereadora

APROVADO

Em 02/05/18

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0318-2018

Requerimentos 0083-2018

27/04/2018 16:15:57

Rodrigo

RODRIGO



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

Ofício CMS n. 106/2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana 02 / 05 / 2018

PRESIDENTE

ILMO SR

Pe. JULIANO GOMES,

D.D. PÁROCO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES,

PREZADO SENHOR;

Considerando que a memória de Serrana é algo quer deve ser resgatado;

Considerando sua iniciativa de fazer permanecer a CRUZ SÍMBOLO OFICIAL DO NASCIMENTO DA FÉ EM NOSSA CIDADE, NO PONTO EXATO EM QUE SE ENCONTRA, demonstrando que Vossa Pessoa tem um grande apreço para com a nossa História, Considerando documentos comprobatórios do local exato e nada que possa impedir.

Sabe-se que o local que fora verificado por V.S^a. é onde exatamente se encontra fincada a Cruz, ou seja, Rua Santa Cruz com Rua N^a. S^a. Das Dores, nos fundos da Igreja Matriz. Nada melhor do que ali ser criado o memorial.

Servimo-nos do presente, em primeiro momento parabenizá-lo por tal iniciativa e comungar junto com vossa Senhoria todas as atitudes que venham ser construídas em torno do progresso de nosso município.

Infelizmente não se tem um costume de marcar a história, e na maioria das vezes algo que deveria ser permanente, caem no esquecimento, se perdendo por completo nos anais da história. Fica difícil construir uma história onde não tem história.

Vossa Paróquia nas pessoas dos vários Padres que por aqui passaram, alguns tiveram tanto cuidados quanto sua pessoa e fizeram registros em Livro Tombo de momentos históricos.

Nesta questão, cumpre-nos solicitar que junto com V.S^a. se possa oficiar ao prefeito municipal, requerimento para que o município possa construir um memorial no local como marco histórico que poderia ter o Slogan "AQUI NASCEU A FÉ EM SERRANA" e que neste memorial seja disponibilizado através de placas, relatos históricos dos fatos iniciais de nossa cidade.

Contando com seu espírito de preservação histórica, subscrevemo-nos

Lúcia Rosa da Silva Polares
Vereadora



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO n.º 82/2018

OFICIE-SE A QUIÉM DE DIREIT
Serrana, 02/05/2018

PRESIDENTE

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do art. 130, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana, o presente **REQUERIMENTO escrito sujeito à deliberação do Plenário**, a fim de solicitar que o Poder Executivo Municipal, junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), realize pesquisas para o levantamento do número de crianças e idosos, de pessoas que trabalham em outras cidades, de pessoas desempregadas e de atendimentos médicos, no Município de Serrana.

Justificativa:

A pesquisa solicitada tem a finalidade de realizar um levantamento sobre as características e as necessidades da população do Município de Serrana, a fim de direcionar e readequar as políticas públicas.

Serrana, 26 de abril de 2018.

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

APROVADO
Em 02/05/18

Presidente



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 02/05/2018

REQUERIMENTO n.º 81/2018


PRESIDENTE

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do art. 130, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana, o presente **REQUERIMENTO escrito sujeito à deliberação do Plenário**, a fim de reiterar os requerimentos nº 169/2017, 209/2017, 09/2018, 12/2018 e 13/2018, para solicitar ao Poder Executivo Municipal o asfaltamento das vias públicas mencionadas nestes requerimentos.

Justificativa:

As vias públicas mencionadas nos requerimentos nº 169/2017, 209/2017, 09/2018, 12/2018 e 13/2018 não foram asfaltadas até o presente momento, razão pela qual se solicita ao Poder Executivo Municipal, com a máxima urgência, o asfaltamento destas vias públicas.

Serrana, 26 de abril de 2018.


LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

APROVADO
Em 02/05/18

Presidente



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO n.º 79/2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 17/04/2018


PRESIDENTE

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do art. 130, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana, o presente **REQUERIMENTO escrito sujeito à deliberação do Plenário**, a fim de solicitar informações ao Chefe do Poder Executivo, a respeito da destinação e da data que se iniciou o recebimento da verba referente ao “Incentivo Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Vigilância em Saúde”, para os Agentes de Combate a Endemias, do Fundo Nacional de Saúde.


APROVADO

Serrana, 17 de 04 de 18

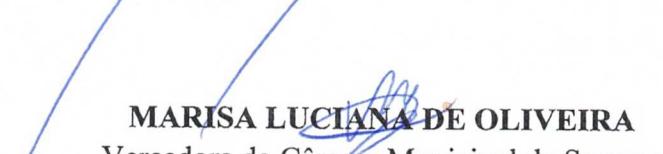
PRESIDENTE

Justificativa:

O presente requerimento se dá em razão de informações de que a referida verba não está sendo repassada aos Agentes de Combate a Endemias pelo Município de Serrana.

Assim, tendo em vista o poder fiscalizatório concedido a esta Edilidade, nos termos do art. 17, inciso X, da Lei Orgânica do Município, solicita-se a aprovação do requerimento em tela.


DENIS DONIZETI DA SILVA
Vereador da Câmara Municipal de Serrana


MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

APROVADO

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 17/04/2018

REQUERIMENTO n.º 78/2018

Serrana, 17 de 04 de 18

PRESIDENTE

PRESIDENTE

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do art. 130, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana, o presente **REQUERIMENTO escrito sujeito à deliberação do Plenário**, a fim de solicitar informações ao Chefe do Poder Executivo, por intermédio do Interventor Administrativo da Sociedade Beneficente e Hospitalar da Santa Casa de Misericórdia de Serrana, a respeito da contratação de empresa especializada para a realização de exames de imagens na Santa Casa de Misericórdia de Serrana, sobre os seguintes pontos:

- (i) Se houve processo licitatório;
- (ii) Qual critério utilizado para contratação da empresa;
- (iii) Dados sobre a empresa contratada;
- (iv) Cópia do processo administrativo referente à contratação da referida empresa.

Justificativa:

Tendo em vista o poder fiscalizatório concedido a esta Edilidade, nos termos do art. 17, inciso X, da Lei Orgânica do Município, requer-se as informações e a documentação acima solicitadas.

DENIS DONIZETI DA SILVA
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 17/04/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO n.º 77/2018

APROVADO

Serrana, 17 de 04 de 18

PRESIDENTE

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do art. 130, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana, o presente **REQUERIMENTO escrito sujeito à deliberação do Plenário**, a fim de reiterar o **Requerimento n.º 260/2017**, no qual se solicita a realização de Audiência Pública, com participação da população e das empresas permissionárias (São Bento e COPERSERRA), para definição dos itinerários dos ônibus intermunicipais que realizam a rota Serrana/Ribeirão Preto, com ampla divulgação da reunião a todos os munícipes, inclusive, aos Vereadores desta Câmara Municipal.

Justificativa:

Em 02 de outubro de 2017, o requerimento n.º 260/2017 solicitou a realização de Audiência Pública, para verificação dos itinerários do ônibus intermunicipais.

Em resposta, no ofício n.º 509/2017, o Poder Executivo Municipal informou que estava sendo convocado novo Conselho Municipal de Trânsito e que seriam realizadas reuniões junto aos responsáveis pela fiscalização de Trânsito Municipal e as partes interessadas.

Todavia, até o presente o momento, não se teve notícia da realização das mencionadas reuniões, razão pela qual se reitera o requerimento n.º 260/2017.

Serrana, 16 de abril de 2018.

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO N° 76/2018

De 16 de Abril de 2018

APROVADO
Serrana, 17 de 04 de 18

PRESIDENTE

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 17/04/2018

PRESIDENTE

**SOLICITA CONSTRUÇÃO DE
CALÇAMENTO EM TORNO DA
ACADEMIA AO AR LIVRE EM
FRENTE A ESCOLA JARDIM DAS
ROSAS NA AVENIDA DEOLINDA
ROSA.**

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Regimento Interno, e após apreciação e aprovação desse Douto Plenário, requer que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Valério Antônio Galante, para que determine junto ao setor responsável a construção de calçamento em torno da academia ao ar livre em frente a Escola Jardim das Rosas na avenida Deolinda Rosa.

Sala das Sessões, 16 Abril de 2018.

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Os moradores dessa comunidade vêm constantemente reclamando do mato e do barro que fica em torno dos aparelhos de ginástica, principalmente quando chove.

Inúmeras pessoas utilizam a academia para fazer suas atividades físicas, porém, devidos aos problemas relacionados, essas atividades ficam prejudicadas e as pessoas correndo risco de sofrerem acidentes, além disso, o referido calçamento irá embelezar aquela área escolar, bem como, deixará todos da comunidade satisfeitos com a ação do Poder Público.

Contudo, esperamos que seja providenciado o que aqui se pede, com a máxima urgência, considerando que são muitas as pessoas que utilizam aquele espaço, ficando vulnerável a acidentes. Por fim, agradecemos imensamente.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 17/04/2018

 PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº75/2018

De 16 de Abril de 2018.

EMENTA: Requerimento para solicitar a pintura dos Redutores de Velocidade das Ruas da Cidade.

 APROVADO

Serrana, 17 de 04 de 18

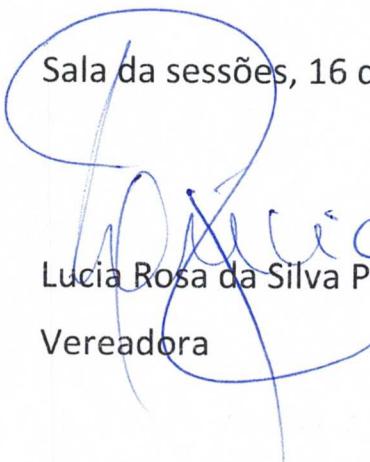
 PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Lucia Rosa da Silva Poiares, vereadora desta casa de Lei, venho requerer junto ao Prefeito Municipal, que seja feita a pintura dos redutores de velocidade de nossa cidade.

Justificativa: Os redutores de velocidade da Cidade estão com a pintura refletiva apagadas, com isso os motoristas muitas vezes não enxergam o redutor passando em alta velocidade sobre eles causando danos em seus veículos e muitas vezes graves acidentes.

Sala da sessões, 16 de Abril de 2018.

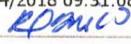

Lucia Rosa da Silva Poiares
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0275-2018
Requerimentos 0075-2018

16/04/2018 09:31:08

 RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana,

17/04/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 74/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0277-2018

Requerimentos 0074-2018

16/04/2018 10:58:13

RODRIGO

RODRIGO

De 16 de abril de 2018.

“SOLICITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PARA QUE FAÇA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL RURAL, NAS PROXIMIDADES DA PONTE DO RIO SERRINHA QUE DESÁGUA NO RIO PARDO E, QUE DÁ ACESSO AOS RANCHOS”.

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante as solicitações acima citada.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2018.

APROVADO

Serrana, 17 de 04 de 18

PR
PRESIDENTE

MARIA DE FATIMA FERNANDES DO BEM

VEREADORA

JUSTIFICATIVA

A manutenção e conservação de estradas municipais rurais se fazem necessário, pois facilita o tráfego, e oferece condições de ir e vir de moradores e visitantes.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO Nº 73/2018

De 16 de abril de 2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana,

PF/04/18

PRESIDENTE

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL RELATÓRIO DOS FUNCIONARIOS DA FRENTE POPULAR DE TRABALHO.

DENIS DONIZETI DA SILVA, Vereador desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 130, inciso X, do Regimento Interno e art. 17, letra "b", inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, **REQUER**, depois de ouvido do duto Plenário, seja oficiado as Sr. Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que juntamente com o departamento competente forneça a relação das pessoas contratadas que prestam serviços ao município na "Frente Popular de Trabalho".

Sala das Sessões, 16 de abril de 2018

[Signature]
DENIS DONIZETI DA SILVA
Vereador

[Signature]
MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA
Vereadora

APROVADO
Serrana, *17 de 04 de 18*
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0285-2018
Requerimentos 0073-2018

16/04/2018 16:10:02

[Signature]

RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 17/04/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 72/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0284-2018
Requerimentos 0072-2018
16/04/2018 16:08:08

Rodrigo

RODRIGO

De 16 de abril de 2018.

“SOLICITO QUE SEJA REALIZADO ROÇADA NA CAIXA D’ÁGUA DO PARQUE DAS AMOREIRAS E NO CÓRREGO SERRINHA NAS IMEDIAÇÕES DO BAIRRO JARDIM D’PEDRO”.

APROVADO

Serrana, 17 de 04 de 18

Rodrigo

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEIRO que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que tome os providencias quanto **“as solicitações acima relacionados.”**

Sala das Sessões, 16 de abril de 2018.

DENIS DONIZETI DA SILVA

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Ressaltamos que existem muitas reclamações por parte da população em geral, pelo fato do acúmulo do lixo proliferando animais peçonhentos.

Tal pedido visa fazer cumprir a função fiscalizadora de Vereador, assegurada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Lei Orgânica Municipal.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO Nº 71/2018
De 11 de abril de 2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 17/04/2018

PRESIDENTE

SOLICITA INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE A EMPRESA
“MULT BEEF COMERCIAL LTDA”

APROVADO
Serrana, 17 de 04 de 18

PRESIDENTE

DENIS DONIZETI DA SILVA, Vereador desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 130, inciso X, do Regimento Interno e art. 17, letra “b”, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, REQUER, depois de ouvido do duto Plenário, seja oficiado as Sr. Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que juntamente com o departamento competente forneça as informações abaixo relacionadas sobre a Empresa “Mult Beef Comercial Ltda” – prestadora de Serviços;

1 – Se existe algum contrato com a empresa acima citada?

2 – Se sim, cópia do contrato na integra firmado entre a Empresa Mult Beef Comercial Ltda e a Prefeitura Municipal.

3 – Cópias das notas fiscais, referentes ao pagamento da compra do produto, desde o início do contrato.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2018

DENIS DONIZETI DA SILVA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0266-2018
Requerimentos 00071-2018

12/04/2018 14:25:32

RODRIGO

RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana,

12/04/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 70/2018

“SOLICITA A INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO DE ÁGUA NA SALA DE ESPERA DA FARMACIA DO PRONTO SOCORRO – MENINO JESUS”.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, na forma regimental depois de ouvido o Douto Plenário, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que tome providencias quanto a instalação de bebedouro de água na sala de espera da Farmácia do Pronto Socorro – Menino Jesus, visando proporcionar conforto aos usuários do Serviço Municipal de Saúde.

Sala das Sessões, 11 de Abril de 2018.

DENIS DONIZETI DA SILVA
Vereador

APROVADO

Serrana, _____ de _____ de _____

R
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se faz necessário, em face que a sala é pequena, tornando o local abafado e quente, e considerando ser de grande necessidade a instalação de bebedouro de água, devido ao grande número de pessoas que transitam pelo local diariamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0265-2018
Requerimentos 00070-2018

12/04/2018 13:55:49

RODRIGO

RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 03/04/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 69/2018

De 02 de abril de 2018.

"SOLICITO INFORMAÇÕES DAS QUESTÕES ABAIXO":

- PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNBEB MESES 01 E 02 DE 2018?
- RELAÇÃO DETALHADA DE TODOS OS PAGAMENTOS REALIZADOS COM OS RECURSOS DO FUNBEB COM NOMES E VALORES?
- CRONOGRAMA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO?

APROVADO
Serrana, 03 de 04 de 18

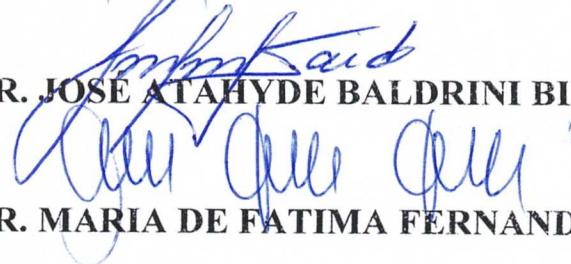
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante, "solicito informações acima citado."

Sala das Sessões, 02 de abril de 2018.


VER. AIRTON JOSE BIS


VER. JOSE ATAHYDE BALDRINI BIDINELLO


VER. MARIA DE FATIMA FERNANDES DO BEM



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

JUSTIFICATIVA

Tal pedido visa fazer cumprir a função fiscalizadora de Vereador, assegurada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Lei Orgânica Municipal.



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 03/04/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N°68 /2018

De 02 de Abril de 2018

REQUER ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) NOS DOIS SENTIDOS DA AVENIDA LEONINO GONÇALVES DE OLIVEIRA NA ALTURA DO Nº 230 NO BAIRRO JARDIM DAS ROSAS II.

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Regimento Interno, e após apreciação e aprovação desse Douto Plenário, requer que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Valério Antônio Galante, para que determine junto ao setor responsável Um Estudo para possível construção de um redutor de velocidade (lombada) nos dois sentidos da Avenida Leonino Gonçalves de Oliveira na altura do nº 230 no bairro Jardim das Rosas II.

Sala das Sessões, 02 de Abril de 2018.


RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador

APROVADO

Serrana, 03 de 04 de 18


PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A construção da referida lombada é uma solicitação dos moradores do local e se faz necessária, pois muitos motoristas trafegam pelo local em alta velocidade, colocando a vida dos pedestres em risco.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0248-2018
Requerimentos 0068-2018

02/04/2018 16:38:37



RODRIGO



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 03/04/2018


PRESIDENTE

REQUERIMENTO N°67 /2018

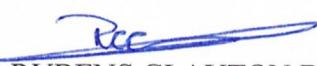
De 02 de Abril de 2018

SOLICITA QUE SEJA FEITO COM URGÊNCIA LIMPEZA E CORTE DE MATO ALTO NO ACOSTAMENTO DA RODOVIA ÂNGELO CAVALHEIRO QUE LIGA SERRANA A CRAVINHOS.

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Regimento Interno, e após apreciação e aprovação do Douto Plenário, requer que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Valério Antônio Galante, para que determine junto ao setor responsável para que seja feita com urgência limpeza e corte de mato alto na Rodovia Ângelo Cavalheiro que liga Serrana a Cravinhos.

Sala das Sessões, 02 de Abril de 2018.


RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador


APROVADO

Serrana, 03 de 04 de 18


PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se justifica, pois a referida rodovia está com os acostamentos com mato muito alto, e em muitos trechos escodem as placas de sinalização e nas curvas dificulta a visibilidade dos motoristas. Isso pode ainda aumentar o risco de acidentes de trânsito na rodovia causando transtornos para motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres que circulam por aquele local, sendo muitas vezes impossível de utilizar o acostamento, razão do pedido.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0247-2018
Requerimentos 0067-2018
02/04/2018 16:36:31


RODRIGO

RODRIGO



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO N° 66/2018

De 02 de Abril de 2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 03/04/2018

PRESIDENTE

SOLICITA A FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DOS ÔNIBUS DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAL QUE FAZEM A LINHA SERRANA – RIBEIRÃO PRETO;

SOLICITA RENOVAÇÃO DA FROTA DE ALGUNS DESSES ÔNIBUS QUE APRESENTAREM CONDIÇÕES INADEQUADAS PARA USO NO TRANSPORTE DE PESSOAS;

SOLICITA A COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE LINHAS E HORÁRIOS DOS ÔNIBUS, PRINCIPALMENTE NOS PONTOS DE MAIOR MOVIMENTO;

SOLICITA AUMENTO DA FROTA EM HORÁRIO DE PICO, UMA VEZ QUE USUÁRIOS RELATAM SUPERLOTAÇÃO NESTAS LINHAS;

SOLICITA ALTERAÇÃO NO TRAJETO DOS ÔNIBUS EM SERRANA, ATENDENDO AOS NOVOS BAIRROS QUE FICAM DISTANTES DOS PONTOS DE ÔNIBUS.

APROVADO
Serrana, 03 de 04 de 18

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

REQUEIRO nos termos regimentais, após leitura em Plenário, seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Valério Antônio Galante, para que seja encaminhado ao setor responsável e a empresa concessionária de transportes intermunicipal VIAÇÃO SÃO BENTO, as solicitações apresentadas para tomar as providências e atender a demanda dos usuários.

Sala das Sessões, 02 de Abril de 2018.



RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

JUSTIFICATIVA

Tais solicitações são necessárias, pois venho recebendo apelo dos moradores da cidade, reclamando das condições inadequadas dos ônibus utilizados nessas linhas.

É imprescindível à renovação e ampliação da frota destas linhas de ônibus que atendem à nossa cidade, pois transportam diariamente centenas de trabalhadores, estudantes e moradores, em viagens pouco confortáveis.

Os novos bairros mais afastados do Centro da cidade necessitam de melhores condições para garantir os deslocamentos diários de seus moradores. Além disso, é imprescindível que o serviço de transporte coletivo obedeça aos princípios da regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade, cortesia e modicidade.

Cabe ao Poder Executivo cumprir com as políticas públicas relacionadas aos transportes e a mobilidade urbana em nosso município, proporcionando uma melhor qualidade de vida para a população. Além disso, o transporte público deve ser seguro, confortável, acessível e eficiente. Trata-se de um direito imprescindível a todo e qualquer cidadão! A quantidade e qualidade dos ônibus que fazem este transporte, e sua relação com a crescente demanda pelo serviço, é outro fator que deve ser levado em consideração.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 03/04/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 65/2018

De 02 de abril de 2018.

“SOLICITO INFORMAÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE E DO RESPONSÁVEL DA ADMINISTRAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRANA QUANTO AO RECOLHIMENTO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES VENCIDOS”.

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante as informações acima citada

Sala das Sessões, 02 de abril de 2018.

VER. JOSE ATAHYDE BALDRINI BIDINELLO

VER. AILTON DA PAIXÃO FERREIRA NUNES

VER. AIRTON JOSÉ BIS

VER. CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS

VER. MARIA DE FATIMA FERNANDES DO BEM

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

APROVADO
Serrana, 03 de 04 de 18

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0238-2018
Requerimentos 00065-2018

02/04/2018 13:28:23

RODRIGO



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

JUSTIFICATIVA

Tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora de Vereador assegurada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica Municipal.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 03/04/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 63/2018

De 28 de Março de 2018.

“SOLICITO QUE SEJA REBAIXADO E FEITO CALCAMENTO NO CANTEIRO CENTRAL NA AVENIDA GABRIEL JOSE DO VALE EM FRENTE O UPA/VELORIO. SOLICITO AINDA QUE AS FAIXAS DE PEDRESTRES JÁ EXISTENTES PASSEM POR NOVA MANUTENÇÃO.”

APROVADO

Serrana, 03 de 04 de 18

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante, “as solicitações acima citadas.”

Sala das Sessões, 28 de Março de 2018.

VER. AIRTON JOSÉ BIS

VER. MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO BEM

VER. JOSE ATAHYDE BLDRINI BIDINELLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br

Protocolo N.º 0237-2018
Requerimentos 0063-2018
02/04/2018 13:25:08

RODRIGO



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

JUSTIFICATIVA

Mediante pedidos/reclamações da população , para maior acessibilidade é que venho atraves desse requerimento solicitar esse pedido importante.

Tal pedido visa fazer cumprir a função fiscalizadora de Vereador, assegurada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Lei Orgânica Municipal.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

Requerimento n. 62/2018 De 26 de março de 2018

**Solicita a contratação de médicos, com urgência,
para a Rede Pública Municipal de Educação.**

OFICIE-SEA QUEM DE DIREITO
Serrana, 03/04/2018
[Signature]

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Lucia Rosa da Silva Poiares, vereadora

desta Casa de Leis, ao uso de suas atribuições, vem requerer ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Educação, a contratação de um médico neurologista e um médico psiquiatra para atender a crianças com necessidades especiais a partir da educação infantil, passando por todos os períodos da educação, estendendo-se aos pais.

Justificativa:

Essas crianças apresentam alguns distúrbios e dificuldade de aprendizado; algumas tomam medicamentos controlados; e várias convivem com problemas de violência doméstica.

Sala das Sessões, 26 de março de 2018.

[Signature]
Lucia Rosa da Silva Poiares
Vereadora

APROVADO
Serrana, 03 de 04 de 18
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0217-2018
Requerimentos 00062-2018
26/03/2018 11:45:03

[Signature]

RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 20/03/2018


PRESIDENTE

Requerimento n. 61/2018

De 19 de março de 2018

Solicita adequação salarial a servidores públicos municipais concursados para o cargo de *auxiliar de enfermagem* que acabam por desempenhar, com profissionalismo e dedicação, atribuições do cargo de *técnico em enfermagem*

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, **requeiro** que, depois de ouvido o Douto Plenário, oficie-se ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante, para que solicite a quem de direito, **adequação salarial a auxiliares de enfermagem desempenhando, com profissionalismo e dedicação, atribuições pertinentes ao cargo de técnico em enfermagem.** Ei-los:

Lúcia de Fátima Batista;
Ilma Aparecida Luiz;
Sidney Giolo;
Sumara Beatriz Marçal.


APROVADO
Em 20/03/18
Presidente

Justificação:

Os referidos profissionais, servidores públicos efetivos alocados no cargo de auxiliar de enfermagem, vêm desempenhando com profissionalismo e dedicação, atribuições compatíveis ao cargo de técnico de enfermagem.

Fazem-se pois, justas e cabíveis, melhorias salariais a esses servidores, pois desempenham outras atribuições além daquelas exigidas pelo cargo que ocupam.

Sala das Sessões, 19 de março de 2018.


Marisa Luciana de Oliveira
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0208-2018

Requerimentos 00061-2018

19/03/2018 17:25:00


RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Requerimento n. 60/2018

De 19 de março de 2018

Serrana, 20/03/2018


PRESIDENTE

Solicita que o médico Dr. Nelson Cavalheiro Garavazzo, ginecologista e obstetra, volte a oferecer atendimentos na rede pública municipal de saúde de Serrana.

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, **requeiro** que, depois de ouvido o Douto Plenário, oficie-se ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante, para que solicite a quem de direito, o retorno, na rede pública municipal de saúde de Serrana, do médico Dr. Nelson Cavalheiro Garavazzo, exercendo a especialidade de ginecologia e obstetrícia.

Justificação:

Sabe-se do défice do município em profissionais médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia. Sabe-se também do grande número de pacientes a espera de consulta na referida especialidade. O Dr. Nelson Cavalheiro Garavazzo, enquanto servidor público municipal, já demonstrou imenso profissionalismo, competência e dedicação para com o município de Serrana. Faz-se pois, justo, necessário e urgente, seu retorno à rede pública municipal de saúde.

Sala das Sessões, 19 de março de 2018.

APROVADO

Em 20/03/18


Presidente

Marisa Luciana de Oliveira
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0207-2018

Requerimentos 00060-2018

19/03/2018 17:20:00


RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

Requerimento Nº 59/2018

De 16 de março de 2018.

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 20/03/2018

PRESIDENTE

Ementa: Manutenção da estrada e trevo de Serrana SP, na Rodovia Abrão Assed, e na Rodovia Angelo Cavalheiro que liga à cidade de Cravinhos Sp.

Ao SR.

Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Av. Presidente Kenedy - Ribeirão Preto.

Lucia Rosa da Silva Poiares, vereadora do Município de Serrana SP, vem até esta Diretoria, solicitar providencias no sentido do seguinte:

a) Rodovia Abrão Assed - Mediações de Serrana e trevo de acesso;

- Conforme sua competência requerer que seja feito debastes do mato alto no local, bem como que seja providenciado uma reforma da sinalização indicativa aérea e de solo.

b) Rodovia Angelo Cavalheiro, (estrada que liga à Cravinhos);

- Solicita desbastes do matagal que margeia a estrada, principalmente no perímetro urbano até as margens do Rio Tamanduá.

- Solicita também uma revisão urgente da sinalização no local principalmente a indicativa dos Redutores de Velocidade.

Sala das sessões, 16 de Março de 2018.

Lucia Rosa da Silva Poiares
vereadora

APROVADO

Em 20/03/18

Rodrigo

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0205-2018

Requerimentos 00059-2018

19/03/2018 17:10:00

Rodrigo

RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

CHAMADA A QUEM DE DIREITO

Serrana, 20/03/2018

Requerimento n. 58/2018


PRESIDENTE

Solicitam-se adequações estruturais na Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana

A dinâmica da sistemática de saúde em nosso município, está deveras compromissada com a população, onde não está tendo um respaldo satisfatório, e especialmente na SANTA CASA de SERRANA, também nota-se a falta de melhor adequação estrutural e portanto diante das necessidades ora expostas a esta vereadora, vem até o Sr. PREFEITO, VALÉRIO ANTONIO GALANTE, e ao SR. JOSÉ CARLOS MOURA, SECRETÁRIO DA SAÚDE no município, para que possam estudar viabilidade de melhorias na SANTA CASA principalmente no tocante ao que expõe:

REFORMA GERAL DO PRÉDIO;

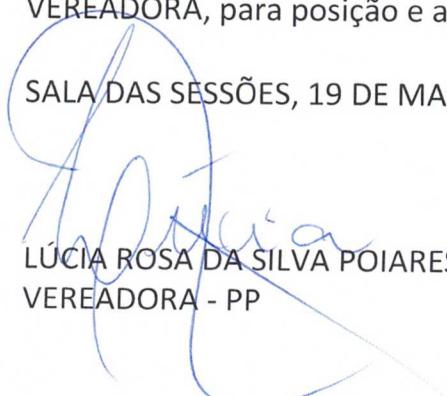
MELHOR DINÂMICA NA RECEPÇÃO, FAVORECENDO UM MELHOR ATENDIMENTO AO PÚBLICO;

MELHORAR OU DISPONIBILIZAR MAIS PROFISSIONAIS ATENDENTES NA PORTARIA;

DO LADA RUA JOÃO ANTONIO TERÇARIOL, EXISTE UMA RAMPA QUE FORA CONSTRUÍDA COM O INTUITO DE MELHOR ACOMODAÇÃO DE CARROS TRANSPORTANDO PESSOAS IMPOSSIBILITADAS DE CAMINHAR E EXCLUSIVO PARA AMBULÂNCIAS, E HOJE ESTÁ DESATIVADA, SENDO QUE UMA AMBULÂNCIA TEM QUE REALIZAR MANOBRAS INTERROMPENDO FLUXO DA RUA E PROMOVENDO INCLUSIVE A DEMORA NO CASO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA;

QUE POSSA DISPONIBILIZAR MAIS SALAS DE ATENDIMENTOS PROFISSIONAIS, PARA CONSULTAS AMBULATORIAIS.

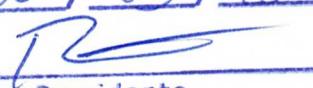
Requer com este, que possa ser promovida uma reunião com esta VEREADORA, para posição e agendamentos de futuras providencias.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE MARÇO DE 2018.


LUCIA ROSA DA SILVA POIARES
VEREADORA - PP

APROVADO

Em 20/03/18


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0204-2018

Requerimentos 00058-2018

19/03/2018 17:06:00


RODRIGO

RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO N° 57/2018

De 19 de Março de 2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 20/03/2018


PRESIDENTE

SOLICITA QUE SEJA FEITO UM ESTUDO E ANÁLISE DAS ÁRVORES NA AVENIDA HABIB JÁBALI PARA DESCOBRIR POSSÍVEIS RISCOS DE QUEDA, E FAZER O CORTE, PODA OU SUBSTITUIÇÃO DESSAS ÁRVORES QUE APRESENTAREM TAL RISCO.

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Regimento Interno, e após apreciação e aprovação do Douto Plenário, requer que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Valério Antônio Galante, para que determine junto ao setor responsável para que seja feito um estudo e análise sobre possíveis riscos de queda das árvores na Avenida habib Jábali entre a rotatória do Cristo até seu final na rotatória de saída da cidade, fazendo assim o corte, poda ou substituição dessas árvores.

Sala das Sessões, 19 de Março de 2018.


RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador

APROVADO

Em 20/03/2018


Presidente

JUSTIFICATIVA

Esse estudo é necessário, pois recentemente tivemos casos de quedas de árvores naquela avenida, o que colocou em risco alunos da ETEC e os moradores daquela região, além dos transtornos e prejuízos causados aos moradores que tiveram seus carros atingidos pelas árvores e da falta de energia causado pela queda de um poste e fios atingidos por uma dessas árvores que caíram.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0194-2018
Requerimentos 00057-2018

19/03/2018 16:01:01


RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO Nº 56/2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 20/03/2018

De 19 de Março de 2018.

RD
PRESIDENTE

SOLICITA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO AS RUAS ABAIXO RELACIONADAS

– BAIRRO PARQUES DAS AMOREIRAS E BAIRRO JARDIM DO ALTO.

DENIS DONIZETI DA SILVA, Vereador desta Casa de Leis, observadas as formalidades regimentais, REQUER, depois de ouvido o duto Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, para que encaminhe ao departamento competente no sentido de proceder com urgência **"Recapeamento Asfáltico"** as ruas abaixo relacionadas:-

- Rua Mario Antonio da Silveira – Bairro Parques das Amoreira;
- Rua Geraldo Aparecido Rosário – Bairro Parques das Amoreiras.
- Rua João Flávio de Moraes – Bairro Jardim do Alto;
- Rua João de Aguiar – Bairro Jardim do Alto;
- Rua Paulo de Souza Nogueira – Bairro Jardim do Alto;
- Rua Sebastião da Costa – Jardim do Alto.
- Rua Manoel Parreira – Bairro Jardim das Rosas II

APROVADO

Em 20/03/18

RD
Presidente

A presente solicitação se prende ao fato das ruas acima mencionadas de prender ao fato do leito carroçável encontrar-se danificado colocando em risco a segurança de veículos e pedestre que transitam pela rua.

Sala das Sessões, 19 de Março de 2018.

DENIS DONIZETI DA SILVA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0190-2018
Requerimentos 0056-2018

19/03/2018 15:28:59

RD

RODRIGO



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

REQUERIMENTO Nº 55/2018

De 19 de Março de 2018.

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 20/03/18

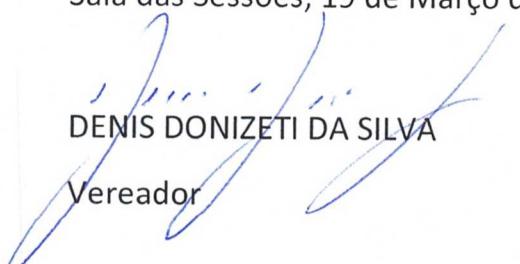
RD
PRESIDENTE

SOLICITA OPERAÇÃO TAPA BURACOS AS RUAS ABAIXO RELACIONADAS – BAIRRO ROMULO MONTANARI – BAIRRO PARQUES DAS AMOREIRAS E BAIRRO JARDIM DO ALTO.

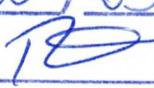
DENIS DONIZETI DA SILVA, Vereador desta Casa de Leis, observadas as formalidades regimentais, REQUER, depois de ouvido o duto Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, para que encaminhe ao departamento competente no sentido de proceder "Operação Tapa Buracos" as ruas abaixo relacionadas que se encontram esburacadas necessitando de reparos com urgências.

- Jacinto Malachias – Bairro Romulo Montanari;
- Maria Luiza da Silva Ledo – Bairro Parque das Amoreiras;
- Belmiro Cavalheiro – Bairro Parque das Amoreiras;
- José Gonçalves Garrido – Bairro Parque das Amoreiras e outras ruas pertencente ao referido bairro;
- Rua João Barão Cabrera esquina com a Rua Juvenil Vieira dos Santos – Bairro Jardim do Alto;

Sala das Sessões, 19 de Março de 2018.


DENIS DONIZETI DA SILVA

Vereador

APROVADO
Em 20/03/18


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0191-2018

Requerimentos 00055-2018

19/03/2018 15:31:21

 RODRIGO

RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 20/03/2018

TB
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 54 /2018

De 15 de Março de 2018

EMENTA: Requerimento para solicitar espaço de atendimento Odontológico de emergência.

Senhor Presidente,

Lucia Rosa da Silva Poiares, vereadora desta casa de Lei vem ao Prefeito Municipal, Requerer com base no CEO (Centro de Especialidade Odontológica), que seja disponibilizado um local para atendimentos emergenciais Odontológicos, considerando o grande número de atendimentos em 2017 (4.478).

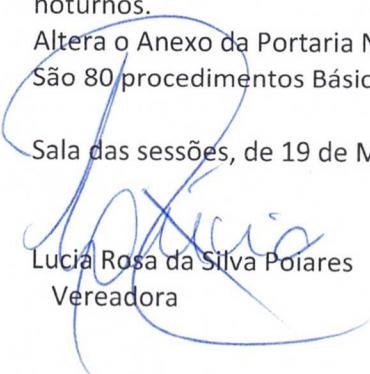
O ambiente ora requerido deve estar disposto com todo material para atendimento emergencial, bem como profissional qualificado.

Justificativa: Reconhecendo o eminente trabalho que a equipe Odontológica presta à População Serranense, nota-se ali a falha de um atendimento específico de Odontologia quando em horários noturnos.

Altera o Anexo da Portaria Nº 1.464.

São 80 procedimentos Básicos por mês no total.

Sala das sessões, de 19 de Março de 2018.


Lucia Rosa da Silva Poiares
Vereadora

APROVADO

Em 20/03/18


Presidente

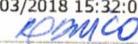
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0213-2018

Requerimentos 0054-2018

19/03/2018 15:32:00



RODRIGO

Ministério da Saúde - MS
 Secretaria de Atenção à Saúde - SAS
 Departamento de Atenção Básica - DAB

Local para atendimento de Emergência.
- Considerando o grande nº de
atendimentos em 2017. (4.478)

Brasil Soridente

Centro de Especialidades Odontológicas

"Com a expansão do conceito de atenção básica, e o consequente aumento da oferta de diversidade de procedimentos, fazem-se necessários, também, investimentos que propiciem aumentar o acesso aos níveis secundário e terciário de atenção. Para fazer frente ao desafio de ampliar e qualificar a oferta de serviços odontológicos especializados foi criado o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO" Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal

Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) são estabelecimentos de saúde, participantes do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, classificadas como Clínica Especializada ou Ambulatório de Especialidade. Os Centros de especialidades Odontológicas estão preparados para oferecer à população, no mínimo , os seguintes serviços:

- » Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca.
- » Periodontia especializada
- » Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros
- » Endodontia
- » Atendimento a portadores de necessidades especiais

Os centros são uma das frentes de atuação do Brasil Soridente. O tratamento oferecido nos Centros de Especialidades Odontológicas é uma continuidade do trabalho realizado pela rede de atenção básica e no caso dos municípios que estão na Estratégia Saúde da Família, pelas equipes de saúde bucal.

Os profissionais da atenção básica são responsáveis pelo primeiro atendimento ao paciente e pelo encaminhamento aos centros especializados apenas casos mais complexos.

Cada Centro de Especialidade Odontológica credenciado recebe recursos do Ministério da Saúde. A implantação de Centros de especialidades funciona por meio de parceria entre estados, municípios e o governo federal, isto é o Ministério da Saúde faz o repasse de uma parte dos recursos e Estados e municípios contribuem com outra parcela:

Existem três tipos de CEO e cada um deles recebe um valor de incentivo para implantação e custeio, repassado pelo Ministério da Saúde:

- » Incentivo de implantação - para construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos odontológicos:
 - R\$ 60 mil para CEO Tipo I (com 3 cadeiras odontológicas)
 - R\$ 75 mil para CEO Tipo II (de 4 a 6 cadeiras odontológicas)

- R\$ 120 mil para CEO Tipo III (acima de 7 cadeiras odontológicas)

» Incentivo de custeio - mensal:

- R\$ 8.250 mil para CEO Tipo I
- R\$ 11.000 mil para CEO Tipo II
- R\$ 19.250 mil para CEO Tipo III

O CEO deve realizar uma produção mínima mensal em cada especialidade, definida na Portaria 1.464/GM, de 24 de junho de 2011. A transferência de recursos referentes aos incentivos mensais dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO poderá ser suspensa, de maneira integral, quando a produção mínima mensal, em qualquer das especialidades, não for atingida por dois meses consecutivos ou três meses alternados no período de um ano, e será mantida até a regularização da produção mínima mensal.

Os procedimentos da produção mínima mensal em cada especialidade são identificados no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SIGTAP) com o atributo complementar "Monitoramento CEO".

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



**Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro**

PORTARIA Nº 1.464, DE 24 DE JUNHO DE 2011

Altera o Anexo da Portaria nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas(CEO).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 599/GM/MS, de 23 de março de 2006, que define a implantação e estabelece critérios de credenciamento/habilitação dos serviços especializados Centros de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo 1, CEO Tipo 2, CEO Tipo 3;

Considerando a Portaria nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas;

Considerando a Portaria nº 321/GM/MS, de 8 de fevereiro de 2007, que institui a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº 718/SAS/MS, de 20 de dezembro de 2010, que altera, inclui e exclui procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPM do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o que estabelece a Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Soridente em relação à reorganização das práticas e à qualificação dos serviços oferecidos na Saúde Bucal, visando à integralidade das ações, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2006, Seção 1, página 52, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - O monitoramento de produção consiste na análise de uma produção mínima mensal apresentada, a ser realizada nos CEOs, verificada por meio dos Sistemas de Informação Ambulatorial do SUS - SIA/SUS, conforme segue:

a) Para os CEOs Tipo 1:

80 Procedimentos Básicos por mês, no total, referente aos seguintes códigos:

0101020058 APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE);

0101020066 APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE);

0101020074 APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO);

0101020082 EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA;

0101020090 SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA;

0307010015 CAPEAMENTO PULPAR;

0307010023 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO;

0307010031 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR;

0307010040 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR;

0307020070 PULPOTOMIA DENTÁRIA;

0307030016 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIOS (POR SEXTANTE);

0307030024 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIOS (POR SEXTANTE);

0414020120 EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO;

0414020138 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE.

60 Procedimentos de Periodontia por mês, no total, referente aos seguintes códigos:

0307030032 RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE) ;

0414020081 ENXERTO GENGIVAL;

0414020154 GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE);

0414020162 GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE);

0414020375 TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE).

35 Procedimentos de Endodontia por mês, no total, referente aos seguintes códigos:

0307020037 OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO;

0307020045 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR;

0307020053 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE C/ TRÊS OU MAIS RAÍZES;

0307020061 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR;

0307020088 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR;

0307020096 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE C/ 3 OU MAIS RAÍZES;

0307020100 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR;

0307020118 SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR.

80 Procedimentos de Cirurgia Oral por mês, no total, referente aos seguintes códigos:

0201010232 BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR;

0201010348 BIÓPSIA DE OSSO DO CRÂNIO E DA FACE;

0201010526 BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA;

0307010058 TRATAMENTO DE NEVRALGIAS FACIAIS;

0404020445 CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM;

0404020488 OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO DENTÁRIAS;

0404020577 REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTÁRIA SEM OSTEOSÍTESE;

0404020615 REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TÉMPORO- MANDIBULAR;

0404020623 RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE ÓSSEA/ DENTÁRIA;

0404020674 RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LÁBIO TRAUMATIZADO;

0414010345 EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR;

0414010361 EXERESE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃO-ODONTOGÊNICO;

0414010388 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA INTRA/ EXTRA-ORAL;

0401010082 FRENECTOMIA;

0404010512 SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR

0404020038 CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FÍSTULA ORONASAL/ ORO-SINUSAL;

0404020054 DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS;

0404020089 EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR;

0404020097 EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA;

0404020100 EXCISÃO EM CUNHA DO LÁBIO;

0404020313 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE;

0404020631 RETIRADA DE MEIOS DE FIXAÇÃO MAXILO-MANDIBULAR;

0414010256 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL/ ORO-NASAL

0414020022 APICECTOMIA C/ OU S/ OBTURAÇÃO RETROGRADA;

0414020030 APROFUNDAMENTO DE VESTÍBULO ORAL (POR SEXTANTE);

0414020049 CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES;
0414020057 CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR;
0414020065 CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR;
0414020073 CURETAGEM PERIAPICAL;
0414020090 ENXERTO ÓSSEO DE ÁREA DOADORA INTRABUCAL;
0414020146 EXODONTIA MULTIPLA C/ ALVEOLO-PLASTIA POR SEXTANTE;
0414020170 GLOSSORRAFIA;
0414020200 MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTOS E PSEUDOCISTOS;
0414020219 ODONTOSECÇÃO / RADILECTOMIA / TUNELIZAÇÃO;
0414020243 REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL (POR ELEMENTO);
0414020278 REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO);
0414020294 REMOÇÃO DE TÓRUS E EXOSTOSES;
0414020359 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA BUZO-DENTAL;
0414020367 TRATAMENTO CIRÚRGICO P/ TRACIONAMENTO DENTAL;
0414020383 TRATAMENTO DE ALVEOLITE;
0414020405 ULOTOMIA/ULECTOMIA.

a) Para os CEOs Tipo 2:

110 Procedimentos Básicos por mês, no total, referente aos seguintes códigos:

0101020058 APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE);
0101020066 APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE);
0101020074 APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO);
0101020082 EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA;
0101020090 SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA;
0307010015 CAPEAMENTO PULPAR;
0307010023 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO;
0307010031 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR;
0307010040 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR;
0307020070 PULPOTOMIA DENTÁRIA;
0307030016 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVais (POR SEXTANTE);
0307030024 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVais (POR SEXTANTE);
0414020120 EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO;
0414020138 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE.

90 Procedimentos de Periodontia por mês, no total, referente aos seguintes códigos:

0307030032 RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE) ;
0414020081 ENXERTO GENGIVAL;
0414020154 GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE);
0414020162 GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE);
0414020375 TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE).

60 Procedimentos de Endodontia por mês, no total, referente aos seguintes códigos:

0307020037 OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO;
0307020045 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRadicular;

0307020053 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE C/ TRÊS OU MAIS RAÍZES;

0307020061 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR;

0307020088 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR;

0307020096 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE C/ 3 OU MAIS RAÍZES;

0307020100 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR;

0307020118 SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR.

90 Procedimentos de Cirurgia Oral por mês, no total, referente aos seguintes códigos:

0201010232 BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR;

0201010348 BIÓPSIA DE OSSO DO CRÂNIO E DA FACE;

0201010526 BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA;

0307010058 TRATAMENTO DE NEVRALGIAS FACIAIS;

0404020445 CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM;

0404020488 OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO DENTÁRIAS;

0404020577 REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTÁRIA SEM OSTEOSÍTESE;

0404020615 REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TÉMPORO MANDIBULAR;

0404020623 RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE ÓSSEA/ DENTÁRIA;

0404020674 RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LÁBIO TRAUMATIZADO;

0414010345 EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR;

0414010361 EXERESE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃO-ODONTOGÊNICO;

0414010388 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA INTRA/ EXTRA-ORAL;

0401010082 FRENECTOMIA;

0404010512 SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR;

0404020038 CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FÍSTULA ORONASAL/ ORO-SINUSAL;

0404020054 DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS;

0404020089 EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR;

0404020097 EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA;

0404020100 EXCISÃO EM CUNHA DO LÁBIO;

0404020313 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE

0404020631 RETIRADA DE MEIOS DE FIXAÇÃO MAXILO-MANDIBULAR

0414010256 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL / ORO-NASAL

0414020022 APICECTOMIA C/ OU S/ OBTURAÇÃO RETROGRADA;

0414020030 APROFUNDAMENTO DE VESTÍBULO ORAL (POR SEXTANTE);

0414020049 CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES;

0414020057 CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR;

0414020065 CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR;

0414020073 CURETAGEM PERIAPICAL;

0414020090 ENXERTO ÓSSEO DE ÁREA DOADORA INTRABUCAL;

0414020146 EXODONTIA MULTIPLA C/ ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE;

0414020170 GLOSSORRAFIA;

0414020200 MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTOS E PSEUDOCISTOS;

0414020219 ODONTOSECÇÃO / RADILECTOMIA / TUNELIZAÇÃO;

0414020243 REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL (POR ELEMENTO);
0414020278 REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO);
0414020294 REMOÇÃO DE TÓRUS E EXOSTOSES;
0414020359 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL;
0414020367 TRATAMENTO CIRÚRGICO P/ TRACIONAMENTO DENTAL;
0414020383 TRATAMENTO DE ALVEOLITE;
0414020405 ULOTOMIA/ULECTOMIA.

a) Para os CEOs Tipo 3:

190 Procedimentos Básicos por mês, no total, referente aos seguintes códigos:

0101020058 APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE);
0101020066 APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE);
0101020074 APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO);
0101020082 EVIDENCIACÃO DE PLACA BACTERIANA;
0101020090 SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA;
0307010015 CAPEAMENTO PULPAR;
0307010023 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO;
0307010031 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR;
0307010040 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR;
0307020070 PULPOTOMIA DENTÁRIA;
0307030016 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVais (POR SEXTANTE);
0307030024 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVais (POR SEXTANTE);
0414020120 EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO;
0414020138 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE.

150 Procedimentos de Periodontia por mês, no total, referente aos seguintes códigos:

0307030032 RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE);
0414020081 ENXERTO GENGIVAL;
0414020154 GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE);
0414020162 GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE);
0414020375 TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE).

95 Procedimentos de Endodontia por mês, no total, referente aos seguintes códigos:

0307020037 OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO;
0307020045 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR;
0307020053 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE C/ TRÊS OU MAIS RAÍZES;
0307020061 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR;
0307020088 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR;
0307020096 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE C/ 3 OU MAIS RAÍZES;
0307020100 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR;
0307020118 SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR.

170 Procedimentos de Cirurgia Oral por mês, no total, referente aos seguintes códigos:

0201010232 BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR;
0201010348 BIÓPSIA DE OSSO DO CRÂNIO E DA FACE;

0201010526 BIÓPSIA DOS TECÍDOS MOLES DA BOCA;
0307010058 TRATAMENTO DE NEVRALGIAS FACIAIS;
0404020445 CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM;
0404020488 OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO DENTÁRIAS;
0404020577 REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTÁRIA SEM OSTEOSÍNTESE;
0404020615 REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TÊMPORO MANDIBULAR;
0404020623 RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE ÓSSEA/ DENTÁRIA;
0404020674 RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LÁBIO TRAUMATIZADO;
0414010345 EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR;
0414010361 EXERESE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃO-ODONTOGÊNICO;
0414010388 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA INTRA/ EXTRA-ORAL;
0401010082 FRENECTOMIA;
0404010512 SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR;
0404020038 CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FÍSTULA ORONASAL/ ORO-SINUSAL;
0404020054 DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS;
0404020089 EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR;
0404020097 EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA;
0404020100 EXCISÃO EM CUNHA DO LÁBIO;
0404020313 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE;
0404020631 RETIRADA DE MEIOS DE FIXAÇÃO MAXILO-MANDIBULAR;
0414010256 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL / ORO-NASAL
0414020022 APICECTOMIA C/ OU S/ OBTURAÇÃO RETROGRADA;
0414020030 APROFUNDAMENTO DE VESTÍBULO ORAL (POR SEXTANTE);
0414020049 CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES;
0414020057 CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR;
0414020065 CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR;
0414020073 CURETAGEM PERIAPICAL;
0414020090 ENXERTO ÓSSEO DE ÁREA DOADORA INTRABUCAL;
0414020146 EXODONTIA MULTIPLA C/ ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE;
0414020170 GLOSSORRAFIA;
0414020200 MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTOS E PSEUDOCISTOS;
0414020219 ODONTOSECÇÃO / RADILECTOMIA / TUNELIZAÇÃO;
0414020243 REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL (POR ELEMENTO);
0414020278 REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO);
0414020294 REMOÇÃO DE TÓRUS E EXOSTOSES;
414020359 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL;
0414020367 TRATAMENTO CIRÚRGICO P/ TRACIONAMENTO DENTAL;
0414020383 TRATAMENTO DE ALVEOLITE;
0414020405 ULOTOMIA/ULECTOMIA.

§ 1º Para o cumprimento da produção mínima mensal dos procedimentos básicos é obrigatório que seja realizado, no mínimo, 50% de procedimentos restauradores, quais sejam: 0307010023 - restauração de dente deciduo e/ou 0307010031 - restauração de dente permanente anterior e/ou 0307010040 - restauração de dente permanente posterior.

§ 2º Para o cumprimento da produção mínima mensal dos procedimentos de endodontia é obrigatório que seja realizado, no mínimo, 20% dos seguintes procedimentos: 0307020053 -obturação em dente permanente com três ou mais raízes e/ou 0307020096 - retratamento endodôntico em dente permanente com 3 ou mais raízes.

§ 3º Para a finalidade de monitoramento de produção, os Procedimentos Básicos a serem realizados em qualquer dos três tipos de CEO são exclusivos para o atendimento de pacientes com necessidades especiais.

§ 4º A transferência de recursos referentes aos incentivos mensais dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO será suspensa, de maneira integral, quando a produção mínima mensal, em qualquer das especialidades acima citadas, não for atingida por dois meses consecutivos ou três meses alternados no período de um ano, e será mantida até a regularização da produção mínima mensal. "

(NR)

Art. 2º Os procedimentos constantes do art. 1º desta Portaria ficuem identificados no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SIGTAP) com o atributo complementar "Monitoramento CEO".

Art. 3º O fluxo a ser utilizado no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), para os procedimentos previstos no Anexo à Portaria nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, fica definido da forma prevista abaixo:

I - Quando da apresentação dos procedimentos no SIA/SUS, será verificado o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do profissional que os realizou;

II - Caso tenha sido por profissional do grupo 2232 (odontologia), será observado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) se o estabelecimento dispõe de habilitação CEO com a regra contratual 7107 - Estabelecimento, sem geração de crédito, nas ações especializadas de odontologia (incentivo CEO I, II e III);

III - Neste caso, não haverá geração de crédito para estes procedimentos; e

IV - Caso o profissional que realizou os procedimentos não seja do código de CBO 2232 ou o estabelecimento não tenha a habilitação CEO, será gerado crédito normalmente no SIA/SUS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar da competência julho de 2011.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.898/GM/MS, de 21 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 251, de 31 de dezembro de 2010, Seção 1, Páginas 84, 85 e 86.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO Nº 53 / 2018

OFICIE-SE AQUEM DE DIREITO
Serrana, 06/03/2018

PRESIDENTE

"SOLICITAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE".

APROVADO

Em 06/03/18

R

Presidente

Senhor Presidente,

CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS, Vereador - desta Egrégia Casa de Leis, dentro das formalidades legais e regimentais, REQUER ao executivo Municipal para que tome providências junto ao setor responsável no sentido de providenciar REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) para a Rua Júlio de Andrade, no alto do número 488, JARDIM MARAVILHA.

Sala de Sessões, 06 de Março de 2018

CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS

Vereador

Justificativa:

Tal pedido se faz necessário, devido aos automóveis passarem com alta velocidade, trazendo risco aos cidadãos que ali residem, e com o risco de fatalidades para os mesmos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0162-2018
Requerimentos 00053-2018

06/03/2018 13:20:54

RODRIGO

RODRIGO



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 06/03/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 52/2018

APROVADO

Em 06/03/18

De 05 de Março de 2018.

R
Presidente

“SOLICITO MANUTENÇÃO NOS BUEIROS LOCALIZADOS: NA RUA SERAFIM DO BEM, NOS SEGUINTE PONTOS (ESQUINA COM A AVENIDA DEOLINDA ROSA), EM FRENTE O BELA FONTE E PROXIMA A RUA: JOÃO ANTONIO TERCARIOL); E NA RUA: NOSSA SENHORA DE FATIMA COM A RUA VICENTE DE PAULA LIMA, POIS OS MESMOS ESTAO AFUNDANDO CORRENDO O RISCO DE CAUSAR ACIDENTES GRAVES.

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antônio Galante a informação acima citada

Sala das Sessões, 05 de Março de 2018.

VER. MARIA DE FATIMA FERNANDES DO BEM

VER. AIRTON JOSÉ BIS

VER. JOSE ATAHYDE BALDRINI BIDINELLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0161-2018

Requerimentos 00052-2018

05/03/2018 16:15:42

RODRIGO

RODRIGO



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

JUSTIFICATIVA

Tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora de Vereador assegurada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica Municipal.

Ressaltamos que tal manutenção prevenira acidentes graves.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO Nº 51/2018

APROVADO

Em 06/03/18
P
Presidente

De 05 de Março de 2018.

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 06/03/2018
P

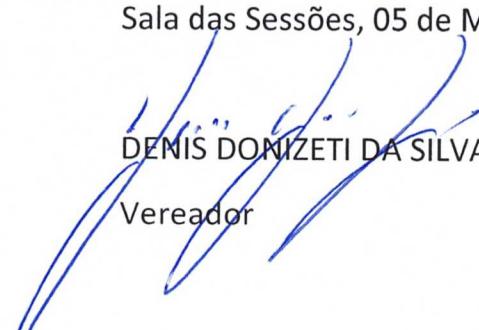
PRESIDENTE

SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE ENTREGA DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SERRANA/SP.

DENIS DONIZETI DA SILVA, Vereador desta Casa de Leis, observadas as formalidades regimentais, REQUER, que depois de ouvido o duto Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal para que encaminhe ao departamento competente no sentido de prestar seguintes informações:-

- Qual a data prevista para entrega do terminal Rodoviário localizado no Bairro Jardim Dom Pedro I para os municípios que utilizam desse meio de transporte?
- O que está impedindo sua entrega? Pois a mesma se encontra pronta para utilização.

Sala das Sessões, 05 de Março de 2018.

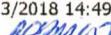

DENIS DONIZETI DA SILVA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0148-2018
Requerimentos 00051-2018
05/03/2018 14:49:47

 RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

APROVADO
Em 06/03/18
[Signature]
Presidente

REQUERIMENTO N. 50/2018

De 05 de Março de 2018.

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 06/03/2018
[Signature]

PRESIDENTE

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL RETORNO DO TRANSPORTE COLETIVO (ÔNIBUS CIRCULAR).

Considerando que através dos Requerimentos nº 01/2017, 168/2017 e 229/2017, reivindiquei o retorno do transporte coletivo municipal em nossa cidade e em resposta do Chefe da Divisão Municipal de Trânsito Senhor José Mário Corteze Medeiros informou que estava sendo analisado pelo núcleo de gestor, para a possibilidade de através de licitação, implantação de uma linha de circular e após análise e por meio de licitação, contrataria a empresa específica para o transporte;

Considerando que até a presente data nenhuma providência foi tomada em relação a implantação do transporte coletivo no Município (**ÔNIBUS CIRCULAR**) para estabelecer o itinerário da linha urbana municipal;

Razão pela qual é que:-

REQUEIRO, na forma regimental, depois de ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, para que encaminhe ao Chefe da Divisão Municipal de Trânsito Senhor José Mário Corteze Medeiros, para que tome as devidas providencias sobre implantar (volta do transporte circular) no município (Serrana/SP) com o trajeto a partir do Centro – bairro a bairro, com a finalidade em favorecer moradores da cidade que necessitam desse meio de transporte para se locomoverem a bancos, hospitais, Postos de Saúde, Escolas e outros.

Sala das Sessões, 05 de Março de 2018.

DENIS DOMIZETI DA SILVA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br

Protocolo N.º 0147-2018
Requerimentos 0050-2018

05/03/2018 14:49:25

[Signature]
RODRIGO



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana - SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br

Protocolo N.º 0160-2018
Requerimentos 0049-2018
05/03/2018 16:14:00

Rodrigo
Lima

RODRIGO

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 06/03/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N.º 49/2018

De 02 de março de 2018.

“SOLICITO DO PODER EXECUTIVO INFORMAÇÕES QUANTO Á IMÓVEIS ALUGADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA? O VALOR DOS ALUGUÉIS? QUAIS SÃO OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NESSES IMÓVEIS ALUGADOS?

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante as informações acima citada.

Sala das Sessões, 02 de março de 2018.

VER. MARIA DE FATIMA FERNANDES DO BEM

VER. AIRTON JOSÉ BIS

VER. JOSE ATAHYDE BALDRINI BIDINELLO

APROVADO
Em 06/03/18

Presidente

JUSTIFICATIVA

Solicitamos informações esclarecedoras acerca da demanda do Requerimento devido a grandes reclamações da população quanto à prédios públicos abandonados.

Precisamos responder aos anseios da população que merece nosso respeito, e que os serviços básicos sejam garantidos através de um trabalho conjunto do Poder Executivo e Legislativo. O aumento da arrecadação nos cofres públicos devem ter a mesma importância ao “não” desperdício do dinheiro público.



Câmara Municipal de S

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - S

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br

Protocolo N.º 0159-2018
Requerimentos 0048-2018
05/03/2018 16:11:49
Domingos

RODRIGO

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 06/03/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 48/2018

De 02 de março de 2018.

“SOLICITO DO PODER EXECUTIVO REITERAÇÃO DO REQUERIMENTO 139/2017 EM 25 DE ABRIL DE 2017 E RESPOSTA CONFORME OFÍCIO N° 246/2017 EM 12 DE MAIO DE 2017.

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante as informações acima citada.

Sala das Sessões, 02 de março de 2018.

VER. MARIA DE FATIMA FERNANDES DO BEM

VER. AIRTON JOSE BIS

VER. JOSE ATAHYDE BALDRINI BIDINELLO

APROVADO

Em 06/03/18

[Signature]
Presidente

JUSTIFICATIVA

Por se tratar de um requerimento antigo, e conforme resposta do departamento, solicitamos informações esclarecedoras acerca da demanda do Requerimento, consequentemente o motivo pelo qual ainda não foram tomadas as providências conforme informações do Ofício acima citado.



SERRANA - SP

Câmara Municipal

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 39

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

www.camaraserrana.sp.gov.br

Protocolo N.º 0168-2017

Requerimentos 00139-2017

27/04/2017 14:52:04

Rodrigo

RODRIGO

REQUERIMENTO N° 139/2017

De 25 de abril de 2017.

“QUE A PREFEITURA SOLICITE DA EMPRESA DE ÔNIBUS VIAÇÃO SÃO BENTO A AMPLIAÇÃO DOS ITINERÁRIOS, PONTOS DE PARADA PARA OUTROS BAIRROS NA CIDADE DE SERRANA, PRINCIPALMENTE NOS HORÁRIOS NOTURNOS. AINDA SOLICITAMOS QUE O TRAJETO PERCORRIDO DURANTE O PERÍODO DIURNO SEJA O MESMO DURANTE O PERÍODO NOTURNO, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE PASSAGEIROS”.

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante, “para que o Executivo solicite da empresa de ônibus Viação São Bento, a ampliação dos itinerários, pontos de parada para outros bairros na cidade de Serrana, principalmente nos horários noturnos. Ainda solicitamos que o trajeto percorrido durante o período diurno seja o mesmo do período noturno independentemente do número de passageiros”.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2017.

VER. AIRTON JOSE BIS

VER. JOSE ATAHYDE BALDRINI BIDINELLO

VER. MARIA DE FATIMA FERNANDES DO BEM



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

JUSTIFICATIVA

Serrana pode ser considerada uma cidade dormitório, já que grande parte da população trabalha na cidade vizinha, Ribeirão Preto.

Nossa cidade está em crescimento acelerado, com novos bairros, loteamentos, em que requer um planejamento estratégico para atender as demandas de nossa população. E uma dessas demandas, trata-se do transporte coletivo, em que ainda segue um modelo que não acompanhou o crescimento de nossa cidade.

Diante dessa problemática, se faz necessário a ampliação do itinerário e pontos de parada de ônibus para atender os bairros que ainda não tem esse serviço, principalmente nos horários noturno.

Ressaltamos ainda que o itinerário e ponto de parada do período noturno deverá seguir o mesmo padrão do período diurno, pois tem reclamações de passageiros em relação a conduta de motoristas que trabalham a noite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA URBANA

Serrana, 12 de maio de 2017.

OFICIO Nº 246/2017

Assunto: Resposta – Requerimento Nº 139/2017

Em resposta para o requerimento acima mencionado, informo a Vossas Senhorias que será realizado Decreto Municipal para mudança de itinerário e informar a empresa responsável pelo transporte intermunicipal.

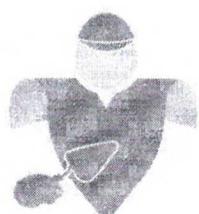
Sem mais para o momento, antecipo-me.

José Mario Corteze Medeiros
Chefe da Divisão Municipal de Trânsito

Camila Corrêa Luciano Marcantonio
Matrícula 2125-7

12/05/17

Aos Ilmos vereadores;
Airton José Bis
José Atahyde Baldrini Bidinello
Maria de Fátima Fernandes Do Bem



Governo Municipal de
SERRANA
Secretaria da Infraestrutura



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 06/03/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 47/2018

APROVADO

Em 06/03/18

Rodrigo

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camara.serrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0158-2018
Requerimento 0047-2018
05/03/2018 16:09:58

RODRIGO
Rodrigo

De 02 de março de 2018.

“SOLICITO DO PODER EXECUTIVO REITERAÇÃO DOS REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES ABAIXO RELACIONADOS”.

- **REQUERIMENTO N° 235/2017** em 31 de agosto de 2017 e resposta conforme Ofício n° 445/2017 em 22/09/2017.
- **REQUERIMENTO N° 254/2017** em 28 de setembro de 2017 e resposta conforme Ofício n° 506/2017 em 18 de outubro de 2017.
- **INDICAÇÃO N° 57/2017** em 04 de setembro de 2017 e resposta conforme Ofício n° 444/2017 em 22 de setembro de 2017.

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante as informações acima citada.

Sala das Sessões, 02 de março de 2018.

VER. MARIA DE FATIMA FERNANDES DO BEM

VER. AIRTON JOSÉ BIS

VER. JOSE ATAHYDE BALDRINI BIDINELLO



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

JUSTIFICATIVA

Tal pedido se dá devido as cobranças da população acerca dos pedidos relacionados Nesses requerimentos e Indicações aprovados por esta Casa de Leis no ano anterior.

Ressaltamos que os requerimentos são feitos a partir de dúvidas que nós temos e de cobranças da população, por isso precisamos de respostas mais consistentes que possam esclarecer essas dúvidas e anseios, porque através dos requerimentos que nós poderemos tirar as dúvidas do Legislativo e da população, sendo essa a maior ferramenta ao alcance do vereador.



SERRANA - SP

Câmara Municipal

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 31
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br

Protocolo N.º 0550-2017
Requerimentos 0235-2017
04/09/2017 16:35:29

RODRIGO

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 05,09/2017

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N.º 235/2017

De 31 de agosto de 2017.

“SOLICITO UM ESTUDO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO NA POSSIBILIDADE DE COLOCAR UMA PLACA DE PROIBIDO ESTACIONAR EM UM DOS LADOS DAS RUAS SEBASTIÃO JOSÉ FERNANDES, TRECHO ENTRE A AVENIDA DEOLINDA ROSA E INÊS FRAUSINO TERÇARIOL, CUJO INTUITO DE COLABORAR COM UM TRÂNSITO DE QUALIDADE E SEGURO”.

Senhor Presidente, no uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUER que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante, “”.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2017.

VER. MARIA DE FATIMA FERNANDES DO BEM

VER. AILTON DA PAIXÃO FERREIRA NUNES

VER. AIRTON JOSE BIS

VER. CELIO FRANCISCO DOS SANTOS

VER. JOSÉ ATAÍDE BALDRINI BIDINELLO

VER. RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

APROVADO

Serrana, 05 de 09 de 17

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

JUSTIFICATIVA

Essa solicitação se dá devido a pedido de moradores dessa região, que nos relatou que na Rua Sebastião José Fernandes nº 1126 tem uma igreja evangélica, sendo que nos dias de culto, aumenta o fluxo de veículos estacionados, dificultando o acesso dos moradores em suas residências. E os cultos acontecem diariamente.

Ressaltamos que a visibilidade dos motoristas ficam prejudicadas. E próximo ao local acima citado, fica o UPA (Unidade de Pronto Atendimento), e se melhorar a segurança do trânsito dessa região, com certeza, facilitará o acesso de todos os usuários deste trecho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA URBANA

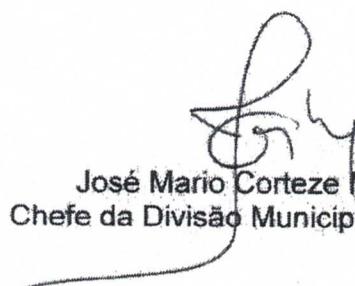
Serrana, 22 de setembro de 2017.

OFÍCIO N° 445/2017

Assunto: Resposta – Requerimento N° 235/2017

Em resposta para o requerimento acima mencionado, informo aos Senhores, que será realizado um estudo técnico no local a fim de identificar a necessidade, e, assim que possível, dentro da dotação orçamentária, será atendida a solicitação.

Sem mais para o momento, antecipo-me,


José Mario Corteze Medeiros
Chefe da Divisão Municipal de Trânsito

Aos Ilmos vereadores;
Maria de Fátima Fernandes do Bem
Ailton da Paixão Ferreira Nunes
Airton Jose Bis
Celio Francisco dos Santos
Jose Atahyde Baldrini Bidinello
Rubens Clayton de Carvalho



Governo Municipal de
SERRANA
Secretaria da Infraestrutura



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO N° 254/2017

De 28 de setembro de 2017.

"SOLICITO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, REDUTORES DE VELOCIDADE, E AÇÕES QUE PROMOVAM MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS QUE CIRCULAM PRÓXIMOS A SANTA CASA DE SERRANA, CASA DOS VELHINHOS, EMEF DALZIRA BARROS MARTINS, EE DEPUTADO JOSÉ COSTA, ENTRE AS RUAS BARÃO DO RIO BRANCO, RUA DOS ESTUDANTES, RUA JOÃO ANTONIO TERÇARIOL, RUA SÃO SEBASTIÃO E RUA 13 DE MAIO".

Senhor Presidente, no uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUER que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante, "através do Departamento de Trânsito, placas de sinalização, redutores de velocidade, e que promovam ações para maior segurança aos usuários que circulam próximos a santa casa de serrana, casa dos velhinhos, EMEF Dalzira Barros Martins, EE Deputado José Costa, entre as Ruas Barão do Rio Branco, Rua dos Estudantes, Rua João Antonio Terçariol, Rua São Sebastião e Rua 13 de maio".

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2017.

VER. MARIA DE FATIMA FERNANDES DO BEM

VER. AILTON DA PAIXÃO FERREIRA NUNES

VER. AIRTON JOSE BIS

VER. CELIO FRANCISCO DOS SANTOS

VER. JOSÉ ATAHYDE BALDRINI BIDINELLO

VER. RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br

Protocolo N.º 0641-2017
Requerimentos 0254-2017
02/10/2017 11:12:34


RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

JUSTIFICATIVA

Enfrentar o trânsito próximo as escolas nos horários de entrada e saída de alunos exige muita habilidade por parte dos condutores, pois cada veículo parado em fila dupla, são necessários muitas manobras ou ter paciência para esperar a boa vontade de todos.

É um risco muito grande tanto para motoristas quanto para pedestres passar nos períodos de entrada e saída de alunos. Sem contar que a Rua Barão do Rio Branco é entrada para os bancos, centro, rodoviária, enfim, muitos condutores fazem este trajeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

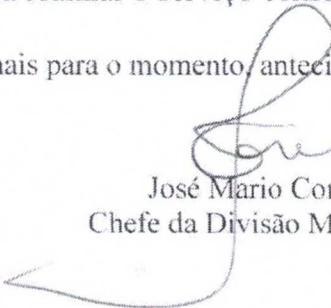
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA URBANA

Serrana, 18 de outubro de 2017.

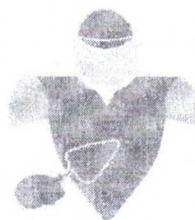
OFICIO Nº 506 /2017
REF: requerimento 254/2017

Tendo em vista o requerimento em referência, informo a vossa senhoria que está sendo realizado estudos no local e a convocação do novo conselho municipal de trânsito e será realizado licitação para contratação de empresa especializada para realização para realizar o serviço conforme normas do DENATRAN

Sem mais para o momento antecipo-me.


José Mario Corteze Medeiros
Chefe da Divisão Municipal de Trânsito

Maria de Fátima Fernandes do Bem
Ailton da Paixão Ferreira Nunes
Airton José Bis
Célio Francisco dos Santos
José Atahyde Baldini Bidinello
Rubens Claytos de Carvalho
Vereadores



Governo Municipal de
SERRANA
Secretaria da Infraestrutura



SERRANA - SP

Câmara Municipal

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 141
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 39
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br

Protocolo N.º 0553-2017
Indicações 00057-2017
04/09/2017 16:48:00
RODRIGO

RODRIGO

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 05/09/2017

INDICAÇÃO N° 57/2017
De 04 de setembro de 2017.

PRESIDENTE

**SOLICITA DO PODER EXECUTIVO QUE REALIZE UM ESTUDO JUNTO COM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO NO SENTIDO DE COLOCAR MÃO ÚNICA NAS RUAS BARÃO DO RIO BRANCO E NOSSA SENHORA DAS DORES, ENTRE A AVENIDA DEOLINDA ROSA E RUA VICENTE DE PAULA LIMA.
RESSALTO AINDA QUE A RUA NOSSA SENHORA DAS DORES DEVERÁ SER ABERTA ATÉ A AVENIDA DEOLINDA ROSA PARA ATENDER ESSA PRESENTE INDICAÇÃO.**

Senhor Presidente, essa solicitação tem o objetivo de criar melhores condições de segurança para os usuários que precisam trafegar nos arredores dessas ruas em questão.

O tumulto acontece diariamente nos horários de pico, principalmente na entrada e saída de alunos que estudam nas escolas próximas ao local. Inclusive, essas ruas são entrada e saída para os bancos, Santa Casa, aumentando ainda mais o fluxo de veículos e pedestres.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2017.


MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO BEM
VEREADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA URBANA

Serrana, 22 de setembro de 2017.

OFÍCIO Nº 444/2017

Assunto: Resposta – Indicação Nº 57/2017

Em resposta para a indicação acima mencionada, informo a Vossa Senhoria que será realizado um estudo técnico no local a fim de identificar a necessidade, e, assim que possível, dentro da dotação orçamentária, será atendida a solicitação.

Sem mais para o momento, antecipo-me.


José Mario Corteze Medeiros
Chefe da Divisão Municipal de Trânsito

A Ilma vereadora;
Maria de Fátima Fernandes do Bem



Governo Municipal de
SERRANA

Secretaria da Infraestrutura



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO N° 45/2018

De 28 de fevereiro de 2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 06/03/2018

R
PRESIDENTE

**SOLICITA REFORMA DO REDUTOR DE VELOCIDADE
(LOMBADA) NA RUA IONE APARECIDA AVILA
MARTINS DO BEM, FAZENDO O ALARGAMENTO E
COLOCANDO PLACA DE TRÂNSITO INDICANDO A
EXISTÊNCIA DA REFERIDA LOMBADA.**

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Regimento Interno, e após apreciação e aprovação do Douto Plenário, requer que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Valério Antônio Galante, para que determine junto ao setor responsável fazer a reforma, alargamento e também a colocação de placa de transito de indicação do redutor de velocidade (Lombada) da Rua Ione Aparecida Avila Martins do Bem, em frente ao nº458.

Sala das Sessões, 28 de Fevereiro de 2018.


RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador

APROVADO
Em 06/03/18

Presidente

JUSTIFICATIVA

O redutor de velocidade em questão está fora dos padrões e também existem buracos ao redor do mesmo, além de não existir uma placa indicativa de redutor de velocidade, tudo isso tem causado transtornos para os motoristas. É necessário reformar e alargar, assim como foi feito em algumas outras lombadas, como a que está situada na Avenida Deolinda Rosa, e mais recentemente na Rodovia Ângelo Cavalheiro, um serviço que facilitou a passagem dos veículos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0146-2018
Requerimentos 00045-2018
05/03/2018 14:30:23



RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 06/03/2018


PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 44/2018

De 27 de fevereiro de 2018

APROVADO
Em 06/03/18


Presidente

**SOLICITA RECUPERAÇÃO E
PRESERVAÇÃO DA NASCENTE
DE ÁGUA DA LAGOA DA
MARAVILHA**

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Regimento Interno, e após apreciação e aprovação desse Douto Plenário, requer que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Valério Antônio Galante, para que determine junto ao setor responsável que tome as providências necessárias para recuperação e preservação da nascente de água da lagoa da Maravilha.

Sala das Sessões, 27 de Fevereiro de 2018.


RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador

JUSTIFICATIVA

O desmatamento, a ocupação irregular do solo e a desapropriação de terras para loteamentos em torno da lagoa ao longo dos anos, vêm devastando a área de cabeceira ou de recarga, responsável pelo reabastecimento do lençol freático, o que contribui em grande parte com a redução e a qualidade da água disponível no local.

As nascentes, também conhecidas como olho d'água, mina d'água, cabeceira e fonte, são o aparecimento da água na superfície do terreno, oriunda de um lençol subterrâneo, que acabam por dar origem a cursos d'água, como lagos, riachos e córregos, que deságuam em e contribuem para formar os ribeirões e rios.

É preciso ressaltar a importância de se manter as matas ciliares ao longo dos rios e nascentes, com a função de protegê-los. Sem a proteção devida, essas nascentes ficam vulneráveis e a água da chuva escoaria pela superfície sem alcançar os lençóis freáticos. Essa preocupação motivou o requerimento que encaminho para apreciação e aprovação dos nobres vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0145-2018
Requerimentos 00044-2018
05/03/2018 14:28:39


RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana 20/02/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 42/2017

De 19 de fevereiro de 2018.

“SOLICITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

- O PROTOCOLO DE ATENDIMENTO?
- QUAL É A EQUIPE DE ATENDIMENTO DOS PACIENTES?
- QUANTOS MÉDICOS PSIQUIATRAS?
- QUANTOS PSICÓLOGOS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS?
- OS PROFISSIONAIS CONSEGUEM ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTO? SE NÃO, QUAIS AS ESTRATÉGIAS TRACADAS PARA SOLUCIONAR ESSE PROBLEMA?

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante, as informações acima citada.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2017.

VER. JOSÉ ATAHYDE BALDRINI BIDINELLO

VER. AIRTON JOSE BIS

VER. MARIA DE FATIMA FERNANDES DO BEM

APROVADO

Em 20/02/18

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0126-2018

Requerimentos 0042-2018

19/02/2018 15:47:38

RODRIGO

RODRIGO

JUSTIFICATIVA

Tal pedido visa fazer cumprir a função fiscalizadora de Vereador, assegurada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Lei Orgânica Municipal.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

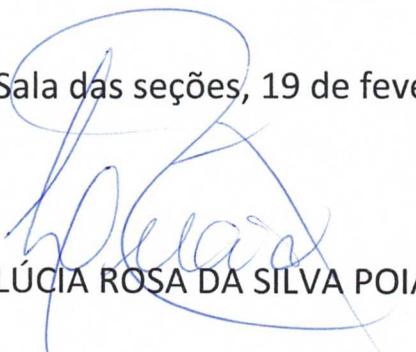
REQUERIMENTO N. 41/2018 INDICAÇÃO DE NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 20/02/2018

PRESIDENTE

Com base na Lei 1840/2017, onde aprovou o nome de via Pública com o nome de Fernando Jaime Martins, vem indicar ao Sr. Prefeito Municipal, que se autorize que o nome de Fernando Jaime Martins, possa ser dado na marginal da Copercana.

Sala das seções, 19 de fevereiro de 2018


LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

VEREADORA - PP

APROVADO

Em 20/02/18


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0129-2018

Requerimentos 0041-2018

19/02/2018 16:45:45



RODRIGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



LEI Nº 1.840/2017

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS POVIDENCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Dispõe sobre a adoção do nome de Fernando Jaime Martins,
como nomenclatura de via pública no Município de Serrana/SP.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

24 de novembro de 2017

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE

Secretário Municipal de Administração e Finanças



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO N. 40/2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 20/02/2018

 PRESIDENTE

SOLICITAÇÃO

MELHOR APROVEITAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0128-2018
Requerimentos 0040-2018

19/02/2018 16:44:00



RODRIGO

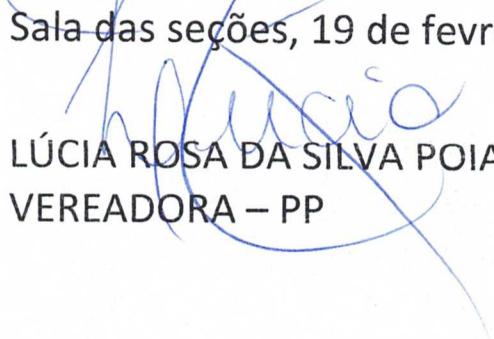
Lúcia Rosa da Silva Poiares, vereadora desta edilidade, vem até o Sr. Prefeito municipal solicitar que se possa desenvolver melhor aproveitamento de espaços públicos para melhor atendimento à população.

Sabe-se que o atendimento por partes dos funcionários é de alto índice carecendo de melhor estrutura de atendimento.

Portanto a presente solicitação se dirige ao posto de atendimento onde se localiza o DETRAN, sendo que no espaço local é muito grande e pode comportar com boa disponibilidade escritórios de atendimentos tais como: PROCON; OUVIDORIA; BANCO DO POVO e outros que possam exigir pouco espaço.

A dinâmica de atendimento concentrado traz uma melhoria e conforto de alta qualidade dos serviços;

Sala das seções, 19 de fevereiro de 2018


LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
VEREADORA – PP

APROVADO


Em 20/02/18


Presidente



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

REQUERIMENTO N° 39/ 2018

Serrana 20/02/2018

PRESIDENTE

“SOLICITO ADEQUAÇÕES REFERENTES À INFRAESTRUTURA NA AVENIDA GABRIEL JOSÉ DO VALE EM RELAÇÃO A CONSTRUÇÃO DE ACOSTAMENTO, CANTEIRO CENTRAL, E INSTALAÇÃO DE REDE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS E PLACAS SINALIZADORAS.”

Senhor Presidente,

CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS, Vereador - desta Egrégia Casa de Leis, dentro das formalidades legais e regimentais, REQUER ao executivo Municipal para que tome providências junto ao setor responsável no sentido de providenciar adequações referentes à infraestrutura na Avenida Gabriel José do Vale em relação a construção de acostamento, canteiro central, e instalação de rede coletora de águas pluviais e placas sinalizadoras.

Sala de Sessões, 19 de Fevereiro de 2018.


CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS

Vereador

APROVADO

Em 20/02/18


Presidente

Justificativa:

Tal pedido se faz necessário, pois os munícipes utilizam a via de forma inadequada, atravessando em lugares inapropriados, além disso o local não oferece estrutura para os moradores do bairro Jardim Santa Cruz que após tempestades todo o bairro fica em condições alarmantes, com alagamentos e residências sendo invadidas por água.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0123-2018
Requerimentos 00039-2018

19/02/2018 15:36:08


RODRIGO

RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

REQUERIMENTO Nº 38/2018

38/2018
Serrana, 20/02/2018

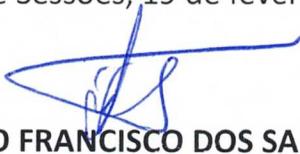
PRESIDENTE

"SOLICITO ILUMINAÇÃO, PARA A PRAÇA DAS BANDEIRAS E A FONTE".

Senhor Presidente,

CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS, Vereador - desta Egrégia Casa de Leis, dentro das formalidades legais e regimentais, REQUER ao executivo Municipal para que tome providências junto ao setor responsável no sentido de providenciar a iluminação adequada para a praça das bandeiras e a Fonte localizada em ponto central da nossa cidade.

Sala de Sessões, 19 de fevereiro de 2018.


CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS

Vereador

APROVADO

Em 20/02/18


Presidente

Justificativa:

Tal pedido se faz necessário, pois a falta de iluminação tem trazido para os nossos moradores insegurança, o local está sendo usado de forma inadequada com uso até de entorpecentes, o local foi construído para que nossa população utilizasse a área para lazer e distração, e no momento sem nenhuma iluminação esta ação paralisada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0122-2018
Requerimentos 00038-2018

19/02/2018 15:14:41


RODRIGO

RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO N° 37/2018

De 19 de fevereiro de 2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 20/02/2018

RODRIGO
PRESIDENTE

SOLICITA PREFEITURA COLOCAR UM SARJETÃO NAS ESQUINAS DA RUA BENEDITO JOSE DE OLIVEIRA COM A RUA DOMINGOS DIAS CORREA E DA RUA IONE AP. A. MARTINS DO BEM COM A RUA RINALDO DO BEM

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Regimento Interno, e após apreciação e aprovação do Douto Plenário, requer que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Valério Antônio Galante, para que determine junto ao setor responsável construir um SARJETÃO nas esquinas da Rua Benedito José de Oliveira com a Rua Domingos Dias Correa e da Rua Ione Ap. A. Martins do Bem com a Rua Rinaldo do Bem no Loteamento Aparecida Montanari.

Sala das Sessões, 19 de Fevereiro de 2018.

RCC
RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador

APROVADO

Em 20/02/18

RODRIGO
Presidente

JUSTIFICATIVA

Atendendo ao pedido de populares, que principalmente em épocas de chuvas, mas não somente nestas, reclamam dos buracos causados pela água que ali ficam empossadas e pelo estado que apenas piora a cada dia com o surgimento de novos buracos e crescimentos dos já existentes causando grandes transtornos, os quais atrapalham o tráfego e podem ocasionar sérios acidentes.

Os sarjetões são canais de seção triangular longitudinais executados geralmente nas cotas mais baixas das vias públicas e nos encontros dos leitos viários; são construídos de modo a coletar e conduzir as águas superficiais até elementos de drenagem, como bocas de lobo, além de conectar sarjetas ou encaminhar efluentes para o sistema de águas pluviais. Se sua execução não for realizada com eficiência - ou se for dispensada, as águas podem ficar mais tempo na superfície, causando erosão na terra ou mesmo pontos de alagamento. Por isso, o projeto de um sarjetão não se limita a uma boa estrutura. Também é fundamental que o elemento tenha capacidade hidráulica e de tráfego adequadas para aquele local.



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO N° 36/2018

De 19 de fevereiro de 2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 20/02/2018

PRESIDENTE

SOLICITA CONSTRUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA CELSO ZARUH NO BAIRRO SANTA CLARA I.

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Regimento Interno, e após apreciação e aprovação desse Douto Plenário, requer que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Valério Antônio Galante, para que determine junto ao setor responsável a construção de um redutor de velocidade (lombada) na Rua Celso Zaruh, na altura do nº 173 no bairro Santa Clara I.

Sala das Sessões, 19 de Fevereiro de 2018.


RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador

APROVADO
Em 20/02/18

Presidente

JUSTIFICATIVA

Atendendo ao pedido de populares e devido ao perigo que a localidade oferece em razão da alta velocidade desenvolvida pelos veículos que ali transitam, a lombada é uma forma para que reduzam a velocidade, e assim trazer mais segurança ao trânsito no perímetro urbano.

A presente propositura repita-se, visa atender as reivindicações dos moradores do local, pois os motoristas vêm abusando do excesso de velocidade na referida via. A fim de reduzir os riscos de acidentes, solicito a construção da referida lombada conforme discriminado acima. O Senhor Prefeito atendendo esse pleito que é de suma importância irá beneficiar aos que lá residem e trafegam.

Face a importância deste requerido, solicitamos sua aprovação pelos ilustres Vereadores.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

REQUERIMENTO N° 35/2018
De 19 de Fevereiro de 2018.

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 20/02/2018

RJ
PRESIDENTE

SOLICITA COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS COM O NOME NAS RUAS DOS BAIRROS SANTA CLARA I, SANTA CLARA II, E JARDIM PRIMAVERA.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno e atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, solicitando do mesmo que determine ao setor competente **A COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS COM O NOME NAS RUAS DOS BAIRROS SANTA CLARA I, SANTA CLARA II, E JARDIM PRIMAVERA.**

Sala das Sessões, 19 de Fevereiro de 2018.

RUBENS C LAYTON DE CARVALHO
Vereador

APROVADO

Em 20/02/18

RJ
Presidente

JUSTIFICATIVA

A indicação é necessária, visto que as ruas nesses bairros não apresentam nenhuma identificação, deixando a comunidade e visitantes com dificuldades em localizar os endereços de seus moradores, prejudicando inclusive o recebimento de contas de serviços públicos e correspondências em geral. Com essa medida, organiza-se melhor a cidade e seus bairros, beneficiando todos os moradores desta nossa comunidade. Sendo essas algumas das razões que nos levaram a apresentar o REQUERIMENTO acima, esperamos a apreciação e aprovação deste Douto Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0115-2018
Requerimentos 00035-2018

19/02/2018 14:50:59

RJ
RODRIGO



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 20 / 02 / 2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 34/2018

APROVADO

Em 20 / 02 / 18

Presidente

De 19 de fevereiro de 2018.

“SOLICITO A INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO NAS DEPENDENCIAS DO CARTORIO ELEITORAL DE SERRANA SITUADO A RUA JOÃO APRIGIO BOARBOSA Nº 100”.

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante as informações acima citada

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2018.


AILTON DA PAIXÃO FERREIRA NUNES

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação dos servidores e dos municípios que utilizam as dependências, o local é de pouca ventilação e extremamente quente na parte da tarde, causando desconforto nos atendimentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0113-2018
Requerimentos 0034-2018

19/02/2018 10:24:14



RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DEVEREJA

Serrana, 20/02/2018


PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 33/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0114-2018

Requerimentos 0033-2018

19/02/2018 10:28:45



RODRIGO

De 19 de fevereiro de 2018.

“SOLICITO RECAPEAMENTO NA RUA CELSO ZARUR, BAIRRO SANTA CLARA II, ENTRE OS NÚMEROS 100 AO 600”. RESSALTAMOS QUE EM TODAS AS ESQUINAS ESTÃO COM BURACOS QUE PODEM ACARRETAR DANOS AOS VEÍCULOS QUE ALI TRANSITAM.

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante as informações acima citada.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2018.

VER. JOSÉ ATAHY DE BALDRINI BIDINELLO

VER. AIRTON JOSÉ BIS

AILTON DA PAIXÃO FERREIRA NUNES

VER. MARIA DE FATIMA FERNANDES DO BEM

VER. RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

APROVADO

Em 20/02/18


Presidente

JUSTIFICATIVA

Tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora de Vereador assegurada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica Municipal.



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO Nº 32/2018

“SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS MOTORISTAS DO SETOR DA EDUCAÇÃO”.

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 20/02/2018

TB
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

REQUEIRO, na forma regimental depois de ouvido o plenário, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que inicie estudos sobre a implantação de gratificação aos motoristas do setor da educação.

Sala das Sessões, 16 de Fevereiro de 2018.

DENIS DONIZETI DA SILVA
Vereador

APROVADO

Em 20/02/18

PD
Presidente

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se faz necessário, em face que a gratificação seria para suprir a defasagem do salário dos motoristas do Setor da Educação, que por conta da grande demanda de alunos, estão tendo que trabalhar em período integral (manhã, tarde e noite).

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.Camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0125-2018

Requerimentos 0032-2018

19/02/2018 15:41:19

RODRIGO

RODRIGO



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

ONCLE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana,

20/02/2018

 PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 31/2018

“SOLICITA MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO NA RECEPÇÃO DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)”.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, na forma regimental depois de ouvido o Douto Plenário, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que tome providencias quanto a manutenção de ar-condicionado na Recepção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento

Sala das Sessões, 16 de Fevereiro de 2018.


DENIS DONIZETTI DA SILVA

Vereador

APROVADO

Em 20/02/18



Presidente

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se faz necessário, em face que num calor desses ter ambiente climatizado é uma necessidade, principalmente quando se oferece um serviço de saúde. O local recebe o atendimento de urgência e emergência e também pediátrico absorvendo assim um fluxo grande de usuários. Tendo em vista que a alta temperatura em muitos casos pode agravar os problemas dos pacientes que procuram a UPA, e assim também melhorar os atendimentos a população e oferecer condições de trabalho adequada aos servidores da rede.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0118-2018

Requerimentos 0031-2018

19/02/2018 15:07:36



RODRIGO



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA REQUERIMENTO Nº 30/2018

"SOLICITA A INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO NA SALA DE ESPERA DA FARMACIA DO PRONTO SOCORRO – MENINO JESUS".

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

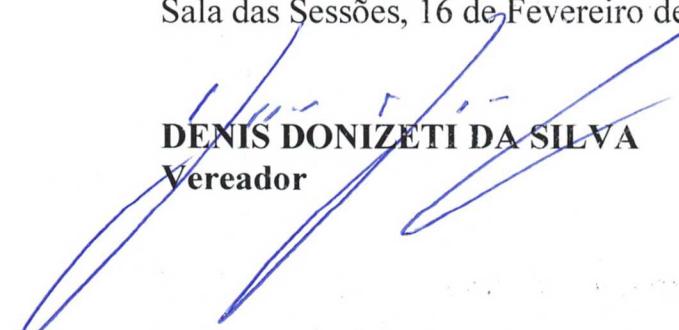
Serrana, 20/02/2018


PRESIDENTE

Senhor Presidente,

REQUEIRO, na forma regimental depois de ouvido o Douto Plenário, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que tome providencias quanto a instalação de ar-condicionado na sala de espera da Farmácia do Pronto Socorro – Menino Jesus, visando proporcionar conforto térmico aos usuários do Serviço Municipal de Saúde.

Sala das Sessões, 16 de Fevereiro de 2018.


DENIS DONIZETI DA SILVA
Vereador

APROVADO

Em 20/02/2018


Presidente

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se faz necessário, em face que a sala é pequena e não tem refrigeração, tornando o local abafado e quente, visto que já houve situações em que algumas pessoas não se sentiram bem,



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana 20/02/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 29/2018

“SOLICITA ESTUDOS SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE SENHAS PARA RETIRADA DE MEDICAMENTOS NA FARMACIA DO PRONTO SOCORRO –MENINO JESUS”

Senhor Presidente,

REQUEIRO, na forma regimental depois de ouvido o plenário, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que realize estudos sobre a implantação de um sistema de senhas para retirada de medicamentos no farmácia do Pronto Socorro – Menino Jesus

Sala das Sessões, 16 de Fevereiro de 2018.

DENIS DONIZETI DA SILVA
Vereador

APROVADO

Em 20/02/18

Presidente

JUSTIFICATIVA:

Considerando que um grande número de pessoas utilizam esse serviço, essa solução visa o controle organizado e eficiente das filas das pessoas na área de atendimento, para que possam ser atendidos com mais qualidade e conforto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0121-2018
Requerimentos 0029-2018

19/02/2018 15:12:44

Rodrigo

RODRIGO



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO n.º 028/2018

Senhor Presidente, apresentamos a V.Exa., nos termos do art. 130, XII, do RI (Regimento Interno) da Câmara Municipal de Serrana/SP, o presente **Requerimento escrito sujeito à deliberação do Plenário, a fim de que seja solicitado ao Prefeito do Município de Serrana/SP cópia integral do Processo de licitação n.º 05/2018, referente à Concorrência Pública n.º 001/2018, cujo objeto consiste na Concessão Comum para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Serrana.**

Justificação:

Tendo em vista o poder fiscalizatório desta Edilidade em face dos atos do Poder Executivo, disciplinado no art. 17, inciso X da Lei Orgânica do Município, os edis solicitam cópia integral do processo administrativo acima mencionada, com o intuito de verificar a legalidade do mesmo.

Serrana/SP, 19 de fevereiro de 2018.

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador

Adriano Netto Soares
Vereador

Denis Donizetti da Silva
Vereador

Marisa Ludiana de Oliveira
Vereadora

Ailton da Paixão Ferreira Nunes
Vereador

Ver. José Atahyde Baldini Bidinello
Vice-Presidente

Ver. Thiago Henrique de Assis
1º Secretário

Antônio José Bis
Vereador

Ricardo Adriano de Luna Faria
Vereador

Ver. Célio Francisco dos Santos
2º Secretário

Lucia Rosa da Silva Poiares
Vereadora

Maria de Fátima Fernandes do Bem
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br

Protocolo N.º 0111-2018
Requerimentos 00028-2018
16/02/2018 12:57:59

RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 06/02/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 27/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br

Protocolo N.º 0088-2018

Requerimentos 00027-2018

06/02/2018 11:45:04

RODRIGO

RODRIGO

De 06 de Fevereiro de 2018.

“SOLICITA LIMPEZA DE CANTEIROS QUE SEPARAM O INICIO DA RODOVIA SERRANA/SP A CRAVINHOS/SP, OU SEJA, AVENIDA GABRIEL JOSÉ DO VALE (ENTRE AS MARGINAIS)”.

APROVADO

Em 06/02/18

R

Presidente

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei,
REQUER que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito
Municipal Valério Antonio Galante,

“SOLICITA LIMPEZA DE CANTEIROS QUE SEPARAM O INICIO DA RODOVIA SERRANA/SP A CRAVINHOS/SP, OU SEJA, AVENIDA GABRIEL JOSÉ DO VALE (ENTRE AS MARGINAIS), CONFORME QUESTÕES ABAIXO RELACIONADOS”.

MOTIVAÇÃO: Conservação da via, bem como melhoria no trânsito e segurança dos moradores e transeuntes, observando-se também, que as adjacências estão em mesmo estado.

Sala das Sessões, Câmara Mun. de Serrana, SP, 06 de Fevereiro de 2018.

VER. AILTON DA PAIXAO FERREIRA NUNES



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 06/02/2018

PRESIDENTE

Requerimento n. 26/2018

De 05 de fevereiro de 2018

SOLICITA-SE A CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM VIAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - COZINHA PILOTO, DE SERRANA/SP.

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEIRO, depois de ouvido o Douto Plenário, que se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante para que solicite providências à secretaria competente quanto à falta de calçamento em vias públicas pertencentes ao Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar, cozinha piloto, de Serrana/SP.

APROVADO

Em 06/02/18



Presidente

Justificação:

As vias públicas pertencentes ao Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar, cozinha piloto, não apresentam calçamento: constituem de grama e terra exposta. Às proximidades da cozinha piloto, na rua Benedito Francisco dos Reis, instalam-se os fundos da Escola Municipal de Educação Infantil Georgina Issa. Muitos pais necessitam circular ali todos os dias para deixar e buscar os filhos na creche. Às imediações da cozinha piloto, outras vias públicas apresentam a mesma irregularidade, como rua Julio Cesar Selegato. Devido à ausência de calçamento, pais acabam por fazer uso da via asfáltica, expondo-se ao perigo de acidentes. Faz-se pois, necessária e urgente a construção de calçamento em todas as vias públicas destinadas a transeuntes às imediações da Escola Municipal de Educação Infantil Georgina Issa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0084-2018

Requerimento 00026-2018

05/02/2018 15:52:34



RODRIGO



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

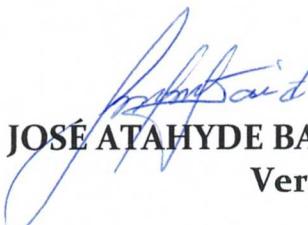
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

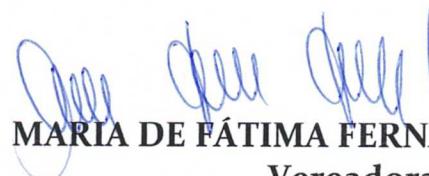
CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2018.


JOSÉ ATAHYDE BALDRINI BIDINELLO
Vereador


AIRTON JOSÉ BIS
Vereador


MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO BEM
Vereadora



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO N. 25/2018

De 05 de Fevereiro de 2018.

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 06/02/2018
BB
PRESIDENTE

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL LOCALIZADO A RUA VICENTE DE PAULA LIMA (ANTIGO COQUEIRO).

DENIS DONIZETI DA SILVA E LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES, Vereadores desta Casa de Leis, observada as formalidades regimentais, REQUER, depois de ouvido o duto Plenário, seja oficiado ao Executivo solicitando informações sobre o imóvel localizado a rua Vicente de Paula Lima (antigo coqueiro).

- Município possui mesmo o imóvel alugado no endereço acima mencionado?

- Quais os valores gastos com este aluguel?

- Qual repartição pública que está utilizando as dependências do imóvel acima mencionado?

Sala das Sessões, 05 de Fevereiro de 2018.

VEREADOR DENIS DONIZETI DA SILVA

VEREADORA LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

APROVADO
Em 06/02/18
BB
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0083-2018
Requerimentos 00025-2018

05/02/2018 15:52:29

Rodrigo

RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO N. 24/2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

De 05 de Fevereiro de 2018.

Serrana, 06/02/2018

PRESIDENTE

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DISPONDO SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAL.

DENIS DONIZETI DA SILVA, AIRTON DA PAIXÃO FERREIRA NUNES E LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES, Vereadores desta Casa de Leis, observada as formalidades regimentais, REQUER, depois de ouvido o duto Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal para que encaminhe em tempo hábil Projeto de Lei Complementar dispondo sobre conceder reajuste salarial aos servidores municipais, a partir de 1º de abril, data base estipulada reajustes ou recomposição de vencimentos, conforme artigo 323, da Lei Complementar nº 300/2012 (Dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos municipais de Serrana do Poder Executivo, Legislativo, Autarquias e fundações, e dá outras providencias).

Sala das Sessões, 05 de Fevereiro de 2018.

VEREADOR DENIS DONIZETI DA SILVA

VEREADOR AIRTON DA PAIXÃO FERREIRA NUNES

VEREADORA LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

APROVADO
Em 06/02/18

Presidente

JUSTIFICATIVA:-

Considerando que há uma grande expectativa dos funcionários em um reajuste salarial, uma vez que a Lei Complementar nº 300/2012, estabelece o dia 1º de abril como data base para o reajuste anual.

Considerando que tal pedido se faz necessário em face das condições financeiras de funcionários. Visto que um reajuste para repor a inflação acumulada aos funcionários e empregados se torna fundamental para a manutenção do trabalhador e de sua família.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0082-2018
Requerimentos 00024-2018
05/02/2018 15:52:23

RODRIGO

RODRIGO

LEI COMPLEMENTAR N.º 300/2012

DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERRANA DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO, Prefeito municipal de Serrana, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I - Das disposições preliminares

Art. 1º. Esta lei institui o novo estatuto dos servidores públicos Municipais do Poder Executivo, Poder Legislativo, Autarquias e Fundações, exceto no que colidirem com a legislação especial prevista em estatutos ou regimentos próprios dos entes da administração municipal indireta.

Art. 2º. Para os efeitos deste Estatuto, servidor municipal é a pessoa legalmente investida em cargos públicos de provimento efetivo ou em comissão.

Parágrafo Único. O servidor estável abrangido pelo artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tem seus direitos disciplinados pela presente lei, mediante opção expressa, salvo se já tiver manifestado tal opção quando da promulgação da Lei Complementar Municipal nº 73/98, ficando, assim, recepcionados neste estatuto.

Art. 3º. Para os fins desta lei complementar, considera-se cargo público aquele criado por lei, com denominação própria, em número certo e pago pelo Poder Executivo, Poder Legislativo, Autarquias ou Fundações, que os tenha criado, competindo ao seu titular um conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.

Art. 4º. É expressamente proibida a prestação de serviços gratuitos aos entes da administração pública direta, indireta, autárquicas e fundacionais, salvo os casos previstos em lei.

Art. 5º. Os cargos públicos são considerados de carreira ou isolados.

§ 1º. São de carreira os que se integram em classe.

§ 2º. São isolados os que não se podem integrar em classe e correspondem a certa e determinada função.

Art. 6º. Classe é o conjunto de cargos com a mesma denominação.

Art. 7º. Carreira é a série de classes, escalonadas, segundo o grau de responsabilidade e o nível de complexidade das atribuições.

Art. 321. Eventuais insuficiências financeiras do regime de previdência poderão, quando for o caso, ser financiadas em até trinta e cinco anos.

Título I – Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 322. Ficam regidos por este Estatuto, na qualidade de servidores públicos municipais, os servidores dos Poderes Executivo, Legislativo, das Autarquias e Fundações, que fizerem sua opção pelo regime implantado por esta lei complementar, ressalvados aqueles que já manifestaram sua vontade na vigência da Lei Complementar nº 73/98, de 24 de agosto de 1998, os quais serão integralmente recepcionados por esta normatização.

§ 1º. A manifestação de vontade de que trata este artigo deverá se dar no lapso temporal de noventa dias, contados da data da publicação da presente lei.

§ 2º. Excetuam-se da presente lei complementar os contratados por prazo determinado.

Art. 323. Fica estipulada a data base para reajustes ou recomposição de vencimentos o mês de Abril de cada ano.

Art. 324. Ficam instituídos os seguintes incentivos funcionais, além daqueles já previstos nos respectivos planos de carreira:

- I. prêmios e;
- II. incentivos;

Art. 325. Fica instituído o incentivo a capacitação do monitor de creche.

Art. 326. O incentivo a capacitação do monitor de creche será adimplido na proporção em que o monitor de creche capacitar-se no exercício do magistério, consistente entre a diferença da remuneração do monitor e do professor de educação básica nível M01.

Parágrafo único. A proporcionalidade incorporar-se-á a cada ano de capacitação concluído, até atingir a integralidade quando da colação de grau.

Art. 327. Fica instituído o prêmio por desempenho educacional aos servidores lotados na unidade escolar que obtiver majoração da avaliação da unidade escolar no IDEB, ou equivalente, reconhecido pelo Ministério da Educação, em, no mínimo 0,5% da avaliação obtida no ano anterior.

§1º. O prêmio por desempenho escolar equivalerá a uma remuneração mensal do servidor.

§2º. O prêmio por desempenho educacional será pago no mês subsequente ao da publicação oficial dos resultados da unidade escolar.

§ 3º. Os servidores lotados na Secretaria da Educação e que exercem suas funções na área administrativa, fora da unidade escolar também perceberão o prêmio por desempenho educacional, sempre que mais de três escolas lograrem êxito na majoração do percentual de avaliação.



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 06/02/2018


PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 23/2018

De 05 de fevereiro de 2018.

“SOLICITO QUE CONSTE NO SITE DA PREFEITURA, UM LINK DE AVISOS COM OS NOMES DE TODAS AS PESSOAS FALECIDAS E COM OS HORÁRIOS DOS SEPULTAMENTOS”.

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante, para que conste no site da Prefeitura os nomes de todas as pessoas falecidas como o horários dos sepultamentos.

Sala das Sessões, 05 fevereiro de 2018.


MARIA DE FATIMA FERNANDES DO BEM

VEREADORA


APROVADO
Em 06/02/18
Presidente

JUSTIFICATIVA

Essa solicitação se dá devido a importância da comunicação com toda população de Serrana quanto ao luto das nossas famílias, pois com o crescimento de nossa cidade, em muitas vezes os falecimentos de amigos e conhecidos passam despercebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0081-2018
Requerimentos 00023-2018
05/02/2018 15:52:14


RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 06/02/2018

PRESIDENTE

Requerimento n. 22/2018

De 05 de fevereiro de 2018

**SOLICITA-SE A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO
COM A NOMENCLATURA DE RUAS E AVENIDAS
NA CIDADE DE SERRANA/SP**

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEIRO, depois de ouvido o Douto Plenário, que se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante para que solicite providências à secretaria competente quanto à falta de sinalização com a nomenclatura de ruas e avenidas na cidade de Serrana.

Justificação:

Agentes dos Correios, entregadores de outros municípios e até mesmo municipais têm dificuldades em encontrar logradouros pela falta de sinalização. Faz-se pois, necessária a instalação de placas sinalizadoras com a nomenclatura de ruas e avenidas.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ATAHYDE BALDRINI BIDINELLO
Vereador

AIRTON JOSÉ BIS
Vereador

APROVADO
Em 06/02/18

Presidente

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO BEM
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br

Protocolo N.º 0079-2018
Requerimentos 00022-2018

05/02/2018 14:08:55

RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 06/02/2018

PRESIDENTE

Requerimento N° 21/2018

De 05 de Fevereiro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br

Protocolo N.º 0078-2018
Requerimentos 00021-2018
05/02/2018 13:58:20
RODRIGO

APROVADO
Em 06/02/18
Presidente

Ementa: “Dispõe sobre o agendamento de uma reunião entre a Secretaria de Assistência Social e a Câmara Municipal, cujo objeto será o Orçamento da Secretaria de Assistência Social e outras Providências”.

Sr. Presidente,

Requeremos, na forma regimental, depois de ouvido o duto Plenário, seja oficiado à Senhora Kelara Yaisa da Costa, Secretária Municipal de Assistência Social, para que seja agendada uma reunião com o intuito de discutirmos sobre o orçamento para o exercício 2018, destinado à Secretaria de Assistência Social conforme ficou definido com membros desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 05 de Fevereiro de 2018.

Dewilson Braga dos Reis
Vereador Presidente

Thiago Henrique de Assis
Vereador 1º Secretário

Célio Francisco dos Santos
Vereador 2º Secretário

José Atahyde Baldrini Bidinello
Vereador Vice Presidente



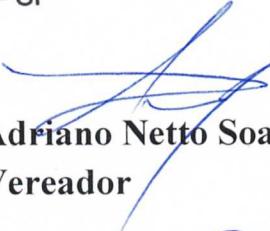
SERRANA - SP

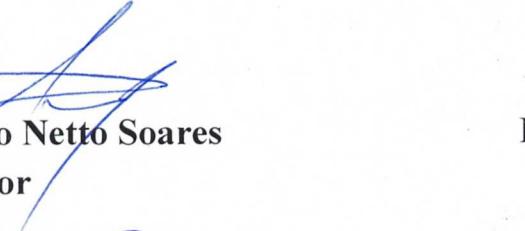
Câmara Municipal de Serrana

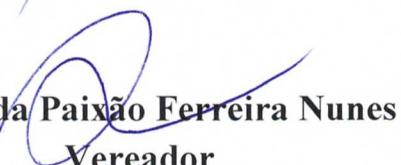
Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

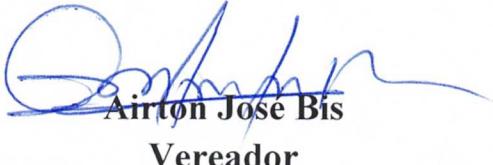
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

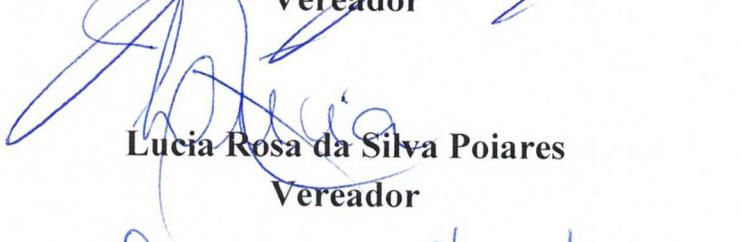

Adriano Netto Soares
Vereador

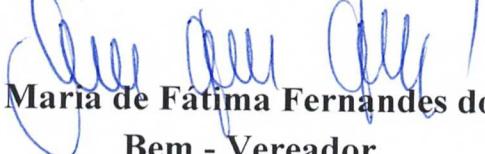

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador

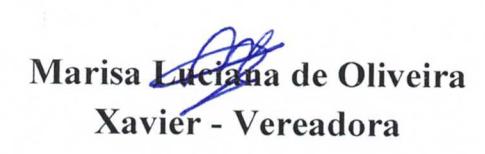

Ailton da Paixão Ferreira Nunes
Vereador


Airton José Bis
Vereador


Denis Donizeti da Silva
Vereador


Lucia Rosa da Silva Poiares
Vereador


Maria de Fátima Fernandes do Bem - Vereador


Marisa Luciana de Oliveira Xavier - Vereadora

Ricardo Adriano de Luna Farias - Vereador



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 06/02/2018

PB
PRESIDENTE

Requerimento N° 21/2018

De 05 de Fevereiro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br

Protocolo N.º 0078-2018

Requerimentos 00021-2018

05/02/2018 13:58:20

Rodrigo

RODRIGO

APROVADO
Em 06/02/18
PB
Presidente

Ementa: “Dispõe sobre o agendamento de uma reunião entre a Secretaria de Assistência Social e a Câmara Municipal, cujo objeto será o Orçamento da Secretaria de Assistência Social e outras Providências”.

Sr. Presidente,

Requeremos, na forma regimental, depois de ouvido o duto Plenário, seja oficiado à Senhora Kelara Yaisa da Costa, Secretária Municipal de Assistência Social, para que seja agendada uma reunião com o intuito de discutirmos sobre o orçamento para o exercício 2018, destinado à Secretaria de Assistência Social conforme ficou definido com membros desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 05 de Fevereiro de 2018.

Dewilson Braga dos Reis
Vereador Presidente

Thiago Henrique de Assis
Vereador 1º Secretário

Célio Francisco dos Santos
Vereador 2º Secretário

José Atahyde Baldrini Bidinello
Vereador Vice Presidente



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

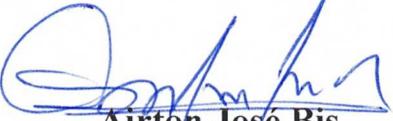
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

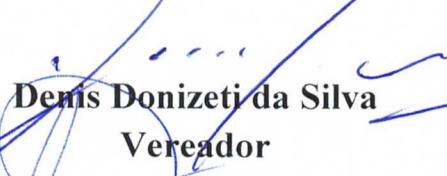

Adriano Netto Soares
Vereador

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador

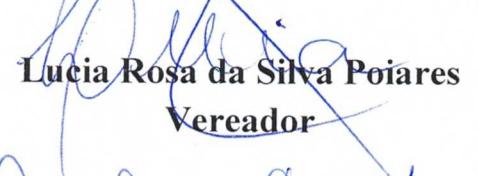

Ailton da Paixão Ferreira Nunes
Vereador


Airton José Bis

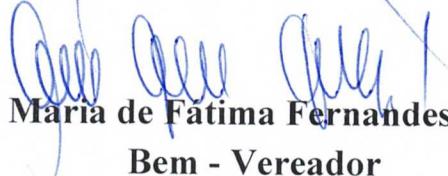
Vereador


Demis Donizeti da Silva

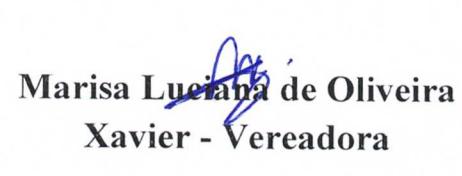
Vereador


Lucia Rosa da Silva Poiares

Vereador


Maria de Fátima Fernandes do

Bem - Vereador


Marisa Luciana de Oliveira
Xavier - Vereadora

Ricardo Adriano de Luna
Farias - Vereador



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 06/02/2018

PRESIDENTE

Requerimento n. 20/2018, de 1º de fevereiro de 2018.

Ementa: Requer-se que os cargos de *Operador de Sistema de Água e Esgoto, Agente de Serviço, Agente de Controle de Qualidade e Operador de Máquinas* sejam contemplados na Reforma Administrativa;

Requerem-se informações acerca do cronograma dessa reforma; E por fim, requer-se a concessão de EPIs (equipamentos de proteção individual) para os servidores que desempenham as referidas funções.

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEIRO, depois de ouvido o Douto Plenário, que se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante para que tome as devidas providências a fim de **contemplar os cargos de Operador de Sistema de Água e Esgoto, Agente de Serviço, Agente de Controle de Qualidade e Operador de Máquinas na Reforma Administrativa**. Requerem-se informações acerca do cronograma dessa reforma. E por fim, requer-se a concessão de EPIs (equipamentos de proteção individual) para os servidores que desempenham as referidas funções.

Justificação:

Faz necessária a Reforma Administrativa, pois o funcionalismo público clama por um projeto de carreira que possa equilibrar e adequar as atribuições e remunerações dos serviços.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2018.

Lúcia Rosa da Silva Poiares
Vereadora

APROVADO
Em 06/02/18
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0065-2018
Requerimentos 0020-2018
01/02/2018 13:43:09

KOYMOO

RODRIGO

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DO DAES

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO
100909-5	ANDRÉ IVO ROSA	OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
101024-7	ADRIANO HENRIQUE ROSA	OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
100627-4	ALEX SANDRO BEZERRA	OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
100840-4	ANDERSON FUGLIACI DE OLIVEIRA	OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
100653-3	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
100676-2	CLAUDIO CLAUDEMIR AVELINO	OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
101496	CLAUDIO AUGUSTO R. SAMPAIO	AGENTE DE SERVIÇO DE CAMPO
100866-8	EDSON APRIGIO PEREIRA	OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
100625-8	ELAELSON JOSE DE SOUZA	OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
100667-3	ERNESTO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO DE CAMPO
101023-9	JAIRO I. PEREIRA DOS SANTOS	OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
101022-0	JOÃO ANDRIGO	OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
100639-8	JOÃO BARBOSA DA SILVA	OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
1495-8	JOÃO ROBERTO DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINA
100853-6	ROBERTO CESAR SANTOS MOURA	AGENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE
100692-4	TELTO PEREIRA SOARES	OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
101121-9	ROSANGELA MARIA G. BARRETO	AGENTE DE SERVIÇO DE CAMPO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO N° 19/2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 06/02/2018

PRESIDENTE

Protocolo N.º 0071-2018
Requerimentos 0019-2018
02/02/2018 09:23:31
RODRIGO
Lemé D

De 31 de janeiro de 2018.

“SOLICITO INFORMAÇÕES A PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORES QUE TEM DIREITO. E DE QUE FORMA É AVALIADO O GRAU DE INSALUBRIDADE? ”.

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante as informações acima citada.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2018.

VER. MARIA DE FATIMA FERNANDES DO BEM

VER. AIRTON JOSE BIS

VER. JOSE ATAHYDE BALDRINI BIDINELLO

APROVADO

Em 06/02/18

Presidente

JUSTIFICATIVA

Tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora de Vereador assegurada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica Municipal.



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO N° 18/2017

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 06/02/2018


PRESIDENTE

APROVADO
Em 06/02/18

Presidente

De 31 de janeiro de 2018.

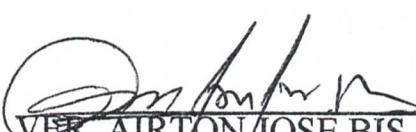
“SOLICITO INFORMAÇÕES DOS MUTUÁRIOS DOS BAIRROS JARDIM DAS ROSAS II, RÔMULO MONTANARI, JARDIM D’ PEDRO (SEMCAP) OU LOTES URBANIZADOS. NESTE RELATÓRIO DEVE CONTER O VALOR DAS DÍVIDAS? OU SEJA, QUANTOS MUTUÁRIOS NÃO CONSEGUIRAM COLOCAR EM DIA AS SUAS PRESTAÇÕES? O PERCENTUAL DE INADIMPLÊNCIA? E QUANTOS IMÓVEIS FALTAM AINDA PARA A QUITAÇÃO”.

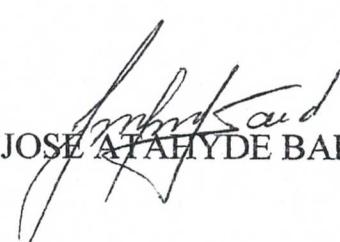
Senhor Presidente,

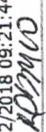
No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante as informações acima citada

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2018.


VER. MARIA DE FATIMA FERNANDES DO BEM


VER. AIRTON JOSE BIS


VER. JOSE ATAHYDE BALDRINI BIDINELLO

www.camaraserrana.sp.gov.br		Protocolo N.º 0070-2018 Requerimentos 0018-2018 02/02/2018 09:21:44
		RODRIGO



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

JUSTIFICATIVA

Tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora de Vereador assegurada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica Municipal.

Ressaltamos que através dessas informações poderemos buscar alternativas que visem resolver definitivamente essas questões.



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO Nº 17/2018

De 30 de Janeiro de 2018.

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 06/02/2018

PRESIDENTE

SOLICITAÇÃO ESTUDOS SOBRE AMPLIAÇÃO/REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL SANTA CLARA LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM DOM PEDRO I.

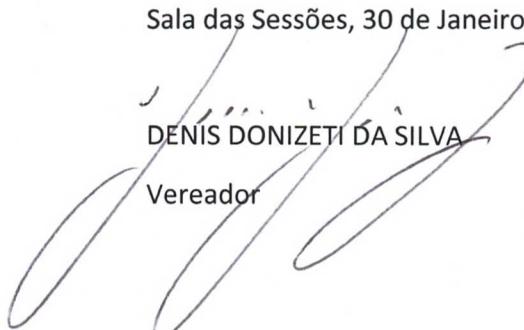
APROVADO

Em 06/02/18

TD
Presidente

DENIS DONIZETI DA SILVA, Vereador desta Casa de Leis, observadas as formalidades regimentais, REQUER, que depois de ouvido o duto Plenário, seja encaminhado, ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Secretário Municipal de Educação para que juntamente procedam ampliação/reforma da Creche Municipal Santa Clara localizada no Bairro Jardim Dom Pedro I.

Sala das Sessões, 30 de Janeiro de 2018.


DENIS DONIZETI DA SILVA

Vereador

JUSTIFICATIVA:-

Por tratar de um Órgão Educacional, a ampliação/reforma desta irá proporcionar maior qualidade no atendimento educacional e incentivo aos próprios alunos no desenvolvimento da aplicação do Ensino e também atender número maior de crianças que estão no aguardo de uma vaga ou seja na fila de espera para que possam frequentar com dignidade esta unidade de ensino do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0063-2018

Requerimentos 00017-2018

31/01/2018 14:33:55



RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO Nº 16/2018

De 30 de Janeiro de 2018.

OFICIE-SE AQUEM DE DIREITO

Serrana, 06/02/2018

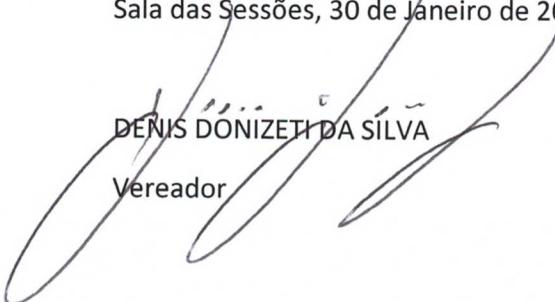
RD
PRESIDENTE

SOLICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER NO PSF -
POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM BOA ESPERANÇA.

DENIS DONIZETI DA SILVA, Vereador desta Casa de Leis, observadas as formalidades regimentais, REQUER, que depois de ouvido o duto Plenário, seja encaminhado, ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde , que proceda contratação de Médico Clínico Geral para atender no PSF – Posto de Saúde da Família localizado no Bairro Jardim Boa Esperança.

A contratação de Médico Clínico se faz necessária em face de inúmeras reclamações feitas por usuários que procuram por atendimento médico eficaz e satisfatório, mas atualmente isso não está ocorrendo pela falta de médico nesta unidade de saúde.

Sala das Sessões, 30 de Janeiro de 2018.


DENIS DONIZETI DA SILVA

Vereador

APROVADO

Em 06/02/18


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0062-2018

Requerimentos 00016-2018

31/01/2018 14:31:43



RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO Nº 15/2018

De 30 de Janeiro de 2018.

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 06/02/2018

 PRESIDENTE

SOLICITAÇÃO ESTUDOS SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONVENIO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO - ADERVIP –

 APROVADO

Em 06/02/18

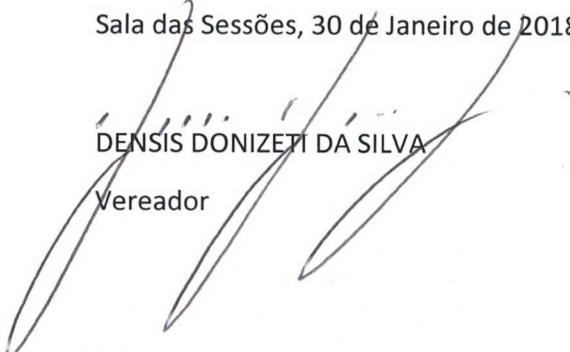
 Presidente

DENIS DONIZETI DA SILVA, Vereador desta Casa de Leis, observadas as formalidades regimentais, REQUER, que depois de ouvido o duto Plenário, seja encaminhado, ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde , que proceda estudos sobre a viabilidade em firmar convênio entre o Município e a ADERVIP - Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região.

Considerando que a missão da ADERVIP é proporcionar ao deficiente visual a segurança e a capacidade de ser sujeito de sua própria história. Assim, estimulando a valorizar sua criatividade e potencialidades através de atividades educacionais, profissionais e esportivas, culturais e de lazer, valorizando sua autonomia tanto na vida familiar como na convivência diária na sociedade.

Entendendo a importância da celebração deste convenio, espero que o Chefe do Poder Executivo juntamente com o Secretário Municipal de Educação possam em tempo hábil a concretização do convenio com a ADEVIP e o Município através da lei Municipal nº 1.213/2008, 25 de fevereiro de 2008. (anexo a Lei Municipal nº 1.213).

Sala das Sessões, 30 de Janeiro de 2018.

 DENSIS DONIZETI DA SILVA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0061-2018
Requerimentos 00015-2018
31/01/2018 14:29:56

 RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 06/02/2018

TB
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 14/2018

De 30 de Janeiro de 2018.

SOLICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS:- OFTALMOLOGIA – DERMATOLOGISTA – NEUROLOGISTA E GASTROENTEROLIGISTA.

DENIS DONIZETI DA SILVA, Vereador desta Casa de Leis, observadas as formalidades regimentais, REQUER, que depois de ouvido o duto Plenário, seja enviado ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde , que informe a esta Casa, se estão sendo contratados médicos da área de Oftalmologia, Dermatologista, Neurologista, Gastroenterologista para o Pronto Socorro Municipal de nosso Município.

Se a resposta for negativa, que informe qual a previsão para a contratação de novos profissionais;

Se já foram contratados médicos, que envie a relação com o nome dos mesmos para que esta Casa tome conhecimento.

Sala das Sessões, 30 de Janeiro de 2018.

DENIS DONIZETI DA SILVA

Vereador

JUSTIFICATIVA:-

APROVADO
Em 06/02/18
Presidente

Por meio de algumas reclamações feitas pelos usuários do serviço, foram vários médicos que deixaram de atender no Pronto Socorro Municipal, devido à exigência do cumprimento de sua carga horária.

Entendo a importância desta exigência, porém me preocupa bastante a ausência dos médicos nesta unidades onde são oferecidos atendimentos, dentre eles o trabalho preventivo.

Por entender que é de grande importância para a nossa população que o Pronto Socorro de nosso Município um atendimento eficaz e satisfatório, mas atualmente isso não está ocorrendo pelo fato de estar sem médicos nas áreas acima mencionadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0060-2018
Requerimentos 00014-2018

31/01/2018 13:59:57

Rodrigo

RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OPCIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 06/02/2018
[Signature]

Requerimento n. 13/2018

De 26 de janeiro de 2018

PRESIDENTE

**SOLICITA-SE O RECAPEAMENTO DA RUA PARANÁ,
NO BAIRRO JARDIM CRISTINA;
SOLICITA-SE AINDA INSPEÇÃO EM RESIDÊNCIAS QUE VÊM
APRESENTANDO RACHADURAS EM PAREDES, SUPOSTAMENTE
EM RAZÃO DO INTENSO TRÁFEGO DE VEÍCULOS
NA REFERIDA RUA.**

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEIRO, depois de ouvido o Douto Plenário, que se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante para que tome providências quanto às condições insatisfatórias de conservação de via asfáltica na rua Paraná, no bairro Jardim Cristina; e para que tome providências também quanto ao aparecimento de rachaduras em paredes, supostamente em razão do intenso tráfego de veículos na referida rua.

Justificação:

A via asfáltica na rua Paraná, no bairro Jardim Cristina necessita providências urgentes: encontra-se tomada por crateras; a camada asfáltica vem se desfazendo.

Como agravante, moradores relataram-nos que em razão do intenso tráfego de veículos na referida rua, paredes vêm apresentando rachaduras.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2018.

Lúcia Rosa da Silva Poiares
LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Vereadora

APROVADO
Em 06/02/18
[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0056-2018
Requerimentos 00013-2018
30/01/2018 14:23:50

Rodrigo
RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 06/02/2018

PRESIDENTE

Requerimento n. 12/2018

De 25 de janeiro de 2018

**SOLICITA-SE O RECAPEAMENTO DA RUA MARCO ANTONIO PACE,
NO BAIRRO JARDIM BOA ESPERANÇA II.**

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEIRO, depois de ouvido o Douto Plenário, que se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante para que tome providências quanto às condições insatisfatórias de conservação de via asfáltica na rua Marco Antonio Pace, no bairro Jardim Boa Esperança II.

Justificação:

A via asfáltica na rua Marco Antonio Pace, no bairro Jardim Boa Esperança II necessita providências urgentes: encontra-se tomada por crateras, especialmente às proximidades das sarjetas. Com as chuvas, a irregularidade se agrava; veículos já tombaram ao trafegar sobre as referidas crateras.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2018.

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Vereadora

APROVADO
Em 06/02/18
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0055-2018
Requerimentos 00012-2018
30/01/2018 14:18:37

Rodrigo

RODRIGO



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

Requerimento n. 11/2018, de 30 de janeiro de 2018.

Ementa: Requer-se que os cargos de *Operador de Sistema de Água e Esgoto, Agente de Serviço e Operador de Máquinas* sejam contemplados na Reforma Administrativa;
Requerem-se informações acerca do cronograma dessa reforma;
E por fim, requer-se a concessão de EPIs (equipamentos de proteção individual) para os servidores que desempenham as referidas funções.

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEIRO, depois de ouvido o Douto Plenário, que se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante para que tome as devidas providências a fim de **contemplar os cargos de Operador de Sistema de Água e Esgoto, Agente de Serviço e Operador de Máquinas na Reforma Administrativa**. Requerem-se informações acerca do cronograma dessa reforma. E por fim, requer-se a concessão de EPIs (equipamentos de proteção individual) para os servidores que desempenham as referidas funções.

Justificação:

Faz necessária a Reforma Administrativa, pois o funcionalismo público clama por um projeto de carreira que possa equilibrar e adequar as atribuições e remunerações dos serviços.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2018.

RETIRADO PELA AUTORA

Lúcia Rosa da Silva Poiares
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0054-2018
Requerimentos 00011-2018
30/01/2018 13:35:16

RODRIGO



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 06/02/2018
[Signature]

PRESIDENTE

Requerimento n. 10/2018

De 29 de janeiro de 2018

**SOLICITA-SE A INSTALAÇÃO
DE TRÊS REDUTORES DE VELOCIDADE (LOMBADAS)
AO LONGO DA RUA AMÉLIO BARICALA, NOS BAIRROS JARDIM
BOA ESPERANÇA I E JARDIM BOA ESPERANÇA II.**

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEIRO, depois de ouvido o Douto Plenário, que se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante para que tome providências quanto à instalação de três redutores de velocidade (lombadas) ao longo da rua Amélio Baricala, nos seguintes trechos:

Entre as ruas Agenor Branco e Mário Bertoline;

Entre as ruas Guanabara e Piauí;

Entre as ruas Rio Grande do Norte e J. de Martins.

Justificação:

A rua Amélio Baricala apresenta intenso tráfego de veículos; os motoristas trafegam por ali em alta velocidade. Ademais, como a rua não possui calçada, transeuntes utilizam-se da via asfáltica para se deslocarem. Ressalta-se a ocorrência de atropelamentos no local.

A fim de se evitarem acidentes, faz-se necessária e urgente a instalação de, ao menos, três redutores de velocidade (lombadas) ao longo da rua Amélio Baricala nos trechos mencionados.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2018.

[Signature]
LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Vereadora

APROVADO

Em 06/02/18

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0052-2018
Requerimentos 00010-2018

29/01/2018 16:38:47

[Signature]
RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 06/02/2018
[Signature]

PRESIDENTE

Requerimento n. 09/2018

De 25 de janeiro de 2018

SOLICITA-SE O RECAPEAMENTO DA RUA MÁRIO BERTOLINE, ÀS PROXIMIDADES DO BAIRRO MORADA DO SOL

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEIRO, depois de ouvido o Douto Plenário, que se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante para que tome providências quanto às condições insatisfatórias de conservação de via asfáltica na rua Mário Bertoline, às proximidades do bairro Morada do Sol.

Justificação:

A via asfáltica na rua Mário Bertoline, às proximidades do bairro Morada do Sol, necessita providências urgentes: encontra-se tomada por crateras. Ao tráfego de veículos, pedras soltas são lançadas, podendo atingir casas e vidraças, e até mesmo ferir pessoas que por ali transitam.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2018.

[Signature]
LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Vereadora

APROVADO
Em 06/02/18
[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0043-2018
Requerimentos 00009-2018

25/01/2018 11:24:29

[Signature]

RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 06/02/2018

TB
PRESIDENTE

Requerimento n. 08/2018

De 24 de janeiro de 2018

**SOLICITAM-SE ALTERAÇÕES NO PLANO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
NO CRUZAMENTO DAS RUAS SERAFIM DO BEM
E VICENTE DE PAULA LIMA, NO CENTRO, A FIM DE SE GARANTIR
VISIBILIDADE A MOTORISTAS E TRANSEUNTES**

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEIRO, depois de ouvido o Douto Plenário, que se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante para que tome providências quanto a alterações no plano municipal de trânsito no cruzamento das ruas Serafim do Bem e Vicente de Paula Lima, no Centro, a fim de se garantir visibilidade a motoristas e transeuntes.

Justificação:

As ruas Serafim do Bem e Vicente de Paula Lima, no Centro, apresentam intenso tráfego e oferecem estacionamento para veículos.

Veículos estacionados impedem a visibilidade do tráfego a motoristas e pedestres.

Fazem-se necessárias e urgentes alterações no plano municipal de trânsito a fim de se evitarem acidentes em razão da referida falta de visibilidade.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2018.

L.Rosa
APROVADO

06/02/18

TB
Presidente

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0042-2018
Requerimentos 00008-2018
24/01/2018 16:00:00

Rodrigo
RODRIGO



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 06 / 02 / 2018

 PRESIDENTE

Requerimento n. 07/2018

De 24 de janeiro de 2018

**SOLICITAM-SE ALTERAÇÕES NO PLANO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
NO CRUZAMENTO DAS RUAS QUIRINO JOSÉ DO BEM
E VICENTE DE PAULA LIMA, NO CENTRO, A FIM DE SE GARANTIR
VISIBILIDADE A MOTORISTAS E TRANSEUNTES**

Senhor Presidente,

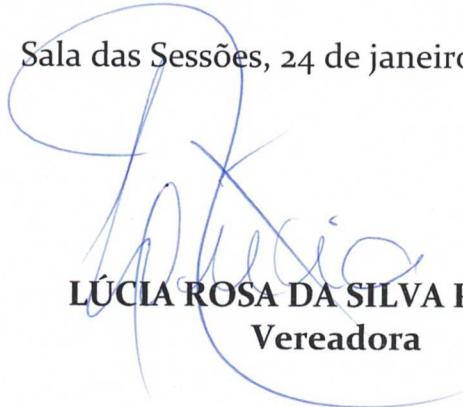
No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEIRO, depois de ouvido o Douto Plenário, que se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante para que tome providências quanto a alterações no plano municipal de trânsito no cruzamento das ruas Quirino José do Bem e Vicente de Paula Lima, no Centro, a fim de se garantir visibilidade a motoristas e transeuntes.

Justificação:

As ruas Quirino José do Bem e Vicente de Paula Lima, no Centro, apresentam intenso tráfego e oferecem estacionamento para veículos. Veículos estacionados impedem a visibilidade do tráfego a motoristas e pedestres.

Fazem-se necessárias e urgentes alterações no plano municipal de trânsito a fim de se evitarem acidentes em razão da referida falta de visibilidade.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2018.


LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Vereadora

APROVADO
Em 06 / 02 / 18

Presidente



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 06/02/2018

 PRESIDENTE

Requerimento n. 06/2018

De 23 de janeiro de 2018

**SOLICITAM-SE ALTERAÇÕES NO PLANO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
NO CRUZAMENTO DAS RUAS DR. TITO MELO CARVALHO
E AMAZONAS, NO JARDIM BELA VISTA, A FIM DE SE GARANTIR
VISIBILIDADE AOS MOTORISTAS**

Senhor Presidente,

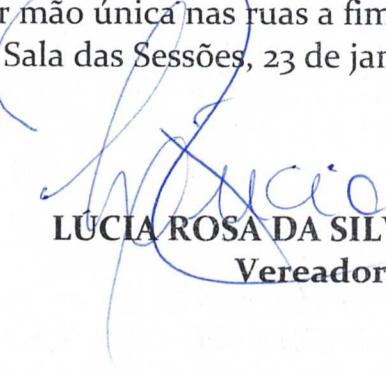
No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEIRO, depois de ouvido o Douto Plenário, que se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante para que tome providências quanto a alterações no plano municipal de trânsito no cruzamento das ruas Dr. Tito Melo Carvalho e Amazonas, no Jardim Bela Vista, a fim de se garantir visibilidade aos motoristas.

Justificação:

As ruas Dr. Tito Melo Carvalho e Amazonas, no Jardim Bela Vista, apresentam intenso tráfego de veículos; apresentam mão dupla e oferecem estacionamento para veículos. Veículos estacionados impedem a visibilidade do tráfego aos motoristas ao entrarem na rua Amazonas a partir da rua Dr. Tito Melo Carvalho; o recíproco também se verifica. Ressalta-se a ocorrência de acidentes com vítimas fatais no cruzamento em razão da referida falta de visibilidade.

Fazem-se necessárias e urgentes alterações no plano municipal de trânsito. Sugere-se que se estude a possibilidade de se estabelecer mão única nas ruas a fim de se evitarem acidentes.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2018.


LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Vereadora

APROVADO

Em 06/02/18

 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0040-2018
Requerimentos 00006-2018

24/01/2018 15:56:00

 RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

Requerimento n. 05/2018 De 23 de janeiro de 2018

**SOLICITA-SE A INSTALAÇÃO DE, AO MENOS,
TRÊS REDUTORES DE VELOCIDADE (LOMBADAS)
AO LONGO DA RUA AMÉLIO BARICALA.**

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEIRO, depois de ouvido o Douto Plenário, que se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante para que tome providências quanto à instalação de, ao menos, três redutores de velocidade (lombadas) ao longo da rua Amélio Baricala.

Justificação:

A rua Amélio Baricala apresenta intenso tráfego de veículos; os motoristas trafegam por ali em alta velocidade. Ademais, como a rua não possui calçada, transeuntes utilizam-se da via asfáltica para se deslocarem. Ressalta-se a ocorrência de atropelamentos no local.

A fim de se evitarem acidentes, faz-se necessária e urgente a instalação de, ao menos, três redutores de velocidade (lombadas) ao longo da rua Amélio Baricala.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2018.

RETIRADO PELA AUTORA

**LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Vereadora**

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0039-2018
Requerimentos 00005-2018

24/01/2018 15:54:00

RODRIGO

RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 06/02/2018

TB
PRESIDENTE

Requerimento n. 04/2018

De 23 de janeiro de 2018

SOLICITA-SE A INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) ÀS PROXIMIDADES DO CRUZAMENTO DAS RUAS GUANABARA E PARANÁ

Senhor Presidente,

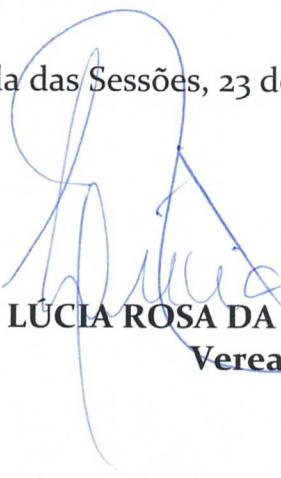
No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEIRO, depois de ouvido o Douto Plenário, que se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante para que tome providências quanto à instalação de redutor de velocidade (lombada) às proximidades do cruzamento das ruas Guanabara e Paraná.

Justificação:

O cruzamento das ruas Guanabara e Paraná apresenta intenso tráfego de veículos; ademais, os motoristas que ali trafegam não respeitam à preferencial.

A fim de se evitarem acidentes, faz-se necessária e urgente a instalação de redutor de velocidade (lombada) às proximidades do referido cruzamento.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2018.


LUCIA ROSA DA SILVA POIARES
Vereadora

APROVADO
Em 06/02/18

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0038-2018
Requerimentos 00004-2018
24/01/2018 15:52:00

RODRIGO

RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 06 / 02 / 2018


PRESIDENTE

Requerimento n. 03/2018, de 23 de janeiro de 2018.

Ementa: “Solicita-se a instalação de ventiladores no dispensário de medicamentos e na sala de entrega de materiais e coletas do Pronto Socorro Municipal Menino Jesus”.

Senhor Presidente,

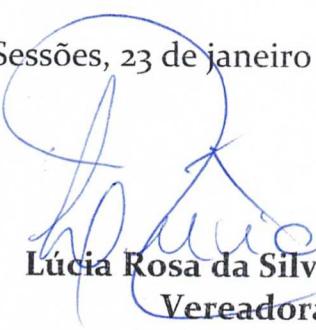
No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEIRO, depois de ouvido o Douto Plenário, que se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante para que tome providências quanto à instalação de ventiladores no dispensário de medicamentos e na sala de entrega de materiais e coletas do Pronto Socorro Municipal Menino Jesus”.

Justificação:

As referidas salas apresentam pequenas dimensões; municípios concentram-se nesses locais a espera de atendimento; muitas vezes, a dinâmica de atendimento apresenta considerável demora. Ressalta-se que os atendentes oferecem elevado padrão de atendimento a todos os usuários, esforçando-se para acomodá-los confortavelmente.

Já houve situações em que municípios passaram mal nas referidas salas em razão do desconforto térmico, necessitando ser atendidos pelo serviço interno de saúde.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2018.



Lúcia Rosa da Silva Poiares
Vereadora

APROVADO
Em 06/02/18

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0037-2018
Requerimentos 00003-2018
24/01/2018 15:50:00



RODRIGO



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

Requerimento n. 02/2018, de 23 de janeiro de 2018.

Ementa: "Solicita-se a substituição da tubulação por outra de maior capacidade - maior diâmetro na rua Alberto do Nascimento, no bairro Jardim Boa Esperança II".

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEIRO, depois de ouvido o Douto Plenário, que se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante: "Solicita-se a substituição da tubulação por outra de maior capacidade - maior diâmetro na rua Alberto do Nascimento, no bairro Jardim Boa Esperança II".

Justificação:

A rede de esgotos instalada na rua Alberto do Nascimento, no bairro Jardim Boa Esperança II, obstruía-se frequentemente. Solicitaram-se, então, à secretaria competente, providências para sanar o problema. Instalou-se ali, tubulação em manilha de pequeno diâmetro, não comportando o volume de resíduos gerados nas adjacências. As obstruções (entupimentos), com isso, continuam ocorrendo frequentemente.

Solicita-se pois, a substituição da referida tubulação por outra de maior capacidade - maior diâmetro, a fim de atender ao volume de resíduos gerados.

Lúcia Rosa da Silva Poiares
Vereadora

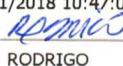
RETIRADO PELA AUTORA

A 25/01/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0031-2018
Requerimentos 00002-2018
23/01/2018 10:47:00


RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 06/02/2018


PRESIDENTE

Requerimento n. 01/2018

De 11 de janeiro de 2018

REQUERIMENTO PARA QUE SE TOMEM AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À DESTINAÇÃO ADEQUADA DE VEÍCULOS E DEMAIS OBJETOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO NO PÁTIO DA PREFEITURA

Senhor Presidente,

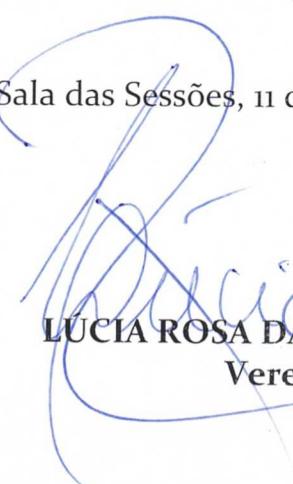
No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEIRO, depois de ouvido o Douto Plenário, que se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante para que tome providências quanto à destinação adequada de veículos e demais objetos que se encontram sob abandono no pátio da prefeitura.

Ressalta-se que o descarte de tais objetos deve ser justificado ao público. Ao se instaurar processo administrativo para leilão ou outra modalidade, requeiro que seja amplamente divulgado e que, após os trâmites legais, o valor arrecadado seja empenhado para a área da saúde.

Justificação:

Fazem-se necessárias providências quanto à destinação adequada de veículos e demais objetos que se encontram sob abandono no pátio da prefeitura. Cumpre-nos ressaltar que o presente requerimento se pauta na necessidade de transparência total na administração pública.

Sala das Sessões, 11 de janeiro de 2018.


LUCIA ROSA DA SILVA POIARES
Vereadora

APROVADO

Em 06/02/18


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0015-2018
Requerimentos 00001-2018

11/01/2018 14:47:00



RODRIGO



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

Requerimento especial

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, respeitosamente, solicitar-lhe a cessão das instalações da Câmara Municipal de Serrana no dia 13/3/2018 a partir das 20h para a realização de reunião esportiva.

Agradeço-lhe a atenção que sempre nos dispensara.

Serrana, 12 de março de 2018.


Thiago Henrique de Assis
Vereador

Prezado Senhor:

Dewilson Braga dos Reis

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0178-2018
Requerimentos Recebidos 0019-2018

12/03/2018 17:01:00



RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 04 / 12 / 2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N°254 /2018

De 03 de Dezembro de 2018

**SOLICITA COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVA DE
LOMBADA NA RODOVIA MÁRIO TITOTO (SAÍDA DE
SERRANA PARA ALTINÓPOLIS) DE ACORDO COM AS
NORMAS PADRÃO DAS LEIS TRÂNSITO**

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Regimento Interno, e após apreciação e aprovação desse Douto Plenário, requer que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Valério Antônio Galante, para que determine junto ao setor responsável, a colocação de placas indicativa de lombada na Rodovia Mário Titoto, de acordo as normas padrão das Leis de Trânsito.

Sala das Sessões, 03de Dezembro 2018.

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador

APROVADO

Serrana, 04 de 12 de 18

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Esse requerimento visa atender a solicitação dos moradores do local e motorista que utilizam a Rodovia, que alegam que existem apenas placas sobre a lombada e pedem para que coloquem placas de aviso 300 Metros antes de chegar à lombada ou a distância padrão das Leis de Trânsito.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0802-2018

Requerimentos 00254-2018

03/12/2018 16:20:24

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 04 / 12 / 2018

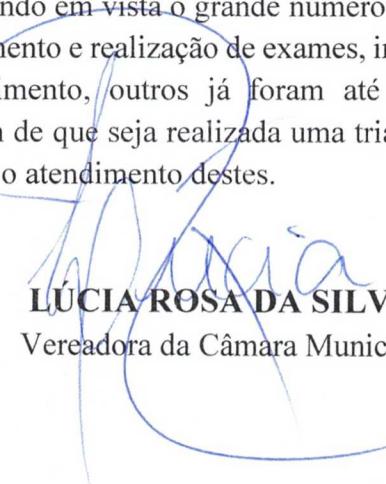
REQUERIMENTO n.º 253/2018


PRESIDENTE

Ao Plenário, apresento a V. Exas., nos termos do art. 130, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana, o presente **REQUERIMENTO escrito sujeito à deliberação do Plenário**, a fim de solicitar ao Chefe do Poder Executivo que proceda, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde, juntamente com o Diretor da DRS XIII de Ribeirão Preto, um levantamento dos pacientes que estão aguardando atendimento e realização de exames no Município, a fim de fazer uma triagem dos pacientes para agilizar e priorizar o atendimento destes.

Justificativa:

Tendo em vista o grande número de pacientes que estão há muito tempo à espera de atendimento e realização de exames, inclusive, alguns estão há mais de 2 anos aguardando atendimento, outros já foram até mesmo a óbito, solicito o presente requerimento a fim de que seja realizada uma triagem dos pacientes do Município, para agilizar e priorizar o atendimento destes.


LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

APROVADO

Serrana, 04 de 12 de 18


PRESIDENTE

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0806-2018

Requerimentos 00253-2018

04/12/2018 10:33:42

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 04/12/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO n.º 252/2018

Ao Plenário, apresento a V. Exas. nos termos do art. 130, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana, o presente **REQUERIMENTO** escrito sujeito à deliberação do Plenário, a fim de solicitar ao Chefe do Poder Executivo que providencie ventiladores para o Velório Municipal de Serrana.

APROVADO

Serrana, 04 de 12 de 18

Justificativa:

O presente requerimento faz-se necessário em razão das reclamações das pessoas que precisam usar o espaço. Desse modo, o velório de nossa cidade não oferece o mínimo de conforto aos frequentadores, principalmente nessa época que a temperatura tende a ser mais quente.

Ressalto ainda, a urgência desta providência, uma vez que segundo informações do eletricista, já foram feitos os pedidos de compra, pois os ventiladores que estão no local não tem como fazer manutenção, por isso à necessidade de novas aquisições.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2018.


MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO BEM

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0780-2018
Requerimentos 00252-2018
03/12/2018 10:17:28

Eduardo Ito - Agente de Operações



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO Nº 251 / 2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 04/12/2018

TD
PRESIDENTE

"SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E LEVANTAMENTO DAS RUAS QUE ESTÃO SEM
IDENTIFICAÇÃO (PLACAS)."

APROVADO

Serrana, 04 de 12 de 18

TD
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS, Vereador - desta Egrégia Casa de Leis, dentro das formalidades legais e regimentais, REQUER ao executivo Municipal para que tome providências junto ao setor responsável no sentido de realizar a análise e levantamento das ruas que estão sem identificação, facilitando tanto para turistas (visitantes), quanto para os próprios moradores da cidade a locomoção.

Sala de Sessões, 29 de novembro de 2018.
[Signature]

CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS

Vereador

Justificativa: Tal pedido se faz necessário, para que através de análise/levantamento possamos melhorar e viabilizar uma melhor forma para o andamento do trânsito e facilitar a locomoção, melhorando a qualidade e organização em nossa cidade.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0775-2018
Requerimentos 00251-2018
29/11/2018 09:47:44

Eduardo Ito - Agente de Operações
[Signature]



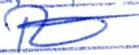
Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 04/12/2018


PRESIDENTE

REQUERIMENTO n.º 250/2018

Ao Plenário, apresento a V. Exas. nos termos do art. 130, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana, o presente **REQUERIMENTO** escrito sujeito à deliberação do Plenário, a fim de solicitar ao Chefe do Poder Executivo que providencie, COM URGÊNCIA, a elaboração de laudos técnicos para avaliar os riscos de desabamento dos imóveis situados na Rua Antônio Honório Ribeiro, a fim de garantir a segurança dos moradores das referidas residências, tendo em vista os problemas de infraestrutura que estão causando prejuízos nas estruturas físicas das referidas casas. Assim como, solicita-se, se constatados problemas estruturais nas referidas residências, em razão de vazamento da tubulação de água da chuva e esgoto, que os imóveis situados na Rua Antônio Honório Ribeiro sejam desocupados e, consequentemente, as famílias recebam todo o auxílio necessário do Município.

APROVADO

Serrana, 04 de 12 de 18


PRESIDENTE

Justificativa:

O presente requerimento faz-se necessário em razão das reclamações dos moradores dos imóveis localizados na Rua Antônio Honório Ribeiro, os quais têm constatado problemas estruturais em suas residências, principalmente, rachaduras. Tal problema já foi comunicado ao Prefeito Municipal e, inclusive, o Secretário de Infraestrutura já esteve no local para verificar a situação. Desse modo, a elaboração de laudos técnicos para avaliar os riscos de desabamento desses imóveis visa auxiliar tanto o Município quanto os moradores envolvidos, pois com este estudo os municípios poderão ter conhecimento da situação estrutural de suas residências e a Prefeitura poderá prevenir tragédias e/ou prejuízos maiores. Ressalto ainda, a urgência desta providência, uma vez que algumas residências estão com estruturas escoradas com madeira para evitar desabamento.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2018.


MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO BEM
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

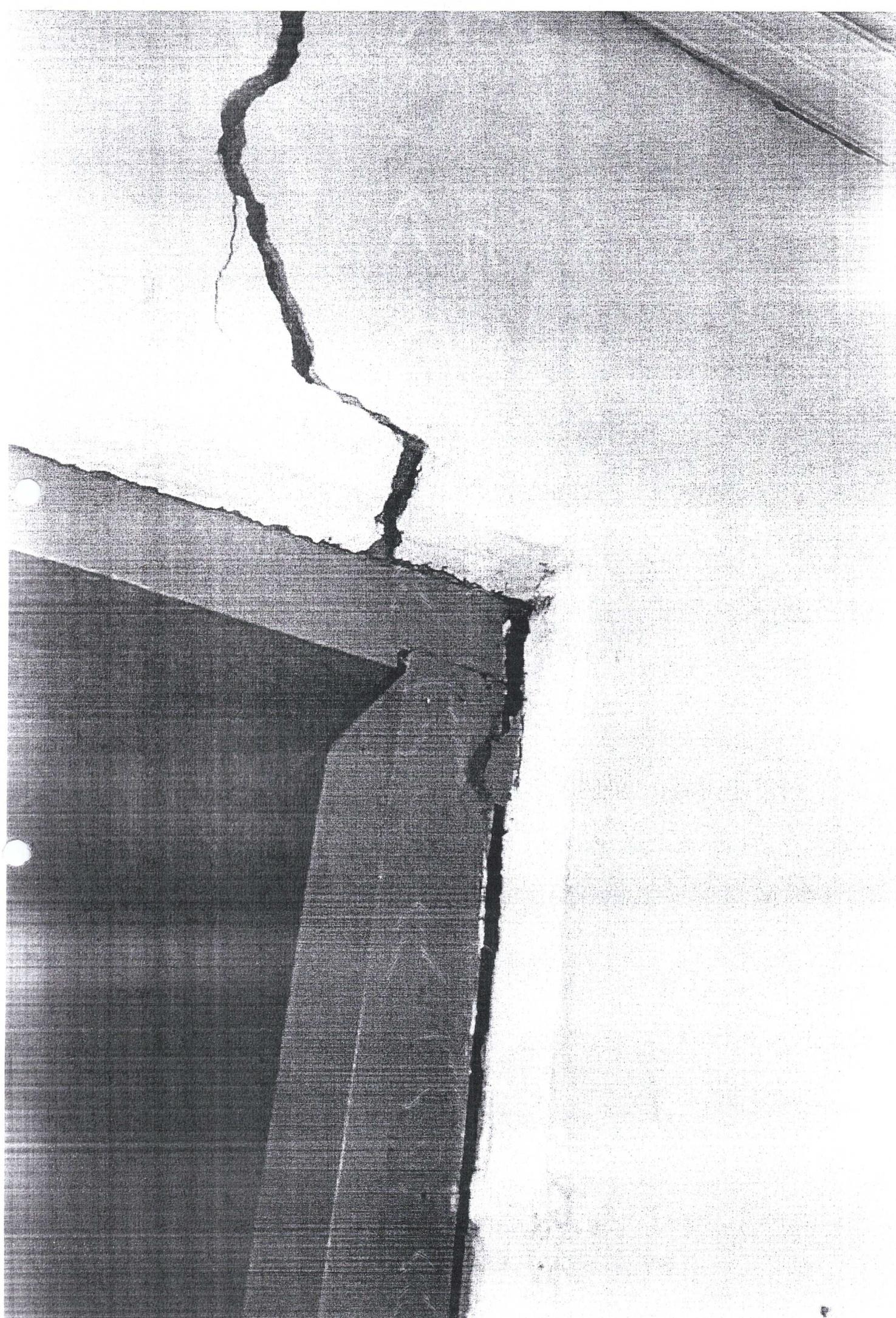
Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br

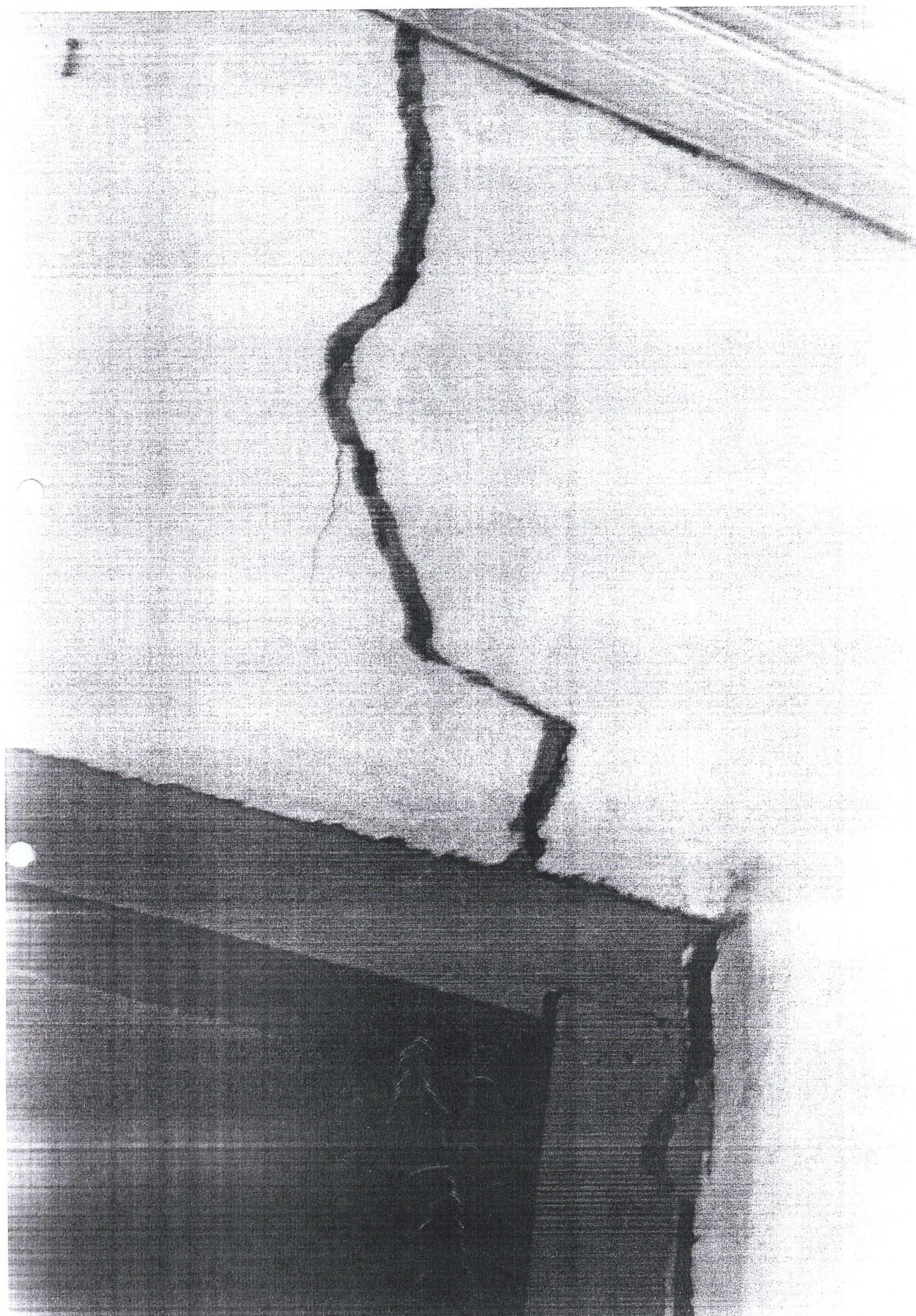


Protocolo N.º 0782-2018
Requerimentos 00250-2018
03/12/2018 10:19:02

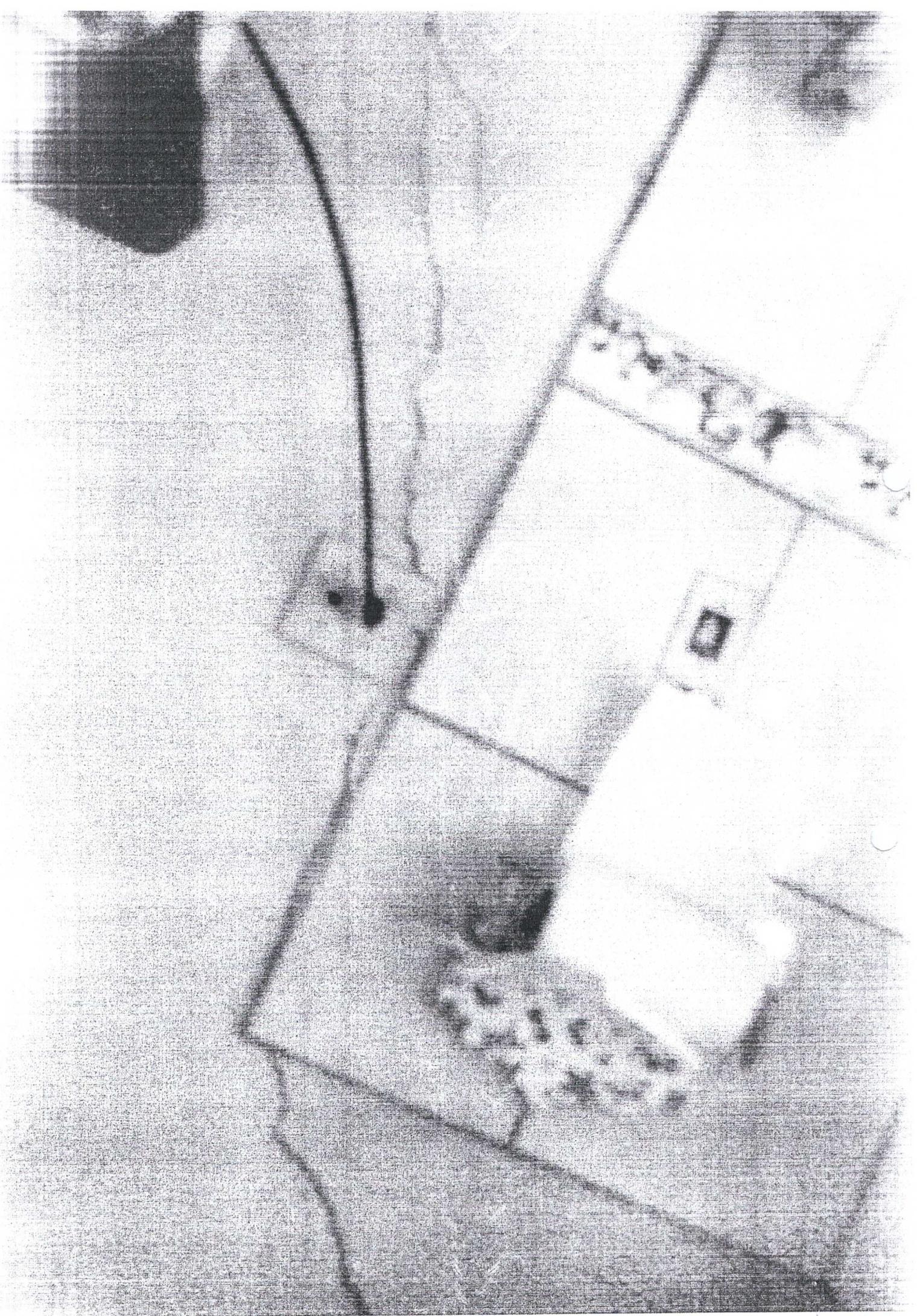

Eduardo Ito - Agente de Operações

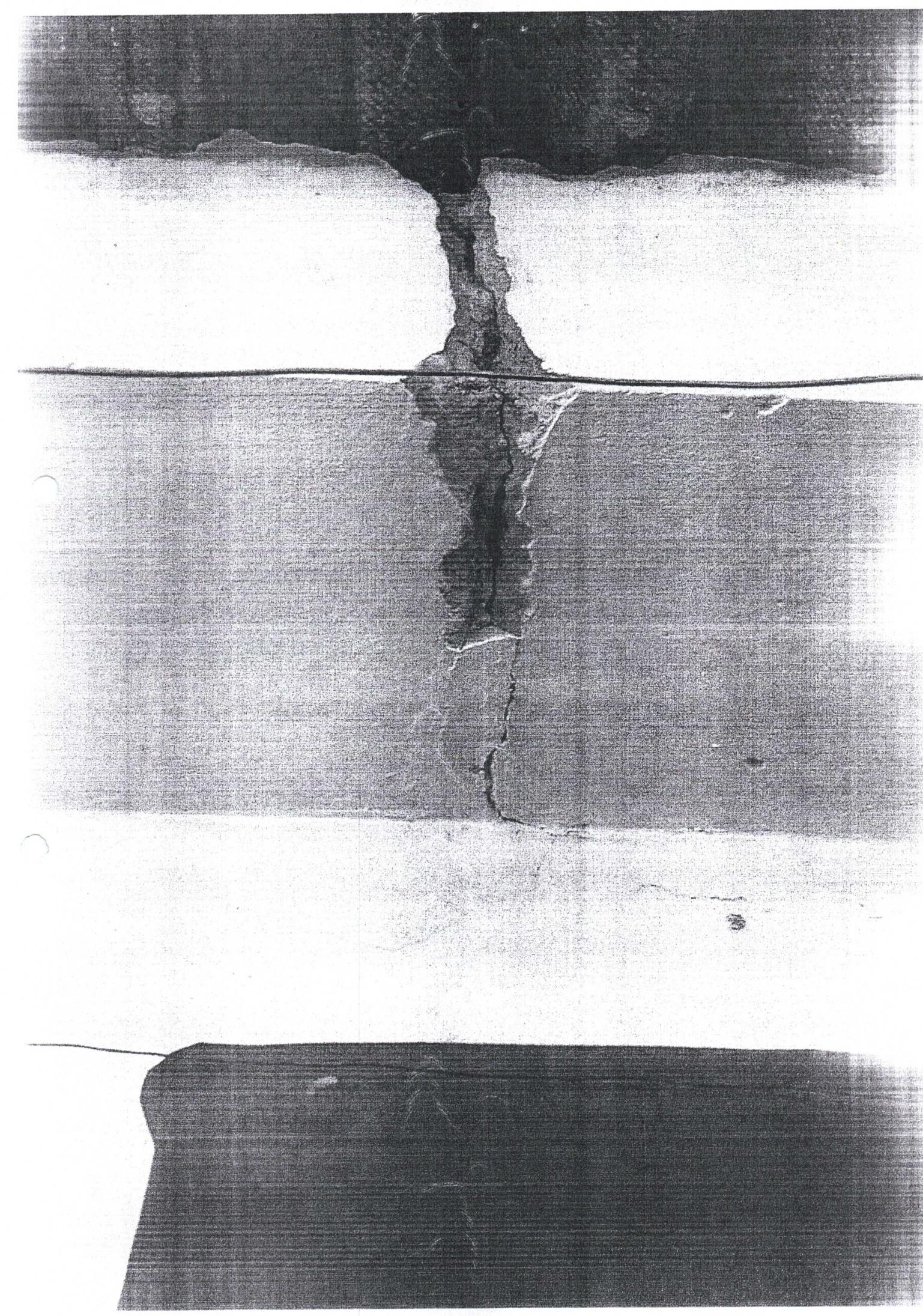


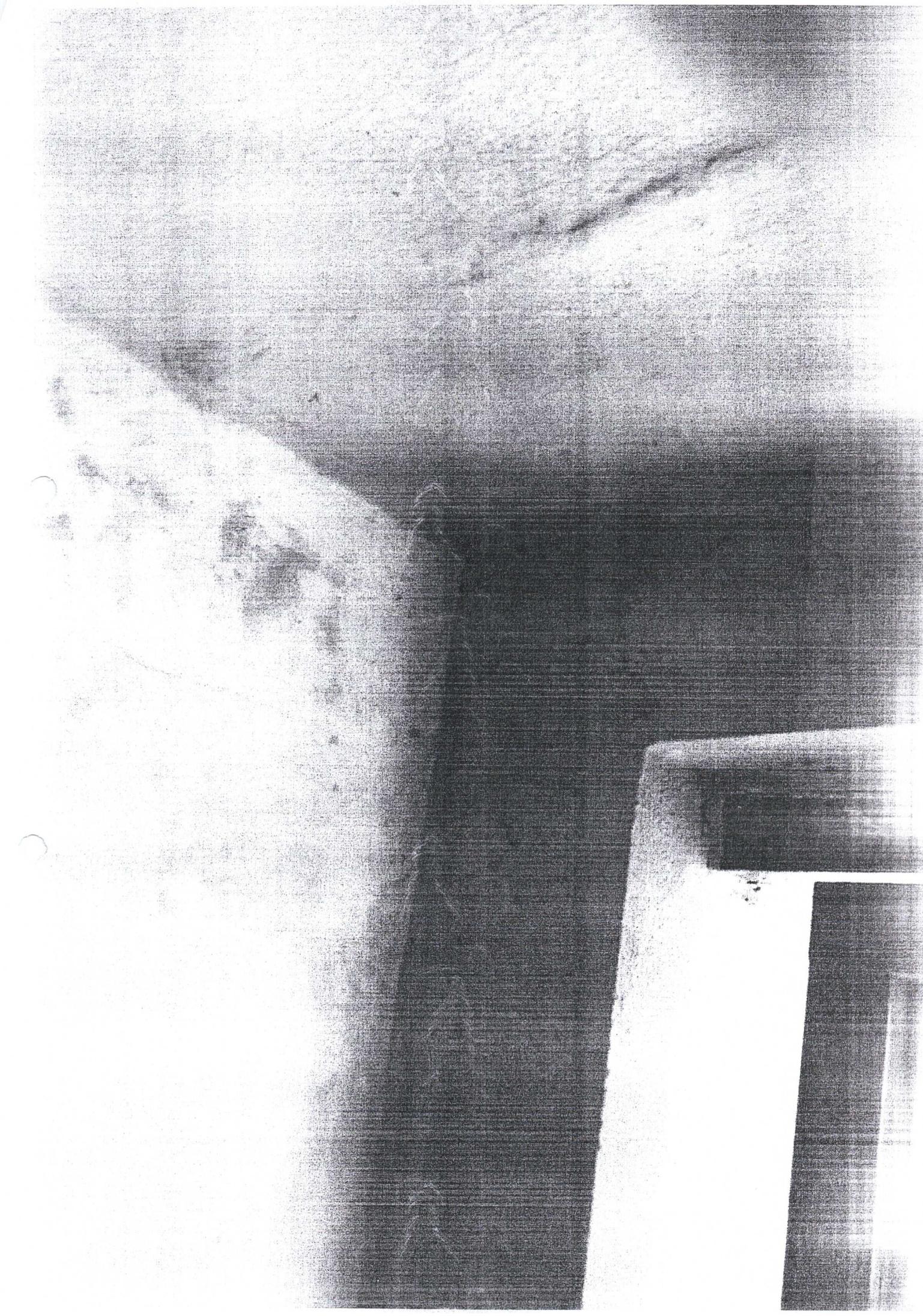


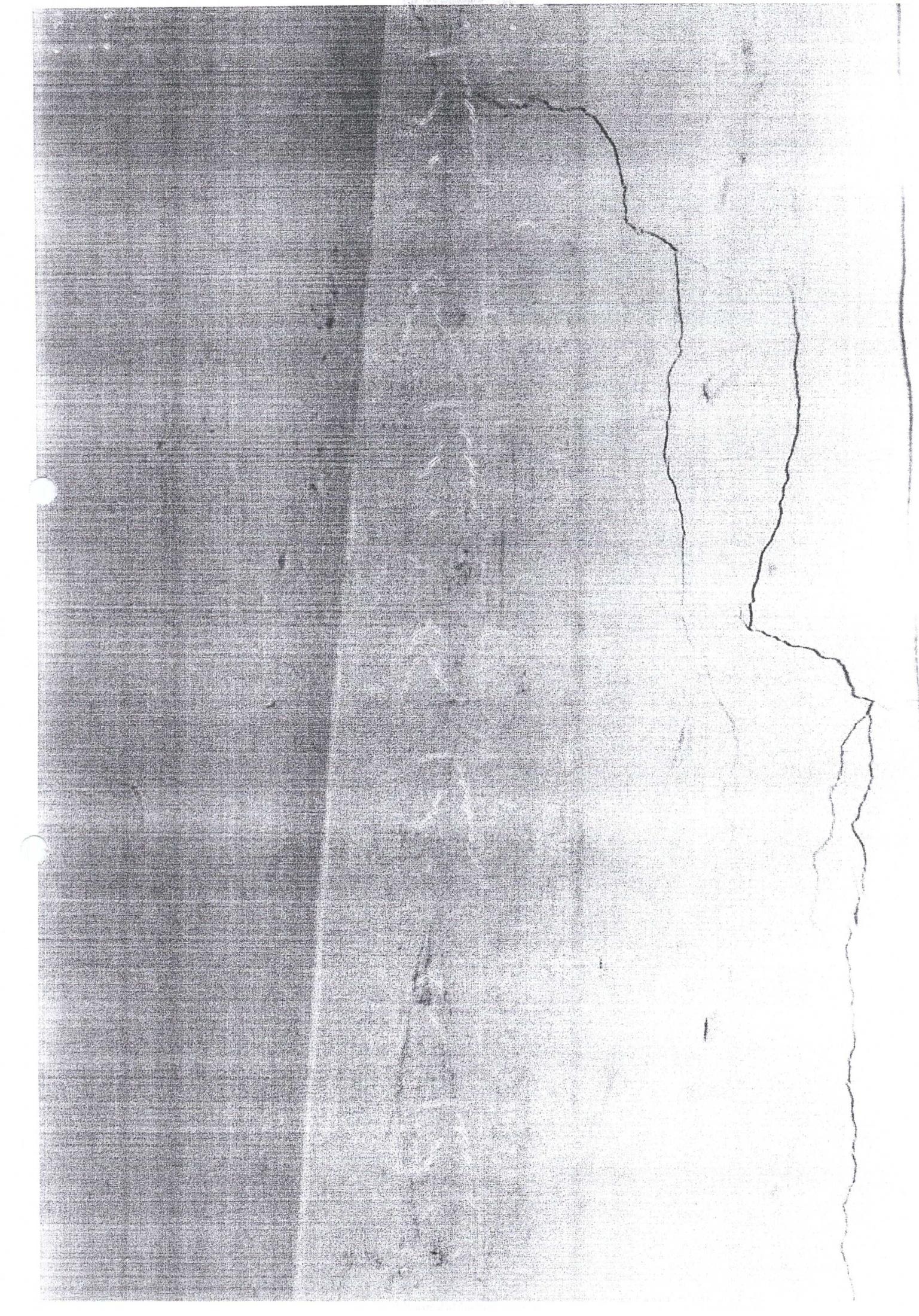














Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 04/12/2018

REQUERIMENTO n.º 249/2018


PRESIDENTE

Ao Plenário, apresento a V. Exas., nos termos do art. 130, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana, o presente **REQUERIMENTO escrito sujeito à deliberação do Plenário**, a fim de solicitar ao Chefe do Poder Executivo os motivos pelos quais não estão sendo aceitos os pagamentos realizados pelos contribuintes com o carnê do convênio anterior, bem como a apuração da responsabilidade do responsável pelos prejuízos causados aos contribuintes, em virtude do não recebimento do pagamento e da não isenção de juros e multas dos débitos pagos com carnê do convênio anterior. E aproveitando o momento, gostaria que a prefeitura buscasse a solução do problema junto aos bancos conveniados, e não orientar o contribuinte a “**comparecer ao banco com os comprovantes de pagamentos**”, conforme *documento em anexo*, pois todos os problemas causados pelos convênios não são de responsabilidade do cidadão, uma vez que ele já cumpriu suas obrigações que é pagar suas dívidas.


APROVADO

Serrana, 04 de 12 de 18

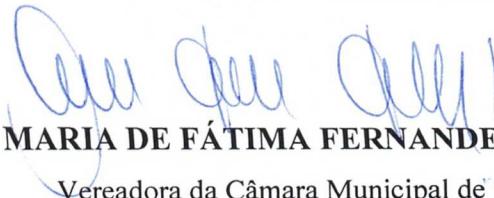

PRESIDENTE

Justificativa:

Tendo em vista o grande número de reclamações dos contribuintes que pagaram devidamente seus débitos junto a Prefeitura Municipal, com o carnê do convênio anterior, e não houve a baixa de seus débitos no cadastro municipal, sendo ainda cobrados juros e multa dos contribuintes adimplentes, conforme se observa no requerimento em anexo.

Mais uma vez ressalto que os problemas causados pelos convênios com os bancos devem ser resolvidos pela Administração Municipal, e jamais orientar o contribuinte a comparecer ao banco com o comprovante de pagamento.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2018.


MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO BEM

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0781-2018
Requerimentos 00249-2018
03/12/2018 10:18:58



Eduardo Ito - Agente de Operações



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1

Data: 19/09/2018

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004921/2018

Carol

Numero do processo: 0004921/2018

Número único: 473.8T5.G7X-87

Solicitação: 448 - REVISÃO DE TAXAS

Número do protocolo: 111122

Número do documento:

Requerente: 90177 - MARIA INES DA COSTA SOUZA

CPF/CNPJ do requerente: 049.426.108-00

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Nº 0

Bairro:

Complemento:

Município:

Loteamento: Condomínio:

Fax:

Telefone: Celular:

Notificado por: E-mail

E-mail:

Local da protocolização: 700.102.060 - EXPEDIENTE

Localização atual: 700.102.060 - EXPEDIENTE

Org. de destino:

Protocolado por:

Amanda Cassimis Correia de Noronha

Atualmente com: Amanda Cassimis Correia de Noronha

Situação:

Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em:

22/10/2018 09:18

Previsto para:

Concluído em:

Súmula:

Solicito baixa das parcelas 16 e 17 do acordo de numero 972017 pois foram pagas nas datas 26/07/2018 e 19/09/2018, respectivamente, na agencia do Correio com o carnê de convênio anterior, e eles aceitaram o pagamento das parcelas uma vez que já haviam sido informados da troca de carnê. Se não for possível a baixa, peço a emissão das parcelas sem taxas pois o pagamento foi realizado.

Observação:

*Os valores não confirmam
na anotação municipal.
O contribuinte deve
comprovar os dados da
cotação municipal.
O valor em aberto
cadastro municipal
deve ser reaberto não
sendo possível qualquer
menor ou maior
valor de juros e multa.*

*23/10/18
a Carolina Branco Gomes
Div. da Adm. de Receitas
101169*

Amanda Cassimis Correia de Noronha
(Protocolado por)

MARIA INES DA COSTA SOUZA
(Requerente)



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO Nº 248/2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 20 / 11 / 18

TB
PRESIDENTE

“SOLICITA QUE SEJA TOMADO PROVIDÊNCIAS QUANTO A NEGLIGENCIA MEDICA COMETIDA PELA DRA. VIVIANE CARMARGO PIRES – PEDIATRA UPA, QUE NEGOU ATENDIMENTO”

REQUEIRO, na forma regimental depois de ouvido o Douto Plenário, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, que encaminhe ao Secretário Municipal de Saúde, para que tome providências quanto a negligência cometida pela Dra. Viviane Camargo Pires – Pediatra UPA, que negou atendimento médico a uma criança de apenas 4 meses, conforme fiscalização feita por este vereador e Boletim de Ocorrência feito pela mãe da criança Ingred.

Sala das Sessões, 20 de Novembro 2018.

DENIS DONIZETI DA SILVA
Vereador

APROVADO

Em 20 / 11 / 18

TB
Presidente

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0758-2018
Requerimentos 00248-2018
20/11/2018 14:41:28

Eduardo Ito - Agente de Operações



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO N° 247 /2018

De 20 de Novembro de 2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 20/11/2018


PRESIDENTE

**SOLICITA REFORMA E MANUTENÇÃO DO
CAMPO DE MALHA E BOCHA QUE FICA NO
BAIRRO JARDIM DAS ROSAS ENTRE AS
RUAS ORLANDO PAULINO DE SOUZA E
JOAQUIM DOS SANTOS.**

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Regimento Interno, e após apreciação e aprovação desse Douto Plenário, requer que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Valério Antônio Galante, para que determine junto ao setor responsável, fazer a reforma e manutenção do campo de malha que fica no Bairro Jardim das Rosas entre as ruas Orlando Paulino de Souza e Joaquim dos Santos na altura do nº 535.

Sala das Sessões, 20 de Novembro de 2018.


RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador

APROVADO

Em 20/11/18


Presidente

JUSTIFICATIVA

Esse requerimento visa atender a solicitação dos moradores do bairro e praticantes do esporte, que reclamam da falta de manutenção no local.

O campo de malha que é usado para o lazer e divertimento de jogares e moradores daquele e outros bairros da cidade, além de pessoas de outras cidades da região que vinham ao local para disputa de torneios que não são mais organizados devido a situação ruim em que se encontra a pista de jogo.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0757-2018

Requerimentos 00247-2018

20/11/2018 14:41:28

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

REQUERIMENTO N° 246 /2018

De 20 de Novembro de 2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 20 / 11 / 2018
R
PRESIDENTE

SOLICITA MANUTENÇÃO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS DANIFICADOS DA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA DA BÍBLIA NO BAIRRO JARDIM DAS ROSAS II

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Regimento Interno, e após apreciação e aprovação desse Douto Plenário, requer que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Valério Antônio Galante, para que determine junto ao setor responsável, fazer e manutenção e reparos em equipamentos danificados da academia ao ar livre da Praça da Bíblia no bairro Jardim das Rosas II.

Sala das Sessões, 20 de Novembro 2018.


RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador

APROVADO

Em 20 / 11 / 18

Presidente

JUSTIFICATIVA

Atendendo pedido de moradores que reclamam da falta de manutenção da academia ao ar livre que existe no local, e que alguns equipamentos como as bicicletas estão quebrados e que peças ausentes geram riscos à saúde dos usuários, e que peço através desse requerimento certa urgência em resolver os problemas relatados para que os usuários voltem a usar os equipamentos sem riscos de acidentes.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0756-2018
Requerimentos 00246-2018
20/11/2018 14:41:27


Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO n.º 245/2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 20/11/2018
[Signature]
PRESIDENTE

Ao Plenário, apresento a V. Exas., nos termos do art. 130, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana, o presente **REQUERIMENTO escrito sujeito à deliberação do Plenário**, a fim de solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal informações a respeito da destinação dos recursos financeiros, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), indicados pelo Deputado Baleia Rossi, a pedido dos Vereadores Airton José Bis, José Atahyde Baldrini e Maria de Fátima Fernandes do Bem, para construção de poço artesiano na cidade de Serrana, conforme Ofício n.º 205/2018 e Ofício n.º 202/2017 em anexo.

Justificativa:

Tendo em vista o pedido dos Vereadores em tela para a destinação da verba de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para construção de poço artesiano no Município de Serrana, que está sofrendo graves problemas com a crise de falta de água, faz-se o presente requerimento, a fim de que o Prefeito Municipal informe a destinação do referido recurso financeiro.

[Signature]
AIRTON JOSÉ BIS

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

APROVADO

[Signature]
Em 20/11/18
Presidente

[Signature]
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO BEM

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

Presidente

[Signature]
JOSÉ ATAHYDE BALDRINI BIDINELLO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0754-2018
Requerimentos 00245-2018

20/11/2018 13:00:51

Eduardo Ito - Agente de Operações



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Baleia Rossi - PMDB/SP

Ofício nº 205/2018 – Gab-BR

Brasília, 19 de março de 2018.

Senhor Prefeito,

Com meus cumprimentos dirijo-me a Vossa Excelência para informá-lo que, atendendo ao pedido dos Senhores Vereadores **AIRTON JOSÉ BIS** (*Bis do Hospital*), **JOSÉ ATAHYDE BALDRINI** (*Taíde Bidinello*) e **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES** (*Fátima do Bem*), indiquei para o município de **SERRANA/SP**, recursos financeiros no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para **Investimentos em Infraestrutura** no Ministério da Integração Nacional.

Ressalto que a proposta deve ser cadastrada pela prefeitura, no SICONV – **Programa nº 530002018002** – com a máxima brevidade. Tão logo conclua o cadastro da proposta, favor informar o número da mesma a este gabinete pelo e-mail: dep.baleiarossi@camara.leg.br.

Peço a gentileza, caso haja alguma dúvida, entrar em contato com a minha assessoria em Brasília pelo telefone: (61)3215-5829.

Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado BALEIA ROSSI
Líder do MDB

A Sua Excelência o Senhor
VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
Prefeito Municipal
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – Centro
14150-000 **SERRANA/SP**



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIO 202/2017

Serrana, 27 de setembro de 2017.

DD. Deputado Federal

Baleia Rossi

Cumprimentando-o Cordialmente venho por meio deste, primeiramente agradecer Vossa Excelência, pelos relevantes serviços prestados em prol da sociedade, motivo que nos leva ao inquestionável reconhecimento da importância de tê-lo como representante frente à Câmara dos Deputados.

Na oportunidade, gostaria de solicitar do nobre Deputado, que seja viabilizado, Recursos Financeiros para aquisição de POÇO ARTESIANO para atender uma população de 5 (cinco) bairros de nossa cidade (Jardim do Alto, Jardim São Luis, Parque São José, Jardim Amélia, Chavans). Nossa cidade, nesses últimos anos vem sofrendo muito com a falta de investimento neste setor. Queremos destacar a importância de se investir em saneamento para proporcionar maior qualidade de vida a nossa querida população que vem sofrendo muito com a falta d'água. Precisamos muito de melhorias significativas no abastecimento de água em nossa cidade.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para trabalharmos juntos em prol ao desenvolvimento do município de Serrana.

Atenciosamente,

VER. AIRTON JOSE BIS

VER. FATIMA DO BEM

AC.
**EXMO. SENHOR
BALEIA ROSSI
DEPUTADO FEDERAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0628-2017

Ofício Expedido 0202-2017

28/09/2017 08:35:02

RODRIGO

Recd 21/09/2017
Ricardo Bonfim



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO N° 244/2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 20 / 11 / 2018
[Signature]
PRESIDENTE

De 13 de Novembro de 2018.

“SOLICITO A INSTALAÇÃO DOS TUBOS DE CAPITAÇÃO DE AGUA FLUVIAL NA VICINAL DA RODOVIA ANGELO CAVALHERO QUE LIGA OS BAIRROS: ALTO DA SERRA, JARDIM DAS ROSAS II, JARDIM SÃO LUIZ E JARDIM AMELIA II; SOLITAMOS AINDA QUE SEJA FEITO A LIMPEZA NAS VICINAIS DA RODOVIA.”

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante, “solicito os serviços abaixo relacionados:

1 - Instalação dos tubos de capitação de agua fluvial, na vicinal da rodovia Angelo Cavalheiro que liga os bairros: Alto da Serra, Jardim das Rosas II , Jardim São Luiz e Jardim Amélia II .

2 - Limpeza das vicinais mencionadas acima”

Sala das Sessões, 13 de Novembro de 2018.

VER. JOSÉ ATAHYDE BALDRINI BIDINELLO

José Atahyde Baldrini Bidinello

VER. AIRTON JOSÉ BIS

APROVADO

Em 20 / 11 / 18
[Signature]
Presidente

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0753-2018

Requerimentos 00244-2018

20/11/2018 08:27:18

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

JUSTIFICATIVA

Tal pedido visa fazer cumprir a função fiscalizadora de Vereador, assegurada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Lei Orgânica Municipal. Ressaltamos que os moradores dos bairros citados encontram dificuldade para transitar de um bairro ao outro; e a limpeza e para evitar manifestações de animais peçonhentos.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO n.º 243/2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 20 / 11 / 2018


PRESIDENTE

Ao Plenário, apresento a V. Exas., nos termos do art. 130, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana, o presente **REQUERIMENTO escrito sujeito à deliberação do Plenário**, em atenção ao Ofício NGE n.º 038, a fim de solicitar ao Chefe do Poder Executivo informações se forem adotadas as medidas para diminuição das despesas com pessoal, previstas no art. 169, §3º, inciso I da CF e no art. 22, parágrafo único, inciso IV da LRF.

Em caso de não cumprimento das medidas mencionadas, solicita-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, adote, com a máxima urgência, as providências previstas em lei para diminuição dos gastos com pessoal, caso contrário serão tomadas as medidas cabíveis pela Edilidade, tendo em vista seu poder fiscalizatório.

Justificativa:

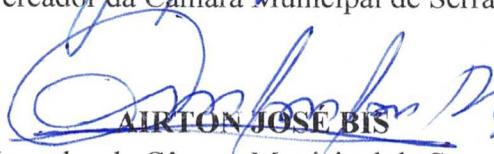
Diante da crise financeira que se encontra o Município, em razão do atraso do pagamento dos servidores públicos e do inadimplemento das obrigações perante fornecedores, o que causa grande prejuízo para toda população de Serrana, os nobres edis solicitam as informações acima, a fim de saber se foram adotadas pelo Poder Executivo Municipal as providências cabíveis para contenção de gastos com pessoal no Município, exigidas por lei.


JOSE ATAHYDE BALDRINI BIDINELLO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

APROVADO

Em 20 / 11 / 18


AIRTON JOSE BIS

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

Presidente

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0740-2018
Requerimentos 00243-2018
08/11/2018 09:05:29

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

REQUERIMENTO N° 242/2018

Serrana, 06/11/2018

De 06 de novembro de 2018.


PRESIDENTE

"SOLICITA A INSTALAÇÃO DE UM OBSTÁCULO (LOMBADA) NA RUA ESTRELA MATUTINA EM FRENTE AO GINÁSIO DE ESPORTES ESQUINA COM A RUA ESTRELA GUIA."

APROVADO

Em 06/11/18


Presidente

Senhor Presidente,

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS, Vereador da Câmara Municipal de Serrana/SP, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, REQUER que depois de ouvido o douto Plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que tome providências em relação a "INSTALAÇÃO DE UM OBSTÁCULO (LOMBADA) NA RUA ESTRELA MATUTINA EM FRENTE AO GINÁSIO DE ESPORTES, ESQUINA COM A RUA ESTRELA GUIA."

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2018.


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
VEREADOR - 1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br


Protocolo N.º 0737-2018
Requerimentos 00242-2018
06/11/2018 15:03:40

Eduardo Ito - Agente de Operações

JUSTIFICATIVA:

Devido ao fluxo de veículos que passam diariamente no local e a velocidade que transitam estes veículos, se faz necessário a instalação de um obstáculo (lombada) no local, a fim de evitar acidentes e garantir a segurança dos pedestres, moradores e motoristas que transitam naquela localidade.



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO Nº 241/2018
De 06 de Novembro de 2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 06/11/2018
TD

PRESIDENTE

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES QUANTO AO CONCURSO PÚBLICO 01/2018.

DENIS DONIZETI DA SILVA, Vereador desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, **REQUER**, depois de ouvido o douto Plenário, seja oficiado as Sr. Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que juntamente com o departamento competente forneça as seguinte informações quanto ao “Concurso Público 01/2018”:

- Se já foi homologado?
- Se tem previsão para convocação dos aprovados?
- Outras informações que a Prefeitura Municipal julgar necessária para o esclarecimento desta casa de leis.

Sala das Sessões, 06 de Novembro de 2018

DENIS DONIZETI DA SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA

APROVADO

Em 06/11/18
TD
Presidente

Tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora de vereador, assegurada pelo Regimento Interno desta casa de leis e Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0738-2018
Requerimentos 00241-2018
06/11/2018 15:08:10

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE AQUEM DE DIREITO

Serrana, 06/11/18

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 239/2018

De 05 de novembro de 2018.

“SOLICITO DO EXECUTIVO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RETIRADA DE POCOS ENTULHOS QUE FICAM NAS CALÇADAS, LIXOS E TAPA BURACOS NOS BAIRROS JARDIM AMELIA I E II, CHAVANS, MARAVILHA”.

Senhor Presidente,

AILTON DA PAIXÃO FERREIRA NUNES, vereador da Câmara Municipal de Serrana/SP, no uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUER que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante, as solicitações acima citada.

APROVADO

Em 06/11/18 Sala das Sessões, 05 de novembro de 2018.

PP
Presidente

AILTON DA PAIXÃO FERREIRA NUNES

VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

JUSTIFICATIVA

Os bairros acima citado sofrem com a sujeira acumulada nas ruas, por isso se faz necessária essas ações como limpeza de boca de lobo, pois os lixos acumulados provocam o entupimento, causando grandes transtornos. Percebe-se também que tem muitos serviços inacabados, inclusive o asfalto está em uma situação deplorável.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0726-2018
Requerimentos 00239-2018
05/11/2018 15:25:36

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 06/11/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 238/2018

De 05 de novembro de 2018.

“SOLICITO DO EXECUTIVO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PARA QUE TROQUE AS LÂMPADAS OU FAÇA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE, POIS O LOCAL ESTÁ MUITO ESCURO”.

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante as solicitações acima citada.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2018.

/

MARIA DE FATIMA FERNANDES DO BEM

VEREADORA

APROVADO

Em 06/11/18

Presidente

JUSTIFICATIVA

Tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora de Vereador assegurada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica Municipal.





Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 06/11/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 237/2018

De 05 de novembro de 2018.

“SOLICITO DO PODER EXECUTIVO, A RELAÇÃO DOS SECRETÁRIOS, ASSISTENTES DE SECRETÁRIOS, DIRETORES DE DEPARTAMENTO E SUPERVISORES? E QUANTO AOS CARGOS DE SUPERVISORES, NO RELATÓRIO DEVE CONTER O DEPARTAMENTO QUE ESSE FUNCIONÁRIO TRABALHA.”

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante as informações acima citada.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO BEM

VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

APROVADO

Em 06/11/18

JUSTIFICATIVA

Considerando as atribuições que me foram conferidas no exercício da função de vereadora, e em razão das condições financeiras da Prefeitura Municipal de Serrana é que solicito essas informações.





Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 06/11/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 236/2018

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br

Protocolo N.º 0723-2018
Requerimentos 00236-2018
05/11/2018 10:30:15
Setor

Eduardo Ito - Agente de Operações

“SOLICITO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, QUE PROVIDÊNCIAS SEJAM TOMADAS EM RELAÇÃO AO UM BURACO NA RUA PARANÁ EM FRENTE AO Nº 1415, QUE PROVAVELMENTE FOI ABERTO PARA ALGUMA MANUTENÇÃO.”

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante as solicitações acima citada.

APROVADO

Em 06/11/18

Presidente

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2018.

Maria de Fátima Fernandes do Bem

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

JUSTIFICATIVA

Tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora de Vereador assegurada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica Municipal.



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 06/11/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 235/2018

“SOLICITA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA”

Senhor Presidente,

REQUEIRO, na forma regimental depois de ouvido o Douto Plenário, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que encaminhe ao departamento responsável, que providencie a contratação de médico para realização de ultrassonografia.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2018.

DENIS DONIZETI DA SILVA
Vereador

APROVADO

Em 06/11/18

Presidente

JUSTIFICATIVA:

É fundamental que se garanta aos cidadãos um desenvolvimento saudável, por meio de um atendimento de saúde digno e de qualidade. Para tanto, é necessária, porém, a existência de condições adequadas e bons profissionais. Evitando assim, longas filas de espera e o deslocamento dos pacientes.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0736-2018
Requerimentos 00235-2018
06/11/2018 13:50:19

Eduardo Ito - Agente de Operações



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 06/11/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 234/2018

"SOLICITA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, NO PERÍODO NOTURNO"

APROVADO

Em 06/11/18

IT

Presidente

Considerando, que devemos zelar pelo bem dos nossos municípios;

Considerando, que os municíipes vem reclamando a falta de atendimento pediátrico no período noturno;

Considerando, que com a falta desse atendimento, muitos municíipes tem que ficar aguardando até o próximo plantão, ou então buscar atendimento em outra cidade;

REQUEIRO, na forma regimental depois de ouvido o Douto Plenário, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que encaminhe ao departamento responsável, que diante do acima exposto tome as devidas providencias no sentido de amenizar os problemas e transtornos os quais vem trazendo a população que necessita desse atendimento.

REQUEIRO AINDA, que seja encaminhado a essa casa de Leis informações no sentido de saber, qual o verdadeiro motivo de não estar sendo prestado esse tipo de serviço a municipalidade.

Sala das Sessões, 01 de Novembro 2018.

DENIS DONIZETI DA SILVA
Vereador

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0735-2018

Requerimentos 00234-2018

06/11/2018 13:48:07

Eduardo Ito - Agente de Operações



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
REQUERIMENTO Nº 233/2018 Serrana 06/11/2018
De 05 de Novembro de 2018
PRESIDENTE

"SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO
QUE ESTAVA TRAMITANDO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA
REALIZAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (CIRCULAR) NO
MUNICÍPIO".

DENIS DONIZETI DA SILVA, Vereador desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, REQUER, depois de ouvido o duto Plenário, seja oficiado as Sr. Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que juntamente com o departamento competente esclareça, sobre a Licitação que estava tramitando a contratação da empresa que realizará o transporte de passageiros (Circular), no município.

Sala das Sessões, 05 de Novembro de 2018

DENIS DONIZETI DA SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA

APROVADO
Em 06/11/18

Presidente

Considerando que como Vereador desta Casa de Leis, solicitei inúmeras vezes a volta do ônibus circular para a nossa cidade, em atenção aos moradores, e até a presente data não fui atendido. Tendo em vista, que o ônibus circular favoreceriam a população num modo geral.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0734-2018
Requerimentos 00233-2018
06/11/2018 13:46:47

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO Nº 232/2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 06/11/2018
(Signature)

PRESIDENTE

“SOLICITA VEÍCULO PARA FAZER O TRANSPORTE DOS PACIENTES PARA FISIOTERAPIA”.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, na forma regimental depois de ouvido o Douto Plenário, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que tome providencias quanto ao transporte diário de pacientes da rede pública que se encontram acamados e necessitam de fisioterapia.

Sala das Sessões, 01 de Novembro de 2018.

DENIS DONIZETI DA SILVA
Vereador

APROVADO

Em 06/11/18

(Signature)
Presidente

JUSTIFICATIVA:

Esta solicitação está embasada em vista que muitos pacientes se encontram acamados e necessitam de fisioterapia, e muitos deles não tem condições de pagar por um transporte.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0733-2018
Requerimentos 00232-2018
06/11/2018 13:43:18
(Signature)

Eduardo Ito - Agente de Operações



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 06/11/2018

TD

REQUERIMENTO Nº 231/2018

De 05 de Novembro de 2018

PRESIDENTE

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE VIABILIZE ESTUDOS COM A FINALIDADE DE SE TORNAR PERMITIDO ESTACIONAR O VEÍCULO SOMENTE DE UM LADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, PROXIMO AO SERRANA ESPORTE CLUBE.

DENIS DONIZETI DA SILVA, Vereador desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, **REQUER**, depois de ouvido o duto Plenário, seja oficiado as Sr. Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que juntamente com o departamento competente realize estudos com a finalidade de se tornar permitido estacionar somente de um lado na rua Barão do Rio Branco, próximo ao Serrana Esporte Clube.

Sala das Sessões, 05 de Novembro de 2018

DENIS DÓNIZETI DA SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA

APROVADO

Em 06/11/18

TD

Presidente

Tal pedido se faz necessário, em face que, os moradores das proximidades estão reclamando, em vista que por se tratar de uma rua movimentada, com carros estacionados dos dois lados, dificulta a passagem de veículos maiores.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0732-2018
Requerimentos 00231-2018
06/11/2018 13:41:26

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO Nº 230/2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 06/11/2018


PRESIDENTE

“SOLICITA PLANTÃO ODONTOLÓGICO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, NO PERÍODO NOTURNO E AOS FINAIS DE SEMANA”

REQUEIRO, na forma regimental depois de ouvido o Douto Plenário, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que encaminhe ao departamento responsável, que diante do acima exposto tome as devidas providencias no sentido de amenizar os problemas e transtornos os quais vem trazendo a população que necessita desse atendimento.

Sala das Sessões, 01 de Novembro 2018.


DENIS DONIZETTI DA SILVA
Vereador


APROVADO
Em 06/11/18


Presidente

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0731-2018
Requerimentos 00230-2018
06/11/2018 13:30:29

Eduardo Ito - Agente de Operações



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO Nº 229/2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 06/11/2018

PRESIDENTE

"SOLICITA ESTUDOS SOBRE A VIABILIDADE DE SE TORNAR VIA DE MÃO DUPLA NA RUA VICENTE DE PAULA LIMA ATÉ A RUA ANGELO CAVALHEIRO".

Senhor Presidente,

REQUEIRO, na forma regimental depois de ouvido o Douto Plenário, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que junto com o setor responsável realize estudos, sobre a viabilidade de se tornar via de mão dupla a rua Vicente de Paula Lima até a rua Ângelo Cavalheiro, tendo em vista que até a rua Guanabara já é via de mão dupla.

Sala das Sessões, 05 de Novembro de 2018.

DENIS DONIZETI DA SILVA
Vereador

APROVADO
Em 06/11/18

Presidente

JUSTIFICATIVA:

Esse pedido se dá devido a vários pedidos de comerciantes próximo ao referido local.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0730-2018
Requerimentos 00229-2018
06/11/2018 10:58:39

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 06/11/18


PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 228/2018

De 01 de Novembro de 2018

**SOLICITA LEVANTAMENTO ATUALIZADO DE TODOS OS PRÉDIOS ALUGADOS PELA
PREFEITURA E SOLICITO TAMBÉM QUE SEJA REALIZADO ESTUDOS PARA A
DEVOLUÇÃO E READEQUAÇÃO NOS PRÉDIOS PERTENCENTES A PREFEITURA NO
SENTIDO DE ECONOMIZAR.**

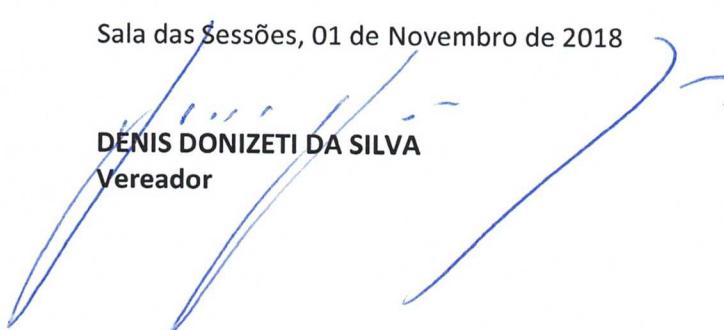
Considerando que uma das principais funções do vereador é fiscalizar os atos do Poder Executivo;

Considerando que a Prefeitura Municipal tem locado diversos imóveis para uso dos mais variados departamentos;

Considerando que os gastos com locações de imóveis são elevados;

REQUEIRO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 130, inciso X, do Regimento Interno e art. 17, letra "b", inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, depois de ouvido do duto Plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que juntamente com o departamento competente forneça um levantamento atualizado de todos os prédios alugados pela Prefeitura Municipal de Serrana, e solicito também que seja realizado estudos para a devolução e readequação nos prédios pertencentes a Prefeitura no sentido de economizar, assim evitando corte de serviços essenciais.

Sala das Sessões, 01 de Novembro de 2018


DENIS DONIZETI DA SILVA
Vereador

APROVADO
Em 06/11/18

Presidente

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0729-2018
Requerimentos 00228-2018
06/11/2018 10:54:22

Eduardo Ito - Agente de Operações



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO N° 227/2018

De 31 de Outubro de 2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 06/11/2018

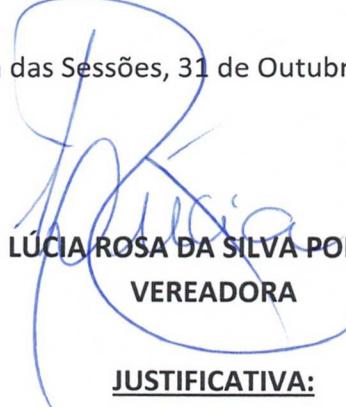

PRESIDENTE

"SOLICITA A LIMPEZA DA AREA VERDE SITUADA A RUA OSVALDO FERREIRA BARBOSA N 166 – JARDIM MARAVILHA".

Senhor Presidente,

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES, Vereadora da Câmara Municipal de Serrana/SP, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, REQUER que depois de ouvido o duto Plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que tome providencias em relação a **"SOLICITA A LIMPEZA DA AREA VERDE SITUADA A RUA OSVALDO FERREIRA BARBOSA N 166 – JARDIM MARAVILHA"**.

Sala das Sessões, 31 de Outubro de 2018


LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
VEREADORA

APROVADO
Em 06/11/18

Presidente

JUSTIFICATIVA:

A área acima citada se encontra como uma praça, visitando o local pôde constatar que o local é muito bem arborizado com muitas árvores, mas está faltando à limpeza, foram abandonadas peças agrícolas, tubos de esgoto e o mato está alto, com isso acaba trazendo bichos peçonhentos e muitos insetos no local, essa foi a maior reclamação dos moradores desse local. Solicito com a máxima urgência que se faça uma vistoria no local e as se tome as medidas cabíveis.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0718-2018
Requerimentos 00227-2018
31/10/2018 08:50:45


Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO 226/2018

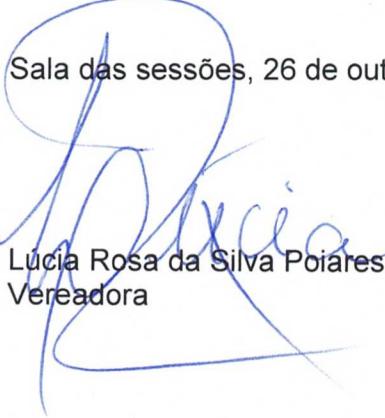
OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 06/11/2018
Ito
PRESIDENTE

EMENTA: EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE

Lúcia Rosa da Silva Poiares, Vereadora desta comarca, vem requerer junto à SECRETARIA DE SAÚDE para que possa dinamizar junto à REGILAB, convênio para atendimento de exames de alta complexidade.

Requer que estes exames tenham disponibilidade em caráter de urgência, pois em sua maioria quando o profissional solicita tais exames é porque existe uma suspeita sintomatológica a ser analisada rapidamente.

Sala das sessões, 26 de outubro de 2018


Lúcia Rosa da Silva Poiares
Vereadora

APROVADO
Em 06/11/18
Ito
Presidente

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0717-2018
Requerimentos 00226-2018
31/10/2018 08:33:09

Eduardo Ito - Agente de Operações



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 06/11/2018

 PRESIDENTE

REQUERIMENTO 225/2018

EMENTA: UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DA RODOVIÁRIA

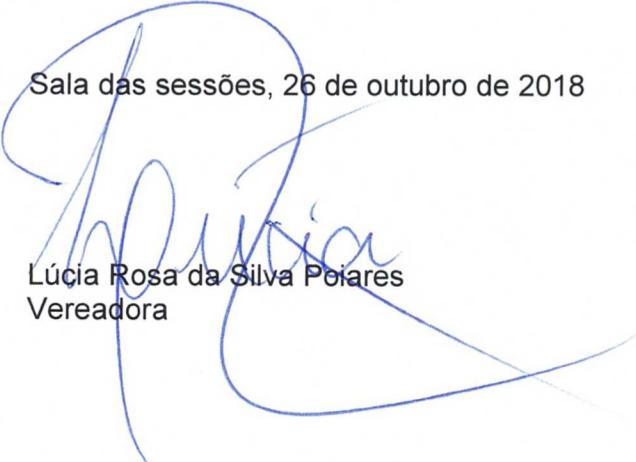
Reiterando os REQUERIMENTOS ANTERIORES, referentes a utilização do espaço da RODOVIÁRIA pelos municípios usuários dos meios de locomoção para outros centros urbanos;

Reiterando a utilização dos espaços comerciais que se encontram fechados;

Reiterando sobre o Convenio de cessão e uso do Espaço pela Viação São Bento, Vans e outros transportes interessados.

Lucia Rosa da Silva Poiares, vereadora desta comarca, vem até ao Sr. prefeito municipal requerer um posicionamento favorável quanto ao que se expõe.

Sala das sessões, 26 de outubro de 2018


Lúcia Rosa da Silva Poiares
Vereadora

APROVADO

Em 06/11/18


Presidente

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0716-2018
Requerimentos 00225-2018
26/10/2018 10:10:11

Eduardo Ito - Agente de Operações



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 06/11/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 224/2018

DE 19 de Outubro de 2018

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0715-2018

Requerimentos 00224-2018

26/10/2018 10:10:11

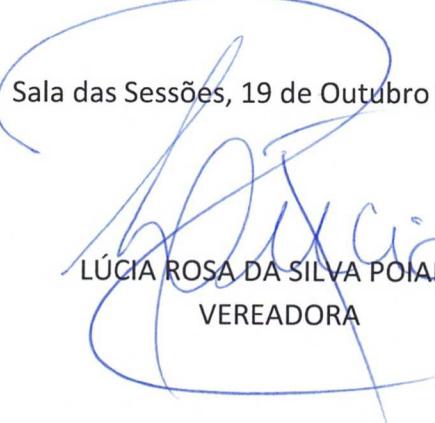
Eduardo Ito - Agente de Operações

"SOLICITA A ABERTURA DA RUA BAUDILIO BIAGI ATÉ O ANTIGO MATADOURO, PARA DIMINUIR O FLUXO DE VEÍCULOS, NA JS OBJETIVO E E.M.E.I. GEORGINA ISSA".

Senhor Presidente,

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES, Vereadora da Câmara Municipal de Serrana/SP, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, REQUER que depois de ouvido o duto Plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que tome providencias em relação a "SOLICITA A ABERTURA DA RUA BAUDILIO BIAGI ATÉ O ANTIGO MATADOURO, PARA DIMINUIR O FLUXO DE VEÍCULOS, NA JS OBJETIVO E E.M.E.I. GEORGINA ISSA".

Sala das Sessões, 19 de Outubro de 2018.


LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
VEREADORA

APROVADO
Em 06/11/18

Presidente

JUSTIFICATIVA:

Após receber reivindicações de moradores e pais de alunos que estudam na E.M.E.I. Georgina Issa e na JS Objetivo, foi até o local dois dias seguidos uma vez no horário das 07h00min durante a entrada e no outro dia às 11h20min na saída dos alunos de ambas as escolas, e pode constatar que as reivindicações são de fato devido ao grande fluxo de veículos tanto dos moradores que ali passam para trabalhar, quanto dos pais e vans deixando alunos nas duas escolas tornando o trânsito no local um caos, assim observando o Mapa da nossa cidade, vê a possibilidade de se abrir uma rua alternativa na Rua Baudílio Biagi até no antigo matadouro, diminuindo assim o fluxo e até evitando acidentes de pedestre e condutores. Peço que seja realizado com a máxima URGÊNCIA esse trabalho.



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

REQUERIMENTO N° 223/2018. Serrana, 16/10/2018
De 15 de Outubro de 2018.

R
PRESIDENTE

**SOLICITAMOS AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA A
DEVOLUÇÃO ANTENCIPADA DE PARTE DO DUODÉCIMO PARA A
PREFEITURA NO VALOR DE R\$100.000,00 (cem mil reais) PARA QUE O
PREFEITO UTILIZE EXCLUSIVAMENTE PARA A SECRETARIA DE
ESPORTES, CULTURA E TURISMO.**

APROVADO

Serrana, 16 de 10 de 18
R

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

**OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA ABAIXO
ASSINADOS**, no uso das atribuições conferidas por lei, **REQUER** que depois de
ouvido o duto Plenário, se oficie ao Prefeito Municipal VALÉRIO ANTONIO
GALANTE, após a aprovação e possível deferimento do Presidente da Câmara,
quanto a solicitação que trazemos por meio deste requerimento **AO
EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA A DEVOLUÇÃO
ANTENCIPADA DE PARTE DO DUODÉCIMO PARA A PREFEITURA NO
VALOR DE R\$100.000,00 (cem mil reais) PARA QUE O PREFEITO UTILIZE
EXCLUSIVAMENTE PARA A SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E
TURISMO.**

Sala das sessões, 15 Outubro de 2018.

H. Ito *D. Góes* *Ricardo*
Paulo *B. P. B.* *H. L.*
Maria Inácia de Oliveira
J. M. P. G.

JUSTIFICATIVA:-

Tal reivindicação se faz necessária para manutenção da Secretaria
e dos programas esportivos em andamento.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0701-2018
Requerimentos 00223-2018
16/10/2018 14:56:24

Eduardo Ito - Agente de Operações



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos (as) Senhores (as) Vereadores (as):

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 16 / 10 / 18


PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 221 /2018

De 16 de Outubro de 2018

SOLICITA COM URGÊNCIA, QUE SEJA PROVIDENCIADO SOLUÇÃO EMERGENCIAL MAIS EFICAZ PARA A FALTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO SANTA CRUZ, BEM COMO, SEJAM APRESENTADOS A ESTE VEREADOR INFORMAÇÕES SOBRE MELHORIAS NO PLANEJAMENTO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, PARA QUE TAIS FATOS POSSAM SER PREVENIDOS.

Requeiro, na forma regimental, depois de ouvido Plenário desta casa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando à Secretaria competente, que seja providenciado solução emergencial mais eficaz para a falta de abastecimento de água no Bairro Santa Cruz, bem como, sejam apresentados a este vereador informações sobre melhorias no planejamento dos sistemas de abastecimento de água do município, para que tais fatos possam ser prevenidos.

Sala das Sessões, 16 de Outubro 2018.



RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador

APROVADO
Serrana, 16 de 10 de 18

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0699-2018
Requerimentos 00221-2018

16/10/2018 13:25:56

Eduardo Ito - Agente de Operações

JUSTIFICATIVA

Referida reivindicação é pertinente, visto que varias pessoas tem procurado esse vereador para reclamar da falta de água que atinge o bairro há vários anos, e piorando a cada vez mais, pois muitos relatam que ultimamente a água não tem subido na Caixa d'Água nem mesmo na madruga.

A população de Serrana tem enfrentado sérios problemas de abastecimento de água. “As principais reclamações são de moradores da região do Bairro Santa Cruz e arredores que têm enfrentado diariamente interrupção do abastecimento e falta de água. É preciso que as autoridades responsáveis tomem às providências cabíveis e que se apliquem os investimentos necessários para sanar à problemática que se arrasta pelas últimas décadas. É de extrema necessidade que se busquem alternativas para ampliação na produção e distribuição na rede de água em nosso município.



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 16/10/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 220/2018

“SOLICITO INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO AO PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO DO SERVIDOR MUNICIPAL. A QUESTÃO É SE TEM PREVISÃO DE ATRASO QUANTO AO PAGAMENTO.”

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante as informações acima citada.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2018.

APROVADO

Serrana, 16 de 10 de 18

PRESIDENTE

DENIS DONIZETE DA SILVA

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

JUSTIFICATIVA

Essa informação é de grande relevância, pois muitos funcionários estão preocupados quanto ao pagamento desse benefício tão esperado pelos trabalhadores brasileiros. Tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora de Vereador assegurada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0698-2018
Requerimentos 00220-2018

16/10/2018 13:17:11

Eduardo Ito - Agente de Operações



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO Nº 219/2018
De 15 de Outubro de 2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 16/10/2018

PB
PRESIDENTE

"SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÃO SE FOI UTILIZADO DINHEIRO DO FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO), PARA REALIZAR A FOLHA DE PAGAMENTO".

DENIS DONIZETI DA SILVA, Vereador desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, **REQUER**, depois de ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que juntamente com o departamento competente esclareça se o dinheiro do "FUNDEB" foi utilizado para fazer a folha de pagamento dos servidores municipais de Serrana.

Sala das Sessões, 15 de Outubro de 2018

DENIS DONIZETI DA SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA

APROVADO
Serrana, 16 de 10 de 18
PB
PRESIDENTE

Tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora de vereador assegurado pelo Regimento Interno desta casa de Leis e da Lei Orgânica do Município, e devido a questionamento da população.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0697-2018
Requerimentos 00219-2018
16/10/2018 13:09:11
pb

Eduardo Ito - Agente de Operações



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

REQUERIMENTO Nº 218/2018

Serrana, 16/10/2018

De 15 de Outubro de 2018

TB
PRESIDENTE

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÃO QUANTO AO ATRASO
DO REPASSE ESCOLAR".

DENIS DONIZETI DA SILVA, Vereador desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, **REQUER**, depois de ouvido o duto Plenário, seja oficiado as Sr. Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que juntamente com o departamento competente esclareça sobre o pagamento do repasse escolar que está atrasado desde o dia 27/09.

Sala das Sessões, 15 de Outubro de 2018

DENIS DONIZETI DA SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Tal pedido se faz necessário, em face que, o valor repassado já não supre as necessidades quanto ao valor gasto por dia letivo, e ainda está em atraso, dificultando ainda mais a vida do estudante que faz uso do repasse.

APROVADO

Serrana, 16 de 10 de 18

TB
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0696-2018
Requerimentos 00218-2018

16/10/2018 13:01:12

Eduardo Ito - Agente de Operações



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 16/10/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 216/2018.

De 15 de Outubro de 2018.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0694-2018

Requerimentos 00216-2018

16/10/2018 09:17:22

Eduardo Ito - Agente de Operações

SOLICITAMOS AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA A DEVOLUÇÃO ANTENCIPADA DE PARTE DO DUODÉCIMO PARA A PREFEITURA NO VALOR DE R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) PARA QUE O PREFEITO UTILIZE EXCLUSIVAMENTE PARA PAGAMENTO DO REPASSE ESCOLAR AOS ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DA LEI 964/03, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO E O MÊS DE OUTUBRO.

APROVADO

Serrana, 16 de 10 de 18

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA ABAIXO ASSINADOS, no uso das atribuições conferidas por lei, **REQUER** que depois de ouvido o duto Plenário, se oficie ao Prefeito Municipal VALÉRIO ANTONIO GALANTE, após a aprovação e possível deferimento do Presidente da Câmara, quanto a solicitação que trazemos por meio deste requerimento **AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA A DEVOLUÇÃO ANTENCIPADA DE PARTE DO DUODÉCIMO PARA A PREFEITURA NO VALOR DE R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) PARA QUE O PREFEITO UTILIZE EXCLUSIVAMENTE PARA PAGAMENTO DO REPASSE ESCOLAR AOS ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DA LEI 964/03, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO E O MÊS DE OUTUBRO.**

Sala das sessões, 15 Outubro de 2018.

JUSTIFICATIVA:-

Tal reivindicação se faz necessária devido o repasse escolar dos estudantes estarem atrasados em mais de 1 mês, já vencendo o 2º mês.





SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 16/10/2018

REQUERIMENTO N° 223/2018.

De 15 de Outubro de 2018.

PRESIDENTE

SOLICITAMOS AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA A DEVOLUÇÃO ANTENCIPADA DE PARTE DO DUODÉCIMO PARA A PREFEITURA NO VALOR DE R\$100.000,00 (cem mil reais) PARA QUE O PREFEITO UTILIZE EXCLUSIVAMENTE PARA A SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO.

APROVADO

Serrana, 16 de 10 de 18

R
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA ABAIXO ASSINADOS, no uso das atribuições conferidas por lei, **REQUER** que depois de ouvido o duto Plenário, se oficie ao Prefeito Municipal VALÉRIO ANTONIO GALANTE, após a aprovação e possível deferimento do Presidente da Câmara, quanto a solicitação que trazemos por meio deste requerimento **AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA A DEVOLUÇÃO ANTENCIPADA DE PARTE DO DUODÉCIMO PARA A PREFEITURA NO VALOR DE R\$100.000,00 (cem mil reais) PARA QUE O PREFEITO UTILIZE EXCLUSIVAMENTE PARA A SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO.**

Sala das sessões, 15 Outubro de 2018.

JUSTIFICATIVA:-

Tal reivindicação se faz necessária para manutenção da Secretaria e dos programas esportivos em andamento.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0701-2018
Requerimentos 00223-2018
16/10/2018 14:56:24

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO N° 222/2018

De 15 de outubro de 2018.

SOLICITAMOS AO EXCELENTESSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA A ANTECIPAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DO DUODÉCIMO NO VALOR DE R\$ 153.000,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS) PARA QUE O PREFEITO UTILIZE ESSE RECURSO EXCLUSIVAMENTE PARA PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRANA DO MÊS DE SETEMBRO.

Senhor Presidente,

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA ABAIXO ASSINADOS, no uso de suas atribuições conferidas por lei, **REQUER** que depois de ouvido o duto Plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante, após a aprovação e possível deferimento do Presidente da Câmara, quanto a solicitação que trazemos por meio deste requerimento.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2018.

Ver. Adriano Netto Soares

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 16/10/2018

PRESIDENTE

Ver. Ailton da Paixão Ferreira Nunes

Ver. Ailton da Paixão Ferreira Nunes

APROVADO
Serrana, 16 de 10 de 18

PRESIDENTE

Ver. Célio Francisco dos Santos

Ver. Célio Francisco dos Santos

Ver. Denis Donizete da Silva

Câmara Municipal de Serrana www.camaraserrana.sp.gov.br
Protocolo N.º 0702-2018 Requerimentos 00222-2018 16/10/2018 15:18:58
Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

Ver. Dewilson Braga dos Reis

Ver. José Atahyde Baldrini Bidinello

Ver. Lucia Rosa da Silva Poiares

Ver. Maria de Fátima Fernandes do Bem

Ver. Marisa Luciana de Oliveira

Ver. Ricardo Adriano de Luna Farias

Ver. Rubens Clayton de Carvalho

Ver. Thiago Henrique de Assis

JUSTIFICATIVA

Essa solicitação se faz necessário devido o atraso do salário dos funcionários da Santa Casa, sendo que nosso Hospital necessita muito dessa ajuda para continuar prestando um bom atendimento.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFÍCIO N. 238/2018

Serrana, 17 de Outubro de 2018.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência as proposições abaixo relacionadas:

Requerimento n. 216/2018, autoria de Vereadores desta casa de Leis – Antecipação de parte do duodécimo da Câmara para prefeitura – para que o prefeito utilize exclusivamente para pagamento do repasse escolar aos estudantes beneficiários da Lei 964/2003;

Requerimento n. 222/2018, autoria de Vereadores desta Casa de Leis – Antecipação do duodécimo da Câmara para o prefeito – exclusivamente para pagamento de funcionários da Santa Casa de Misericórdia de Serrana;

Requerimento nº 223/2018, autoria de Vereadores desta Casa de Leis – antecipação de parte do duodécimo da Câmara para Prefeitura para que o prefeito utilize exclusivamente para a secretaria de esporte, cultura e turismo.

Sem mais para o momento, atenciosamente,

MARIA TEREZA DOS SANTOS

Agente Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
RECEBIDO EM 17/10/18
R
ASSINATURA

REC LT-10-2018



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 16/10/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 216/2018.

De 15 de Outubro de 2018.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0694-2018

Requerimentos 00216-2018

16/10/2018 09:17:22

Eduardo Ito - Agente de Operações

—SOLICITAMOS AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA A DEVOLUÇÃO ANTENCIPADA DE PARTE DO DUODÉCIMO PARA A PREFEITURA NO VALOR DE R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) PARA QUE O PREFEITO UTILIZE EXCLUSIVAMENTE PARA PAGAMENTO DO REPASSE ESCOLAR AOS ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DA LEI 964/03, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO E O MÊS DE OUTUBRO.

APROVADO

Serrana, 16 de 10 de 18

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA ABAIXO ASSINADOS, no uso das atribuições conferidas por lei, REQUER que depois de ouvido o duto Plenário, se oficie ao Prefeito Municipal VALÉRIO ANTONIO GALANTE, após a aprovação e possível deferimento do Presidente da Câmara, quanto a solicitação que trazemos por meio deste requerimento AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA A DEVOLUÇÃO ANTENCIPADA DE PARTE DO DUODÉCIMO PARA A PREFEITURA NO VALOR DE R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) PARA QUE O PREFEITO UTILIZE EXCLUSIVAMENTE PARA PAGAMENTO DO REPASSE ESCOLAR AOS ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DA LEI 964/03, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO E O MÊS DE OUTUBRO.

Sala das sessões, 15 Outubro de 2018.

JUSTIFICATIVA:-

Tal reivindicação se faz necessária devido o repasse escolar dos estudantes estarem atrasados em mais de 1 mês, já vencendo o 2º mês.



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 16/10/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N°215/2018

DE 14 de Outubro de 2018.

"SOLICITA À COLOCACÃO DE CAÇAMBA ENTRE A ESTÂNCIA SUIANE E A FAZENDA FIGUEIRA"

Senhor Presidente,

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES, Vereadora da Câmara Municipal de Serrana/SP, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, REQUER que depois de ouvido o duto Plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que tome providencias em relação a "COLOCAÇÃO DE CAÇAMBA ENTRE A ESTÂNCIA SUIANE E A FAZENDA FIGUEIRA, LOCALIZAÇÃO RUA N° 1", MUNICÍPIO DE SERRANA/SP.

Sala das Sessões, 14 de Outubro de 2018.

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
VEREADORA

APROVADO

Serrana, 16 de 10 de 18

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:

Devido á essas famílias não ter onde descartar esses lixos, ficando assim prejudicada as nossas matas ciliares, preocupando a contaminação do meio ambiente e até mesmo a saúde dessas crianças que lá vivem, podendo atrair vários tipos de insetos e roedores trazendo doenças para essas 40 (quarenta) famílias. Solicito o prazo de 15 (quinze) dias para tal pedido.

Câmara Municipal de Serrana

www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0691-2018

Requerimentos 00215-2018

15/10/2018 15:30:48

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 16/10/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 214/2018

De 11 de Outubro de 2018.

“SOLICITO INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL ABANDONADO LOCALIZADO NA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES EM FRENTE AO BANCO DO BRASIL (ANTIGO CORREIO DE SERRANA)”.

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante, “Solicito esclarecimentos sobre o imóvel abandonado, localizado na Rua Nossa Senhora Das Dores, em frente o Banco do Brasil (antigo prédio do correiro de Serrana)”.

1 – O prédio é de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana?

2 – Se a resposta for positiva, tem algum projeto para reforma do prédio em questão?

Sala das Sessões, 11 de Outubro 2018.

VER. AIRTON JOSÉ BIS

APROVADO

Serrana, 16 de 10 de 18

PRESIDENTE

VER. JOSÉ ATAHYDE BALDRINI BIDINELLO

VER. MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO BEM

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br

Protocolo N.º 0689-2018
Requerimentos 00214-2018
15/10/2018 14:47:59

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

JUSTIFICATIVA

Este pedido se dá devido a várias reclamações de vizinhos e comerciantes próximos ao referido local, quanto à sujeira, mau cheiro, esgoto a céu aberto, depredação, descarte de carcaças de animais de todas as espécies e tamanhos, animais peçonhentos, descarte de entulhos de alguns caçambeiros.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 16/10/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 213/2018

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br

Protocolo N.º 0688-2018

Requerimentos 00213-2018

15/10/2018 14:08:23

Eduardo Ito - Agente de Operações

De 11 de outubro de 2018.

“SOLICITO AO PODER EXECUTIVO INFORMAÇÕES ACERCA DO SERVIDOR MUNICIPAL COMISSIONADO, O SENHOR MIGUEL JOÃO NETO, QUE DESDE O DIA 02 DE JANEIRO DE 2017 PASSOU A COMPOR O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA, CONFORME QUESTÕES ABAIXO.”

- Cópia dos registros funcionais do Servidor, pertinentes aos cargos que já ocupou nestes 21 meses da atual gestão, que justificaram a desobrigação de registrar o ponto eletrônico;

APROVADO

Serrana, 16 de 10 de 18

PRESIDENTE

- Atos administrativos emitidos pelo Servidor;

- Quais os trabalhos desenvolvidos e seus resultados, enquanto ocupou a função de Diretor de Projetos e Desenvolvimento Econômico, no período de 02/01/2017 a 31/07/2017;

- Quais os serviços demandados que justificam o acréscimo de uma gratificação de 30% sobre a remuneração de cargo de Diretor de Projetos e Desenvolvimento Econômico, no período de 02/05/2017 a 13/07/2017;

- Quais são os trabalhos desenvolvidos e seus resultados práticos como Assistente do Secretário de Administração e Finanças, no período de 01/08/2017 até o presente momento;



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante as solicitações acima citada.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ailton José Bis".

AILTON JOSÉ BIS

VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

JUSTIFICATIVA

Considerando as atribuições que me foram conferidas no exercício da função de vereador, e em razão da insatisfação demonstrada através de reclamações de servidores direta e indiretamente sobre regalias que o Servidor tem, é que solicito essas informações.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO N° 211/2018

“SOLICITO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA QUE TAPE UM BURACO QUE SE FORMOU DEPOIS DE RETIRADA DE UMA ÁRVORE NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) GEORGINA ISSA, LOCALIZADO À RUA SÃO PEDRO N° 61, BAIRRO JARDIM D’PEDRO. E APROVEITANDO O PEDIDO, QUERO AINDA DESTACAR QUE NAS RUAS PRÓXIMAS A CRECHE, NO PERÍODO DE CHUVA FORMA UMA GRANDE QUANTIDADE DE BARRO, DIFICULTANDO O ACESSO E TRAJETO, TORNANDO AINDA MAIS PERIGOSO PARA AS CRIANÇAS QUE FREQUENTAM O LOCAL.”

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante a solicitação acima citada.

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 02/10/2018

PRESIDENTE

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2018.

APROVADO

Em 02/10/18
Presidente

MARIA DE FATIMA FERNANDES DO BEM

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sv.br
Protocolo N.º 0674-2018
Requerimentos 00211-2018
02/10/2018 16:03:19

Eduardo Ito - Agente de Operações

JUSTIFICATIVA

Essa reclamação é das mães que tem seus filhos matriculados nessa creche. Essa árvore foi retirada, e até o momento não foi tapado o buraco formado pela execução do serviço. A preocupação dessas mães é pertinente, pois criança não tem noção do perigo. Por isso, peço uma atenção especial nessa solicitação.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUINTA DE DIREITO
Serrana, 02/10/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 210 /2018

De 01 de Outubro de 2018

SOLICITA REPARO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO NA PRAÇA DA ESCOLA JARDIM DAS ROSAS

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Regimento Interno, e após apreciação e aprovação desse Douto Plenário, requer que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Valério Antônio Galante, para que determine junto ao setor responsável, fazer o reparo e melhorias da iluminação na praça da escola Jardim das Rosas.

Sala das Sessões, 01 de Outubro 2018.


RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador

APROVADO

Em 02/10/18


Presidente

JUSTIFICATIVA

Esse requerimento visa atender a solicitação dos moradores do bairro e frequentadores da praça que reclamam da pouca iluminação existente na praça devido a varias lâmpadas queimadas ou quebradas e ainda a pouca potência das lâmpadas que ainda estão funcionando, sendo necessário assim, trocar por lâmpadas com maior potência para melhorar a iluminação do local.

Considerando que a praça fica em frente a uma escola publica, essas lâmpadas precisam ser trocadas urgentemente, por ser um local de grande circulação de pessoas, principalmente crianças e adolescentes frequentadores da referida escola.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0666-2018
Requerimentos 00210-2018
02/10/2018 13:15:11

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 02/10/18


PRESIDENTE

REQUERIMENTO N°209 /2018

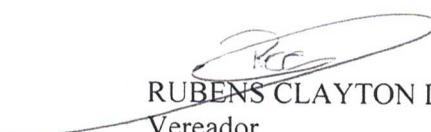
De 01 de Outubro de 2018

**SOLICITA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO TRECHO
ENTRE OS NUMEROS 470 E 720 DA RUA
ORLANDO PAULINO DE SOUZA NO BAIRRO
JARDIM DAS ROSAS I**

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Regimento Interno, e após apreciação e aprovação desse Douto Plenário, requer que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Valério Antônio Galante, para que determine junto ao setor responsável, para que coloque iluminação no trecho da Rua Orlando Paulino de Souza entre os números 470 e 720, onde não existem postes no bairro Jardim das Rosas I.

Sala das Sessões, 01 de Outubro 2018.


RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador

APROVADO

Em 02/10/18


Presidente

JUSTIFICATIVA

O requerimento tem como objetivo, indicar a melhoria de visibilidade noturna do local. Devido à falta de postes no trecho referido, o local fica muito escuro, colocando em risco a segurança dos moradores daquela região. Além disso, a iluminação será de grande importância para todos que necessitam passar pelo local.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0665-2018
Requerimentos 00209-2018
02/10/2018 13:13:35

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO Nº 208/2018

De 01 de Outubro de 2018.

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana,

02/10/18
P
PRESIDENTE

SOLICITA OPERAÇÃO TAPA BURACOS INCLUÍND O RECAPEAMENTO
ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUA CIDADE.

REQUEIRO, forma regimental, após ouvido o plenário
desta Casa, seja enviada ao Sr. Prefeito Municipal para que encaminhe ao
departamento responsável pela manutenção e conservação das ruas de
nossa cidade procedendo com a máxima urgência a operação tapa buraco
incluindo recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade.

Sala das Sessões, 01 de Outubro de 2018.


CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS

Vereador

APROVADO

Em 02/10/18


Presidente

JUSTIFICATIVA:-

Considerando que buracos (incluindo recapeamento
ASFÁLTICO) existente em vários locais estão danificando os veículos e
dificultando o tráfego pelo via e aumentando o risco de acidentes devido
ao estado deteriorado da mesma, causando transtornos para os moradores
que transitam pelo local diariamente.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0663-2018
Requerimentos 00208-2018
02/10/2018 09:16:36


Eduardo Ito - Agente de Operações



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO Nº 207/2018

De 01 de Outubro de 2018.

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 02/10/18

PRESIDENTE

SOLICITA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA AVENIDA GABRIEL JOSÉ DO VALLE.

Considerando que inúmeras pessoas e moradores dos bairros que são paralelos com a Avenida Gabriel José do Valle (sentido com a Rodovia Ângelo Cavalheiro), solicita da administração municipal objetivando a sua limpeza, pois há muito lixo orgânico e sacos acumuladores e outros detritos no local causando transtorno aos moradores, além da poluição visual.

Considerando que moradores estão preocupados com a proliferação de animais peçonhentos que são atraídos pelo lixo acumulado.

Razão pela qual é que:

REQUEIRO, na forma regimental, após ouvido o plenário desta Casa, seja enviada ao Sr. Prefeito Municipal para que encaminhe ao departamento responsável pela manutenção de limpeza do município – especialmente, em proceder com a máxima urgência limpeza na Avenida Gabriel José do Valle para atender reivindicações de moradores dos bairros Jardim Maravilha, Jardim São Luiz, Jardim Paranoá, Jardim Alto da Serra, Jardim Amélia, Jardim das Rosa II e outros.

Sala das Sessões, 01 de Outubro de 2018.


CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS

Vereador

APROVADO

Em 02/10/18


Presidente

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0662-2018

Requerimentos 00207-2018

02/10/2018 09:13:36

Eduardo Ito - Agente de Operações



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

APROVADO

Em 02/10/18
RE
Presidente

REQUERIMENTO N. 206/2018

De 01 de Outubro de 2018.

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 02/10/2018
RE

PRESIDENTE

SOLICITA MELHORIAS NO TRÂNSITO A RUA JORGE LUIZ REGISTRO –
BAIRRO JARDIM DAS ROSAS II - PROXIMIDADES DA EMEF PROF.^a. DILCE
GONÇALVES NETTO FRANÇA, COM A COLOCAÇÃO DE MÃO ÚNICA.

Considerando o grande fluxo de veículos que trafegam em dois sentidos dessa rua;

Considerando que a via em questão não apresenta espaço suficiente para estacionamento e tráfego nos dois sentidos;

Considerando que o fato de torna-la mão única deverá beneficiar não só o trânsito local, bem como os moradores da região;

Considerando o fluxo de alunos que frequentam essa unidade de ensino, principalmente no horário de entrada e saída de alunos é grande, colocando em risco a segurança dos mesmos;

Considerando o movimento de Vans e Similares que estacionam frente a unidade de ensino no sentido de trazer e transportar alunos que estudam nessa unidade escolar;

Considerando, ainda, que a presente solicitação atenderá reivindicações da direção e de professores da unidade de ensino, bem como de mães e moradores do respectivo;

Considerando que a colocação de placas de sinalização na rua mencionada, mostra-se de extrema importância, inclusive para garantir mais segurança de alunos, pedestres e motorista que transitam regularmente por essa rua.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0661-2018
Requerimentos 0206-2018
02/10/2018 09:09:49
Eduardo Ito

Eduardo Ito - Agente de Operações



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUEIRO, na forma regimental, após ouvido o plenário desta Casa, seja enviada ao Sr. Prefeito Municipal a seguinte solicitação:

1 – Existe a possibilidade de mudança para mão única da Rua Jorge Luiz Registro?

2 – Qual a previsão para que sejam tomadas as devidas providências para melhoria da rua em questão?

Sala das Sessões, 01 de Outubro de 2018.


CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS

Vereador



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO N°.204/2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 02/10/2018

PRESIDENTE

EMENTA: CORRIMÃO DE APOIO PARA PESSOAS ESPECIAIS E IDOSAS

Lúcia Rosa da Silva Poiares, Vereadora deste Município, vem requerer providencias para que possa ser construídos corrimões de apoio para deficientes e idosos, nos seguintes locais:

- Nos espaços das duas saídas do velório;
- Nas escadas de acesso para chegada ao velório.

Tal solicitação foi assunto veiculado durante a CONFERENCIA DO IDOSO no último dia 01 de outubro, no Centro de Convivência do Idoso.

Sala das sessões, 02 de outubro de 2018


Lúcia Rosa da Silva Poiares
Vereadora

APROVADO
Em _____

Presidente

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0670-2018
Requerimentos 00204-2018
02/10/2018 15:06:59

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 02/10/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N°. 203/2018

APROVADO

Em 02/10/2018

R
Presidente

EMENTA: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO

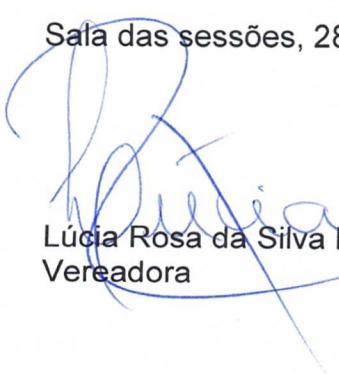
Lúcia Rosa Silva Poiares, Vereadora desta edilidade, vem até seus pares apresentar publicação do **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, de **26 de setembro de 2018**, edição 186, seção 1, página 57 que dispõe:

PORTARIA N°. 595 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018 – (conforme ementa):

Divulga propostas habilitadas para a contratação de empreendimentos com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, para atendimento de famílias com renda mensal de até R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Trata-se do Residencial **MORADA DAS ÁGUAS**, onde serão construídas 100 (cem) moradias, que terá seu inicio dentro dos próximos meses na conformidade do programa **MINHA CASA, MINHA VIDA** e disponibilização do órgão Financiador **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**.

Sala das sessões, 28 de setembro de 2018


Lúcia Rosa da Silva Poiares
Vereadora

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0669-2018
Requerimentos 00203-2018
02/10/2018 14:48:43

Eduardo Ito - Agente de Operações



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 26/09/2018 | Edição: 186 | Seção: 1 | Página: 57
 Órgão: Ministério das Cidades/Gabinete do Ministro

PORTARIA N° 595, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Divulga propostas habilitadas para a contratação de empreendimentos com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, para atendimento de famílias com renda familiar mensal de até R\$ 1.800,00.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e o Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo, as propostas habilitadas para análise pela Instituição Financeira, com vistas à contratação de empreendimentos com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, para atendimento de famílias com renda familiar mensal de até R\$ 1.800,00, nos termos da Instrução Normativa nº 12 de 7 de junho de 2018.

§1º As instituições financeiras oficiais federais deverão observar os seguintes prazos, contados a partir da data de publicação desta Portaria:

I - 30 (trinta) dias para que os proponentes apresentem toda a documentação necessária à análise das operações, improrrogáveis, sob pena de cancelamento automático da seleção; e

II - 60 (sessenta) dias para a contratação das operações.

§2º É vedada, em qualquer hipótese, a celebração de contratos com cláusulas suspensivas.

§3º O prazo máximo para início de obras das operações contratadas com base nesta Portaria será de 90 (noventa) dias, sob pena de cancelamento automático do contrato, excetuadas as propostas de que trata o art. 12 da Portaria nº 367, de 7 de junho de 2018.

§4º O Agente Operador do FDS deverá encaminhar relatório analítico à Secretaria Nacional de Habitação, em periodicidade mínima quinzenal, que demonstre a situação de análise de todas as operações constantes do Anexo desta Portaria.

§5º Nos casos em que não restar comprovada a veracidade das informações apresentadas por ocasião da apresentação da proposta, e constatada má-fé, a entidade proponente ficará sujeita a responsabilização administrativa, civil e penal.

§6º Não será admitida a substituição de proponente para as propostas de que trata o Anexo.

§7º A contratação dos empreendimentos de código 46374143, 41879990 e 46041087 fica condicionada à conclusão dos empreendimentos Novo Pinheirinho (410 unidades habitacionais) e Santo Dias (500 unidades habitacionais).

Art. 2º As propostas listadas no Anexo que não observarem o disposto na Instrução Normativa nº 12 e Portaria nº 367, de 2018, os prazos constantes nesta Portaria e demais regulamentos que regem o PMCMV, ficam automaticamente desabilitadas, sem prejuízo de sua reapresentação em processos seletivos posteriores.

Art. 3º A Secretaria Nacional de Habitação poderá, a qualquer tempo, suspender as contratações das operações de que trata o art. 1º, em função da disponibilidade orçamentária e financeira do PMCMV.

Art. 4º Fica suspenso o recebimento de novas propostas com amparo na Portaria nº 367, de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE BALDY

ANEXO

PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - ENTIDADES RELAÇÃO DE PROPOSTAS SELECIONADAS

Região	UF	Município	Código do Empreendimento	CNPJ_Entidade	Qtde de UH
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43185995	7182891000193	20
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43194420	5434230000182	20
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43194535	7382122000139	34
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43195125	7800381000132	22
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43195458	1946386000191	20
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43215940	6215509000138	20
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43216633	4119131000143	32
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43217439	4103314000170	22

Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43217877	8144307000178	20
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43218560	7840757000132	20
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43246770	3269295000275	20
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43248373	3803703000146	20
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43249734	3842971000177	22
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43250198	8094562000153	22
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43251444	7754155000162	20

Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43256899	2196049000197	20
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43182696	4169438000159	20
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43195781	4075600000170	20
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43218788	6207580000179	20
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43246332	7061586000143	22
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43248040	1008430000112	28
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43248605	3894570000160	26
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43251112	4922595000193	20
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43249848	7275762000140	22
Centro-Oeste	GO	LUZIANIA	49403106	8529206000115	432
Centro-Oeste	GO	LUZIÂNIA	47644205	8529206000115	300
Nordeste	BA	JOÃO DOURADO	49460658	13758081000135	100
Nordeste	CE	FORTALEZA	41168463	5068766000121	352
Nordeste	CE	FORTALEZA	42819720	12299963000117	272
Nordeste	CE	FORTALEZA	51649399	63476055000192	352
Nordeste	PB	JOÃO PESSOA	37683649	9369414000167	40
Nordeste	PB	SAPÉ	48833990	12916953000183	300
Nordeste	PE	IPOJUCA	51842832	5859096000161	288
Nordeste	PE	RECIFE	47099897	5859096000161	64
Nordeste	PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	49257546	8387941000131	100
Nordeste	PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	49262210	8387941000131	100
Nordeste	PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	49372354	10820764000187	100
Nordeste	PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	49373265	10820764000187	100
Nordeste	PI	OEIRAS	49307288	10274688000151	100
Nordeste	RN	CAICÓ	49218742	4262829000113	272
Nordeste	RN	CAICÓ	49222160	4262829000113	160
Nordeste	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	48925284	4820880000101	387
Norte	TO	BOM JESUS DO TOCANTINS	48552041	9424791000151	50
Norte	TO	CARRASCO BONITO	48754468	3875549000118	50
Norte	TO	CARRASCO BONITO	48754573	3875549000118	50
Norte	TO	PORTO NACIONAL	46933113	25062779000109	100
Norte	TO	PORTO NACIONAL	48759707	13154433000143	200
Norte	TO	PORTO NACIONAL	46924238	25062779000109	300
Norte	TO	XAMBIOÁ	45814182	25062779000109	50
Norte	TO	XAMBIOÁ	48591845	25062779000109	50
Norte	TO	XAMBIOÁ	48752646	11733857000137	50
Norte	TO	XAMBIOÁ	48753224	11733857000137	50
Sudeste	ES	VILA VELHA	49183457	36041341000152	448
Sudeste	MG	MARIPÁ DE MINAS	48680277	8976422000109	50

Sudeste	MG	PALMA	46043463	11288882000159	50
Sudeste	SP	IGARAPAVA	49021656	7582907000155	61
Sudeste	SP	IGARAPAVA	49020963	7582907000155	100
Sudeste	SP	IGARAPAVA	49020076	7582907000155	100
Sudeste	SP	RIBEIRÃO PRETO	49048734	19602510000167	160
Sudeste	SP	SAO PAULO	46398268	1237904000106	142
Sudeste	SP	SAO PAULO	49204078	2180865000102	131
Sudeste	SP	SAO PAULO	46339883	2180865000102	166
Sudeste	SP	SAO PAULO	46940613	66856683000191	61
Sudeste	SP	SÃO PAULO	46221996	6035650000159	227
Sudeste	SP	SÃO PAULO	46374143	7367387000168	117
Sudeste	SP	SERRANA	49083431	1798292000112	100
Sudeste	SP	TABOÃO DA SERRA	41879990	7367387000168	152

Sudeste	SP	TABOÃO DA SERRA	46041087	7367387000168	152
Sul	PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	31657145	7491671000141	32
Sul	PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	35816660	7491671000141	32
Sul	PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	51657364	7491671000141	32
Sul	PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	51657583	7491671000141	80
Sul	RS	CACHOEIRINHA	49322749	93240315000197	300
Sul	RS	CAMPO BOM	46462446	4943952000108	300
Sul	RS	CAXIAS DO SUL	48795212	6877014000174	32
Sul	RS	DOIS IRMÃOS	42254050	8294561000152	48
Sul	RS	IRAÍ	49062949	1876055000122	50
Sul	RS	PALMEIRA DAS MISSÕES	49081056	1876055000122	100
Sul	RS	PALMEIRA DAS MISSÕES	49054089	1876055000122	100
Sul	RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	44524677	3902421000104	12
Sul	RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	44525590	3902421000104	16
Sul	RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	49058968	93849529000165	197
Sul	RS	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	49054193	1876055000122	50
					8.889

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).





SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

APROVADO

Em 02/10/18
TB
Presidente

REQUERIMENTO N°. 203/2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 02/10/2018

TB
PRESIDENTE

EMENTA: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO

Lúcia Rosa Silva Poiares, Vereadora desta edilidade, vem até seus pares apresentar publicação do **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, de **26 de setembro de 2018**, edição 186, seção 1, página 57 que dispõe:

PORTARIA N°. 595 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018 – (conforme ementa):

Divulga propostas habilitadas para a contratação de empreendimentos com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, para atendimento de famílias com renda mensal de até R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Trata-se do Residencial **MORADA DAS ÁGUAS**, onde serão construídas 100 (cem) moradias, que terá seu inicio dentro dos próximos meses na conformidade do programa **MINHA CASA, MINHA VIDA** e disponibilização do órgão Financiador **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**.

Sala das sessões, 28 de setembro de 2018

Lúcia Rosa da Silva Poiares
Vereadora

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0669-2018
Requerimentos 00203-2018
02/10/2018 14:48:43

Eduardo Ito - Agente de Operações



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 26/09/2018 | Edição: 186 | Seção: 1 | Página: 57
 Órgão: Ministério das Cidades/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 595, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Divulga propostas habilitadas para a contratação de empreendimentos com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, para atendimento de famílias com renda familiar mensal de até R\$ 1.800,00.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e o Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo, as propostas habilitadas para análise pela Instituição Financeira, com vistas à contratação de empreendimentos com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, para atendimento de famílias com renda familiar mensal de até R\$ 1.800,00, nos termos da Instrução Normativa nº 12 de 7 de junho de 2018.

§1º As instituições financeiras oficiais federais deverão observar os seguintes prazos, contados a partir da data de publicação desta Portaria:

I - 30 (trinta) dias para que os proponentes apresentem toda a documentação necessária à análise das operações, improrrogáveis, sob pena de cancelamento automático da seleção; e

II - 60 (sessenta) dias para a contratação das operações.

§2º É vedada, em qualquer hipótese, a celebração de contratos com cláusulas suspensivas.

§3º O prazo máximo para início de obras das operações contratadas com base nesta Portaria será de 90 (noventa) dias, sob pena de cancelamento automático do contrato, excetuadas as propostas de que trata o art. 12 da Portaria nº 367, de 7 de junho de 2018.

§4º O Agente Operador do FDS deverá encaminhar relatório analítico à Secretaria Nacional de Habitação, em periodicidade mínima quinzenal, que demonstre a situação de análise de todas as operações constantes do Anexo desta Portaria.

§5º Nos casos em que não restar comprovada a veracidade das informações apresentadas por ocasião da apresentação da proposta, e constatada má-fé, a entidade proponente ficará sujeita a responsabilização administrativa, civil e penal.

§6º Não será admitida a substituição de proponente para as propostas de que trata o Anexo.

§7º A contratação dos empreendimentos de código 46374143, 41879990 e 46041087 fica condicionada à conclusão dos empreendimentos Novo Pinheirinho (410 unidades habitacionais) e Santo Dias (500 unidades habitacionais).

Art. 2º As propostas listadas no Anexo que não observarem o disposto na Instrução Normativa nº 12 e Portaria nº 367, de 2018, os prazos constantes nesta Portaria e demais regulamentos que regem o PMCMV, ficam automaticamente desabilitadas, sem prejuízo de sua reapresentação em processos seletivos posteriores.

Art. 3º A Secretaria Nacional de Habitação poderá, a qualquer tempo, suspender as contratações das operações de que trata o art. 1º, em função da disponibilidade orçamentária e financeira do PMCMV.

Art. 4º Fica suspenso o recebimento de novas propostas com amparo na Portaria nº 367, de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE BALDY

ANEXO

PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - ENTIDADES RELAÇÃO DE PROPOSTAS SELECIONADAS

Região	UF	Município	Código do Empreendimento	CNPJ_Entidade	Qtde de UH
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43185995	7182891000193	20
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43194420	5434230000182	20
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43194535	7382122000139	34
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43195125	7800381000132	22
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43195458	1946386000191	20
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43215940	6215509000138	20
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43216633	4119131000143	32
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43217439	4103314000170	22

Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43217877	8144307000178	20
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43218560	7840757000132	20
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43246770	3269295000275	20
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43248373	3803703000146	20
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43249734	3842971000177	22
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43250198	8094562000153	22
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43251444	7754155000162	20

Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43256899	2196049000197	20
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43182696	4169438000159	20
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43195781	4075600000170	20
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43218788	6207580000179	20
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43246332	7061586000143	22
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43248040	1008430000112	28
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43248605	3894570000160	26
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43251112	4922595000193	20
Centro-Oeste	DF	BRASÍLIA	43249848	7275762000140	22
Centro-Oeste	GO	Luziania	49403106	8529206000115	432
Centro-Oeste	GO	LUZIÁNIA	47644205	8529206000115	300
Nordeste	BA	JOÃO DOURADO	49460658	13758081000135	100
Nordeste	CE	FORTALEZA	41168463	5068766000121	352
Nordeste	CE	FORTALEZA	42819720	12299963000117	272
Nordeste	CE	FORTALEZA	51649399	63476055000192	352
Nordeste	PB	JOÃO PESSOA	37683649	9369414000167	40
Nordeste	PB	SAPÉ	48833990	12916953000183	300
Nordeste	PE	IPOJUCA	51842832	5859096000161	288
Nordeste	PE	RECIFE	47099897	5859096000161	64
Nordeste	PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	49257546	8387941000131	100
Nordeste	PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	49262210	8387941000131	100
Nordeste	PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	49372354	10820764000187	100
Nordeste	PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	49373265	10820764000187	100
Nordeste	PI	OEIRAS	49307288	10274688000151	100
Nordeste	RN	CAICÓ	49218742	4262829000113	272
Nordeste	RN	CAICÓ	49222160	4262829000113	160
Nordeste	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	48925284	4820880000101	387
Norte	TO	BOM JESUS DO TOCANTINS	48552041	9424791000151	50
Norte	TO	CARRASCO BONITO	48754468	3875549000118	50
Norte	TO	CARRASCO BONITO	48754573	3875549000118	50
Norte	TO	PORTO NACIONAL	46933113	25062779000109	100
Norte	TO	PORTO NACIONAL	48759707	13154433000143	200
Norte	TO	PORTO NACIONAL	46924238	25062779000109	300
Norte	TO	XAMBIOÁ	45814182	25062779000109	50
Norte	TO	XAMBIOÁ	48591845	25062779000109	50
Norte	TO	XAMBIOÁ	48752646	11733857000137	50
Norte	TO	XAMBIOÁ	48753224	11733857000137	50
Sudeste	ES	VILA VELHA	49183457	36041341000152	448
Sudeste	MG	MARIPÁ DE MINAS	48680277	8976422000109	50

Sudeste	MG	PALMA	46043463	11288882000159	50
Sudeste	SP	IGARAPAVA	49021656	7582907000155	61
Sudeste	SP	IGARAPAVA	49020963	7582907000155	100
Sudeste	SP	IGARAPAVA	49020076	7582907000155	100
Sudeste	SP	RIBEIRÃO PRETO	49048734	19602510000167	160
Sudeste	SP	SAO PAULO	46398268	1237904000106	142
Sudeste	SP	SAO PAULO	49204078	2180865000102	131
Sudeste	SP	SAO PAULO	46339883	2180865000102	166
Sudeste	SP	SAO PAULO	46940613	66856683000191	61
Sudeste	SP	SÃO PAULO	46221996	6035650000159	227
Sudeste	SP	SÃO PAULO	46374143	7367387000168	117
Sudeste	SP	SERRANA	49083431	1798292000112	100
Sudeste	SP	TABOÃO DA SERRA	41879990	7367387000168	152

Sudeste	SP	TABOÃO DA SERRA	46041087	7367387000168	152
Sul	PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	31657145	7491671000141	32
Sul	PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	35816660	7491671000141	32
Sul	PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	51657364	7491671000141	32
Sul	PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	51657583	7491671000141	80
Sul	RS	CACHOEIRINHA	49322749	93240315000197	300
Sul	RS	CAMPO BOM	46462446	4943952000108	300
Sul	RS	CAXIAS DO SUL	48795212	6877014000174	32
Sul	RS	DOIS IRMÃOS	42254050	8294561000152	48
Sul	RS	IRAI	49062949	1876055000122	50
Sul	RS	PALMEIRA DAS MISSÕES	49081056	1876055000122	100
Sul	RS	PALMEIRA DAS MISSÕES	49054089	1876055000122	100
Sul	RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	44524677	3902421000104	12
Sul	RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	44525590	3902421000104	16
Sul	RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	49058968	93849529000165	197
Sul	RS	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	49054193	1876055000122	50
					8.889

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).





SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO N° 202 /2018

De 27 de Setembro de 2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 02/10/18

PRESIDENTE

SOLICITA REMOÇÃO DE ÁRVORES
CONDENADAS NA AVENIDA DEOLINDA ROSA
FRENTE AO Nº 1088 E Nº 1098 NO BAIRRO
JARDIM DAS ROSAS I.

Senhor Presidente,

APROVADO

Em 02/10/18

Presidente

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Regimento Interno, e após apreciação e aprovação desse Duto Plenário, requer que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Valério Antônio Galante, para que determine junto ao setor responsável, que faça a remoção de árvores condenadas na Avenida Deolinda Rosa, em frente aos números 1078 e 1088 no Bairro Jardim das Rosas I.

Sala das Sessões, 27 de Setembro de 2018.


RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessário, uma vez que as árvores citadas já estão condenadas, e representa perigo aos populares que trafegam pelo local.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0658-2018
Requerimento 00202-2018

01/10/2018 15:51:29

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

REQUERIMENTO N° 201 /2018

De 26 de Setembro 2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 02/10/2018

RK
PRESIDENTE

**SOLICITA SERVIÇO DE TAPA
BURACO EM TRECHOS DA RUA
SEBASTIÃO JOSÉ FERNANDES
NO BAIRRO JARDIM BOA VISTA**

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Regimento Interno, e após apreciação e aprovação do Douto Plenário, requer que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Valério Antônio Galante, para que determine junto ao setor responsável, para que seja feito serviço de tapa buraco em trechos da Rua Sebastião José Fernandes, em especial frente ao numero 1018, no Bairro Jardim Boa Vista.

Sala das Sessões, 26 de Setembro de 2018.


RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador

APROVADO

Em 02/10/18


Presidente

JUSTIFICATIVA

Considerando que na referida rua existem muitos buracos e que os buracos podem causar acidentes automobilísticos causando várias formas de prejuízos para moradores de nossa cidade;

Considerando que os moradores daquela rua pedem para que seja resolvido o problema urgentemente, e que é dever do poder público zelar pela segurança e bem estar dos munícipes, é que encaminho esse requerimento acima, esperando a apreciação e aprovação deste Douto Plenário.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0657-2018
Requerimentos 00201-2018
01/10/2018 15:51:29

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

REQUERIMENTO N°200 /2018

De 26 de Setembro de 2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 02/10/18

PRESIDENTE

SOLICITA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS BUEIROS QUE FICAM NA ESQUINA DAS RUAS ARGEGIOPOLIS MARQUES DA SILVA E JOAQUIM DOS SANTOS NO BAIRRO JARDIM DAS ROSAS I.

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Regimento Interno, e após apreciação e aprovação desse Duto Plenário, requer que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Valério Antônio Galante, para que determine junto ao setor responsável, a limpeza e manutenção dos bueiros no endereço citado.

Sala das Sessões, 26 de Setembro de 2018.


RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador

APROVADO

Em 02/10/18


Presidente

JUSTIFICATIVA

Em visita ao endereço referido, foi constatado ao acúmulo de sujeira, entulhos e água parada nesses bueiros, além do mau cheiro.

É necessário que tais medidas sejam feitas com urgência, tendo em vista que estamos em período de chuvas e os bueiros acumulam muita sujeira e água parada, proliferando insetos e larvas de "Aedes Aegypti" vetores causadores de doenças.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0656-2018
Requerimentos 00200-2018
01/10/2018 15:47:58

Eduardo Ito - Agente de Operações



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO N° 198/2018

De 14 de outubro de 2018.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br

Protocolo N.º 0684-2018
Requerimentos 00198-2018
15/10/2018 10:35:35

Eduardo Ito - Agente de Operações

"SOLICITA A INSTALAÇÃO DE DOIS OBSTÁCULOS (LOMBADAS) NA RUA GUANABARA ANTES DO CRUZAMENTO COM A RUA PARANÁ E NA RUA AGENOR BRANCO ESQUINA COM A RUA AMÉRICO BARICALLA"

Senhor Presidente,

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 16 / 10 / 2018

PRESIDENTE

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES, Vereadora da Câmara Municipal de Serrana/SP, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, REQUER que depois de ouvido o duto Plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que tome providencias em relação a "INSTALAÇÃO DE DOIS OBSTÁCULOS (LOMBADAS) NA RUA GUANABARA ANTES DO CRUZAMENTO COM A RUA PARANÁ E NA RUA AGENOR BRANCO ESQUINA COM A AMÉRICO BARICALLA".

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2018.

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
VEREADORA

APROVADO
Serrana, 16 de 10 de 18
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:

Devido ao fluxo que passam diariamente no local e a velocidade que transitam estes veículos, lembrando que essa rua é passagem de várias crianças que estudam na **"EMEF Paulo Sérgio Gualtieri Betarello e da Creche Municipal Lídia Maria Netto Pereira**, se faz necessário a instalação de dois obstáculos (lombadas) no local, a fim de evitar acidentes e garantir a segurança dos pedestres, crianças e motoristas que transitam naquela localidade.



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO N°.197/2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 02/10/2018

PRESIDENTE

EMENTA: MARCAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES

Lúcia Rosa da Silveira Poiares, Vereadora desta edilidade vem requerer do Sr. Prefeito Municipal, a construção de marcas de travessia de pedestres, placas de visibilidade aéreas e rebaixamento no canteiro central, nos espaços que faz ligação direta com o UPA e o VELÓRIO, na Av. Ângelo Cavalheiro pois este local é muito utilizados por pessoas que frequentam a unidade de saúde e na sua maioria estão com sua saúde debilitada o que dificulta uma atenção maior na travessia.

Sala das sessões, 02 de outubro de 2018

Lúcia Rosa da Silva Poiares
Vereadora

APROVADO

Em 02/10/18

Presidente

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0668-2018
Requerimentos 00197-2018
02/10/2018 14:45:38

Eduardo Ito - Agente de Operações



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO Nº. 196/2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 02/10/2018

LB
PRESIDENTE

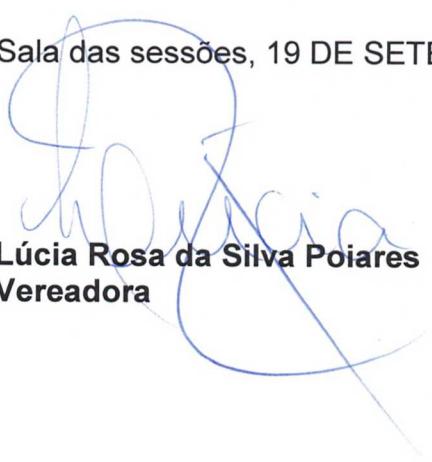
EMENTA: ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES

Lúcia Rosa da Silva Poiares, Vereadora desta edilidade, vem até o Sr. Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, registrar a observação da munícipe Sra. Isabel Montez da Silva, moradora das Rua José Giotto nº.310, Jardim Santa Clara a qual utiliza como lazer as dependências do PARQUE BELA FONTE, para desfrutar algumas horas de descanso.

Ressaltou com veemência, que nas dependências do local não existe meios de acessibilidade para portadores de necessidades especiais e ou cadeirantes e até mesmo, devido a irregularidade do terreno, caminhos com pedregulhos, o que dificulta o caminhar com crianças.

Devido á grande utilidade do local, e por ser uma referência de bem estar, esta Vereadora requer melhorias nas adequações necessárias para dignificar a permanência e frequência do local.

Sala das sessões, 19 DE SETEMBRO DE 2018


Lúcia Rosa da Silva Poiares
Vereadora

APROVADO
Em 02/10/18

Presidente

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0654-2018
Requerimentos 00196-2018
01/10/2018 15:10:50

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-85

CHAMAE-SE A QUADRILHÃO DE DIREITOS

Serrana 18/09/2018

REQUERIMENTO Nº 195/2018


PRESIDENTE

De 17 de setembro de 2018.

“SOLICITO DO PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, QUE ACIONE A CPFL (COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ), PARA QUE SEJA COLOCADOS POSTES DE ENERGIA NO INÍCIO DO CRUZAMENTO DA AVENIDA DEOLINDA ROSA E AVENIDA LEOLINO GONÇALVES DE OLIVEIRA”.

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante as informações acima citada.

APROVADO

Em 18/09/18


Presidente

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2018.

JOSÉ ATAHYDE BALDRINI BIDINELLO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana


AIRTON JOSÉ BIS

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0634-2018
Requerimentos 00195-2018
17/09/2018 14:32:42

Eduardo Ito - Agente de Operações

JUSTIFICATIVA

A solicitação desse requerimento se dá devido à falta de iluminação no local acima citado. Inclusive o espaço do último poste de energia até o próximo é grande, causando falta de segurança dos pedestres que tem que passar pelo local no período noturno.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO N° 194/2018

“SOLICITO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL A PLANTA GENÉRICA DO MUNICÍPIO DE SERRANA.”

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante as informações acima citada.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2018.



MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO BEM

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

JUSTIFICATIVA

Tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora de Vereador assegurada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica Municipal.



Retirar

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0632-2018
Requerimentos 00194-2018
17/09/2018 12:03:15

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO Nº 194/2018

“SOLICITO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL A PLANTA GENÉRICA DO MUNICÍPIO DE SERRANA.”

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante as informações acima citada.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO BEM
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

JUSTIFICATIVA

Tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora de Vereador assegurada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0632-2018
Requerimentos 00194-2018

17/09/2018 13:03:15

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO N° 194/2018

“SOLICITO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL A PLANTA GENÉRICA DO MUNICÍPIO DE SERRANA.”

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante as informações acima citada.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2018.


MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO BEM

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

JUSTIFICATIVA

Tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora de Vereador assegurada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0632-2018
Requerimentos 00194-2018
17/09/2018 13:03:15

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 18/09/2018


PRESIDENTE

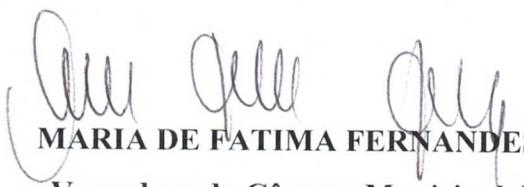
REQUERIMENTO N° 193/2018

“SOLICITO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA QUE SEJA TAPADO UM BURACO FEITO PELO DAES (DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERRANA) NA RUA BENEDITO CARLOS DOS SANTOS, NA ALTURA DO NÚMERO 326. AINDA QUERO INFORMAR QUE NO CRUZAMENTO DA RUA BENEDITO CARLOS DOS SANTOS COM A RUA SERAFIM DO BEM, O ASFALTO ESTÁ BASTANTE ESBURACADO POR FALTA DE MANUTENÇÃO, PORTANTO NECESSITANDO DE REPAROS.”

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante as informações acima citada.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2018.


MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO BEM
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

APROVADO

Em 18/09/18



Presidente

JUSTIFICATIVA

Tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora de Vereador assegurada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica Municipal

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0631-2018
Requerimentos 00193-2018
17/09/2018 13:03:14

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 18/09/2018

REQUERIMENTO N° 191/2018

PRESIDENTE

“SOLICITO INFORMAÇÕES DO REPASSE ESCOLAR PARA ESTUDANTES QUE SÃO OBRIGADOS A VIAJAR TODOS OS DIAS”.

- QUAL É O VALOR DO REPASSE?

- QUANTOS BENEFICIÁRIOS SÃO ATENDIDOS HOJE?

- DIANTE DE INFORMAÇÕES DOS PRÓPRIOS ESTUDANTES QUE RECLAMAM QUE O VALOR REPASSADO PELA SECRETARIA NÃO SUPRE TODOS OS GASTOS COM TRANSPORTE, JÁ QUE MUITOS PRECISAM PEGAR 02 (DOIS) ÔNIBUS PRA CHEGAR ATÉ O LOCAL. QUAL A POSSIBILIDADE DO VALOR REPASSADO SEJA AJUSTADO PARA ATENDER ESSAS DEMANDAS?

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante as informações acima citada.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2018.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br

Protocolo N.º 0630-2018
Requerimentos 00191-2018
17/09/2018 08:57:20
Eduo

Eduardo Ito - Agente de Operações

JUSTIFICATIVA

DENIS DONIZETE DA SILVA

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

APROVADO

Em 18/09/18

Presidente

Tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora de Vereador assegurada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica Municipal.



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 18 / 09 / 2018


PRESIDENTE

De 14 Setembro de 2018.

REQUERIMENTO N° 190/2018

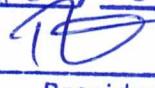
“SOLICITO QUE SEJA FEITO REPARO EM VAZAMENTO DE ÁGUA, À RUA PARANÁ, NAS PROXIMIDADES DO NÚMERO 1.472 – JARDIM BELA VISTA”.

Senhor Presidente,

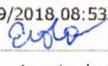
No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante, “solicito que seja feito o reparo em um vazamento de água, à R: Paraná, nas proximidades do número 1.472, no bairro Jardim Boa Vista – Serrana/SP.”

DENIS DONIZETI DA SILVA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

APROVADO
Em 18 / 09 / 18

Presidente

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br

Protocolo N.º 0629-2018
Requerimentos 00190-2018
17/09/2018 08:53:11


Eduardo Ito - Agente de Operações

Ressaltamos que existe muita reclamação por parte da população em geral, que por diversas vezes, solicitaram o reparo e até a presente data não foi atendido, é inaceitável a quantidade de vazamentos na rede de abastecimento que ocorre pelas vias

Tal pedido visa fazer cumprir a função fiscalizadora de Vereador, assegurada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Lei Orgânica Municipal.



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

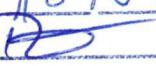
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 18/09/18

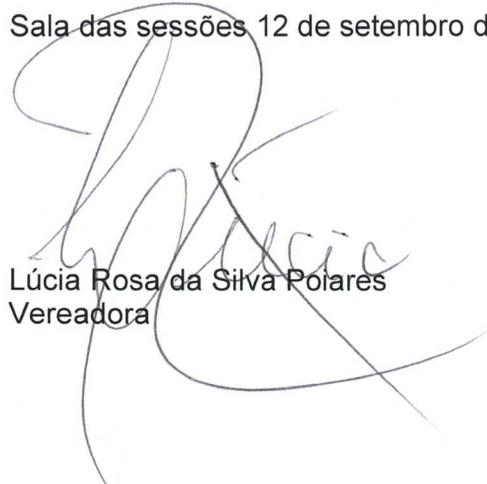

PRESIDENTE

REQUERIMENTO 189/2018

EMENTA: ILUMINAÇÃO NA RUA BAHIA PRÓXIMO AO SUPERMERCADO
TRÊS JOTAS

Lúcia Rosa da Silva Poiares, Vereadora desta casa de Leis, vem requerer ao executivo Municipal Sr. Valério Antônio Galante para que possa solicitar da CPFL – CIA. PAULISTA DE FORÇA E LUZ, a instalação de pontos de iluminação, na Rua Bahia no trecho compreendido entre Rua Vicente de Paula Lima e Rua Santa Catarina, local que confronta com o Supermercado três Jotas.

Sala das sessões 12 de setembro de 2018


Lúcia Rosa da Silva Poiares
Vereadora

APROVADO

Em 18/09/18


Presidente

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0623-2018
Requerimentos 00189-2018
13/09/2018 15:11:59

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-55

Serrana, 18/09/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 188/2018

“SOLICITO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, QUE PROVIDÊNCIAS SEJAM TOMADAS EM RELAÇÃO ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS (GRELHAS) QUE FICAM NO FINAL DAS VIAS DE ACESSO DAS RUAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA COM A RUA VICENTE DE PAULA LIMA; E RUA SERAFIM DO BEM COM A AVENIDA DEOLINDA ROSA SOBRE A UMA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS. É PRECISO AVALIAR A SITUAÇÃO DA GRELHA, E CONSEQUENTEMENTE PROGRAMAR OS REPAROS NECESSÁRIOS.”

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante as informações acima citada.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2018.


MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO BEM

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

APROVADO

Em 18/09/18


Presidente

JUSTIFICATIVA

A estrutura instalada faz um barulho com a passagem de qualquer veículo.

Ressalto ainda que a grelha e o asfalto estão afundando, existindo um grande risco de acidentes com veículos e pedestres que transitam no local.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0627-2018
Requerimentos 00188-2018

14/09/2018 14:30:42

Eduardo Ito - Agente de Operações



Requerer,medm
SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

ORCIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 18/09/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO 187/2018

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL “OTÁVIO JOSÉ FERREIRA MONTEIRO”

Consubstanciado pela Lei Municipal nº.1839/2017, que dispõe sobre a adoção do nome da criança, “OTÁVIO JOSÉ FERREIRA MONTEIRO” como nomenclatura de Creche Municipal da cidade de Serrana, Lucia Rosa da Silva Poiares, Vereadora desta edilidade, vem até o executivo Municipal Sr. Valério Antônio Galante, requerer para que junto ao Sr. Secretário da Educação do Município possam designar a adoção da creche que será construída no conjunto Residencial Morada do Sol com o nome da propositura da lei acima citada.

Sala das sessões, 12 de Setembro de 2018

Lúcia Rosa da Silva Poiares
Vereadora

APROVADO
Em 18/09/18
18
Presidente

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0622-2018
Requerimentos 00187-2018
13/09/2018 15:08:49
Eduardo Ito

Eduardo Ito - Agente de Operações



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 18/09/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO 186/2018

EMENTA: LIMPEZA DAS ENTRADAS DE ESCOLAS E CRECHES

Lúcia Rosa da Silva Poiares, vereadora desta casa de Leis, vem requerer do Sr. Prefeito Municipal, Valério Antônio Galante, para que se providencie uma melhor limpeza nas frentes e cercanias das Escolas Municipais e Creches de nosso Município.

Justificativa:

As entradas de nossas escolas estão muito a desejar quanto à limpeza, pois a varrição não acontece com a devida frequência e por estarmos em período de estiagem a aparência fica dando a impressão de abandono.

Sala das sessões, 12 de setembro de 2018

Lúcia Rosa Da Silva Poiares
Vereadora

APROVADO
Em 18/09/18

Presidente

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0621-2018
Requerimentos 00186-2018
12/09/2018 16:26:26

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 18/09/2018


PRESIDENTE

REQUERIMENTO: 185/2018

EMENTA: LEI Nº. 1867/2018 – INCUBADORA DE EMPRESAS

Com referencia à Lei 1867/2018, que dispõe sobre a instituição de INCUBADORA DE EMPRESAS no Município de Serrana, Lúcia Rosa da Silva Poiares, Vereadora desta casa de Leis, vem requerer informações quanto a aplicabilidade da referida Lei, uma vez que a demanda por emprego e legalizações comerciais estão em grande necessidade no município.

Vale informar que no município, existem espaços que se possam ser utilizados para os devidos fins, e que se assim for entendido, promove-se aí uma oportunidade de geração de mais empregos na cidade.

Sala das seções, 12 de setembro de 2018

Lúcia Rosa da Silva Poiares
Vereadora

APROVADO

Em 18/09/18


Presidente

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0620-2018
Requerimentos 00185-2018
12/09/2018 16:26:25

Eduardo Ito - Agente de Operações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



LEI Nº 1.867/2018

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA “INCUBADORA DE EMPRESAS”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Incubadora de Empresas" no âmbito do Município de Serrana.

Parágrafo único. Considera-se incubadora de empresas a organização ou estrutura que objetiva estimular a criação e o desenvolvimento de micro e pequenas empresas industriais ou de prestação de serviços, de base tecnológica ou de manufaturas leves por meio da formação complementar do empreendedor em seus aspectos técnicos e gerenciais e que, além disso, facilita e agiliza o processo de inovação tecnológica.

Art. 2º Os objetivos do Programa são:

I - Apoiar o desenvolvimento de micro e pequenos empreendimentos e cooperativas;

II - Incentivar a criação de novos empreendimentos e cooperativas;

III - Promover capacitação para a qualificação dos participantes e gerentes desses empreendimentos;

IV - Propiciar áreas e locais adequados para o funcionamento dos empreendimentos;

V - Viabilizar a obtenção de recursos financeiros necessários para a implantação ou instalação dos empreendimentos;

VI - Gerar emprego e renda, contribuindo para as atividades econômicas do Município.

Art. 3º Para implementar o Programa “Incubadora de Empresas”, o Poder Executivo fica autorizado a promover, preservado o interesse público, a outorga da concessão onerosa do direito real de uso dos espaços localizados na Incubadora de

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Empresas, com o objetivo de apoiar iniciativas empreendedoras e projetos inovadores, facilitando o seu desenvolvimento por meio do oferecimento de infraestrutura, serviços especializados e assessoria gerencial.

Parágrafo único. As características dos espaços mencionados no "caput" deste artigo serão disciplinados no edital de concorrência.

Art. 4º A concessão será onerosa e realizada mediante concorrência pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º A concessão de que trata o artigo 3º desta Lei será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do contrato, podendo este prazo ser prorrogado por até 01 (um) ano, desde que justificada tecnicamente e refletida em ajuste do plano de trabalho, devendo ser suficiente à plena realização do objeto.

§ 2º Os valores da concessão serão previstos no edital de concorrência e no contrato.

§ 3º As áreas objetos da concessão onerosa de direito real de uso de que trata esta Lei serão destinadas exclusivamente à instalação de iniciativas empreendedoras ou projetos de micro e pequenas empresas.

Art. 5º Se a concessionária desvirtuar a finalidade expressamente consignada nesta Lei ou ceder o imóvel a terceiro, a concessão será imediatamente revogada, ficando o concessionário obrigado a devolver o bem no estado em que se encontrava, independentemente de qualquer indenização por parte do Município.

Art. 6º Os requisitos e os encargos para a exploração dos espaços da Incubadora de Empresas do Município de Serrana serão dispostos no edital de concorrência e no contrato.

Art. 7º Para a aferição dos requisitos estabelecidos no edital de concorrência, o Prefeito Municipal nomeará Comissão, a qual será composta paritariamente por membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 8º Fica autorizada a realização de acordos necessários ao aporte de recursos de Instituições Públicas ou Privadas interessadas em financiar o referido Programa.

Art. 9º O Município deverá estabelecer tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, para a consecução do Programa de que trata esta Lei.

Art. 10 Poderá o Município destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades do Programa que trata esta Lei, desde que atendidas as condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Art. 11 Para a consecução do Programa Instituído por esta Lei o Município poderá firmar convênio com associação de concessionários da Incubadora.

Art. 12 O Município poderá editar os atos necessários para a regulamentação desta Lei.

Art. 13 As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

05 de abril de 2018.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO 184/2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 18/09/2018

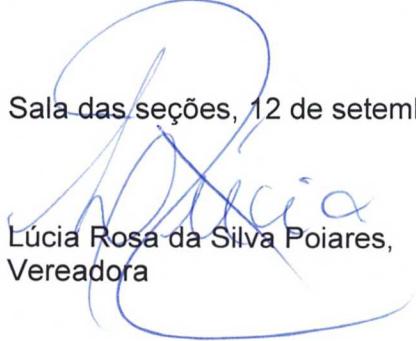

PRESIDENTE

EMENTA: REQUER IMEDIATA APLICABILIDADE DA LEI
MUNICIPAL 1890/2018

Com elogios à Lei Municipal 1890/2018, sancionada pelo Sr. Prefeito Valério Antônio Galante, Lúcia Rosa da Silva Poiares, Vereadora desta edilidade, vem requerer, que a referida Lei seja imediatamente levada ao conhecimento da diversas unidades de atendimento à saúde e que seja estendida para REGILAB, RESOLV, CONSULTORIOS MÉDICOS e outros.

Requer-se também que a referida lista com os nomes dos profissionais e suas especialidades seja imediatamente colocada a pontos de boa visibilidade nas unidades.

Sala das seções, 12 de setembro de 2018


Lúcia Rosa da Silva Poiares,
Vereadora

APROVADO
Em 18/09/18

Presidente

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0619-2018
Requerimentos 00184-2018
12/09/2018 16:26:25


Eduardo Ito - Agente de Operações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

LEI 1.890/2018

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SERRANA, DE AFIXAREM, EM LOCAL VISÍVEL, LISTA DE MÉDICOS PLANTONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade dos hospitais públicos e privados, prontos socorros, unidades de saúde, ambulatórios e unidades de pronto atendimento (UPA's), localizados no Município de Serrana, de divulgarem, em local visível, lista com a descrição dos médicos plantonistas, do responsável pela chefia do plantão e dos responsáveis administrativos.

Parágrafo Único. A lista mencionada no “caput” deste artigo deverá conter o nome completo, o número do registro profissional e a especialidade do médico plantonista, bem como o dia e o horário do plantão médico.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando a sua aplicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
13 de agosto de 2018.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

REQUERIMENTO 183/2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 18/09/2018
[Signature]
PRESIDENTE

EMENTA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Lúcias Rosa da Silva Poiares, Vereadora desta casa de leis vem até o prelado Prefeito, Valério Antônio Galante, requerer providencias quanto à ILUMINAÇÃO PÚBLICA, de frente e nas imediações, do POSTO DE SAÚDE DA FAMILIA, que se localiza na Rua Santa Catarina, Bairro Boa Esperança I e II.

Justificativa: Nota-se neste espaço, que a falta de iluminação pública além de precária nas imediações ainda deixa desguarnecida a segurança daquela unidade.

Sala das seções, 12 de setembro de 2018

[Signature]
Lúcia Rosa da Silva Poiares
Vereadora

APROVADO
Em 18/09/18
[Signature]
Presidente

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0618-2018
Requerimentos 00183-2018
12/09/2018 16:26:25
[Signature]

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

Oficial da Câmara Municipal
Serrana, 18/09/2018

CNPJ: 49.230.600/0001-3

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 182/2018

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0617-2018
Requerimentos 00182-2018
12/09/2018 13:52:14

Eduardo Ito - Agente de Operações

SOLICITO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO “CRUZEIRO” LOCALIZADO DENTRO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SERRANA. O FERIADO DE FINADOS ESTÁ PRÓXIMO E O CEMITÉRIO RECEBERÁ VISITA DOS FAMILIARES QUE ALI ESTÃO SEPULTADOS.

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante as informações acima citada.

APROVADO

Em 18/09/18
Presidente

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2018.

JOSÉ ATAHYDE BALDRINI BIDINELLO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

JUSTIFICATIVA

Com a chegada do feriado de finados, os trabalhos de limpeza e manutenção se intensificam a fim de deixar o cemitério ainda mais limpo e conservado para receber as pessoas da cidade e da região que farão homenagens aos seus entes queridos neste dia de finados.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 18/09/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 181/2018

SOLICITO INFORMAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TODAS AS FALTAS JUSTIFICADAS E NÃO JUSTIFICADAS DE JANEIRO 2018 ATÉ O PRESENTE MOMENTO, DE PROFESSORES, MONITORES E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS COM AS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO.

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante as informações acima citada.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2018.

APROVADO

Em 18/09/18

Presidente

JOSÉ ATAHYDE BALDRINI BIDINELLO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

JUSTIFICATIVA

Tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora de Vereador assegurada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br

Protocolo N.º 0616-2018
Requerimentos 00181-2018
12/09/2018 13:52:14

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

REQUERIMENTO Nº 180/2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 04/09/2018


PRESIDENTE

“SOLICITO QUE SEJA VERIFICADO A DISTRIBUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA DO LADO ÍMPAR NA RUA ELÍDIO SILVA EM FRENTE AO Nº 185, NO BAIRRO CIDADE BELÉM”.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, na forma regimental depois de ouvido o Douto Plenário, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que tome providencias quanto a regularização de distribuição de água no lado ímpar da Rua: Elídio Silva nº185, visto que o lado par a distribuição de água funciona normalmente durante o período diurno e noturno, e o lado ímpar só possuem água durante a noite.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2018.


CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS
Vereador

APROVADO
Em 04/10/18


Presidente

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se faz necessário, em razão dos moradores serem prejudicados em suas rotinas diárias e de cuidados básicos com suas residências e consigo próprios, visto que a água é um meio importantíssimo e necessário para qualquer cidadão.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0605-2018
Requerimentos 00180-2018
04/09/2018 10:17:31

Eduardo Ito - Agente de Operações



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 04, 09 / 2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 179/2018

“SOLICITO QUE SEJA IMPLANTADO REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA ELÍDIO SILVA EM FRENTE AO Nº206, NO BAIRRO CIDADE BELÉM”.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, na forma regimental depois de ouvido o Douto Plenário, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que tome providencias quanto a implantação de redutor de velocidade na Rua Elídio Silva, em frente ao nº 206.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2018.


CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS
Vereador

APROVADO

Em 04/09/18



Presidente

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se faz necessário, em razão da alta velocidade desenvolvida pelos veículos que ali transitam, e a lombada é uma forma para que reduzam a velocidade, e assim trazer mais segurança ao trânsito no perímetro urbano.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0604-2018
Requerimentos 00179-2018
04/09/2018 10:17:27

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 04/09/2018

ND
PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 178/2018

"SOLICITA ESTUDOS PARA O ATENDIMENTO OBSTETRICO E PEDIATRICO, A FIM DE REALIZAR PARTOS NA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SERRANA"

Senhor Presidente,

REQUEIRO, na forma regimental depois de ouvido o Douto Plenário, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que encaminhe ao departamento responsável, que providencie a contratação de médicos obstetras, anestesistas e pediatras, para que volte a ser realizados partos em nosso município, na Santa Casa da Misericórdia de Serrana – para atender a demanda de pacientes que procuram por esse atendimento.

Sala das Sessões, 31 de Agosto de 2018.

DENIS DONIZETI DA SILVA
Vereador

APROVADO

Em 04/09/18



Presidente

JUSTIFICATIVA:

Sabemos da importância de se ter um bom atendimento médico, assim, com a contratação de uma equipe preparada para realizar partos, iria evitar que pacientes se desloquem para outras cidades para receberem este tipo de atendimento. É necessário urgentemente que a saúde seja priorizada, afinal a situação está se agravando a cada dia e nossas gestantes estão sofrendo absurdos.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0601-2018

Requerimentos 00178-2018

03/09/2018 15:20:22

Eduardo Ito - Agente de Operações



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 04,09 / 2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO 177/2018

EMENTA: DESTINAÇÃO E USO DE ÁREA PÚBLICA

Lúcia Rosa da Silva Poiares, Vereadora desta casa de Leis, vem até o Executivo Municipal, solicitar informações sobre:

No Parque das Amoreiras, espaço confluente com a continuidade das Ruas Arsênio Ramos Martins, Geraldo Aparecido Rosário e Ricardo Duzzi, há uma área verde ou institucional sem uma definição do que será de utilidade.

Inquere:

- Qual nome desta área?
- Existe espaço destinado á área verde e Institucional?
- Onde fica estes espaços?

Sugestão; Conforme requerimentos passados, não poderia esta área ser confirmada como JARDIM BOTÂNICO, para o desenvolvimento de flores, mudas de árvores, espaço para instrução Botânica de nossas crianças, bem como também manter árvores frutíferas para conservação de nossos passarinhos?

Salas das sessões. 29 de agosto de 2018

Lúcia Rosa da Silva Poiares
Vereadora

APROVADO

Em 04/09/18

Presidente

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br

Protocolo N.º 0607-2018

Requerimentos 00177-2018

04/09/2018 13:22:27

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO CNPJ: 49.230.600/0001-35
Serrana, 04/09/18

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 174/2018

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br

Protocolo N.º 0602-2018
Requerimentos 00174-2018
04/09/2018 09:18:53

Eduardo Ito - Agente de Operações

De 31 de agosto de 2018.

“SOLICITO INFORMAÇÕES SOBRE LOTE DE TÚMULO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SERRANA, CUJO NÚMERO DA SEPULTURA É 3351. SABENDO QUE NÃO TEM LOTES DISPONÍVEIS PARA A VENDA, COMO SE DEU O DIREITO DO USO, GOZO OU DIREITO LEGAL DE PROPRIEDADE DESSA SEPULTURA EM QUESTÃO? SE EXISTE O DIREITO LEGAL DE PROPRIEDADE, OU SEJA, A VENDA E COMPRA DO LOTE, QUEM VENDEU? E QUEM É O PROPRIETÁRIO HOJE?”.

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante as informações acima citada.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2018.

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO BEM

VEREADORA

APROVADO

Em 04/09/18

Presidente

JUSTIFICATIVA

Tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora de Vereador assegurada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica Municipal.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

REQUERIMENTO N° 173 /2018

De 03 de Setembro de 2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana 04/09/2018
RJ
PRESIDENTE

SOLICITA REMOÇÃO DE
ÁRVORES CONDENADAS NA
RUA JOAQUIM DOS SANTOS,
EM FRENTE AO N° 256 NO
BAIRRO JARDIM DAS ROSAS I.

Senhor Presidente,

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Regimento Interno, e após apreciação e aprovação desse Douto Plenário, requer que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Valério Antônio Galante, para que determine junto ao setor responsável, que faça a remoção de uma árvore condenada na Rua Joaquim dos Santos, nº 256 no Bairro Jardim das Rosas I.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2018.

RJ
RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador

APROVADO
Em 04/09/18
RJ
Presidente

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessário, uma vez que as árvores citadas já estão condenadas, e representa perigo aos populares que trafegam pelo local.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0608-2018
Requerimentos 00173-2018
04/09/2018 14:18:37
Eduardo Ito

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

REQUERIMENTO N°172 /2018

De 30 de Agosto de 2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 04, 09, 2018

PRESIDENTE

SOLICITA QUE A PREFEITURA PROMOVA TRIAGEM, ACOMPANHAMENTO E RECOLOCAÇÃO DOS MORADORES DE RUA QUE FICAM NO VELÓRIO MUNICIPAL E DEMAIS PONTOS DA CIDADE “PARA LUGARES ADEQUADOS ÀS CONDIÇÕES HUMANAS”.

Senhor Presidente,

O vereador que o presente subscreve, nos termos do Regimento Interno, e após apreciação e aprovação desse Douto Plenário, requer que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Valério Antônio Galante, para que determine junto ao setor responsável, para que promova triagem, acompanhamento e recolocação dos moradores de rua que ficam no velório Municipal e demais pontos da cidade “para lugares adequados às condições humanas”.

Sala das Sessões, 30 de Agosto de 2018.


RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador

APROVADO

Em 04/09/18


Presidente

JUSTIFICATIVA

Atendendo ao pedido de populares, que ressaltam que esses moradores frequentemente estão trazendo constrangimentos à população, às vezes, por fazer suas necessidades fisiológicas nos locais públicos, além de uso de drogas, sujeira e mau cheiro em lugares de uso público como o Velório Municipal, principal ponto de reclamação dos moradores.

Qualifico como grave a situação verificada atualmente, motivo pelo qual peço atuação mais efetiva da Prefeitura na execução de políticas públicas para atendimento dos moradores de rua na cidade. O número de moradores de rua aumentou muito, nos últimos meses em Serrana, observando que se trata “de um grave problema de saúde física, mental e psicológica, além de ser uma questão humanitária”.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0596-2018
Requerimentos 00172-2018
03/09/2018 14:16:07

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 09/09/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N°171 /2018

De 03 de Setembro de 2018

APROVADO

Em 04/09/18

Presidente

**SOLICITA DETETIZAÇÃO DE BUEIROS
NOS BAIRROS JARDIM BELA VISTA,
JARDIM DAS ROSAS I E II, CHAVANS,
SANTA CRUZ, PARQUE SÃO JOSÉ E
JARDIM AMÉLIA I E II.**

Senhor Presidente,

Considerando que a população vem reclamando da proliferação de insetos e animais peçonhentos provenientes de bueiros que se encontram em precária situação em toda a cidade, gerando riscos à saúde dos moradores;

Considerando que a limpeza e dedetização desses locais é medida simples e que denota a preocupação do poder público em proteger a população, sobretudo as crianças, expostas a todo tipo de doença e ainda mais durante o verão, quando a infestação de mosquitos se agrava;

REQUEIRO, na forma regimental, após ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Exmo.Sr.Prefeito Valério Antônio Galante, para que informe:

- 1) Há possibilidade de determinar, em caráter de urgência, ao setor competente da Municipalidade, a limpeza e dedetização dos bueiros nos bairros citados e, se possível em toda a cidade?
- 2) Quando poderemos ver iniciada tal ação, de grande interesse público?

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2018.

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br

Protocolo N.º 0595-2018
Requerimentos 00171-2018
03/09/2018 14:15:19

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

JUSTIFICATIVA

Este Vereador tem recebido inúmeras reclamações por parte da população em relação ao grande número de escorpiões em vários bairros da cidade.

As sujeiras acumuladas nas galerias se transformam em criadouros de animais peçonhentos (ratos e baratas) e exalam mau cheiro, invadindo as casas dos munícipes, os quais procuraram este vereador pedindo solução para o problema.

Sendo assim, solicito a prestigiosa atenção de Vossa Excelência nesse sentido.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 04/09/2018

D
PRESIDENTE

REQUERIMENTO N°. 170/2018

EMENTA: REDUTOR DE VELOCIDADE

Lucia Rosa da Silva Poiares, Vereadora desta edilidade, vem até o executivo Municipal solicitar que junto ao departamento de Infraestrutura, possa ser construídos redutores de velocidade nos cruzamentos das ruas:

- A) Rua Guanabara com Rua Paraná;
- B) Rua Piauí com Rua Santa Cruz;
- C) Rua Sergipe com Rua Santa Cruz.

Justificativa: Tem-se notado um aumento considerável de veículos no município e por esta razão, bastam alguns minutos nos locais, para se observar esta necessidade. Pois assim podem-se prevenir acidentes com veículo ou pedestres.

Sala das sessões, 29 de agosto de 2018

Lúcia Rosa da Silva Poiares
Vereadora

APROVADO

Em 04/09/18

D
Presidente

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0579-2018
Requerimentos 00151-2018
31/08/2018 09:04:10

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 04/09/2018

PRESIDENTE

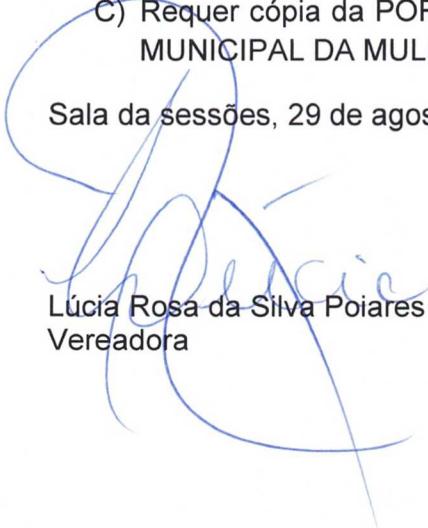
REQUERIMENTO N°. 169/2018

EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER

Lúcia Rosa da Silva Poiares, Vereadora desta edilidade vem requerer do Executivo Municipal, Sr. Valério Antônio Galante, informações sobre quem são os integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER, no município de Serrana – SP, e:

- A) Dentro do requerido aproveita para requerer a destinação de um espaço dedicado à mulher na CASA DOS CONSELHOS de Serrana;
- B) Oportunamente inquere-se de quando são feitas as reuniões e quem são as pessoas integrantes do CONSELHO em nosso Município;
- C) Requer cópia da PORTARIA, DECRETO ou LEI que cria o CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER.

Sala da sessões, 29 de agosto de 2018


Lúcia Rosa da Silva Poiares
Vereadora

APROVADO
Em 04/09/18

Presidente

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0578-2018
Requerimentos 00150-2018
31/08/2018 09:01:22

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 04, 09 / 2018


PRESIDENTE

REQUERIMENTO 168/2018

EMENTA: RECUPERAÇÃO ASFALTICA

Lúcia Rosa da Silva Poiares, Vereadora do Município de Serrana, vem até o Sr Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, inquirir sobre o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA em nossa cidade.

Justificativa:

Conforme fora divulgado, por um trabalho amplamente divulgado Serrana seria contemplada com uma verba para recuperação de nossas Ruas.

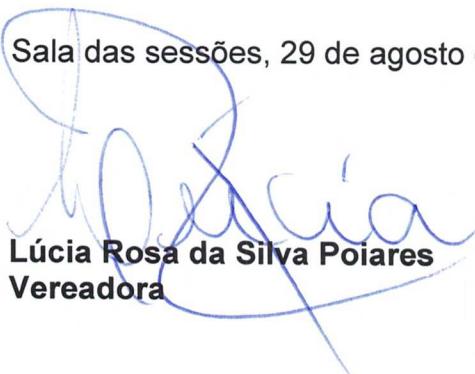
Houve um levantamento e acompanhamento sobre as ruas mais necessitadas ou que exigiam prioridade e em muitas delas Eu estava presente.

O serviço foi iniciado com grande alegria, porém não teve continuidade do programa e a população hoje cobra uma ação de continuidade dos serviços.

Muitas vezes se noticiam melhorias para o município, mas não se dá um perfil final ou esclarecimento do porque não aconteceu.

Vale ressaltar que nossas ruas estão ficando em diversos trechos intransitáveis e pede-se providencias.

Sala das sessões, 29 de agosto de 2018


Lúcia Rosa da Silva Poiares
Vereadora

APROVADO

Em 04/09/18


Presidente

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0606-2018
Requerimentos 00168-2018
04/09/2018 13:22:23

Eduardo Ito - Agente de Operações



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 04/09/2018



PRESIDENTE

REQUERIMENTO 167/2018

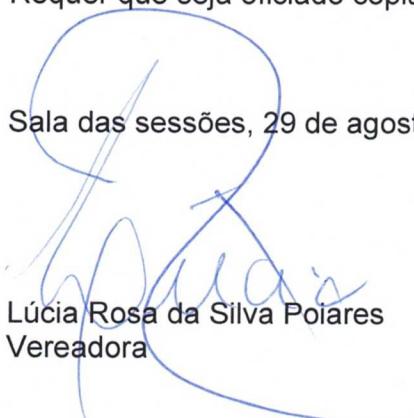
EMENTA: INFORMAÇÕES SOBRE INSCRIÇÃO DE PROJETOS NO PRO-AC
– MUNICIPIOS Nº. 48/2018 DO ESTADO DE SÃO PAULO

Lúcia Rosa da Silva Poiares, Vereadora desta edilidade, vem até o Executivo Municipal, Sr. Valério Antônio Galante, requerer informações sobre a inscrição do Município de Serrana, no PRO-AC – Município nº. 048/2018, visto que Serrana foi contemplada com projeto “PECS – PROGRAMA DE ESTIMULO À CULTURA DE SERRANA”, onde neste desenvolvimento Serrana teria uma contra partida de R\$22.000,00, (Vinte e dois mil) reais, considerando que o valor do Projeto é na ordem de R\$170.000,00 (Cento e setenta Mil) reais, estando disponível para aplicabilidade na premiação para Artistas em todas as áreas culturais.

Considerando a magnitude do projeto, solicita que seja ampliada a divulgação generalizada para conhecimento de todos.

Requer que seja oficiado cópia do projeto contemplado a esta Edil.

Sala das sessões, 29 de agosto de 2018


Lúcia Rosa da Silva Poiares
Vereadora

APPROVADO
Em 04/09/2018

Presidente

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0577-2018
Requerimentos 00149-2018
31/08/2018 08:58:58

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO Nº 166/2018

De 27 de agosto de 2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana 04/09/2018

PRESIDENTE

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL EXPLICAÇÃO QUANTO AO MOTIVO
QUE LEVOU O FECHAMENTO DO “BANCO DO POVO PAULISTA”.

DENIS DONIZETI DA SILVA, Vereador desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, REQUER, depois de ouvido o duto Plenário, seja oficiado as Sr. Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que juntamente com o departamento competente esclareça o fechamento do “Banco do Povo Paulistao”.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2018

DEMIS DONIZETI DA SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA

APROVADO

Em 04/09/18

Presidente

Tal pedido se faz necessário, em face que, o Órgão é destinado a financiar projetos e equipamentos de pequenos e médios empreendedores, com taxa de juros reduzidas e condições especiais. Centenas de empreendimentos puderam ser instalados, modernizados e ampliados e aumentaram o número de emprego na cidade, gerando mais renda ao município.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0600-2018
Requerimentos 00166-2018
03/09/2018 15:16:24

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 21/08/2018

REQUERIMENTO n.º 165/2018

 PRESIDENTE

Ao Plenário, apresento a V. Exas., nos termos do art. 130, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana, o presente **REQUERIMENTO escrito sujeito à deliberação do Plenário**, em atenção ao Ofício S.G. Nº 239/2018 em resposta ao Requerimento n.º 117/2018, a fim de solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal as seguintes informações e documentos:

- I) As cópias das Portarias de nomeação do servidor Edmilson Alves da Silva, visto que estas não foram juntadas no referido ofício;
- II) Diante do pedido de prorrogação dos prazos previstos na Lei n.º 369/2014, protocolado pela Liga Desportiva Serranense, em 29 de junho de 2018, conforme Ofício LDS N.º 20/2018, quais as providências adotadas pelo Poder Executivo Municipal, tendo em vista o disposto no art. 3º, parágrafo único e no art. 4º, inciso I, da Lei n.º 369/2014;
- III) Como se deu a seleção dos projetos sociais beneficiados pela verba oriunda do Projeto de Incentivo Fiscal – Imposto de Renda (Federal).

Justificativa:

Tendo em vista o poder fiscalizatório concedido a esta Edilidade, nos termos do art. 17, inciso X, da Lei Orgânica do Município, requer-se as informações e a documentação acima solicitadas.

DEWILSON BRAGA DOS REIS

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serrana

APROVADO

Em 21/08/18


Presidente

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0555-2018
Requerimentos 00146-2018

21/08/2018 15:45:30



Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO N° 164 /2018

De 21 de Agosto de 2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 21 / 08 / 2018


PRESIDENTE

SOLICITA MANUTENÇÃO E COLOCAÇÃO DE AREIA EM CAMPO DE FUTEBOL NA RUA LUIZ RODRIGUES SOEIRA, FRENTE AO N° 235, NO BAIRRO JARDIM AMÉLIA II.

Senhor Presidente,

O vereador que o presente subscreve, nos termos do Regimento Interno, e após apreciação e aprovação desse Douto Plenário, requer que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Valério Antônio Galante, para que determine junto ao setor responsável, a manutenção e colocação de areia em campo de futebol na Rua Luiz Rodrigues Soeira Frente ao nº 234, no Bairro Jardim Amélia II.

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2018.


RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador

APROVADO

Em 21 / 08 / 18


Presidente

JUSTIFICATIVA

Atendendo ao pedido desses moradores, solicito-lhe que seja providenciado caso possível, a colocação de areia no campo para que melhore as condições de uso para prática de esportes.

Tal medida, considerando a situação de abandono, é de suma importância, dada a necessidade de melhorar o campo de futebol, a fim de que a comunidade possa realizar atividades de lazer e esportivas, usufruindo, assim, de maior qualidade de vida.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0558-2018
Requerimentos 00148-2018
21/08/2018 16:18:28

Eduardo Ito - Agente de Operações



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

APROVADO

Em 21/08/18

Foxidente

REQUERIMENTO Nº 163/2018
De 21 de agosto de 2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 21/08/2018

PRESIDENTE

SOLICITA INFORMAÇÕES BEM COMO CÓPIA DOS CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TODOS OS IMÓVEIS ALUGADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA.

Considerando que uma das principais funções do vereador é fiscalizar os atos do Poder Executivo;

Considerando que a Prefeitura Municipal tem locado diversos imóveis para uso dos mais variados departamentos;

Considerando que os gastos com locações de imóveis são elevados;

REQUEIRO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 130, inciso X, do Regimento Interno e art. 17, letra "b", inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, depois de ouvido do douto Plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que juntamente com o departamento competente forneça as seguintes documentações:

- Cópia dos contratos de locação de todos os imóveis alugados pela Prefeitura Municipal Serrana;
- Enviar relação onde constem os locais (secretarias, departamentos, divisão e outros), que estão sendo utilizados pelo município;
- As locações foram feitas através de licitação pública? Se sim, enviar cópias das mesmas para análise desta Casa de Leis;
- Outras informações que a Prefeitura Municipal julgar necessária para o esclarecimento desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2018

DENIS DONIZETTI DA SILVA
Vereador

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br

Protocolo N.º 0551-2018
Requerimentos 00142-2018

21/08/2018 10:08:52

Eduardo Ito - Agente de Operações



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

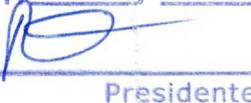
Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

APROVADO

Em 21/08/18


Presidente

REQUERIMENTO Nº 163/2018
De 21 de agosto de 2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 21/08/2018


PRESIDENTE

SOLICITA INFORMAÇÕES BEM COMO CÓPIA DOS CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TODOS OS IMÓVEIS ALUGADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA.

Considerando que uma das principais funções do vereador é fiscalizar os atos do Poder Executivo;

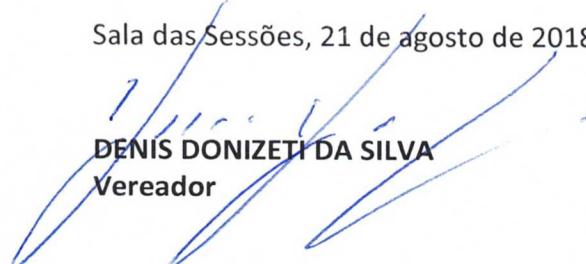
Considerando que a Prefeitura Municipal tem locado diversos imóveis para uso dos mais variados departamentos;

Considerando que os gastos com locações de imóveis são elevados;

REQUEIRO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 130, inciso X, do Regimento Interno e art. 17, letra "b", inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, depois de ouvido do douto Plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que juntamente com o departamento competente forneça as seguintes documentações:

- Cópia dos contratos de locação de todos os imóveis alugados pela Prefeitura Municipal Serrana;
- Enviar relação onde constem os locais (secretarias, departamentos, divisão e outros), que estão sendo utilizados pelo município;
- As locações foram feitas através de licitação pública? Se sim, enviar cópias das mesmas para análise desta Casa de Leis;
- Outras informações que a Prefeitura Municipal julgar necessária para o esclarecimento desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2018


DENIS DONIZETI DA SILVA
Vereador

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0551-2018
Requerimentos 00142-2018
21/08/2018, 10:08:52

Eduardo Ito - Agente de Operações



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 21 / 08 / 2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 162/2018

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0553-2018
Requerimentos 00144-2018

21/08/2018 14:25:27

Eduardo Ito - Agente de Operações

De 20 de Agosto de 2018.

“SOLICITO INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA BOLSA ATLETA (QUAIS AS CONDICIONALIDADES PARA FAZER PARTE DESSE PROGRAMA? MEDIANTE A ESSAS INFORMAÇÕES, QUAIS OS SERVIDORES E OS ATLETAS QUE RECEBEM ESSE BENEFÍCIO? BEM COMO OS RECURSOS DESTINADAS A CADA ESPORTE.”

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante, “solicito informações sobre as questões acima citadas.”

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 2018.

VER. AIRTON JOSÉ BIS

APROVADO
Em 21 / 08 / 18

Presidente

VER. JOSE ATAHYDE BALDRINI BIDINELLO

JUSTIFICATIVA

Ressalto que neste relatório deverá constar: Bolsa Atleta (explicar condicionalidade para receber o benefício, nome de funcionários e atletas? E o valor recebido mensalmente Recursos? Quais os recursos destinados a cada modalidade esportiva? E quais os responsáveis pelo recebimento para o desenvolvimento do trabalho? Explicar a cada programa se o recurso recebido é do governo Municipal, Estadual e Federal?”)



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO n.º 161/2018

Ao Plenário, apresento a V. Exas., nos termos do art. 130, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana, o presente **REQUERIMENTO escrito sujeito à deliberação do Plenário**, a fim de solicitar ao Chefe do Poder Executivo a justificativa das contratações para os cargos em comissão, em anexo, tendo em vista a proibição contida no art. 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000).

Justificativa:

Tendo em vista o poder fiscalizatório concedido a esta Edilidade, nos termos do art. 17, inciso X, da Lei Orgânica do Município, bem como a proibição disposta no art. 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000), requer-se as informações acima solicitadas.


JOSE ATAHYDE BALDRINI BIDINELLO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana


AIRTON JOSÉ BIS

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

APROVADO

Em 21/08/18



Presidente

APROVADO

Em 21/08/18



Presidente





Município de Serrana - SP

PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Detalhamento da remuneração

Dados funcionais

Matrícula:	701034
Nome:	ADRIANO PUCINELLI
CPF:	131.060.858-00
Situação:	Ativo
Cargo efetivo:	Não
Carga horária:	200

Cargo

•	Tipo de cargo:	Comissionado
	Cargo:	DIR GERAL ASSES. NEG. JURÍDICO

Detalhamento do nível salarial

•	Nível salarial:	D-02
	Classe:	
	Referência:	
	Valor:	R\$ 7.343,26

Remuneração em Julho de 2018

Salário contratual:	R\$ 7.343,26
---------------------	--------------



Município de Serrana - SP

PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Detalhamento da remuneração

Dados funcionais

Matrícula:	1011413
Nome:	ANDRÉIA DE SANT ANNA PONCIANO PRATES
CPF:	170.567.118-71
Situação:	Ativo
Cargo efetivo:	Sim
Carga horária:	200

Cargo

•	Tipo de cargo:	Efetivo
	Cargo:	ASSIST. ADMINISTRATIVO
•	Tipo de cargo:	Comissionado
	Cargo:	SUPERVISOR

Detalhamento do nível salarial

•	Nível salarial:	SR
	Classe:	
	Referência:	
	Valor:	R\$ 4.783,91

Remuneração em Julho de 2018

Salário contratual:	R\$ 4.783,91
---------------------	--------------



Município de Serrana - SP

PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Histórico de cargos

Servidor

Nome:	ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES
Matrícula:	1011413

Cargo: SUPERVISOR

Data de entrada:	01/02/2017
Data de saída:	
Categoria:	Comissão

Cargo: ASSIST. ADMINISTRATIVO

Data de entrada:	04/08/2009
Data de saída:	
Categoria:	Efetivo

Cargo: ENC. DE CEL.DE CASA CIV

Data de entrada:	13/05/2014
Data de saída:	01/07/2014
Categoria:	Comissão

Cargo: CHEFE DIV. OR. DEFESA DO CIDAD

Data de entrada:	02/07/2014
Data de saída:	26/10/2015
Categoria:	Comissão

Cargo: SUPERVISOR

Data de entrada:	27/10/2015
Data de saída:	30/12/2016
Categoria:	Comissão



Município de Serrana - SP

PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Detalhamento da remuneração

Dados funcionais

Matrícula:	701014
Nome:	DIVINO LUIZ RATTIS BATISTA
CPF:	352.466.776-72
Situação:	Ativo
Cargo efetivo:	Não
Carga horária:	200

Cargo

•	Tipo de cargo:	Comissionado
	Cargo:	AUDITOR MÉDICO

Detalhamento do nível salarial

•	Nível salarial:	D-01
	Classe:	
	Referência:	
	Valor:	R\$ 6.595,82

Remuneração em Julho de 2018

Salário contratual:	R\$ 6.595,82
---------------------	--------------



Município de Serrana - SP

PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Detalhamento da remuneração

Dados funcionais

Matrícula:	1006746
Nome:	FABRICIO SEGANTINI PIZZO
CPF:	305.733.188-24
Situação:	Ativo
Cargo efetivo:	Sim
Carga horária:	200

Cargo

•	Tipo de cargo:	Efetivo
	Cargo:	FISCAL DE TRIBUTOS
•	Tipo de cargo:	Comissionado
	Cargo:	DIRETOR PROJ. DESENV ECONOMICO

Detalhamento do nível salarial

•	Nível salarial:	D-01
	Classe:	
	Referência:	
	Valor:	R\$ 6.595,82

Remuneração em Julho de 2018

Salário contratual:	R\$ 6.595,82
---------------------	--------------



Município de Serrana - SP

PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Histórico de cargos

Servidor

Nome:	FABRICIO SEGANTINI PIZZO
Matrícula:	1006746

Cargo: DIRETOR PROJ. DESENV ECONOMICO

Data de entrada:	25/08/2017
Data de saída:	
Categoria:	Comissão

Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS

Data de entrada:	01/05/2006
Data de saída:	
Categoria:	Efetivo

Cargo: TÉCNICOS EM TRIBUTOS

Data de entrada:	24/03/2004
Data de saída:	30/04/2006
Categoria:	Efetivo

Cargo: DIRETOR DEPTO DA ADMINISTRAÇÃO

Data de entrada:	02/01/2017
Data de saída:	01/08/2017
Categoria:	Comissão



Município de Serrana - SP

Detalhamento da remuneração

Dados funcionais

Matrícula:	1009265
Nome:	FREDERICO AUGUSTO VILELA
CPF:	284.988.378-63
Situação:	Ativo
Cargo efetivo:	Sim
Carga horária:	200

Cargo

•	Tipo de cargo:	Comissionado
	Cargo:	DIRETOR DEPTO CASA CIVIL E OUV
•	Tipo de cargo:	Efetivo
	Cargo:	FISCAL SANITARISTA

Detalhamento do nível salarial

•	Nível salarial:	D-01
	Classe:	
	Referência:	
	Valor:	R\$ 6.595,82

Remuneração em Agosto de 2018

Salário contratual:	R\$ 6.595,82
---------------------	--------------



Município de Serrana - SP

PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Histórico de cargos

Servidor

Nome:	FREDERICO AUGUSTO VILELA
Matrícula:	1009265

Cargo: DIRETOR DEPTO CASA CIVIL E OUV

Data de entrada:	07/02/2018
Data de saída:	
Categoria:	Comissão

Cargo: FISCAL SANITARISTA

Data de entrada:	16/12/2013
Data de saída:	
Categoria:	Efetivo

Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO

Data de entrada:	02/03/2006
Data de saída:	30/04/2006
Categoria:	Efetivo

Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO

Data de entrada:	01/05/2006
Data de saída:	31/03/2012
Categoria:	Efetivo

Cargo: TÉCNICO SANITARISTA

Data de entrada:	01/04/2012
Data de saída:	15/12/2013
Categoria:	Efetivo



Município de Serrana - SP

PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Detalhamento da remuneração

Dados funcionais

Matrícula:	700979
Nome:	GUILHERME AUGUSTO BESSA
CPF:	379.505.218-13
Situação:	Ativo
Cargo efetivo:	Não
Carga horária:	200

Cargo

•	Tipo de cargo:	Comissionado
	Cargo:	SUPERVISOR

Detalhamento do nível salarial

•	Nível salarial:	SR
	Classe:	
	Referência:	
	Valor:	R\$ 4.783,91

Remuneração em Julho de 2018

Salário contratual:	R\$ 4.783,91
---------------------	--------------



Município de Serrana - SP

PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Detalhamento da remuneração

Dados funcionais

Matrícula:	1011740
Nome:	LUCAS SANTANA DE QUEIROZ
CPF:	289.425.138-67
Situação:	Ativo
Cargo efetivo:	Sim
Carga horária:	200

Cargo

•	Tipo de cargo:	Efetivo
	Cargo:	ASSIST. ADMINISTRATIVO
•	Tipo de cargo:	Comissionado
	Cargo:	SUPERVISOR

Detalhamento do nível salarial

•	Nível salarial:	SR
	Classe:	
	Referência:	
	Valor:	R\$ 4.783,91

Remuneração em Julho de 2018

Salário contratual:	R\$ 4.783,91
---------------------	--------------



Município de Serrana - SP

PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Detalhamento da remuneração

Dados funcionais

Matrícula:	1008153
Nome:	MARCOS ANTONIO DIAS
CPF:	028.448.638-84
Situação:	Ativo
Cargo efetivo:	Sim
Carga horária:	200

Cargo

- | | |
|----------------|--------------------------------|
| Tipo de cargo: | Comissionado |
| Cargo: | DIRETOR DEPTO DA ADMINISTRAÇÃO |
- | | |
|----------------|----------------|
| Tipo de cargo: | Efetivo |
| Cargo: | AUDITOR FISCAL |

Detalhamento do nível salarial

- | | |
|-----------------|--------------|
| Nível salarial: | D-01 |
| Classe: | |
| Referência: | |
| Valor: | R\$ 6.595,82 |

Remuneração em Agosto de 2018

Salário contratual:	R\$ 6.595,82
---------------------	--------------



Município de Serrana - SP

PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Histórico de cargos

Servidor

Nome:	MARCOS ANTONIO DIAS
Matrícula:	1008153

Cargo: DIRETOR DEPTO DA ADMINISTRAÇÃO

Data de entrada:	07/02/2018
Data de saída:	
Categoria:	Comissão

Cargo: AUDITOR FISCAL

Data de entrada:	01/05/2006
Data de saída:	
Categoria:	Efetivo

Cargo: AUDITOR FISCAL

Data de entrada:	04/05/2004
Data de saída:	30/04/2006
Categoria:	Efetivo



Município de Serrana - SP

PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Detalhamento da remuneração

Dados funcionais

Matrícula:	700988
Nome:	MARIA JOSÉ JURI
CPF:	116.815.368-97
Situação:	Ativo
Cargo efetivo:	Não
Carga horária:	200

Cargo

•	Tipo de cargo:	Comissionado
	Cargo:	DIRETOR PLAN.CONTROLE DE CUSTO

Detalhamento do nível salarial

•	Nível salarial:	D-01
	Classe:	
	Referência:	
	Valor:	R\$ 6.595,82

Remuneração em Julho de 2018

Salário contratual:	R\$ 6.595,82
---------------------	--------------



Município de Serrana - SP

PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Detalhamento da remuneração

Dados funcionais

Matrícula:	1008641
Nome:	MELISSA CAVALHERI
CPF:	279.095.978-19
Situação:	Ativo
Cargo efetivo:	Sim
Carga horária:	200

Cargo

•	Tipo de cargo:	Efetivo
	Cargo:	ASSISTENTE A. ESPECIALISTA
•	Tipo de cargo:	Comissionado
	Cargo:	DIRETOR DEPTO DA FAZENDA

Detalhamento do nível salarial

•	Nível salarial:	D-01
	Classe:	
	Referência:	
	Valor:	R\$ 6.595,82

Remuneração em Julho de 2018

Salário contratual:	R\$ 6.595,82
---------------------	--------------



Município de Serrana - SP

PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Histórico de cargos

Servidor

Nome:	MELISSA CAVALHERI
Matrícula:	1008641

Cargo: DIRETOR DEPTO DA FAZENDA

Data de entrada:	02/01/2017
Data de saída:	
Categoria:	Comissão

Cargo: ASSISTENTE A. ESPECIALISTA

Data de entrada:	01/04/2012
Data de saída:	
Categoria:	Efetivo

Cargo: AUXILIAR DE TESOUREIRO

Data de entrada:	05/04/2005
Data de saída:	30/04/2006
Categoria:	Efetivo

Cargo: ASSIST. ADMINIST. SENIOR

Data de entrada:	01/05/2006
Data de saída:	31/03/2012
Categoria:	Efetivo

Cargo: DIRETOR DEPTO DA FAZENDA

Data de entrada:	11/07/2014
Data de saída:	30/12/2016
Categoria:	Comissão

Cargo: SUPERVISOR

Data de entrada:	10/07/2014
Data de saída:	30/12/2016
Categoria:	Comissão



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

REQUERIMENTO N° 160/2018 *OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO*
Serrana, 21/08/2018
De 20 de Agosto de 2018. *FL*
PRESIDENTE

EMENTA: SOLICITA MANUTENÇÃO E REPAROS EM “TAMPAS DE BUEIROS”
E “GRELHAS DE RALOS”, EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE SERRANA.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO
Em 21/08/18
FL
Presidente

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Regimento Interno, e após apreciação e aprovação do Soberano Plenário desta Casa de Leis, **REQUER**, seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Valério Antônio Galante, para que determine ao departamento competente que providencie a com urgência conserto e manutenção em todas as “tampas de bueiros” e “grelhas de ralos” de agua pluvial e fluvial que precisam ser urgentemente restauradas ou substituídas, que encontra-se danificadas visando a melhoria dos serviços.

A recuperação desses equipamentos tem como objetivo, sem dúvidas, promover uma gestão adequada no saneamento municipal, proporcionando, além da conservação do meio ambiente, a saúde e o bem estar da população, com um trabalho de qualidade.

Face a importância deste requerido, solicitamos sua aprovação pelos ilustres Vereadores.

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 2018.

Ricardo Adriano de Luna Farias (Duda)
Vereador

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0556-2018
Requerimentos 00147-2018
21/08/2018 16:01:42
Eduardo Ito

Eduardo Ito - Agente de Operações



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO Nº 159/2018

De 20 de Agosto de 2018.

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 21 / 08 / 2018

 PRESIDENTE

EMENTA: SOLICITA SINALIZAÇÃO E PINTURA DE “QUEBRA-MOLAS” OU LOMBADAS OU SEMELHANTES NO MUNICÍPIO DE SERRANA.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

APROVADO

Em 21 / 08 / 18

 Presidente

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Regimento Interno, e após apreciação e aprovação do Soberano Plenário desta Casa de Leis, **REQUER**, seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Valério Antônio Galante, para que determine ao departamento competente que providencie a pintura com faixas amarelas (tinta fluorescente), no mínimo a cada 06 (seis) meses e sinalização com placas dos quebra-molas nesta cidade.

Justifica-se a solicitação a fim de que motoristas visualize os quebra-molas com maior distância e evitar que danos sejam causados por falta de sinalização.

Face a importância deste requerido, solicitamos sua aprovação pelos ilustres Vereadores.

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 2018.

 RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAZ (DUDA)

Vereador

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0554-2018
Requerimentos 00145-2018
21/08/2018 15:45:02

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO n.º 158/2018

Ao Plenário, apresentamos a V. Exas., nos termos do art. 130, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana, o presente **REQUERIMENTO escrito sujeito à deliberação do Plenário**, em razão da ciência dos fatos apontados nos autos n.º **TC- 2111.989.18-2**, a fim de solicitar informações ao Chefe do Poder Executivo Municipal a respeito das medidas adotadas para averiguar e coibir as irregularidades apuradas na representação em anexo.

Justificativa:

Tendo em vista o poder fiscalizatório concedido a esta Edilidade, nos termos do art. 17, inciso X, da Lei Orgânica do Município, requer-se as informações e a documentação acima solicitadas.

DEWILSON BRAGA DOS REIS
PRESIDENTE

JOSÉ ATAHYDE B. BIDINELLO
VICE-PRESIDENTE

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
1º SECRETÁRIO

CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

OFICIE-SEA A QUEM DE DIREITO
Serrana, 21/08/2018

PRESIDENTE _____

APROVADO
Em 21/08/18

Presidente



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

2ª Procuradoria de Contas

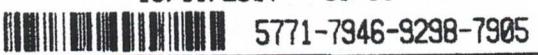
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
SÃO PAULO**

TCESP -SEDE



TC - 23654/026/17

13/11/2017 - 09:51



5771-7946-9298-7905

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da 2ª Procuradoria de Contas, no desempenho de sua missão institucional de defender a ordem jurídica, fazer a guarda da lei e fiscalizar sua execução e no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conforme artigos 127, 129, II e 130 da Constituição da República e artigos 2º e 3º, IV de sua Lei Orgânica (Lei Complementar Estadual nº 1.110/2010), vem, perante Vossa Excelência, com fundamento no artigo 214 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, interpor a presente

**REPRESENTAÇÃO PELA INABILITAÇÃO
PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA**

em face de **CAMILA GIURNO**, brasileira, advogada, portadora do RG nº 20.443.930-9 e OAB nº 165.824, residente e domiciliada na Rua Mário Marques, 186 – City Ribeirão – Ribeirão Preto/SP – CEP: 06310-100, **NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO**, brasileiro, médico, residente e domiciliado na Rua Antônio Moura, 145 – Dom Camilo – Serrana/SP e **JOÃO MARCEL DIAS MUSSI**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 17.355.314 e OAB nº 106.815, residente e domiciliado na Rua Mário Marques, 186 – City Ribeirão – Ribeirão Preto/SP – CEP: 06310-100, em razão de indícios de grave infração aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, finalidade e interesse público por meio de atos atentatórios à lisura e à transparência, conforme se demonstrará pelos fundamentos de fato e de direito doravante expostos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO**
2ª Procuradoria de Contas

I. DOS FATOS.

No TC 1639/006/08, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo julgou, singularmente (fls. 362/368 daqueles autos), irregular o Pregão nº 01/2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Serrana e Miri Máquinas e Serviços Ltda., para a coleta e incineração dos resíduos hospitalares, com valor de R\$ 12.600,00 e prazo de 12 meses.

O trânsito em julgado ocorreu em 25/08/2011 (fl. 370 do TC 1639/006/08), com assinatura de prazo para a apresentação de notícias sobre as providências adotadas em face da decisão.

Inicialmente, apenas um dos interessados formulou pleito de dilação de prazo para a apresentação das informações pertinentes (fl. 379 do TC 1639/006/08), que lhe foi deferido e transcorreu *in albis* (fls. 380 e 382 daqueles autos), ensejando nova notificação, sujeita a multa em caso de descumprimento (fls. 383/385 do TC 1639/006/08). Por fim, compareceu aos autos para apresentar a documentação relativa às medidas adotadas (fls. 388/400 do TC 1639/006/08).

Similar trilha percorreu outro interessado, com pedido de prorrogação de prazo (fl. 402 do TC 1639/006/08), deferimento do pleito (fl. 403 daqueles autos) e apresentação das alegações intempestivamente (fl. 405/410 do TC 1639/006/08).

Por fim, a Conselheira Cristiana de Castro Moraes, examinando as alegações e documentos apresentados, entendeu exauridas as atribuições da Corte de Contas quanto à matéria, com determinação de envio de cópias ao Ministério Público do Estado de São Paulo (fls. 412/415 do TC 1639/006/08).

Pois bem.

Fora oferecida denúncia a este *Parquet* de Contas pela Promotoria de Justiça de Serrana (documento nº 01), informando a ocorrência de falsificação de documentos no “Processo Investigativo Preliminar” supostamente realizado para demonstrar atendimento à determinação desta Egrégia Corte de Contas no TC 1639/006/08.

Destacamos, inicialmente, que tal suspeita não inova nestes autos, pois esta Procuradoria de Contas comunicou à Presidência, por meio do Ofício MPC/GPEGP/Nº04/2013, depois de transcorrido pouco mais de um ano do despacho de fls. 412/415 no TC 1639/006/08, a instauração do Inquérito Civil nº 14.0446.0000496/2013-6 por parte da 8ª Promotoria de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO**
2º Procuradoria de Contas

de Serrana, versando sobre possível “montagem” de procedimento ideologicamente falso para atender à requisição da Corte de Contas, compartilhando cópias que formaram o expediente que acompanha aqueles autos.

Na ocasião, submetida a matéria à apreciação do Gabinete Técnico da Presidência, o Assessor Procurador-Chefe entendeu por bem remeter os autos à relatoria do TC 1639/006/08, para as providências que entendesse por bem determinar, sendo que, por ora, nada foi feito.

No TC 1639/006/08, sob fl. 389, o Senhor Nelson Cavalheiro Garavazzo, representando o Município de Serrana, informa ter promovido a abertura de Investigação Preliminar através da Portaria da Chefia do Executivo nº 322/2011 encartada sob fl. 391 daqueles autos, designando Patrícia Carla Miotto, servidora pública efetiva e estável como responsável por conduzir o processo inquisitivo, para apurar a configuração ou não das infrações, apontando indícios de autoria e prova da materialidade, e apresentar relatório fundamentado indicando suas conclusões.

Relata, também, que a condutora das investigações, após diligências, entregou o relatório final que se encontra as fls. 392/393 do TC 1639/006/08, opinando pelo arquivamento do feito em razão da inexistência de indícios de dolo ou má-fé por parte dos membros da comissão de licitação e ausência de prejuízo ao erário, ressaltando que a mencionada comissão foi dissolvida e outra nomeada, com base na Portaria nº 255/2011.

Contudo, a servidora responsável pela apuração dos fatos, Senhora Patrícia Carla Miotto, em declarações prestadas à Promotoria de Justiça no bojo do aludido Inquérito Civil afirmou que **não conduziu qualquer procedimento investigatório preliminar com base na Portaria nº 322/2011**, nos seguintes termos (documento nº 02):

“[...] Quando recebido o ofício para apresentação do procedimento investigatório que teria sido instaurado a mando do então Prefeito Municipal, Nelson Cavalheiro Garavazzo, através da Portaria nº 322/2011, instaurada em razão de determinação do relator dos autos TC nº 1639/006/08, que julgou irregular o Pregão nº 01/08 e a Ata de Registro de Preços nº 26/08, da Prefeitura Municipal de Serrana, com a nomeação da declarante para proceder a apuração preliminar dos fatos, propondo o arquivamento ou abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar, não se recordou dos fatos, tendo procurado nos Livros de Portarias do Executivo, quando



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO**
2º Procuradoria de Contas

verificou que a Portaria em questão inexistia, uma vez que a última portaria registrada no ano de 2011, seria a de nº 321/2011, datada de 29/12/2011, inexistindo a Portaria nº 322/2011 de 31 de outubro de 2011. Também inexistiam documentos relativos à eventual apuração preliminar ali determinada.

Efectuou buscas então em todos os arquivos do Departamento Jurídico, acabando por encontrar uma Portaria avulsa, sem registro, que seria exatamente a Portaria 322/2011, de 31/10/2011, porém ela não estava encartada em nenhum procedimento preliminar ou acompanhada de qualquer documento, fato então levado ao conhecimento do Chefe do Departamento Jurídico, Dr. Glayson, apresentando-lhe o ofício de fls. 565, revelando tudo o que aqui declarado e a suspeita da falsidade da Portaria, sendo tal ofício encaminhado às fls. 564/565 para juntada a este procedimento.

Posteriormente, o ex-Procurador Geral do Município e subscritor da portaria suspeita, Dr. João Marcel Dias Mussi, apresentou cópias da portaria e do relatório final do suposto procedimento investigatório, fls. 613/615, retirados dos autos do processo nº 1639/006/08 do Tribunal de Contas, onde constaria um relatório que teria sido elaborado pela declarante, com base em investigação preliminar por ela elaborado, sendo certo que nunca realizou qualquer investigação preliminar e também não foi a relatora de fls. 614/615, recebendo o relatório final da Dra. Camila Giurno, esposa do Dr. João Marcel, que à época prestava serviços jurídicos à Prefeitura, recebendo ordens da mesma para que assinasse o relatório para regularização de um procedimento, porém sem esclarecer do que se tratava.

Pode garantir que não existiu qualquer procedimento investigatório preliminar por ela conduzido com base na portaria nº 322/2011, mesmo porque tal portaria nunca existiu formalmente, conforme verificado nos livros de registro de portarias. Acrescenta que, após se verificar que as informações levadas ao Tribunal de Contas e encaminhadas a Promotoria não correspondiam a atos formais e legais, instaurou-se internamente um clima hostil, sendo que foi inquirida pelo Dr. João Marcel do porquê de tais investigações estarem sendo realizadas pela Prefeitura se o Tribunal de Contas já se contentara com os documentos que remetera, porém apenas informou que o Prefeito ordenara e que todas as informações obtidas deveriam ser remetidas ao Ministério Público para formal apuração dos fatos. Nada mais [...].

Inquirido, corroborou a ocorrência o Senhor Glayson Guimarães dos Santos, mencionado por Patrícia Carla Miotto em seu Termo de Declarações ao Ministério Público do Estado. Segundo informa, assumiu o cargo de Diretor Geral da Assessoria de Negócios Jurídicos



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO**
2º Procuradoria de Contas

da Prefeitura Municipal de Serrana após João Marcelo Dias Mussi, constatando possível inércia dolosa no esclarecimento dos fatos objeto do presente (documento nº 03):

“[...] O declarante soube que vários ofícios desta Promotoria tinham sido expedidos ao jurídico da Prefeitura solicitando informações sobre procedimento preliminar determinado na Portaria 322/2011; percebeu então que esses ofícios nunca eram respondidos e sempre se pediam prazo para tanto; depois que o declarante assumiu o jurídico apenas um desses ofícios cobrando tal providência ali aportou em abril deste ano (2013); então o declarante questionou a funcionária Patricia sobre aquele assunto, ao que a mesma lhe respondeu que não se lembrava de nenhuma investigação ou procedimento referente a tal problema; então o declarante determinou à funcionária que exibisse o Livro de Registros das Portarias, percebendo-se que a Portaria nº 322/2011 não estava anexada na sequência lógica, mais que isto, estava solta e com data de 31/10/2011, sendo que a última Portaria que estava ali registrada era a de nº 321/2011, datada de 29/12/2011; a funcionária disse que efetivamente não fez este procedimento investigatório e que achava que aquela portaria era fraudulenta, o que então foi relatado pelo declarante e remetido ao Ministério Público [...] Nada mais [...]”

Por sua vez, conforme documento nº 04, o Senhor João Marcelo Dias Mussi afirmou na fase inquisitorial da Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa nº 0006636-52.2014.8.26.0596 (originada do Inquérito Civil nº 14.0446.0000496/2013-6) que:

“[...] Reconhece que assinou a Portaria nº 322/2011, copiada a fl. 613, a sua assinatura em tal documento se deu tão somente porque possuía designação para promover a publicidade dos atos administrativos municipais, não tem conhecimento de qualquer tipo de fraude ou irregularidade quanto a referida Portaria ou ao procedimento que dela deveria ter sido instaurado. Não tem condições de afirmar se a Portaria mencionada foi regularmente registrada, já que não tinha atribuição para a prática de tal ato, pode indicar a Dra. Camila Giurno que é advogada e que supervisionava os servidores encarregados da prática de tais atos. Acredita que o procedimento instaurado pela referida Portaria tramitou regularmente, todavia não tem condições de fazer uma afirmação taxativa neste sentido, porque não participou dos trabalhos. A responsabilidade pelo procedimento era da Dra. Patrícia Miotto, que



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO**
2ª Procuradoria de Contas

é a pessoa capaz de fornecer maior detalhe sobre o procedimento. [...] Quer acrescentar que o volume de atos que o declarante tinha responsabilidade de publicar era muito grande chegando a três mil por ano, de forma que não tinha controle absoluto sobre todos e da mesma forma não tem como se recordar sobre muitos. Acredita que o Dr. Glayson Guimarães dos Santos lhe persegue porque, no ano de 2001, participou de procedimento de demissão do mesmo para fins de adequação dos gastos públicos com pessoal. Nada mais foi dito [...]."

Vê-se, portanto, que Camila Giorno induziu Patricia Miotto, com o falseado motivo de "regularização de um procedimento" sem mais especificações (documento nº 02), a subscrever o relatório conclusivo de procedimento investigativo que sequer foi iniciado por Portaria válida.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

Na esfera judicial, tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Serrana a Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa em face de Camila e outros (Processo nº 0006636-52.2014.8.26.0596), atualmente em fase de apresentação de defesa (documento nº 05).

O teor das decisões interlocutórias contidas naquela ação já indica que a idoneidade do conjunto probatório produzido tem influído significativamente no convencimento do órgão jurisdicional de primeiro grau, a ponto de afirmar de modo incisivo na concessão de tutela acautelatória que "*o procedimento investigativo preliminar apresentado pelos requeridos por determinação do Tribunal de Contas foi totalmente forjado*" (documento nº 06).

Já na esfera administrativa, há de haver o exame da respectiva conduta e a aplicação da sanção correspondente, dadas as competências atribuídas constitucionalmente ao Tribunal de Contas e, em especial, pelo fato de ser ele o diretamente prejudicado em suas funções institucionais, sob o viés material e substantivo, dado que foi ludibriado na fase de adoção de providências.

Destaca-se que com o advento da Carta da República de 1988, houve a ampliação das competências do Tribunal de Contas e de sua estrutura orgânica, vez que o desenho institucional fixado na Carta Magna para estas Cortes foi emoldurado com Conselheiros



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO**
2ª Procuradoria de Contas

Julgadores¹ e membros do Ministério Público especializado, que fazem parte da mesma estrutura em regime de mútua colaboração e paridade institucional², tornando-se, em razão de suas funções finalísticas, órgãos protetores e efetivadores da boa gestão.

À Corte de Contas Paulista compete fiscalizar a Administração Pública, sob a ótica dos critérios do artigo 32 da Constituição do Estado de São Paulo de 1989, sem prejuízo da concomitante aferição de conformidade com os princípios insertos no artigo 111 da mesma Carta Constitucional, nomeadamente os da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação, interesse público e eficiência.

Corrobora a conclusão o fato de tanto a Constituição da República (art. 74, § 2º), a Constituição Bandeirante (art. 35, § 2º), a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (art. 110) e seu respectivo Regimento Interno (art. 214) preverem a competência desta

¹ Incluindo seus substitutos que são os Auditores.

² Constituição da República.

Artigo 73. § 3º Os Ministros do Tribunal de Contas da União terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, aplicando-se-lhes, quanto à aposentadoria e pensão, as normas constantes do art. 40. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 4º - O auditor, quando em substituição a Ministro, terá as mesmas garantias e impedimentos do titular e, quando no exercício das demais atribuições da judicatura, as de juiz de Tribunal Regional Federal.

Art. 130. Aos membros do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas aplicam-se as disposições desta seção pertinentes a direitos, vedações e forma de investidura.

Artigo 129. §4º Aplica-se ao Ministério Público, no que couber, o disposto no art. 93.

Lei Complementar Estadual n.º 1110/10.

Artigo 6º - Aos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado aplicam-se, na forma do artigo 130 da Constituição Federal, as disposições referentes ao cargo de Procurador de Justiça previstas na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado, pertinentes a subsídios, direitos, vedações, regime disciplinar e forma de investidura

Lei Orgânica do Ministério Público do Estado.

Art. 224. Constituem prerrogativas dos membros do Ministério Público, além de outras asseguradas pela Constituição e por outras leis:

VII - receber o mesmo tratamento jurídico protocolar dispensado aos membros do Poder Judiciário perante os quais oficiem;

Lei Orgânica Nacional do Ministério Público.

Art. 41. Constituem prerrogativas dos membros do Ministério Público, no exercício de sua função, além de outras previstas na Lei Orgânica:

I - receber o mesmo tratamento jurídico e protocolar dispensado aos membros do Poder Judiciário junto aos quais oficiem;

Resolução CNJ nº 133, de 21 de junho de 2011.

Dispõe sobre a simetria constitucional entre Magistratura e Ministério Público e equiparação de vantagens. (...) CONSIDERANDO a simetria constitucional existente entre a Magistratura e o Ministério Público, nos termos do art. 129, § 4º, da Constituição da República, e a autoaplicabilidade do preceito. (...).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO**
2º Procuradoria de Contas

Corte de Contas em apreciar denúncias de irregularidades ou ilegalidades formuladas por qualquer pessoa.

Na específica condição de guardião da lei e fiscal de sua fiel execução, defensor da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, além de titular do dever-poder de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos princípios e direitos assegurados na Constituição, o *Parquet* de Contas detém missão de significativa magnitude e o dever irrenunciável e impostergável de atuar quando tiver conhecimento de fatos deletérios que possam ser dirimidos sob a jurisdição da Corte de Contas.

É essa a única interpretação consentânea pela qual o legislador constituinte originário instituiu um Ministério Público com atuação exclusiva nos Tribunais de Contas, especializado, pois, na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e na aplicação de subvenções e renúncia de receitas.

Assim sendo, dada a atribuição constitucional do *Parquet* de Contas como órgão legítimo para a defesa dos direitos difusos, coletivos e indisponíveis, nos aspectos atinentes ao exercício do controle externo, entendemos que se consumou em Serrana **grave infração à ordem jurídica e à determinação da Corte**, a ensejar a aplicação da sanção pecuniária não aplicada na sentença de fls. 362/367 do TC 1639/006/08, com fulcro no artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993, sem prejuízo da sanção de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública, ante o reprovável emprego doloso de meios ilícitos e improbos para, mediante ardil, alterar a verdade em documento com aptidão para comprovar a adoção de medidas determinadas pela Corte que, em verdade, não ocorreram, fazendo inserir declaração falsa em documento público para, com vontade livre e consciente, alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Oportuno frisar a inadequação da utilização do meio previsto no artigo 76, III da Lei Complementar Estadual nº 709/1993, dado os limites objetivos do pedido, já que o que ora se pleiteia não encontra subsunção à hipótese legal em comento, tampouco apresenta o pressuposto de admissibilidade exigido pelo artigo 77 do mesmo diploma legal.

Além do mais, uma das sanções ora propugnadas tem assento em diferenciado grau na escala punitiva do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, podendo a penalidade prevista no artigo 106 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993 ser aplicada somente em razão de **infrações graves que apontem para a impossibilidade de manter seu autor na esfera**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO**
2ª Procuradoria de Contas

administrativa sem violação ao princípio da moralidade, demandando para tanto o voto da maioria absoluta dos membros do órgão de controle externo, sendo sua apreciação e julgamento, portanto, de competência do Tribunal Pleno.

Não bastasse tal aspecto, ante a documentação ora apresentada (documentos nº 01 a 06), parece-nos descabida a conclusão de que as providências determinadas por este Tribunal já se exauriram, como mencionado às fl. 415 do TC 1639/006/08, ou que seria imprescindível o trânsito em julgado no feito judicial para que medidas punitivas pudessem ser adotadas pelo Tribunal de Contas Paulista.

Ora, notadamente diante da independência entre as instâncias judiciais e a do controle externo, com diferentes atribuições de judicatura, como nos elucida o artigo 14 da Lei Orgânica desta Corte³, além do teor do mencionado artigo 106 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993, *in verbis*, há urgente e necessária responsabilização no âmbito desta Corte:

Art. 106. Sem prejuízo das sanções previstas neste Capítulo e das penalidades administrativas, aplicáveis pelas autoridades competentes, por irregularidades verificadas pelo Tribunal de Contas, sempre que este, por maioria absoluta de seus membros, considerar grave a infração cometida, o responsável ficará inabilitado, por um período que variará de cinco a oito anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública.

Há de haver a adoção das providências legais por parte da Corte Paulista de Contas, tendo em vista que não se está diante de mera irregularidade administrativa, mas de ilegalidade qualificada pela imoralidade, desonestade e má-fé, com o emprego de subterfúgio indigno de anuência por esta instância de controle.

Frise-se: admitir que o exame de ações conscientes tomadas de modo livre e voluntário em Serrana dê-se somente no âmbito judicial significa **promover, ainda que indiretamente, um esvaziamento indevido das competências desta Corte e ultrajar a magistratura de contas nela exercida.**

³ Artigo 14 - O Tribunal de Contas tem jurisdição própria e privativa sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua competência, a qual abrange todos os responsáveis, bem como seus fiadores, herdeiros e sucessores, e qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou de direito privado, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre bens e valores públicos ou pelos quais o Poder Público responda, ou que, em nome deste assuma obrigações de qualquer natureza.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO**
2º Procuradoria de Contas

Por esse prisma, também não prospera a tese de que o procedimento tramitado no âmbito do *Parquet* de Contas deve ser arquivado e os documentos ali contidos, cujas cópias transportamos para o presente feito, possam ser ignorados, dado o já mencionado dever-poder de defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis constitucionalmente atribuído ao Ministério Público, vedando, por via contrária, a inação do Órgão Ministerial ao tomar ciência de elementos de prova que apontem para violação de princípios constitucionais e eventual consumação de delitos.

É relevante destacar que foi por meio da atuação exaustiva e estratégica do Ministério Público do Estado de São Paulo que a empreitada delineada por Camila Giurno, Nelson Cavalheiro Garavazzo e João Marcel Dias Mussi não logrou êxito com a simplicidade talvez imaginada e foi judicializada, com o envio concomitante de informações ao Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo.

À vista do teor do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 1.110/10⁴, compete ao Ministério Público de Contas, como guarda da lei e fiscal de sua execução, assegurar a concreta observância, pela Administração Pública, dos princípios constitucionais, nomeadamente aqueles constantes do *caput* do artigo 37 da Constituição da República, fazendo deste órgão membro e participante efetivo do microssistema de tutela coletiva da moralidade administrativa.

Sob essa ótica, a ocorrência mencionada na análise fática aponta para grave e frontal violação dos princípios da legalidade e moralidade, vez que a conduta do gestor desviou-se da busca pelo pleno e perfeito atendimento ao interesse público, voltando-se, única e exclusivamente, para a finalidade de iludir e induzir o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a uma falsa percepção da realidade, de modo a assegurar a esquiva às consequências jurídicas determinadas pela Corte ante a declaração de irregularidade em contrato administrativo municipal.

Por meio de tal conduta, há desobediência ao princípio da legalidade, corolário indissociável do Estado de Direito, que, para a Administração Pública, tem sentido estrito, a indicar que “*o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos*

⁴ Artigo 2º - Compete ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado promover, nesse específico âmbito de jurisdição, a defesa da ordem jurídica, objetivando, como guarda da lei e fiscal de sua execução, assegurar a concreta observância, pela Administração Pública, dos princípios constitucionais de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO**
2º Procuradoria de Contas

mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso⁵.

Tal imposição tem por fundamento lógico a indisponibilidade do interesse público, dado que a tomada de decisão e de ação administrativa deve sempre encontrar lastro legal, vez que somente a lei pode definir e autorizar a consecução dos atos administrativos estatais, não sendo admissível ao gestor agir como dono e fazer o que lhe pareça mais cômodo, especialmente quando o mencionado *facere* implica simular a condução de investigações com o falseado escopo de apanhar indícios de autoria e prova de materialidade de atos ímparobos possivelmente relacionados com o gestor.

Sob tal ângulo de análise, o desatendimento a princípios constitucionais *in casu* não viola apenas a legalidade, mas alcança também o princípio da moralidade, pressuposto incontestável de validade de todo ato administrativo, já que o aludido princípio decorre de profunda reflexão acerca do dever de ética e probidade na Administração Pública, admitindo inclusive a exigência de conduta omissiva ante circunstâncias cuja ação resulte em indevida vantagem própria ou alheia alcançada por meio das facilidades do cargo ou em engodo a terceiros.

Nesse sentido, os ensinamentos de Di Pietro⁶, para quem “*a inclusão do princípio da moralidade administrativa na Constituição foi um reflexo da preocupação com a ética na Administração Pública e com o combate à corrupção e à impunidade no setor público*”, notadamente quando há elementos que apontam para a prática de ato doloso de improbidade administrativa, como neste caso.

Não se desconhece a vedação à atribuição presumida de dolo e é em razão de tal fator que o Ministério Público de Contas anexa cópia da documentação levantada por meio dos autos MPCSP 46/040/13 para exame de culpabilidade por esta Corte, a reforçar a noção de que a conjuntura fático-probatória ora analisada permite inferir que a **ação movida por vontade livre e consciente** de Camila Giurno, consistente em falsificar documento, fabricando-o em dissonância com os elementos de fato ocorridos no âmbito da Prefeitura Municipal de Serrana,

⁵ MIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 30ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 82.

⁶ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella de. *Direito administrativo*. São Paulo: Atlas, 2008.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO**
2º Procuradoria de Contas

deu-se com a específica finalidade de assegurar a não responsabilização do Prefeito Municipal à época, Senhor Nelson Cavalheiro Garavazzo, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por irregularidades no contrato decorrente do Pregão nº 01/08 e da Ata de Registro de Preços nº 26/08, configurando-se, ao menos em tese, delitos de falsidade e atos de improbidade, cuja inequívoca e principal demonstração de comportamento fraudulento consiste nas declarações de Patrícia Carla Miotto ao Órgão Ministerial Estadual (documento nº 02).

Destaque-se o fato de Camila, ao tempo dos fatos, ser inteiramente capaz de entender o caráter ilícito de sua conduta e de determinar-se de acordo com esse entendimento, conduta essa consumada por meio hábil a induzir a Conselheira Cristiana de Castro Moraes à conclusão de que as atribuições da Corte de Contas quanto ao exame da matéria restariam exauridas pela adoção de medidas para a apuração de responsabilidades quanto às irregularidades constatadas e que ensejaram a reprovação do contrato.

A aquiescência de Nelson Cavalheiro Garavazzo e João Marcel Dias Mussi ou, no mínimo, a imprudência destes em não confirmar, por qualquer meio admitido em direito, a autenticação dos documentos e a consequente veracidade dos fatos relatados pela documentação encaminhada por Camila em momento anterior à juntada dos mesmos ao TC 1639/006/08 transmite evidência aos fatos e corrobora a gravidade do quadro encontrado pelo *Parquet* Estadual, vez que **ocorre significativa colaboração para o êxito na empreitada, com comportamento inspirado pela fraude, por meio de atos praticados com infração à norma legal que apenas supõem atendimento à decisão do Tribunal de Contas**, a impor a sanção prevista no artigo 104, III da Lei Complementar Estadual nº 709/1993.

A bem da verdade, numa análise mais precípua, pode-se afirmar que a falsificação de documentos com aptidão suficiente a dissimular suposta apuração de responsabilidade por determinação do Tribunal de Contas qualifica e majora a gravidade e o potencial danoso para a execução do julgado, sendo forma mais reprovável do que a não apuração de qualquer responsabilidade em razão de atos relapsos e inertes da Administração Municipal e, ao sentir do *Parquet* de Contas, deve ser entendida como revelia no cumprimento da decisão da Corte Bandeirante de Contas através de desguarnecida tentativa de reduzir a efetividade das determinações do controle externo ao campo da inutilidade, como já ocorreu em outras situações similares, condenadas pelo Tribunal de Contas com a aplicação de sanção pecuniária:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO**
2º Procuradoria de Contas

“[...] Restou notória a inobediência do ex-Alcaide da Prefeitura Municipal de Jandira, Senhor Paulo Henrique Barjud, e do atual Prefeito, Senhor Walderi Braz Paschoalin, em atender as notificações desta Corte. A conduta dos atores públicos de Jandira, de não cumprir às determinações desta Corte, expõe, no mínimo, desarrazoada desatenção à atuação deste Tribunal, diante da competência constitucional instituída, nos termos do artigo 32 e ss. da Constituição Bandeirante, e do pautado no artigo 70 e ss. da Carta Federal, o que é inadmissível diante do zelo que todo gestor público deve congregar aos atos de sua administração. A intensidade do despropósito do ex-Alcaide de Jandira é verificado na participação protelatória nos autos, porquanto obteve vista do processado e extração de cópias em 02 (duas) oportunidades (fls. 563 e 582), com petitório de prorrogação de prazo para apresentação de justificativas (fl. 564), o que corrobora a revelia do gestor público, em se apresentar a esta Corte, com fatos. De outra parte, alheio permaneceu o atual Prefeito de Jandira que sequer dignou-se em protocolizar qualquer documento evidenciando o pronto atendimento à notificação desta Corte. Impende salientar que a notificação fora cristalina ao consignar a possibilidade de aplicação de multa, nos termos do artigo 104, inciso III, da Lei Orgânica deste Tribunal, em caso de desconsideração do chamamento. Em suma: É procedimento gravíssimo, intolerável, a ofensa da norma Constitucional, diante do Estado Democrático de Direito em que vivemos. Constatase, portanto, que estão presentes os elementos necessários para a aplicação de multa prevista no artigo 104 da Lei Complementar nº 709/93 aos agentes públicos de Jandira, em face da contumácia injustificada na inatenção das determinações requisitadas. Demais, a par da insubordinação em atender às determinações desta Corte, a resistência ativa em deixar de ressarcir os recursos públicos ao Órgão Concessor, devidamente acordados com a celebração do Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Débito, está a caracterizar ofensa aos primados fixados no artigo 37, “caput”, da Constituição Federal. “In casu”, levando em consideração os princípios da legalidade, proporcionalidade e da responsabilidade pessoal, bem como a gravidade da infração cometida que, diante da reticência do ex-Prefeito de Jandira, desacatou às determinações desta Corte, a quantificação da pena de multa ora fixada em 1.000 (mil) UFESP’s é a importância que demonstra a justa medida para o caso em apreço. Já para o atual Prefeito da Municipalidade Jandira, diante dos mesmos princípios soerguidos anteriormente, que incorreu em conduta idêntica ao do seu antecessor, a quantificação da pena de multa resta bem fixada em 500 (quinhetas) UFESP’s. Ante o exposto, esgotadas as medidas cabíveis, DETERMINO à Secretaria de Estado da Saúde que inscreva o débito atualizado na Dívida Ativa, pelos índices do IPC-FIPE, promovendo, por meios próprios, a respectiva execução judicial e que sejam



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO**
2º Procuradoria de Contas

suspensos novos repasses da Secretaria de Estado da Saúde à Prefeitura Municipal de Jandira, até que a Prefeitura regularize sua situação perante este Tribunal [...].”

(TCE-SP; TC 015386/026/97; Decisão Monocrática; Sessão: 13/04/2010; Relator Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho; Interessado: Prefeitura Municipal de Jandira; Exercício: 1995).

“O poder de agir conferido à autoridade pelo ordenamento jurídico não lhe permite negligenciar a realidade constatada por esta Corte, mostrando-se necessária a adoção de providências administrativas para a efetiva reparação dos danos decorrentes de uma relação jurídico-administrativa contaminada. A inérvia da autoridade legalmente investida em adotar as medidas necessárias, apresentando justificativas inconsistentes ao caso, serve para prolongar desarrazoadamente a efetiva apuração de dano ao Erário. Essa inérvia da Administração Municipal afronta os princípios da legalidade, da moralidade e da razoabilidade. Ao julgar irregular ato praticado pela Administração, esta Corte de Contas tão somente aguarda que o Executivo indique as medidas adotadas e/ou o agente que o praticou, apurando, assim, responsabilidade administrativa, e, se necessário, promovendo as medidas administrativas e judiciais cíveis, visando ao resarcimento do Erário. Além disso, a omissão do Poder competente cria um ambiente de impunidade administrativa, pois torna sem efetividade as determinações da Corte. Impõe-se, assim, ao Prefeito Municipal de São Sebastião, aplicação de multa, nos termos previstos no artigo 104, inciso III, e § 1º, da Lei Complementar nº 709/93, e a remessa da cópia de peças dos autos ao Ministério Público do Estado de São Paulo.”

(TCE-SP; TC-1641/007/06; Decisão Monocrática; Sessão: 24/05/2011; Relator Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho; Interessado: Prefeitura Municipal de São Sebastião).

Dessa forma, ante a ardilosa conduta de conduzir a elaboração e assinatura de relatório final que sequer tem data expressa e indevidamente arquivou procedimento investigativo inexistente, adotando as providências administrativas e jurídico-procedimentais para tal fim, resta demonstrada singular deslealdade às instituições por parte da Senhora Camila Giorno que *in casu* representa especial desrespeito à instituição destinada à fiscalização e orientação para o bom e transparente uso dos recursos públicos, causando incapacidade ao desempenho de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO**
2ª Procuradoria de Contas

e justificando, por consectário lógico, o alcance do artigo 106 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Há consolidada jurisprudência, especialmente do Tribunal de Contas da União, no sentido da possibilidade de aplicação da sanção de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública quando **consumada fraude sobre a prova produzida com suficiente potencial para infirmar a gravidade da conduta e fundamentar a decisão do controle externo em falsidade:**

"TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DECORRENTE DO RELATÓRIO DA AUDITORIA REALIZADA EM CUMPRIMENTO AO PLANO DE AUDITORIAS DE 2002. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. ALEGAÇÕES DE DEFESA QUE NÃO ELIDEM O ELENCO DE IRREGULARIDADES APURADO. IRREGULARIDADE DAS CONTAS DOS RESPONSÁVEIS, COM A CONDENAÇÃO EM DÉBITO E APLICAÇÃO DE MULTA. DECRETAÇÃO DE INABILITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. REQUISIÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA ARRESTO DOS BENS DOS ENVOLVIDOS. 1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 57 e 58 da Lei n. 8.443/1992, sempre que o Tribunal de Contas da União, por maioria absoluta de seus membros, considerar grave a infração cometida, o responsável ficará inabilitado, por um período que variará de cinco a oito anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública, consoante previsto no art. 60 da referida lei. 2. Nos termos do art. 46 da LO/TCU, verificada a ocorrência de fraude comprovada à licitação, o Tribunal declarará a inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal. 3. De acordo com o contido no art. 61 da Lei n. 8.443/1992, o TCU poderá, por intermédio do Ministério Público, solicitar à Advocacia-Geral da União ou, conforme o caso, aos dirigentes das entidades que lhe sejam jurisdicionadas, as medidas necessárias ao arresto dos bens dos responsáveis julgados em débito."

(TCU 01574620020, Rel. Min. Marcos Bemquerer, j. 15/09/2010).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO**
2ª Procuradoria de Contas

"TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DECORRENTE DE REPRESENTAÇÃO. IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. AUSÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE AS DESPESAS FEITAS E A SUPosta OBRA CONSTRUÍDA. EVIDÊNCIAS DE INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS EM BOLETINS DE MEDIÇÃO. IRREGULARIDADE DAS CONTAS, COM A CONDENAÇÃO EM DÉBITO DOS CITADOS E APLICAÇÃO DE MULTA. INABILITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA, COM BASE NO ART. 60 DA LEI N. 8.443/1992. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DA EMPRESA PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Nos termos do art. 60 da Lei Orgânica do TCU, sem prejuízo da condenação ao recolhimento do débito e ao pagamento das multas previstas nos arts. 57 e 58 da mesma lei, sempre que este Tribunal, por maioria absoluta de seus membros, considerar grave a infração cometida, o responsável ficará inabilitado, por um período que variará de cinco a oito anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública."

(TCU 03396220120, Rel. Min. Marcos Bemquerer, j. 16/04/2014).

"TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN. PAGAMENTO À EMPRESA SEM COBERTURA CONTRATUAL E SEM O DEVIDO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS DO COFEN PARA DIVERSOS CONSELHOS REGIONAIS SEM INSTRUMENTO JURÍDICO VÁLIDO PARA RESPALDAR ESSES REPASSES. PAGAMENTOS, PELOS CONSELHOS REGIONAIS, À FIRMA QUE NÃO FORNECERA PRODUTOS ÀQUELAS ENTIDADES. ATESTO INDEVIDO DE NOTAS FISCAIS. CONTAS IRREGULARES. DÉBITO. MULTA. INABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. 1. O pagamento à empresa, sem a competente cobertura contratual, e sem a devida contraprestação de serviços ou fornecimento de produtos, constitui débito, cabendo aos responsáveis ressarcir o prejuízo aos cofres da entidade lesada. 2. O gestor que, a seu talante, decide atestar o recebimento de produto em Notas Fiscais sem que estes tenham sido, efetivamente, entregues, incorre em ato de gestão ilegal e deve ser responsabilizado pela dano ao erário decorrente de tal prática. 3. No caso de infração grave, é cabível, nos termos do art. 60 Lei n. 8.443/1992 c/c o art. 270 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, inabilitar o responsável para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal. 4. Julgam-se



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO**
2º Procuradoria de Contas

irregulares as contas dos responsáveis por dano ao erário aos cofres de conselho regulamentador de profissões, condenando-se os responsáveis ao ressarcimento do débito apurado, sem prejuízo da aplicação da multa pecuniária insculpida no art. 57 da Lei n. 8.443/1992."

(TCU 01916420114, Rel. Min. Marcos Bemquerer, j. 28/05/2014).

Paralelamente a esse gestor que atesta o recebimento de produtos ou prestação de serviços à Administração sem proceder à devida conferência é que entendemos que deve alcançar o Senhor João Marcel Dias Mussi a responsabilidade pelo adimplemento da prestação pecuniária a que faz referência o artigo 104 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tendo em vista que, conforme declarações prestadas ao Órgão Ministerial Estadual (documentos nº 02 a 04) e as informações de cumprimento de sentença de fls. 388/390 do TC 1639/006/08, **agiu negligentemente no exercício de seu mister e, portanto, com culpa qualificada pela gravidade e muito assemelhada ao dolo** quando realizou a juntada dos documentos de fls. 391/393 daqueles autos sem o exame vertical de sua veracidade e compatibilidade com o que ocorre no mundo fático através da análise das condições materiais da investigação preliminar que, caso eventualmente tivesse sido levada a efeito, culminariam na elaboração do relatório final de fls. 392/393 do TC 1639/006/08, tais como diligências, inquirições e outros aspectos que permitissem a ampla análise dos atos concatenados que resultariam na conclusão pelo arquivamento.

Não muito dissonante a conjuntura atual com a constatada pelo Tribunal de Contas da União em outros processos de contas:

"TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. DIRETORIA DE ENGENHARIA DE AERONÁUTICA. DESVIO DE VERBAS MEDIANTE A SIMULAÇÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL EM FUNÇÃO DA SUPOSTA UTILIZAÇÃO, EM INQUÉRITO POLICIAL MILITAR QUE SERVIU DE SUPEDÂNEO AOS AUTOS, DE PROVAS ILÍCITAS (TEORIA DOS FRUTOS DA ÁRVORE ENVENENADA - FRUITS OF THE POISONOUS TREE). NÃO OCORRÊNCIA. EXISTÊNCIA DE PROVAS AUTÔNOMAS. FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A CONTROLE DE ESTOQUE. LIQUIDAÇÃO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO**
2ª Procuradoria de Contas

INDEVIDA DE DESPESA EFETUADA POR COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS. ASSINATURA DE DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA COM BASE EM TEMOR REVERENCIAL EM FUNÇÃO DA HIERARQUIA MILITAR. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA RESPONSABILIDADE PELO ATO. CONTAS IRREGULARES COM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO A DOIS RESPONSÁVEIS E À FIRMA CONTRATADA E IRREGULARIDADE DAS CONTAS, SEM IMPOSIÇÃO DE DÉBITO, MAS COM APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 58, INCISO I, DA LEI 8.443/1992 AOS DEMAIS RESPONSÁVEIS. INABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DE EMPRESA. INTERPRETAÇÃO DO ART. 46 DA LEI 8.443/1992. CONSIDERAÇÕES. 1. Julgam-se irregulares as contas, e em débito os responsáveis, com aplicação de multa, quando constatado o desvio de verbas federais mediante a simulação de compras efetuadas junto à empresa que, embora remunerada, não adimpliu sua obrigação com o Poder Público. 2. De acordo com a teoria dos Frutos da Árvore Envenenada (*Fruits of the Poisonous Tree*), amplamente adotada em nosso ordenamento jurídico, provas obtidas por meios ilícitos em processos de natureza judicial ou administrativa são nulas de pleno direito, havendo, ainda, contaminação das demais, desde que obtidas com fundamento naquela. 3. Inexiste nulidade em função da teoria acima descrita quando há nos autos, além da prova considerada nula, outras não contaminadas por aquela, que possibilitem o convencimento acerca da responsabilidade do gestor. 4. A falsificação de documentos relativos a controle de estoque efetuada com o objetivo de simular o ingresso de materiais supostamente adquiridos é irregularidade grave que enseja a aplicação da penalidade prevista no art. 60 da Lei 8.443/1992 consubstanciada na inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública. 5. O atesto de uma despesa efetuado sem a efetiva verificação do direito creditório daquele que entabulou o negócio com a Administração é ato grave, por quanto dá margem à ocorrência de pagamentos efetuados sem a devida contraprestação por parte do credor. 6. A simples afirmativa de que liquidação indevida da despesa foi efetuada com base em temor reverencial de autoridade militar que teria determinado o ato não isenta o gestor de responsabilização pela conduta irregular. 7. A hierarquia e a disciplina, nos termos do art. 142 da Constituição Federal, são pilares de sustentação das Forças Armadas, não havendo, todavia, como utilizar-se do valor da hierarquia para o cumprimento de ordens manifestamente ilegais, eis que não há ordem, tampouco disciplina, quando se subverte a lei. 8. O dirigente máximo de Organização Militar deve cercar-se de cuidados



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

2º Procuradoria de Contas

tendentes a verificar a regularidade e a correção de aquisições cujos quantitativos exorbitam, em muito, os valores utilizados na rotina do órgão. Deve, ainda, adotar medidas com o fito de evitar a usurpação de sua competência como Ordenador de Despesas por parte de seu substituto. 9. Nos termos do art. 46 da Lei 8.443/1992, a prática de atos fraudulentos à licitação, por parte de empresa, enseja a sua declaração de inidoneidade para participar de certames na Administração Pública Federal.”

(TCU 01885220130, Rel. Min. Marcos Bemquerer, j. 25/11/2015).

“TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO. FRAUDE EM REEMBOLSO DE DIÁRIAS. DESVIO DE VERBAS. INABILITAÇÃO. ARRESTO DE BENS. RESPONSABILIZAÇÃO. CONSIDERAÇÕES. DÉBITO. MULTA. 1) Julgam-se irregulares as contas, quando comprovada a ocorrência de dano ao erário, em função de desvio de verbas, com a condenação dos responsáveis ao pagamento dos débitos apurados e à multa prevista no art. 57 da Lei n. 8.443/1992. 2) No caso de infração grave, como o desvio de verba, é cabível a aplicação da sanção prevista no art. 60 da Lei n. 8.443/1992 para inabilitar o responsável por um período de cinco a oito anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública. 3) No caso de débito de valor elevado, é oportuno, de forma preventiva, solicitar, com fulcro no art. 61 da Lei n. 8.443/1992, por intermédio do Ministério Público especializado, à Advocacia-Geral da União, as medidas necessárias ao arresto dos bens dos responsáveis julgados em débito. 4) A prática de atos não compatíveis com a gestão de verbas públicas, cujas consequências acarretam dano ao erário, enseja a responsabilização pelo débito, quando evidenciada culpa.”

(TCU 01689820051, Rel. Min. Marcos Bemquerer, j. 23/03/2011).

“TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. CONVÊNIO. INEXECUÇÃO PARCIAL. OCORRÊNCIAS QUE EVIDENCIAM A PRÁTICA DE CONLUIO EM LICITAÇÃO. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DE EMPRESA E DE INABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO RESPONSÁVEL. DÉBITO. MULTA. 1. Julgam-se irregulares as contas, com aplicação de multa, e imputação de débito, no caso de inexecução parcial de objeto conveniado com a União Federal. 2. A existência de fatos que evidenciam a prática de conluio em licitação enseja a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, conforme previsto no art. 46 da Lei n. 8.443/1992. 3. A prática de atos, por parte do responsável, que deram ensejo, de forma dolosa ou, ainda, sob a forma de culpa grave, à ocorrência de fraude em



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO**
2º Procuradoria de Contas

licitação possibilita a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, consoante estabelece o art. 60 da Lei n. 8.443/1992.”

(TCU 00937720107, Rel. Min. Marcos Bernquerer, j. 30/03/2011).

Assim sendo, resta clara a gravidade das infrações cometidas, de modo que, atendidos os pressupostos do artigo 106 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993, devem todos os envolvidos ficar inabilitados ao exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública pelo período determinado por esta Egrégia Corte, no exercício do exclusivo *munus* que lhe foi outorgado pela Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação de multa a que faz referência o artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993.

III. CONCLUSÃO.

Em face de todo o exposto, o Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, órgão de extração constitucional dotado da atribuição de assegurar a observância, pela Administração Pública, dos princípios republicanos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com o fim de alcançar, perante esta Corte de Contas, a promoção das medidas necessárias para resguardar o interesse coletivo e apurar as irregularidades perpetradas no âmbito do Município de Serrana, notadamente diante de severo risco de descumprimento doloso de normas legais, requer, processual e instrutivamente:

- a) o recebimento e processamento da presente Representação e dos documentos que a acompanham perante o Tribunal Pleno, com distribuição ao Conselheiro responsável pelo TC 1639/006/08, nos termos regimentais;
- b) a notificação dos órgãos municipais responsáveis pela apuração das irregularidades que ensejaram a reprovação do Pregão nº 01/2008, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 26/2008 do Município de Serrana, nos autos do TC 1638/006/08, para, querendo, apresente razões, justificativas e documentos em face dos desacertos constatados;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO**
2ª Procuradoria de Contas

- c) a notificação da Mesa da Câmara Municipal de Serrana, para, querendo, apresente, na condição de fiscal dos atos do Poder Executivo, razões, esclarecimentos e documentos que considerar pertinentes em face das irregularidades constatadas;
- d) a notificação dos então membros Comissão Municipal de Licitações (Senhor José Carlos do Nascimento e Senhoras Fabiana Cavalheiro Thomaz e Alessandra Angélica Carnaval) para, querendo, apresentar razões, justificativas e documentos em face das irregularidades constatadas e agregar elementos ao presente pedido de desarquivamento, notadamente quanto aos possíveis motivos e condições em que se efetivou a desconstituição da Comissão, juntando as respectivas Portarias de Nomeação como servidores municipais;
- e) a notificação do Senhor Nelson Cavalheiro Garavazzo (Prefeito Municipal do Município de Serrana à época – Mandato 2009/2012) para, querendo, apresente razões, justificativas e documentos em face das irregularidades constatadas, notadamente em relação aos procedimentos ordinários de publicação das Portarias Municipais, esclarecendo a ausência ou eventual dispensa de assinatura da Diretoria Geral da Assessoria de Negócios Jurídicos e Secretaria nas Portarias nº 222/2011 (fls. 394/395 do TC 1638/006/08), nº 224/2011 (fls. 396/397 do TC 1638/006/08), nº 226/2011 (fls. 398/399 do TC 1638/006/08) e sua presença na Portaria nº 322/2011 (fl. 391 do TC 1638/006/08), bem como o porquê de ocorrer dupla subscrição dos aludidos documentos, exceto a indigitada Portaria nº 322/2011, trazendo, também, a Portaria de Nomeação da servidora municipal Fabiana Cavalheiro Thomaz;
- f) a notificação do Senhor João Marcel Dias Mussi (Diretor Geral da Assessoria de Negócios Jurídicos e Secretaria), para, querendo, apresente razões, justificativas e documentos em face das irregularidades constatadas, notadamente em relação aos procedimentos ordinários de publicação das Portarias Municipais, esclarecendo a ausência ou eventual dispensa de assinatura da Diretoria Geral da Assessoria de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO**
2º Procuradoria de Contas

Negócios Jurídicos e Secretaria nas Portarias nº 222/2011 (fls. 394/395 do TC 1638/006/08), nº 224/2011 (fls. 396/397 do TC 1638/006/08), nº 226/2011 (fls. 398/399 do TC 1638/006/08) e sua presença na Portaria nº 322/2011 (fl. 391 do TC 1638/006/08), trazendo o ato normativo municipal que regulamenta as matérias obrigatoriamente submetidas e as desobrigadas de publicação por meio dos procedimentos da Diretoria e fornecendo subsídios que justifiquem a impossibilidade de acesso à Portaria nº 322/2011 por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal⁷;

- g) a notificação da Senhora Camila Giurno, para, querendo, apresente razões, justificativas e documentos em face das irregularidades constatadas, em especial naquilo que diz respeito às suas funções ordinárias à época, bem como em relação às declarações de Patrícia Carla Miotto ao Ministério Público do Estado de São Paulo;
- h) a notificação da Senhora Patrícia Carla Miotto, para, querendo, adicione as informações que considerar pertinentes ao pleito ora apresentado, trazendo aos autos informações quanto à data aproximada em que assinou o relatório final de fls. 392/393 do TC 1639/006/08, a data aproximada em que logrou êxito nas buscas pela Portaria nº 322/2011 e o estado do documento no momento em que encontrado sob os aspectos de originalidade e autenticidade, ou seja, noticie se a Portaria nº 322/2011 quando encontrada se apresentava em sua forma original ou se se tratava de cópia reprodutiva;
- i) a notificação do atual Prefeito para, querendo, apresente razões, justificativas e documentos em face das irregularidades constatadas, informando eventual ciência antecipada das incorreções e possível adoção prévia de providências, como a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

⁷<http://www.serrana.sp.gov.br/leis/buscalei/?t=&n=322&a=2011&p=abertura+de+investiga%C3%A7%C3%A3o+preli>. Acesso em 30/10/2017.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO**
2º Procuradoria de Contas

Conclusivamente, requer-se:

- j) a **PROCEDÊNCIA TOTAL** da Representação com a aplicação da sanção de **INABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA** a Nelson Cavalheiro Garavazzo, João Marcel Dias Mussi e Camila Giurno pelo período mínimo de cinco anos, para fins de declará-los impedidos de exercer qualquer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública, na forma do artigo 106 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;
- k) a aplicação da **MULTA** prevista no artigo 104, III da Lei Complementar Estadual nº 709/1993 a Camila Giurno, Nelson Cavalheiro Garavazzo e João Marcel Dias Mussi em decorrência do descumprimento doloso do julgado, por meio de conduta evasiva eivada de propósito ardiloso;
- l) a **DETERMINAÇÃO** de instauração e devida instrução de processo investigativo, tendo por objeto a averiguação de dolo ou culpa por parte dos então membros da comissão de licitação quanto à contratação da empresa Miri Máquinas e Serviços Ltda. para a coleta e incineração de resíduos hospitalares, em caso de resposta negativa ou prejudicada ao quesito i;

Por fim, após manifestação conclusiva do setor especializado deste Tribunal de Contas, requer sejam os autos encaminhados ao Ministério Público de Contas para que, na qualidade de *custos legis*, oferte parecer conclusivo, no momento imediatamente anterior à prolação da decisão.

Na certeza do empenho desta Corte de Contas na defesa do bom e transparente uso dos recursos públicos em benefício da sociedade, pede e espera deferimento.

São Paulo, 13 de Novembro de 2017.


ÉLIDA GRAZIANE PINTO
 Procuradora do Ministério Público de Contas



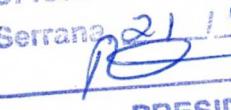
SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUÉM DE DIREITO

Serrana 21 / 08 / 2018


PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 157/2018

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0547-2018
Requerimentos 00140-2018
20/08/2018 14:09:47

Eduardo Ito

De 20 de Agosto de 2018.

“SOLICITO INFORMAÇÕES SOBRE TODOS OS FUNCIONARIOS RECEBEM CELULA.”

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante, “solicito informações sobre todos os funcionários que recebem célula, ressalto que neste relatório deverá constar: nome do funcionario, cargo, valor adicional (célula)e valor do salário. ”

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 2018.


VER. AIRTON JOSE BIS

APROVADO
Em 21 / 08 / 18

Presidente

JUSTIFICATIVA

Tal pedido visa fazer cumprir a função fiscalizadora de Vereador, assegurada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Lei Orgânica Municipal.

Ressaltamos que a transparência das ações desenvolvidas pelo Executivo, permitindo que o cidadão acompanhe todas as despesas e receitas que a Prefeitura executa, contribui na diminuição da distância entre a sociedade e o governo.



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

OK

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 21 / 08 / 2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 156/2018

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0546-2018
Requerimentos 00139-2018
20/08/2018 14:05:37

Eduardo Ito

De 20 de Agosto de 2018.

“SOLICITO INFORMAÇÕES SOBRE TODOS OS FUNCIONARIOS DA ZOONOSES.”

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante, “solicito informações sobre todos os funcionários da zoonoses, ressalto que neste relatório deverá constar: nome do funcionario, cargo, informar se e cargo comissão ou efetivo, valor do salário.”

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 2018.

VER. AIRTON JOSÉ BIS

APROVADO
Em 21 / 08 / 18
Presidente

JUSTIFICATIVA

Tal pedido visa fazer cumprir a função fiscalizadora de Vereador, assegurada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Lei Orgânica Municipal.

Ressaltamos que a transparência das ações desenvolvidas pelo Executivo, permitindo que o cidadão acompanhe todas as despesas e receitas que a Prefeitura executa, contribui na diminuição da distância entre a sociedade e o governo.



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OK

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

REQUERIMENTO Nº 154/2018

De 17 de agosto de 2018

Serrana, 21 / 08 / 2018

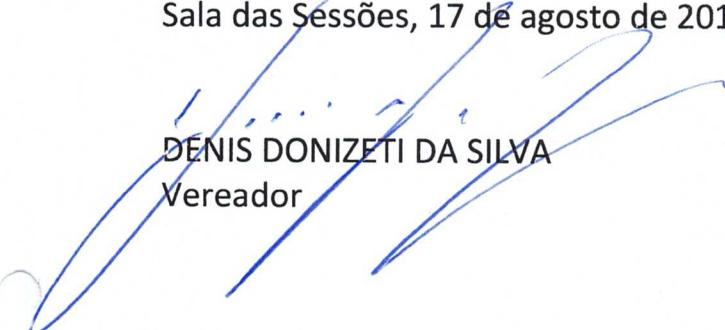


PRESIDENTE

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL EXPLICAÇÃO QUANTO AO ATRASO
DAS CESTAS BÁSICAS DA FRENTE POPULAR DE TRABALHO.

DENIS DONIZETI DA SILVA, Vereador desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, **REQUER**, depois de ouvido do douto Plenário, seja oficiado as Sr. Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que juntamente com o departamento competente esclareça o atraso das cesta básicas dos funcionários da “Frente Popular de Trabalho”, e se há previsão para a entrega da mesma.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2018


DENIS DONIZETI DA SILVA
Vereador

APROVADO

Em 21 / 08 / 18


Presidente

JUSTIFICATIVA

Tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora de vereador assegurada pelo regimento interno desta Casa de Leis e da Lei Organica Municipal, e devido a muitos questionamentos dos beneficiários do projeto “Frente Popular de Trabalho”

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0543-2018
Requerimentos 00137-2018
20/08/2018 10:55:24

Eduardo Ito



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

ok

REQUERIMENTO Nº 153/2018

De 17 de agosto de 2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 21 / 08 / 18

PRESIDENTE

SOLICITA INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE A EMPRESA
GANHADORA DA LICITAÇÃO PARA ADMINISTRAR A RODOVIÁRIA DE
SERRANA.

DENIS DONIZETI DA SILVA, Vereador desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 130, inciso X, do Regimento Interno e art. 17, letra "b", inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, **REQUER**, depois de ouvido do duto Plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que juntamente com o departamento competente forneça:

- Cópia do contrato da empresa ganhadora da licitação para administrar a Rodoviária de Serrana.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2018

DENIS DONIZETI DA SILVA
Vereador

APROVADO

Em 21 / 08 / 18

Presidente

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0542-2018
Requerimentos 00136-2018
20/08/2018 10:52:39

Eduardo Ito



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

OK

REQUERIMENTO N° 152/2018.
De 17 de Agosto de 2018.

SOLICITA OPERAÇÃO TAPA BURACO A RUA PARANA NA ALTURA DO NÚMERO 1.610., - BAIRRO JARDIM BELA VISTA.

Senhor Presidente,

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 21/08/18

PRESIDENTE

DENIS DONIZETI DA SILVA, Vereador da Câmara Municipal de Serrana, no uso das atribuições conferidas por lei, REQUER, que depois de ouvido o duto Plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que encaminhe ao responsável pelo departamento de infraestrutura no sentido de proceder com urgência "**OPERAÇÃO TAPA BURACO**", na altura do número 1.610 – Bairro Jardim Bela Vista.

Sala das sessões, 17 de Agosto de 2018..

DENIS DONIZETI DA SILVA
Vereador

APROVADO

Em 21/08/18

Presidente

JUSTIFICATIVA:-

A operação tapa buraco na rua acima mencionada atenderá solicitação de moradores.

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0541-2018
Requerimentos 00135-2018
20/08/2018 10:51:01

Eduardo Ito



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OT

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

REQUERIMENTO Nº 151/2018

Serrana, 21/08/2018

De 17 de Agosto de 2018.

PRESIDENTE

SOLICITA RECAPEMANETO ASFÁLTICO A RUA DURVALINA DO BEM DO
VALLE NA ALTURA DO Nº 100 – BAIRRO JARDIM SÃO LUIZ.

DENIS DONIZETI DA SILVA, Vereador desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, depois de ouvido o duto Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal para que encaminhe ao departamento competente solicitar providências de que seja realizada com urgência recapeamento asfáltico a rua Durvalina do Bem do Valle na altura do nº 100 – Bairro Jardim São Luiz.

Tendo em vista que o asfalto se encontra desgastado e em péssima condições, com buracos dificultam o tráfego, causando danos aos veículos podendo provocar acidentes ocasionando, não apenas materiais como também risco à integridade física de quem por lá necessitar de transitar.

Certo do mais rápido atendimento da solicitação, permaneço no aguardo de um posicionamento sobre a reivindicação em questão.

Sala das Sessões, 17 de Agosto de 2018.

DENIS DONIZETI DA SILVA

Vereador

APROVADO

Em 21/08/18

Presidente

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0540-2018

Requerimentos 00134-2018

20/08/2018 10:11:09

Eduardo Ito



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

REQUERIMENTO Nº 150/2018
17 DE AGOSTO DE 2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 21/08/2018
[Signature]
PRESIDENTE

EMENTA: SOLICITA AUDIENCIA PÚBLICA PARA ESTUDOS DA TERCEIRIZAÇÃO DA ÁGUA E
ESGOTO NO MUNICIPIO

Lúcia Rosa da Silva Poiares vereadora desta Egrégia casa de leis, vem até o executivo municipal solicitar que se possa conklamar a população, através de mídia sonorizada, sobre a realização de uma AUDIENCIA PÚBLICA, para tratar da questão da terceirização dos serviços de Águas e Esgoto no Município.

Salienta-se que nesta tratativa, devam participar o Juizado de Direito e promotoria do Município, Entidades Religiosas, Comerciantes e outros interessados.

APROVADO
Em 21/08/18
[Signature]

JUSTIFICATIVA:

Presidente

Em consequência de atos passados no município, por ocasião da terceirização dos serviços de Água e Esgoto, (na época a NOVACON), que trouxe descontentamento generalizado da população, se faz premente a participação integrada do município no tocante à população, Comercio e Indústria, e Autarquias Independentes entre outros.

Solicita que tal Audiência possa ser realizada dentro dos próximos 15 dias do recebimento deste e que devam ser informados todos os prós e contras a para um entendimento geral.

A partir desta iniciativa evitaremos transtornos e poderemos chegar a um consenso definitivo.

Sala das sessões, 17 de agosto de 2018

Lúcia Rosa da Silva Poiares

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0544-2018
Requerimentos 00138-2018
20/08/2018 12:58:10
[Signature]

Eduardo Ito



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

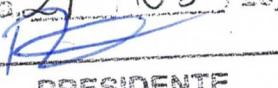
SERRANA - SP

REQUERIMENTO N° 149/2018

Serrana, 16 de Agosto de 2018

OPICIE-SE A CUIADE DIREITO

Serrana, 21 / 08 / 2018


PRESIDENTE

EMENTA: Informações quanto ao requerimento 77/2018 em reiteração ao requerimento 260/2017

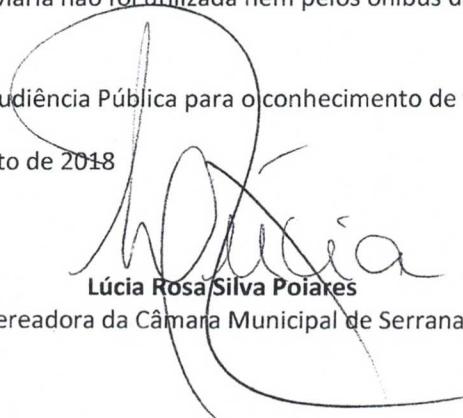
Conforme solicitado em ambos os requerimentos, não foram considerados que se abrisse uma Audiência Pública para tratar da utilização do espaço público reformado da rodoviária, bem como o traçado dos itinerários dos ônibus e das vans no município.

Justificativa:

Deve-se dizer que segundo informações, a rodoviária foi terceirizada sem haver uma coerência informativa aos municíipes, bem como o uso destinado aos ônibus e vans na rodoviária, e até o presente momento a Rodoviária não foi utilizada nem pelos ônibus da Viação São Bento e nem pela Coperserra.

Solicita do executivo uma audiência Pública para o conhecimento de todos os interessados.

Sala das seções, 16 de agosto de 2018


Lúcia Rosa Silva Poiares
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

APROVADO

Em 21 / 08 / 18



Presidente

Ilmo Sr.
Valério Antonio Galante
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0538-2018
Requerimentos 00133-2018
17/08/2018 08:03:12

Eduardo Ito - Agente de Operações



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 17/04/2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO n.º 77/2018

APROVADO

Serrana, 17 de 04 de 18

D
PRESIDENTE

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do art. 130, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana, o presente **REQUERIMENTO escrito sujeito à deliberação do Plenário**, a fim de reiterar o Requerimento n.º 260/2017, no qual se solicita a realização de Audiência Pública, com participação da população e das empresas permissionárias (São Bento e COPERSERRA), para definição dos itinerários dos ônibus intermunicipais que realizam a rota Serrana/Ribeirão Preto, com ampla divulgação da reunião a todos os munícipes, inclusive, aos Vereadores desta Câmara Municipal.

Justificativa:

Em 02 de outubro de 2017, o requerimento n.º 260/2017 solicitou a realização de Audiência Pública, para verificação dos itinerários do ônibus intermunicipais.

Em resposta, no ofício n.º 509/2017, o Poder Executivo Municipal informou que estava sendo convocado novo Conselho Municipal de Trânsito e que seriam realizadas reuniões junto aos responsáveis pela fiscalização de Trânsito Municipal e as partes interessadas.

Todavia, até o presente o momento, não se teve notícia da realização das mencionadas reuniões, razão pela qual se reitera o requerimento n.º 260/2017.

Serrana, 16 de abril de 2018.

LÚCIA ROSA DA SILVA POLARES
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO N. 260/2017

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 03/10/2017

PRESIDENTE

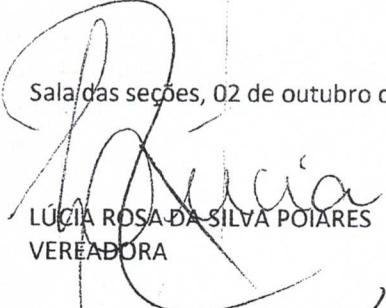
EMENTA: PERCURSO DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL

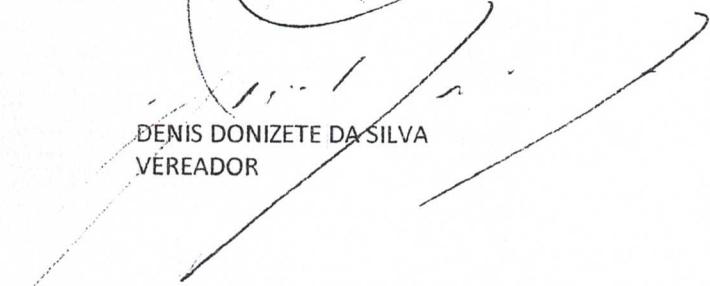
LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES, na qualidade de Vereadora deste município vem requerer do executivo Municipal que se possa conklamar uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, para verificação dos itinerários de Ônibus intermunicipal nas rua de Serrana.

Justificativa: A população vem reclamando que os itinerários estão fora das comodidades necessárias para atendimento da população principalmente porque a maioria dos usuários utilizam este meio de transporte para fins profissionais na cidade de Ribeirão Preto e vizinhanças.

Solicita que se possa contar com a presença das empresas permissionárias, (São Bento e COPERSERRA), e integrantes da população.

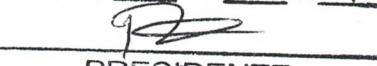
Sala das seções, 02 de outubro de 2017


LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
VEREADORA


DENIS DONIZETE DA SILVA
VÉREADOR

APROVADO

Serrana, 03 de 10 de 17


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0648-2017

Requerimentos 00260-2017

02/10/2017 15:34:30


RODRIGO



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO n.^o 146 /2018

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do art. 130, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana, o presente **REQUERIMENTO escrito sujeito à deliberação do Plenário**, a fim de solicitar informações ao Chefe do Poder Executivo a respeito da destinação, da data da destinação e do rendimento dos seguintes valores recebidos a título de Emenda Parlamentar:

- (i) R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinados à Santa Casa de Serrana, CNES 2019364, para aplicação no Custeio de Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC) naquela entidade;
- (ii) R\$ 500.000,00 (quinhetos mil reais) destinados ao Investimento em Infraestrutura Urbana no Ministério das Cidades, cadastrado no SICONV – Programa n.^o 5600020180015;
- (iii) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados à Santa Casa de Serrana, Funcional Programática n^o 10.122.2015.4525.0035;
- (iv) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados ao PSF, denominado núcleo do idoso;
- (v) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados à aquisição de Audiômetro, Imitaciômetro, Cabine Acústica e Otoemissões Acústica para fazer teste da orelhinha em bebês.

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 07/08/18

PRESIDENTE

Justificativa:

Tendo em vista o poder fiscalizatório concedido a esta Edilidade, nos termos do art. 17, inciso X, da Lei Orgânica do Município, solicita-se a aprovação do requerimento em tela.

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO BEM

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

APROVADO

Serrana, 07 de 08 de 18

PRESIDENTE

AIRTON JOSÉ BIS

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

JOSE ATAHYDE BALDRINI BIDINELLO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
RECEBIDO 06/08/18
ASSINATURA



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUÉM DE DIREITO

Serrana, 07/08 / 2018

R
PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 145 /2018

De 06 de Agosto 2018

SOLICITA SERVIÇO DE TAPA BURACO EM TRECHOS DAS RUAS DOMINGOS DIAS CORREA E ORLANDO PAULINO DE SOUZA.

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Regimento Interno, e após apreciação e aprovação do Douto Plenário, requer que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Valério Antônio Galante, para que determine junto ao setor responsável, para que seja feito serviço de tapa buraco na Rua Domingos Dias Correa no Bairro Lot. Aparecida Montanari, entre os números 401 e 457, e na Rua Orlando Paulino de Souza no Bairro Jardim das Rosas, entre os números 210 e 260.

Sala das Sessões, 06 de Agosto de 2018.


RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador

APROVADO
Serrana, 07 de 08 de 18

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Considerando que nas referidas ruas existem muitos buracos e que os buracos podem causar acidentes automobilísticos causando várias formas de prejuízos para moradores de nossa cidade;

Considerando que os moradores daquelas ruas pedem para que seja resolvido o problema urgentemente, e que é dever do poder público zelar pela segurança e bem estar dos municípios, é que encaminho esse requerimento acima, esperando a apreciação e aprovação deste Douto Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
RECEBIDO EM 06/08/18

ASSINATURA



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 07/08 / 2018



PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 144 /2018

De 06 de Agosto de 2018

**SOLICITA REMOÇÃO DE ÁRVORES CONDENADAS NOS
ENDEREÇOS ABAIXO INDICADOS:**

RUA ALGEMIRO MANFRIM, Nº 95 NO BAIRRO CHAVANS

RUA JOÃO AMÂNCIO, 456 NO BAIRRO JARDIM BELA VISTA

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Regimento Interno, e após apreciação e aprovação desse Douto Plenário, requer que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Valério Antônio Galante, para que determine junto ao setor responsável, que faça a remoção de árvores condenadas nos endereços indicados nesse requerimento.

Sala das Sessões, 06 de Agosto de 2018.


RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador

APROVADO

Serrana, 07 de 08 de 18


PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessário, uma vez que as árvores citadas já estão condenadas, e representa perigo aos populares que trafegam pelo local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

RECEBIDO EM 06/08/18



ASSINATURA



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 07/08/2018


PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 143 /2018

De 06 de Agosto 2018

SOLICITA CONTRUÇÃO DE CALÇADA PARA PEDESTRE NA RUA MANOEL PARREIRA NO CANTEIRO DA MARGINAL DA AVENIDA GABRIEL JOSÉ DO VALE (PISTA PARA CRAVINHOS)

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Regimento Interno, e após apreciação e aprovação do Douto Plenário, requer que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Valério Antônio Galante, para que determine junto ao setor responsável, à construção de calçada na Rua Manoel Parreira no canteiro da marginal da Avenida Gabriel José do Vale (Pista para Cravinhos) entre o número 665, até chegar à entrada do Bairro Alto da Serra.

Sala das Sessões, 06 de Agosto de 2018.


RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador

APROVADO

Serrana, 07 de 08 de 18


PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Considerando que se trata de uma região da referida rua, que não existem calçadas para pedestres e diante disso os moradores são obrigados a caminhar pela rua ou pelo canteiro da marginal expondo-se aos riscos de acidentes, e considerando que é uma rua de grande movimentação tanto por pedestre como por veículos e outros meios de transportes, encaminho o requerimento acima atendendo ao pedido dos moradores daquele local, que aguardam com urgência a construção da referida obra.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

RECEBIDO EM 06/08/18


ASSINATURA



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

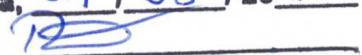
camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO N°142 /2018

De 06 de Agosto de 2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 07,08 / 2018


PRESIDENTE

SOLICITA LIMPEZA, MANUTENÇÃO E COLOCAÇÃO DE TAMPAS DOS BUEIROS NA RUA JOSÉ PEROM NO BAIRRO JARDIM AMÉLIA I.

Senhor Presidente,

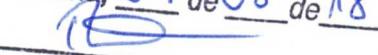
O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Regimento Interno, e após apreciação e aprovação desse Douto Plenário, requer que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Valério Antônio Galante, para que determine junto ao setor responsável, a limpeza e manutenção dos bueiros na Rua José Peron Frente aos números 18 e 30, e além da limpeza e manutenção, também fazer colocação de tampa no bueiro dessa mesma rua frente ao número 40.

Sala das Sessões, 06 de Agosto de 2018.


RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador

APROVADO

Serrana, 07 de 08 de 18


PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Em visita aos endereços referidos, foi constatada a falta de tampa em um dos bueiros mencionados, além do acúmulo de sujeira, entulhos e água parada em todos eles, o que coloca em risco iminente as centenas de populares que passam diariamente naquela localidade, assim como pedestres, podendo ocasionar acidentes e traumas, haja vista a profundidade desses bueiros.

É necessário que tais medidas sejam feitas com urgência, tendo em vista que os bueiros acumulam muita sujeira e água parada, proliferando insetos e larvas de "Aedes Aegypti" vetores causadores de doenças.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
RECEBIDO EM 06/08/18

ASSINATURA



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO N° 141/2018

De 06 de agosto de 2018.

“SOLICITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, SINALIZAÇÃO DE TRECHOS DE VIAS DESTINADOS À PARADA E ESTACIONAMENTO DE TRANSPORTE COLETIVO, ESPECIALMENTE DE ÔNIBUS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM PONTOS INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM PONTOS TERMINAIS.

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 07/08/2018

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante as solicitações acima citada.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2018.

APROVADO

Serrana, 07 de 08 de 18

PRESIDENTE

MARIA DE FATIMA FERNANDES DO BEM

VEREADORA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

RECEBIDO EM 06/08/18

ASSINATURA

JUSTIFICATIVA

Os usuários de transporte público estão reclamando da falta de sinalização dos pontos de parada e estacionamento de transporte público, pois são obrigados a subir e descer do ônibus no meio da rua devido esses pontos terem carros estacionados dificultando o embarque e desembarque.



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 07/08 / 2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 140/2018

De 06 de Agosto de 2018.

“SOLICITO INFORMAÇÕES DO PROGRAMA ASSISTENCIAL FRENTE POPULAR DE TRABALHO”:

- 1 - Quantos beneficiarios são atendidos hoje?
- 2 - Qual o valor do beneficio, e o dia que é pago. E é regularmente pago neste dia este beneficio?
- 3 - De que pasta sai este recurso?

APROVADO

Serrana, 07 de 08 de 18

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante, “solicito informações acima citadas.”

Sala das Sessões, 06 Agosto de 2018.

JUSTIFICATIVA

Tal pedido visa esclarecer as duvidas quanto ao pagamento do beneficio, já que muitas pessoas reclamam do atraso, ou seja, cada mês é pago em dias diferentes, dificultando o usuário assumir compromissos.

VER. AIRTON JOSE BIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

RECEBIDO EM 06/08/18

ASSINATURA



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO n.º 139/2018

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do art. 130, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana, o presente **REQUERIMENTO escrito sujeito à deliberação do Plenário**, a fim de solicitar ao Prefeito Municipal e à Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses, Cíntia Macedo Barros, a retirada dos cachorros que ficam na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Serrana, os quais prejudicam a limpeza e a higiene do local, bem como a saúde dos pacientes.

Justificativa:

Tendo em vista o grande número de cachorros que ficam na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Serrana, os quais prejudicam a limpeza e a higiene do local, bem assim a saúde dos pacientes, o presente requerimento solicita o remanejamento dos mesmos para local adequado.

Serrana, 24 de julho de 2018.

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 07/08/2018

PRESIDENTE

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

APROVADO

Serrana, 07 de 08 de 18

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

RECEBIDO EM 02/08/18

ASSINATURA



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO N° 138/2018

De 01 de agosto de 2018.

“SOLICITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA LIMPEZA NAS BOCAS DE LOBO, NO BAIRRO SANTA CLARA II, NOS SEGUINTE PONTOS:”

- RUA ANTENOR BARBOSA, ENTRE AS RUAS JOSÉ EDUARDO DOS REIS E MARIA CARVALHO DO NASCIMENTO;
- RUA SANTIAGO LOPES CASTILHO, ENTRE AS RUAS JOSÉ EDUARDO DOS REIS E MARIA CARVALHO DO NASCIMENTO; **OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO**

Serrana, 07/08/18

Senhor Presidente,

PRESIDENTE

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante as solicitações acima citada.

APROVADO

Serrana, 07 de 08 de 18

PRESIDENTE

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2018.

JUSTIFICATIVA

A manutenção e limpeza do sistema de drenagem urbana, que abrange bocas de lobos, tubulações e outras estruturas, é um serviço público que resulta em benefício coletivo, como, melhor escoamento de água da chuva e prevenção a inundações e alagamentos. Por isso peço uma atenção para os locais acima citado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

REGISTRADO EM 06/08/18

ASSINATURA

JOSÉ ATAHYDE BALDRINI BIDINELLO

Vereador



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

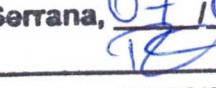
CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO Nº 137/2018

De 01 de agosto de 2018.

“SOLICITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA UMA ATENÇÃO ESPECIAL EM TODAS AS PRAÇAS PÚBLICAS, PRINCIPALMENTE EM LOCAIS QUE TEM CULTOS RELIGIOSOS”.

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 07/08/18


PRESIDENTE

Senhor Presidente,

No uso de suas atribuições conferidas por lei, REQUEREMOS que depois ouvido o duto plenário, se oficie ao Prefeito Municipal Valério Antonio Galante as solicitações acima citada.

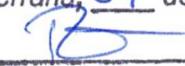
Sala das Sessões, 01 de agosto de 2018.


MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO BEM

VEREADORA

APROVADO

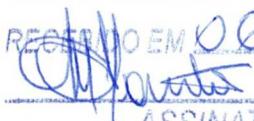
Serrana, 07 de 08 de 18


PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A população está reclamando muito quanto à limpeza dos espaços públicos, principalmente nas praças. Além dos lixos, a população depara com os assentos dos bancos sujos, consequentemente tira o prazer das famílias frequentarem e permanecer nas praças. Por isso, precisa de uma atenção especial.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA


RECEBIDO EM 06/08/18
ASSINATURA



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 07/08 / 20 18

TB
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 136/2018

“SOLICITA ESTUDOS SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA NAS DEPENDÊNCIAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SERRANA”.

APROVADO

Serrana, 07 de 08 de 18

TB
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

REQUEIRO, na forma regimental depois de ouvido o Douto Plenário, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que tome providencias quanto ao estudo sobre a construção de uma capela nas dependências do Cemitério Municipal de Serrana.

Sala das Sessões, 01 de Agosto de 2018.

DENÍS DONIZETI DA SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A construção da capela no Cemitério Municipal, também é um anseio da população que precisa de um local apropriado para preces e homenagens aos sepultados, tendo em vista que é realizado grupos de orações no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
10/08/18
RECEBIDO
Assinatura
ASSINATURA



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO n.º 135/2018

DIRIGE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 07/08/2018

PRESIDENTE

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do art. 130, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana, o presente **REQUERIMENTO escrito sujeito à deliberação do Plenário**, a fim de solicitar ao Prefeito Municipal a realização de exames médicos na Unidade de Pronto Atendimento de Serrana ou, pelo menos, a disponibilização de ambulância para a locomoção dos pacientes que necessitam realizar exames na Santa Casa.

Justificativa:

Diante das informações de que os municípios não estão conseguindo realizar exames médicos na Unidade de Pronto Atendimento de Serrana e não está sendo fornecido transporte aos mesmos para Santa Casa, faz-se o presente requerimento a fim de solicitar ao Prefeito Municipal a realização de exames médicos na Unidade de Pronto Atendimento de Serrana ou, pelo menos, a disponibilização de ambulância para a locomoção dos pacientes que necessitam realizar exames na Santa Casa.

Serrana, 24 de julho de 2018.

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

APROVADO

Serrana, 07 de 08 de 18

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

RECEBIDO EM _____ / _____ / _____

ASSINATURA



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

REQUERIMENTO Nº 132//2018

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL PARA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI 16/2018 – EXECUTIVO MUNICIPAL.

Senhor Presidente,

REQUEREMOS, na forma regimental, com base no artigo 130, inciso VII e, subseção II, Dos Requerimentos Escritos sujeitos à deliberação do Plenário do Regimento interno desta Casa de Leis, urgência especial para tramitação do Projeto de Lei nº 16/2018 - oriundo do Executivo Municipal –Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio de Cooperação com Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ, para regulação e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 27 de Julho de 2018.

Ver. Adriano Netto Soares

Ver. Lúcia Rosa da Silva Poiares

Ver. Ailton da Paixão Ferreira Nunes

Ver. Marisa Luciana de Oliveira

Ver. Airton José Bis

Ver. Maria de Fátima F. do Bem

Ver. Célio Francisco dos Santos

Ver. Ricardo Adriano de L. Farias

Ver. Denís Donizeti da Silva

Ver. Rubens Clayton de Carvalho

Ver. José Atahyde Baldrini Bidinello

Ver. Thiago Henrique de Assis



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

REQUERIMENTO Nº 131 / 2018

Serrana, 07/08/2018

PRESIDENTE

"SOLICITAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA".

Senhor Presidente,

CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS, Vereador - desta Egrégia Casa de Leis, dentro das formalidades legais e regimentais, REQUER ao executivo Municipal para que tome providências junto ao setor responsável no sentido de recapear as ruas, Jorge Luiz Registro, rua Argekipolis Marques da Silva e rua Manoel Parreira.

Sala de Sessões, 26 de Junho de 2018.

CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS

Vereador

APROVADO
Serrana, 07 de 08 de 18
RF
PRESIDENTE

Justificativa:

Tal pedido se faz necessário, pois as ruas encontram-se em estado crítico para locomoção de automóveis, assim como outros utilitários, prejudicando assim nossa população.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0508-2018
Requerimentos 00131-2018

26/06/2018 14:21:00

RPM/CR

RODRIGO



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO Nº 130 / 2018

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 07/08/2018
CF
PRESIDENTE

"SOLICITAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE".

Senhor Presidente,

APROVADO

Serrana, 07 de 08 de 18

CF
PRESIDENTE

CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS, Vereador - desta Egrégia Casa de Leis, dentro das formalidades legais e regimentais, REQUER ao executivo Municipal para que tome providências junto ao setor responsável no sentido de reforçarmos as sinalizações dos redutores de velocidade por toda nossa cidade.

Sala de Sessões, 26 de Junho de 2018.


CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS

Vereador

Justificativa:

Tal pedido se faz necessário, pois em muitos pontos da cidade já não temos visibilidade dos redutores de velocidade (lombada), prejudicando os automóveis e a circulação dos condutores .

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0507-2018
Requerimentos 00130-2018

26/06/2018 14:20:00

RPM/RC

RODRIGO



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

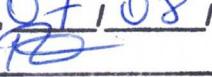
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO

Serrana, 07/08/2018

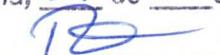
REQUERIMENTO Nº 130 / 2018


PRESIDENTE

"SOLICITAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE".

Senhor Presidente,

APROVADO
Serrana, 07 de 08 de 18


PRESIDENTE

CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS, Vereador - desta Egrégia Casa de Leis, dentro das formalidades legais e regimentais, REQUER ao executivo Municipal para que tome providências junto ao setor responsável no sentido de reforçarmos as sinalizações dos redutores de velocidade por toda nossa cidade.

Sala de Sessões, 26 de Junho de 2018.


CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS

Vereador

Justificativa:

Tal pedido se faz necessário, pois em muitos pontos da cidade já não temos visibilidade dos redutores de velocidade (lombada), prejudicando os automóveis e a circulação dos condutores .

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br



Protocolo N.º 0507-2018
Requerimentos 00130-2018

26/06/2018 14:20:00


RODRIGO